



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8º Cia Inf de SC / 1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**  
(NUP nº 80623.004563/2018-16)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediados na Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000 realizará licitação para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/10/2019

Horário: 08:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, aparelhos elétricos e mobiliários, para atender as necessidades das Subunidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Em relação aos itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei

nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. **Valor unitário;**

5.5.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

5.5.3. Marca;

5.5.4. Fabricante;

- 5.5.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o **modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**
- 5.6. **Não será permitida a cotação de quantidades inferiores daquelas compreendidas no Termo de Referência.**
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. **O detalhamento técnico do objeto cotado deverá ser descrito no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” do sistema, sendo obrigatória a inclusão do prazo de validade da proposta e o prazo de entrega do material ofertado, sempre coerentes com os parâmetros deste edital e seus anexos.**
- 5.10. **Não será aceita descrição vaga do tipo “conforme o edital” ou, “ou similar”, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 5.11. **Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e conterão oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**
- 5.12. **Todos os valores serão considerados até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.**
- 5.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.15. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 5.16. **A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, limitada ao objeto desta licitação.**
- 5.17. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018-TCU-PLENÁRIO)**
- 5.18. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

**6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser**

**inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.**

6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.25.1. por empresas brasileiras;

6.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.27. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” **o prazo razoável de até 4 (quatro) horas**, para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora

7.9. **Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do art.3 da Lei nº 8.248/1991 regulamentado pelo Decreto 7.174 de 12 de maio de 2010.**

7.9.1. **O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

7.9.2. **Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.**

7.10. **o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.**

7.10.1. **A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;**

7.10.2. **Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.**

7.10.3. **O Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, estipula como diretrizes de sustentabilidade: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de**

**recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V);**

**7.10.4. Assim, há forte embasamento normativo para que a Administração deixe de adquirir bens de baixa eficiência energética, acrescentando como requisito obrigatório da especificação técnica do objeto que o produto ofertado pelos licitantes possua ENCE da(s) classe(s) de maior eficiência;**

**7.11. Por tanto o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à classe exigida no Termo de Referência.**

**7.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta os Certificados de Conformidade expedidos pela ABNT ou por um OCP (Inmetro), atendendo as NBRs 15141, 15878, 13966, 13961 e 13962 em relação a linha de produtos ofertados.**

**7.13. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.**

## **8. HABILITAÇÃO**

**8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

**8.1.1. SICAF;**

**8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));**

**8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).**

**8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;**

**8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº**

8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 4 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**8.6. Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **8.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 8.9. Qualificação Técnica

**8.9.1** As empresas cadastradas ou não no SICAFI, deverão comprovar, ainda a qualificação técnica, por meio de:

**8.9.2** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9.4 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo **de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com).

- **Nota Explicativa:** Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais

não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

- 8.9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.9.6 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.9.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.9.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.9.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



- 8.9.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.9.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 4. (quatro.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme, precisa e limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, ou aceitar/retirar instrumento equivalente, nos prazos estabelecidos;
  - 20.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5. não mantiver a proposta;
  - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço [Seção](#)

de aquisições, licitações e contratos, do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, no endereço à Avenida Cruz das Armas nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa – PB, CEP: 58.085-000.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do PortalComprasnet: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, sito à Avenida Cruz das Aramas nº 281, Bairro Cruz das Armas, João Pessoa-PB, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 11:50 e 13:15 às 16:20, e nas sextas-feiras, no horário de 08:00 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Referência;
  - 23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 23.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

João Pessoa-PB, 12 de setembro de 2019.

ALEXANDRE DE LIMA TORRES – Coronel  
Ordenador de Despesas do Comando do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8º Cia Inf de SC / 1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**  
(NUP nº 80623.004563/2018-16)

**1. O OBJETO**

1.1. Aquisição de material permanente, aparelhos elétricos e mobiliários, para atender as necessidades das Subunidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada, como órgão gerenciador e outros órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Comprasnet e/ou Nota de Empenho e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão as do Termo de Referência (anexo I do Edital).

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTDE	VALOR ESTIMADO		EXCLUSIVO ME/EPP
						UNITÁRIO	TOTAL	
1	311387	Bebedouro Industrial 200L INOX Capacidade De 200 Litros No Reservatório/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brilhante; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório para 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS; Aparador de água em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal	UND	1	16	2.996,67	47.946,72	SIM

		Cromado (Resistência extra); Gás refrigerante ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1400 x 1150 x 800 mm (Alt x Larg x Prof); Peso: 60 Kg; Tensão: 127 V ou 220 V;						
2	138622	Refrigerador Duplex Dc35a 260L – Branco/ Especificações Técnicas, Consumo (kWh) 43,9 kWh/mês, Capacidade de armazenagem total (L) 334 Litros, Tensão/Voltagem, 63,40 Cm, Peso 60,00 Quilos, 110V/220V, / Observações - O material da prateleira é de aço. Altura 1,67 Metros, Largura 60,30, Cm, Profundidade	UND	1	10	1.699,69	16.996,90	SIM
3	334655	Freezer, tipo horizontal, capacidade 400 a 500, cor branca, tensão alimentação 220, caracteri • sticas adicionais com dupla ação, 2 portas, termostato painel no PAI - GHBS-510, Altura 9636 cm, Largura 1651cm, peso 84,5 kg, profundidade 720cm, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Consumo (kWh) 70.41, Capacidade (litros) 469L, Nr de portas 2, Tensão/Voltagem 110V 220V, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Dreno Sim - frontal externo Cor Branco, Eficiência Energética A Garantia 12 meses Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador:+1 °C a +5 °C	UND	1	20	2.249,99	44.999,80	SIM
4	357633	Microondas/ Forno Micro-Ondas Mef41 Meus Favoritos – 31L / Altura 32,50 Cm, Largura, 52,00 Cm, Profundidade 41,50 Cm, Peso 15,00 Quilos/, Níveis de potência 10 Potência 1000, Tensão/Voltagem 110V/220V, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Cor Branco, Garantia 12 meses, Observações Devido às normas da ABNT e às resoluções nr 13 de 2006, nr 2 de 2007 e nr 8 de 2009 do CONMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo	UND	1	16	570,94	9.135,04	SIM

		padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração.						
5	406746	Ventilador de Parede de 6 Pás/ Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação.Cód.Fabricante: 76514033354, Informação adicional: Acompanha chave Ccv (Chave de Controle da Velocidade); - Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; - Altura regulável: Altura mínima de 115cm e altura máxima de 170cm.	UND	1	185	211,25	39.081,25	SIM
6	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO, Material estrutura aço cromado, Revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar aslto,apoio braço com braços, cor preta, tipo de sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo, poltrona presidente, braço em couro/ Medidas: Profundidade: 46cm, Largura: 46cm, Altura máxima até o chão: 101cm, Altura mínima até o chão: 45cm/01 Cadeira desmontada, 01 Manual de montagem, 01 Ferramenta necessária para a montagem.	UND	1	115	694,97	79.921,55	SIM
7	275480	Cadeira Longarina 3 Lugares Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas Largura total da longarina: 185cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm	UND		69	1.118,59	77.182,71	

		Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm Itens inclusos 01 Cadeira desmontada 01 Manual de montagem 01 Ferramenta necessária para a montagem Prazo de entrega Produto a pronta entrega para o envio imediato para todo Brasil. O prazo informado é contado a partir da data do envio. Garantia 03 Meses de garantia.		1				SIM
8	315698	SOFÁ em Couro 3/ Sofá, material estrutura aço tubular (longarina), material estofamento espuma alta densidade, revestimento courvin, cor preta, características adicionais com braços, apoio lateral assento e encosto, quantidade de assentos 3, largura 1,79, profundidade 0,41, comprimento 0,70.	UND	1	18	3.866,74	69.601,32	SIM
9	443965	TV SMART DE 50"/ Smart TV LED 50" 50UK6510PSF Ultra HD 4k Wi-Fi Inteligência Artificial Prata Conversor Digital Integrado	UND	1	21	2.335,99	49.055,79	SIM
10	76368	MESA de SINUCA/Mesa de Sinuca Residencial Klopff 61042 - com 15 Bolas Numeradas 1 Branca e 4 Tacos, Mesa de sinuca residencial, possui a sua estrutura em MDF (fibra de média densidade) com um diferenciado processo de impermeabilização, revestido com tecido poliéster ela possui detalhes em baixo relevo nos pés e laterais. Além de uma excelente mesa para sinuca, um bonito móvel para o ambiente. Produto que acompanha 15 bolas numeradas, uma branca e 4 tacos, Peso aproximado 192Kg/195kg, Dimensões da embalagem (L x A x P): Mesa - 230 x 16 x 133 cm(L x A): Pés - 80 x 45 x 45 cm	UND	1	11	1.378,22	15.160,42	SIM
11	67288	MESA DE PING PONG/Mesa Oficial para Tênis de Mesa. Fabricada em MDP de 15 mm. Acabamento em Primer Azul com Secagem UV para menor reflexibilidade. Linhas demarcatórias na cor Branca. Pés em madeira maciça dobráveis proporcionando maior facilidade	UND	1	13	555,57	7.222,41	SIM

para guardar e maior

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL DA LICITAÇÃO 456.303,91 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e três reais e noventa e um centavos).**

### 1.1.1 Descrição Detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Bebedouro Industrial 200L INOX Capacidade De 200 Litros No Reservatório/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brillhante; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório para 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS; Aparador de água em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal Cromado (Resistência extra); Gás refrigerante ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1400 x 1150 x 800 mm (Alt x Larg x Prof); Peso: 60 Kg; Tensão: 127 V ou 220 V;
2	Refrigerador Duplex Dc35a 260L – Branco/ Especificações Técnicas, Consumo (kWh) 43,9 kWh/mês, Capacidade de armazenagem total (L) 334 Litros, Tensão/Voltagem, 63,40 Cm, Peso 60,00 Quilos, 110V/220V, / Observações - O material da prateleira é de aço. Altura 1,67 Metros, Largura 60,30, Cm, Profundidade.
3	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 400 A 500, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUPLA AÇÃO, 2 PORTAS, TERMOSTATO PAINEL NO PAI - GHBS-510, Altura 9636 cm, Largura 1651cm, peso 84,5 kg, profundidade 720cm, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Consumo (kWh) 70.41, Capacidade (litros) 469L, Nr de portas 2, Tensão/Voltagem 110V 220V, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Dreno Sim - frontal externo Cor Branco, Eficiência Energética A Garantia 12 meses Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador: +1 °C a +5 °C
4	Microondas/ Forno Micro-Ondas Mef41 Meus Favoritos – 31L / Altura 32,50 Cm, Largura, 52,00 Cm, Profundidade 41,50 Cm, Peso 15,00 Quilos/, Níveis de potência 10 Potência 1000, Tensão/Voltagem 110V/220V, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Cor Branco, Garantia 12 meses, Observações Devido às normas da ABNT e às resoluções nr 13 de 2006, nr 2 de 2007 e nr 8 de 2009 do CONMETRO, os fabricantes estão mudando as tomadas para o novo padrão. Para utilizar este produto, será preciso adaptador ou a troca da tomada antiga. Não nos responsabilizamos por esta alteração.
5	Ventilador de Parede de 6 Pás/ Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação. Cód. Fabricante: 76514033354, Informação adicional: Acompanha chave Ccv (Chave de Controle da Velocidade); - Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; - Altura regulável: Altura mínima de 115cm e altura máxima de 170cm.
6	CADEIRA ESCRITÓRIO, Material estrutura aço cromado, Revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar aslto, apoio braço com braços, cor preta, tipo de sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo, poltrona presidente, braço em couro/ Medidas: Profundidade: 46cm, Largura: 46cm, Altura máxima até o chão: 101cm, Altura mínima até o chão: 45cm/01 Cadeira desmontada, 01 Manual de montagem, 01 Ferramenta necessária para a montagem.
7	Cadeira Longarina 3 Lugares Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com

	estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas Largura total da longarina: 185cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm Itens inclusos 01 Cadeira desmontada 01 Manual de montagem 01 Ferramenta necessária para a montagem Prazo de entrega Produto a pronta entrega para o envio imediato para todo Brasil. O prazo informado é contado a partir da data do envio. Garantia 03 Meses de garantia.
8	SOFÁ em Couro 3/ Código 10669362, Código de barras, 7899643328021, Largura (cm), 211 cm, Cor Marrom, Número de Lugares 3, Revestimento Couro, Altura (cm) 93cm, Profundidade (cm) 88cm
9	TV SMART DE 50"/ Smart TV LED 50" 50UK6510PSF Ultra HD 4k Wi-Fi Inteligência Artificial Prata Conversor Digital Integrado
10	MESA de SINUCA/Mesa de Sinuca Residencial Klopff 61042 - com 15 Bolas Numeradas 1 Branca e 4 Tacos, Mesa de sinuca residencial, possui a sua estrutura em MDF (fibra de média densidade) com um diferenciado processo de impermeabilização, revestido com tecido poliéster ela possui detalhes em baixo relevo nos pés e laterais. Além de uma excelente mesa para sinuca, um bonito móvel para o ambiente. Produto que acompanha 15 bolas numeradas, uma branca e 4 tacos, Peso aproximado 192Kg/195kg, Dimensões da embalagem (L x A x P): Mesa - 230 x 16 x 133 cm(L x A): Pés - 80 x 45 x 45 cm
11	MESA DE PING PONG/Mesa Oficial para Tênis de Mesa. Fabricada em MDP de 15 mm. Acabamento em Primer Azul com Secagem UV para menor reflexibilidade. Linhas demarcatórias na cor Branca. Pés em madeira maciça dobráveis proporcionando maior facilidade para guardar e maior

1.1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	15° BIMTZ	BASE ADM JP	16° RCMEC	31° BIMTZ	IPHAN	SOMA	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL	UND	5	2	5	4	0	16	R\$2.996,67	R\$47.946,72
2	REFRIGERADOR DUPLEX	UND	10	0	0	0	0	10	R\$1.699,69	R\$16.996,90
3	FREEZER, TIPO HORIZONTAL,	UND	10	3	5	2	0	20	R\$2.249,99	R\$44.999,80

4	MICROONDAS/ FORNO MICRO- ONDAS	UND	8	0	3	3	2	16	R\$570,94	R\$9.135,04
5	VENTILADOR DE PAREDE DE 6 PÁS/	UND	70	20	40	50	5	185	R\$211,25	R\$39.081,25
6	CADEIRA ESCRITÓRIO, poltrona presidente.	UND	22	26	20	12	35	115	R\$694,97	R\$79.921,55
7	CADEIRA LONGARINA 3 lugares	UND	30	20	10	4	5	69	R\$1.118,59	R\$77.182,71
8	SOFÁ em Couro 3/ Sofás,.	UND	7	0	5	6	0	18	R\$3.866,74	R\$69.601,32
9	TV SMART DE 50"/ Smart TV LED 50" 50UK6510PSF Ultra HD 4k Wi-Fi Inteligência Artificial Prata Conversor Digital Integrado	UND	8	4	5	4	0	21	R\$2.335,99	R\$49.055,79
10	MESA de SINUCA/Mesa de Sinuca Residencial Klopf 61042 - com 15 Bolas Numeradas 1 Branca e 4 Tacos,	UND	6	0	3	2	0	11	R\$1.378,22	R\$15.160,42
11	MESA DE PING PONG/Mesa Oficial para Tênis de Mesa. Fabricada em MDP de 15 mm.	UND	6	0	5	2	0	13	R\$555,57	R\$7.222,41

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 456.303,91 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e três reais e noventa e um centavos).**



1.2.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem a finalidade de adequar os espaços físicos utilizados pelas diversas Subunidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e Unidades do Exército Brasileiro localizadas na Paraíba.

2.2. A aquisição dos materiais permanentes relacionados neste instrumento, que tem por objetivo necessário, pois a vida útil dos atuais materiais se exauriu, os equipamentos serão utilizados nas instalações de modo a manter a harmonia entre os ambientes e o bem estar dos integrantes da OM, também para ser utilizados em Exercícios e Missões externas das Subunidades do 15º BIMTZ.

2.3. O quantitativo solicitado foi devidamente justificado pelos setores demandantes, com apresentação dos argumentos elencados aos autos.

2.4. As especificações técnicas e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo I do Termo de Referência.

2.5. Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades do Aproveitamento, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações eventuais e inopinadas, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

2.6. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude exato enquadramento das necessidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (Órgão Gerenciador) e demais Unidades Gestoras participantes, no requisito fundamental para utilização desse sistema, a saber:

2.6.1 Participação de Unidades Gestoras participantes;

2.7. O sistema de registro de preços possibilita a participação de outras unidades gestoras, que necessitem contratar os mesmos itens licitados, de acordo com o interesse manifestado nos autos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, para qualquer um dos seguintes endereços, identificados como locais de entrega:

4.1.1 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail institucional: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com);

4.1.2 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), com sede em João Pessoa/PB – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 3221-2635 – e-mail: [salc@23csm.eb.mil.br](mailto:salc@23csm.eb.mil.br);

4.1.3 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Bayeux/PB - Almoxarifado, ao chefe do setor, na Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58.308-330. Telefone: (83) 3565-2513; email: [salc16remec@hotmail.com](mailto:salc16remec@hotmail.com);

4.1.4 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173), com sede em Campina Grande/PB– Campina Grande/PB - Almoxarifado, ao chefe do setor, na Rua XV de Novembro nº 100 – Bairro Palmeira – Campina Grande/PB, CEP 58.401-075. Telefone: (83) 3321-3906 ou pelo FAX (83) 3341-3904; email: [salc31bimtz@bol.com.br](mailto:salc31bimtz@bol.com.br);

4.1.5 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN – 20ª. Superintendência Regional/PB (UASG 343032), com sede em João Pessoa/PB – Ao Responsável Muiz César Martin de Carvalho, Mat. 2087779 e Luciane Gomes Farias, Mat. 2089876, na Praça Anthenor Navarro, nº 23 – Varadouro – João Pessoa/PB, CEP 58.010-480. Telefone: (83) 3241-2959; email: [administrativa.pb@iphan.gov.br](mailto:administrativa.pb@iphan.gov.br).

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade exigido no edital;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 10.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 10.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5

(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 12. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.3.1. multa compensatória de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 12.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 12.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 12.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
  - 12.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Quartel em João Pessoa, PB, 12 de setembro de 2019.

---

ODÉLCIO BUSARELLO – STen

**Encarregado pelo Termo de Referência**

**DESPACHO**

1. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão eletrônico.

2. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

3. Autorizo a abertura de licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 12 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE DE LIMA TORRES – CORONEL**

**Ordenador de Despesas do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8º Cia Inf de SC / 1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º...../2019 – 15ºBIMTZ

O **15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, com sede na Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40, neste ato representado pelo Coronel **ALEXANDRE DE LIMA TORRES**, Comandante e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 580, de 7 de julho de 2017, publicada no DOU nº 109 de 8 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 120.679.608-14, portador da Carteira de Identidade nº 020333494-1 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 80623.004563/2018-16, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente, aparelhos elétricos e mobiliário, para atender as necessidades das Subunidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 003/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO FORNECEDOR – CNPJ – RAZAO SOCIAL – NOME FANTASIA – ENDEREÇO COMPLETO – BAIRRO – CEP – CIDADE – UF – TELEFONE – E-MAIL.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	ÓRGÃO	Valor Máximo Aceitável (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, com sede em João Pessoa/PB (UASG 160175);

3.2.2 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede em Bayeux/PB (UASG 160172);

3.2.3 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede em Campina Grande/PB (UASG 160173);

3.2.4 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN – 20ª. Superintendência Regional/PB, com sede em João Pessoa/PB (UASG 343032).

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua Assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A Ata do Cadastro Reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está publicada para consulta no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa, PB, 12 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE DE LIMA TORRES – Coronel**

Ordenador de Despesas do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO CPF  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

### ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS

NUP Nº 80623.004563/2018-16  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Ao Sr Pregoeiro do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada  
João Pessoa – PB  
Prezado Senhor

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

#### DADOS DA PROPOSTA (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

#### IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: Aquisição de material permanente, aparelhos elétricos e mobiliários para as Subunidades do 15º Batalhão de Infantaria Motorizada.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Locais de Entrega:

Órgão Gerenciador: 15º Batalhão de Infantaria Motorizada - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB – CEP: 58.085-000, nos dias úteis, das 09h30min às 11h50min e das 13:30h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

Órgãos Participantes:

a. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa - (UASG 160175), com sede em João Pessoa/PB – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 3221-2635 – e-mail: [salc@23csm.eb.mil.br](mailto:salc@23csm.eb.mil.br);

b. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado - (UASG 160172), com sede em Bayeux/PB - Almojarifado, ao chefe do setor, na Avenida Marechal Rondon s/nº – Alto da Boa Vista – Bayeux – PB, CEP 58.308-330. Telefone: (83) 3565-2513; email: [salc16rcmec@hotmail.com](mailto:salc16rcmec@hotmail.com);

c. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado - (UASG 160173), com sede em Campina Grande/PB – Campina Grande/PB - Almojarifado, ao chefe do setor, na Rua XV de Novembro nº 100 – Bairro Palmeira – Campina Grande/PB, CEP 58.401-075. Telefone: (83) 3321-3906 ou pelo FAX (83) 3341-3904; email: [salc31bimtz@bol.com.br](mailto:salc31bimtz@bol.com.br);

d. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN – 20ª. Superintendência Regional/PB - (UASG 343032), com sede em João Pessoa/PB – Ao Responsável Muiz César Martin de Carvalho, Mat. 2087779 e Luciane Gomes Farias, Mat. 2089876, na Praça Anthenor Navarro, nº 23 – Varadouro – João Pessoa/PB, CEP 58.010-480. Telefone: (83) 3241-2959; email: [administrativa.pb@iphan.gov.br](mailto:administrativa.pb@iphan.gov.br).

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência que TODOS OS ITENS são destinados à participação **EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**;
- Tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura à Ata de Registro de Preço;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: “A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições”.
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;



- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente às especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 21.1.1 do Edital e com amparo na legislação em vigor.
- Tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

Local e data

**CARIMBO CNPJ/MF**

esa

Nome completo  
 Identidade  
 CPF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMA - 17ª BDA INF SL  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º BIS/1969)  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO SRP Nº02/2019.  
(Processo Administrativo n.º (0080538.0000105/2019-04))

1. OBJETO

1.1. Aquisição futura e eventual de **material permanente e ferramental**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, ~~inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso)~~, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
1.	Alicate de hidráulico a Compressão, prensa terminal, para conectores de compressão em cabos elétricos, capacidade de 10 a 400mm2, inclusas as matrizes(10, 16,25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185,240, 300, 400), o kit para reparo e maleta plástica. Força 12ton, peso aproximado 12kg. Referência: lk-400	254449	Und	1	5	5	2.120,00	10.600,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
2.	Amplificador som, Quantidade canais 4 und, Potência canal 200 Wrms, largura 350 mm, Altura 68 mm, características Adicionais 800 w, Profundidade caixas Acústicas 245 mm	265312	Und	1	3	3	1.499,50	4498,50	Não
3.	Andaime, material aço Carbono, modelo Tubular modulado, Acessórios diagonal, Características Adicionais tipo "h"	392089	Und	1	5	5	3.261,92	16.309,60	Não
4.	Aparelho ar condicionado, capacidade Refrigeração 12.000 Btu/h, vazão ar 526 M3/h, tensão 220 v, Frequência 50/60 hz, Corrente elétrica Refrigeração 6,40 a , Tipo Split hi wall, Características Adicionais controle Remoto digital sem fio/ Compressor rota	244046	Und	1	10	10	1.317,12	13.171,20	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
5.	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu/h, vazão ar 1.400 m3/h, tensão 220 v, frequência 60 hz, Corrente elétrica Refrigeração máximo 18 a, potência elétrica Refrigeração 3.000 w, Tipo Split, modelo Teto, características Adicionais controle Remoto sem fio C/seleção temperatura	237844	Und	1	10	10	1.880,86	18.808,60	Não
6.	Bebedouro água, tipo Industrial, características Adicionais 4 torneiras Latão cromado, serpentina cobre local i, voltagem 110/220 v, material gabinete Aço inoxidável, material Reservatório água aço Inoxidável, capacidade Água 200 l	311387	Und	1	10	10	1.831,88	18.318,80	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
7.	Bomba centrífuga de Recalque, de 15cv/220/380/440 v trifásico, 60hz, diâmetro de sucção de 1 1/2", diâmetro de recalque (saída) de 1 1/2", com vazão de recalque de 24,4 m³/h a 76 m.c.a. E de 9,4m³/h a 147 m.c.a., grau de proteção ip55	443689	Und	1	5	5	5.623,75	28.118,75	Não
8.	Bomba hidráulica 7,5cv vazão mínima de 35.000 litros e altura Mínima de 48m.	298562	Und	1	10	10	2.700,00	27.000,00	Não
9.	Bomba submersa 5 cv 200/380v cv 200/380v Trifásico para poço de 4 pol. Com motor Rebobinável, com Protetor térmico, 200v, carcaça da bomba e do motor em aço inox ref: leão ou qualidade superior	347907	Und	1	5	5	3.648,00	1.824,00	Não
10.	Bomba submersa de 3 Cv para poço artesiano. Tensão 220 V.	321348	Und	1	5	5	2.600,00	13.000,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
11.	Bússola em acrílico Transparente giratória, para mapas, com lupa, disco gradua do em 360°, 4,5cm de diâmetro, com cordão para transporte, régua milimétrica e escalas, ponteiro fluorescente para leitura no escuro, dimensões aproximadas 130mm x 60mm	234101	Und	5	150	150	23,72	3.558,00	Não
12.	Cabo audiofrequência, Modelo xlr/p10, Comprimento 10 m, Material condutor Cobre	414177	Und	2	30	30	48,98	1.469,40	Não
13.	Cabo p10 / p10 estéreo Profissional, 3 vias Balanceado (estéreo), 15 Metros, isolamento Polietileno, composto Semicondutor, blindagem trançada (ofhc)	330919	Und	2	30	30	53,91	1.617,30	Não
14.	Cabo p/ microfone St Ângelo 2x30mm Sc30 - p2 x p10/p10 - 15 mts	235959	Und	2	30	30	172,00	5.160,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
15.	Cadeira escolar universitária Estrutura: estrutura única em tubo oblongo 30x16 mm em chapa de bitola N°16 (1,50 mm) de espessura, ou Superior, montada através de e solda mig. Com suporte para encosto, assento e braços fixos para suporte da prancheta. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior). Pelo menos três travessas estruturais unindo as Laterais (suporte do assento), duas delas estendendo-se e curvando 90° para fixar-se ao suporte da prancheta. Dois suportes para o encosto, os quais deverão receber reforço interno duplo na dobra, garantindo assim Resistência e durabilidade	246306	Und	5	100	100	172,21	17.221,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
16.	Cadeira fixa com 4 pés, em cores. Suportes do encosto em 2 tubos de Aço carbono, de formato oblongo, Seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e Comprimento 55 cm. Suportes do assento em 2 tubos de aço carbono, De formato redondo, seção parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm E comprimento 121 cm. Encosto - confeccionado em polipropileno (pp), No sistema de injeção termoplástica. Assento - confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. A cadeira Deverá suportar no mínimo 110kg. Dimensões - altura: 78 cm, largura	224923	Und	5	50	50	77,83	3.891,50	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
17.	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido 100% poliéster, material Encosto espuma injetada, material Assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura Pintado, tipo base giratório, tipo Encosto médio, apoio braço sem braços, regulagem vertical com Regulagem, cor preta, Características adicionais com Rodízios, acabamento superficial estrutura pintura	235850	Und	5	100	100	313,86	31.386,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
18.	Cadeira empilhável sem braço com as seguintes especificações mínimas: cadeira com estrutura Em plástico não reclinável, monobloco, fabricação nacional, com dimensões Aproximadas altura: 900mm; largura: 430mm; profundidade: 510mm, classe by , uso Irrestrito, capacidade de carga 182kg, certificado de segurança do inmetro (norma abnt nbr 14776), com revestimento em pvc na cor branca.	287945	Und	10	1.200	1.200	32,72	39.264,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
19.	Cadeira de escritório Ergonômica, estilo presidente com apoio regulável para os Braços, com regulagem de altura, inclinável, com ajuste de altura do assento, com regulagem da região lombar e apoio de cabeça com regulagem. Assento: assento estofado com espuma de alta densidade: Espuma injetada em poliuretano flexível, alta resistência a Propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e Baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/m3 em forma anatômica com Espessura média de 45 mm (espessura podendo variar em até 5mm) altura (medindo do Piso) - 46-54 cm largura - 51 cm	355589	Und	1	10	10	1.624,50	16.245,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
20.	Cadeira de escritório, tipo secretária, com base giratória, estofada, espuma injetada e revestida em tecido Courvin couro sintético ou courino (assento e encosto), na cor preta, com apoio para os braços. Regulagem de Altura à gás c 0 0 06, com base estrelar em polipropileno ou poliuretano de alta Resistência, com 5 rodízios. Sem regulagem do encosto. Dimensões mínimas: 90x35x45 Cm (a x l x p).	362342	Und	2	50	50	178,00	8.900,00	Não
21.	Caixa som, potência 500 w, cor preta, Voltagem 110/220 v, Aplicação microfone, Características Adicionais com 11 Entradas dvd mix, som Estéreo com controle	306679	Und	1	10	10	1.340,00	13.400,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
22.	Carrinho mão, material caçamba chapa aço galvanizado, material Chassi ferro, material pés ferro, tipo travessa suporte dianteiro Caçamba, quantidade roda 1 , tipo roda pneu maciço, com 3,2 pol. de diâmetro, espessura Caçamba 5 mm, comprimento eixo 25 cm, comprimento 80 cm, largura 62 cm, altura 20 cm	268235	Und	1	30	30	123,40	3.702,00	Não
23.	Esmerilhadeira, tipo Angular, voltagem 220 V, potência 2.100 w, Rotação 8.500 rpm, Diâmetro disco 7 pol., Tipo uso industrial, Peso 4,20 kg, eixo m14	354513	Und	1	3	3	516,83	1.550,49	Não
24.	Esmerilhadeira, tipo Manual angular, Voltagem 127 v, Potência 2.500 w, Rotação 6.500 rpm	296326	Und	1	3	3	329,45	988,35	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
25.	Estação de trabalho em l (l = 1600mm/1600mm ; p_lateral = 600mm; p_frontal = 600mm; a = 740mm) estação de trabalho com tampo em formato de l , em mdp Ou mdf, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas Retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com Espessura de no mínimo 2,00 mm na Mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na Cor do revestimento. Painel em mdp o u mdf de no mínimo 15,00 mm De espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50 mm de espessura em todo o Contorno da peça. Com parafusos	293519	Und	1	50	50	582,00	29.100,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
26.	<p>Estante almoxarifado aberta com dimensões aproximadas de: altura: 1900mm, largura: 900mm, profundidade: 600mm. 04 (quatro) Colunas em aço sae 1010/1020, perfil 1, com espessura mínima de 1,9 mm e largura de 37mmx37mm, contendo nas duas faces furação para fixação das prateleiras, com regulagem a cada 5 cm, e sapatas Em polipropileno em sua base afim De evitar riscos. 06 (seis) prateleiras removíveis e ajustáveis, com espessura de 0,90 mm, com dobras Triplas em todo o perímetro, com Reforços tipo ômega na parte inferior em toda a extensão d as prateleiras, fixadas com Parafusos e porcas. Reforços em chapa de aço</p>	395421	Und	1	90	90	700,00	63.000,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
27.	Filmadora portátil. Tipo i: câmera de vídeo compacta full hd. Possui sensor e xmor cmos com 3 chips tipo 1/2.8; iluminação mínima 50i: 1.0 lux (velocidade do obturador 1/25, Íris/ganho automático) ou 60i: 1.2 lux (velocidade do obturador 1/30, íris/ganho Automático); lente fixa, taxa de zoom 20x (óptico), 40x (clear image zoom), servo/manual; distância focal f=4.1 - 82,0 mm; foco af/mf . Seleccionável, 10 mm a (abertura), 800 mm a (tele); lente com estabilizador de imagem; formato de gravação de vídeo xavc s hd mpeg4- avc/h264 4:2:0 de per fil longo Avchd: formato compatível mpeg-4 avc/h.264 avchd 2.0 dv; Formato	276248	Und	1	3	3	9.500,00	28.500,00	Não
28.	Filtro completo Para piscina.	451681	Und	1	8	8	650,00	5.200,00	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
29.	Fragmentadora papel, Capacidade Fragmentação 13 a 15 fl, Tensão motor 110 v, Abertura 240 mm, Capacidade lixeira 70 l, Tipo elétrico, Características Adicionais corta papéis Com clips ou grampos, Disquete e cd/	253168	Und	1	10	10	985,70	9.857,00	Não
30.	Frigobar, capacidade 120 l, altura 86 cm, Largura 47,70 cm, Profundidade 54 cm, Tensão alimentação 110 v, cor branca, Características Adicionais Compartimento na Porta e gaveta na Parte inferior	239911	Und	1	10	10	791,41	7.914,10	Não
31.	Furadeira, tipo impacto, Potência 900 w, tamanho mandril 5/8 pol., tensão alimentação 115/127 v, características adicionais 2 velocidades, embreagem De segurança, comutador	259534	Und	1	5	5	516,69	2.583,45	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
32.	<p>Kit estante gaveteiro Mista. Estrutura da estante em aço Para encaixar gavetas plásticas, sendo 57 gavetas mistas inclusas Na cor preta. Composto por gavetas plásticas que encaixam e Empilham; podem ser removidas da estrutura ; estrutura em aço com Tratamento químico Antiferruginoso fosforizante e Pintura eletrostática a pó. Número total de gavetas: 57, sendo 27 gavetas n° 3 (medidas: 95x200x125 mm - capacidade por Gaveta: 1 l/500 gramas) + 18 gavetas n° 5 (medidas: 120x250x150 Mm - capacidade por gaveta: 4 l/ 2 kg) + 12 gavetas n° 7 (medidas: 170x340x215 mm - capacidade por Gaveta: 16 l/ 8 kg).</p>	320497	Und	1	40	40	393,50	15.740,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
33.	Gaveteiro móvel, material madeira mdf, tipo revestimento laminado melânico, quantidade gavetas 3 und, altura 62 cm, Largura 42 cm, profundidade 52 cm, cor cinza claro, características adicionais duas gavetas rasas e uma para pastas suspensas	355043	Und	1	20	20	241,97	4.839,40	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
34.	<p>Aparelho home theater blu-ray - 3d full hd hdmi. - aparelho de som, Com home theater + dvd player + rádio /fm. Entrada hdmi usb. Conectividade usb, bluetooth e wireless. Potência mínima: 1.000 Watts (rms). Mídias compatíveis: dvd, dv d+r/rw, cd, cd-r/rw, dvd-r. Formatos compatíveis: divx, mp3, wma, jpeg. Bivolt . Conteúdo da Embalagem: aparelho reproduutor, cinco caixas de som, um cabo de Vídeo, uma antena fm, manual do usuário, um controle remoto com Pilhas inclusas, um cabo hdmi. Canais de áudio 5.1. 1 entrada usb, 1 entrada para microfone; 1 entrada/saída hdmi; saída de áudio Coaxial. Sistema de som dolby digital</p>	365734	Und	1	5	5	1.249,59	6.247,95	Não
35.	Conjunto tarraxa, Nome conjunto de Tarraxa	321000	Und	1	5	5	162,41	812,05	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
36.	Máquina lavar Roupa industrial , tipo automática, Capacidade 30 kg Características adicionais funções Lavar e centrifugar, Controles de programa, Voltagem 220/ 380 v, Material gabinete Aço com pintura Epóxi, material Cesto aço inoxidável	442607	Und	1	2	2	31.007,99	62.015,98	Não
37.	Lavadora de roupas com lavagem automática, enxágue em centrífuga, Capacidade de 15 kg, abertura superior, Acabamento do cesto em polipropileno, com Dispensers separados de Alvejante, amaciante e sabão, consumo médio do ciclo 12l, cor branca, garantia de 12 meses, classificação Energética "a", 110 Volts	438940	Und	1	8	8	1.779,50	14.236,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
38.	Lavadora alta pressão, Pressão 2.175 psi, Características Adicionais rodas, Gatilho autodesligável, Misturador, pisto-, tipo trifásico, modelo profissional	318695	Und	1	10	10	1.996,27	19.962,70	Não
39.	Lixadeira angular 7 (sete Polegadas), 220 v, potência mínima de 1250 w e máxima De 2.200 w, mínimo de 6.500 rpm, disco de lixa 180mm. Marca/modelo de referência: Bosch gws 22u ou similar ou de melhor qualidade	426185	Und	1	5	5	695,27	3.476,35	Não
40.	Martelete, tipo demolidor, potência 1.900 watt, capacidade Impactos 0 a 1.000 ipm, Peso 30 kg, tensão Alimentação 220 v, Características Adicionais força Impacto 60 joule	277518	Und	1	5	5	4.313,54	21.567,70	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
41.	Máquina poda, nome maquina poda, moto poda a gasolina, eixo telescópico com alcance de aplicação de ate 5 metros, eficiente motor 4-mix com baixo Nível de ruído e emissões, potência: 1,4 kW (1,9 din-ps), cilindrada: 36,3 cm <sup>3</sup> , peso: 7,8 kg, sabre: 30 cm, rollomatic mini, Corrente: 1,1 mm, 3/8 picco micro mini, rot. Máx. / lenta: 10,500 rpm /2,800 rpm. Marca sthil ou similar	355419	Und	1	10	10	1.924,00	19.240,00	Não
42.	Martelete, tipo rompedor, capacidade perfuração aço 13 mm, Capacidade perfuração madeira 30 mm, capacidade perfuração Concreto 20 mm, potência 1.050 Watt, capacidade impactos 0 a 2.800 ipm, rotação 0 a 850 rpm, peso 5 kg, tensão alimentação 220 V, características adicionais força impacto 10 joule	277432	Und	1	5	5	906,28	4.531,40	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
43.	Mesa áudio, quantidade Canais 24 und, tipo entrada conectores xlr e p10, equalização 3 vias com varredura de frequência, controle ganho 18 db, tensão alimentação 110/220 V, características adicionais 8 sub-masters e 2 masters, acessórios 6 saídas pré- fader e 2 pós-fader	342452	Und	1	3	3	2.489,71	7.469,13	Não
44.	Mesa plástica, material Plástico, formato Quadrado, cor branca, Comprimento 70 cm, Largura 70 cm, altura 72 cm	354608	Und	5	300	300	74,56	22.368,00	Não
45.	Microfone, tipo Profissional com fio, Alimentação 110/220 v, Resposta frequência 50 hz a 15 khz, Características Adicionais corpo Metálico globo em aço Niquelado/cabo coaxial	261615	Und	1	10	10	173,76	1.737,60	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
46.	Microfone de lapela - dinâmico sem Fio padrão polar: omnidirecional Ajuste em 1.680 frequências UHF Faixa de frequência de 516 a 558 mhz sensibilidade 20 mv / pa tom Guia de silêncio (pilottone) resposta de frequência ia: 25hz 18khz Nível de saída de áudio (balanceada) xlr, 18 dbu max jack: 12 dbu max nível de saída de áudio (não balanceada) jack, 12 dbu max jack: 12 v dc fonte de alimentação: 2 x pilhas aa inclusos: 1 sk100 ,1em100 com 2 antenas 1me 2/4 1adaptador rack (ga3) 1 fonte	353777	Und	1	5	5	3.955,00	19.775,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
47.	Microfone, tipo de mão Sem fio, alimentação Bateria 9 v, resposta Frequência 20 hz a 20 khz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais frequência vhf- 220 a 270 mhz/ modulação dbx, alcance até 50 metros, alimentação externa Receptor 110/220 vca, Alimentação receptor 12 Vdc, frequência 230 a 260 mhz, aplicação sistema de som	269270	Und	1	10	10	775,30	7.753,00	Não
48.	Multímetro, tensão ac 700 v, corrente dc 20 a, corrente ac20 a, resistência 2000 mohm, Frequência 10 mhz, Características adicionais display digital/ teste diodo, Tensão dc 1.000 v, tipo digital, capacidade 1000 v, capacitância 200 uf, Temperatura-40°c a 1000°c	262174	Und	1	10	10	166,00	1.660,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
49.	Notebooks, Processador Intel Quad core i5 ou Superior, memória Ram 8gb, hd 1t b, tela Led de no mínimo 15,6 Polegadas, sistema Operacional Windows 10.	451910	Und	1	10	10	2.399,77	23.997,70	Não
50.	Pedestal para Microfone, altura 1m-2m, com regulagem de altura, preto	236243	Und	1	8	8	132,46	1.059,68	Não
51.	Plaina desengrossadeira para madeira características Mínimas: plaina desengrossadeira para madeira, mesa com 400x600 mm, largura máxima aplainável 400mm, altura Máxima aplainável 185mm, rotação do eixo aproximadamente 5.000 rpm, número mínimo de facas 03, Motorização mínima 3 cv e tensão 220v	361519	Und	1	2	2	12.123,12	24.246,24	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
52.	<p>Plaina elétrica .  Precisão no corte .  Potente motor de 620 w . Ângulo e Formato do punho de fácil pegada, manuseio e transporte .proporciona suave aplainamento de superfícies empenadas a planas . Design superior E ergonômico .  Especificações Técnicas:  potência: 620 w - tensão: 110 v- largura de corte: 82 mm (3-1/4") profundidade de corte: 2,5 mm (3/32") - - desbaste: 9 mm - velocidade em Vazio: 17.000 min-1 .  Dimensões (c x l x A) 285 x 158 x 158 mm .  Acessórios inclusos: - conjunto do calibrador Da faca - guia reta - faca da plaina - chave soquete .  Garantia: 12 meses</p>	434467	Und	1	2	2	526,99	1.053,98	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
53.	Plastificadora, características Adicionais equipada com chave seletora de Reversão, tensão Alimentação 110/220 v, Tipo poliseladora / laminadora, plastificação até 23 cm	350907	Und	1	5	5	685,60	3.428,00	Não
54.	Projektor multimídia, brilho 3500 lm, voltagem 110/220 v, tipo zoom motorizado, analógico e digital, normas técnicas ansi, Capacidade conexão Computador analógico e digital, vídeo composto, v i, compatibilidade dados vga, svga, xga, sxga, macintoshi, compatibilidade vídeo ntsc e palm, tipo foco motorizado, tipo projeção frontal/ retroprojeção/teto, Contraste mínimo 800:1, tipo controle remoto c/ laser pointer e controle do mouse incor	290108	Und	1	10	10	2.046,55	20.465,50	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
55.	Rack para mesa de som Fabricado em aço tubular, com capacidade para instalação de Periféricos (potência e Equalizador), com rodinhas para deslocamento do rack. Capacidade da carga: 100kg, altura máxima: 1120mm, altura mínima 745mm, largura:540mm, Comprimento: 425mm. Deve conter ajustes de inclinação e largura. Rack de que atenda Mesa de som de 16 canais	320047	Und	1	3	3	175,44	526,32	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
56.	Roçadeira a gasolina para uso agropecuário. Modelo similar ou superior ao Fs 290 roçadeira, 305-2 especial (lâmina 2 pontas). Especificações: capacidade Do tanque de combustível (l) 0,58; cilindrada (cm³)38.9; peso (kg) 1) 7.9; Potência (kw/cv) 2.0/2.7; Rot. Lenta (rpm) 2800; rot. Máx. (rpm) 12500. Cabo para As duas mãos; cinto duplo De suporte; óculos de Proteção; sistema antivibratório. V	453258	Und	1	30	30	2.380,00	71.400,00	Sim

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
57.	Roçadeira a gasolina para uso agropecuário. Modelo similar ou superior ao Fs 290 roçadeira, 305-2 especial (lâmina 2 pontas). Especificações: capacidade Do tanque de combustível (l) 0,58; cilindrada (cm <sup>3</sup> )38.9; peso (kg) 1) 7.9; Potência (kw/cv) 2.0/2.7; Rot. Lenta (rpm) 2800; rot. Máx. (rpm) 12500. Cabo para As duas mãos; cinto do plo De suporte; óculos de Proteção; sistema antivibratório. V	453258	Und	1	30	30	2.380,00	71.400,00	Sim
58.	Sargento, material Metal, abertura Útil 250 mm, Tamanho nº 10, uso Carpintaria	246230	Und	1	5	5	54,83	274,15	Não
59.	Máquina de secar Roupas de piso, voltagem 110v, Capacidade mínima de 10 kg. Porta de vidro Transparente, potência mínima 1440w.	289517	Und	1	8	8	1.817,45	14.539,60	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
60.	Secadora de roupas Industrial com Capacidade para até 30 kg de roupas, Carga frontal, porta Com vidro temperado E abertura de 180 ° Com sistema de Segurança que Impede sua abertura Com a secadora em Movimento, controles de programações Digitais, pintura epóxi Com tratamento anti Corrosivo, cesto interno em aço inoxidável, inversor de frequência Evitando o arranque Brusco durante o Trabalho e evitando Desgaste do equipamento e Consumo excessivo De energia, tensão 220 v trifásico, dimensões Aproximadas: 1946 x 981 x 1725 mm	347460	Und	1	2	2	16.967,25	33.934,50	Não
61.	Serra circular, diâmetro Disco 7 1/4 pol., potência 1.400 w, rotação 5.800 rpm, aplicação corte de madeira, características Adicionais guia de corte E chave aperto disco, Voltagem 220 v	302118	Und	1	5	5	385,12	1.925,60	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
62.	Serra esquadria, serra meia esquadria 12" - 1675 w 220 v 3800 rpm - móvel, base ajustável de 10 posições prefixadas, cortes Angulares precisos, base Móvel d e 0° a 50° para a esquerda e 60° para a Direita, inclinação de 0° a 48° tanto para esquerda quanto para direita, novo desenho do braço do disco, sistema d e led xps, escala de chanfro de alta visibilidade, placa de base mecânica e trilho deslizante com bloqueio, potência: 1.675 watts disco: 12" - 305 mm, grade : alta e móvel, bloqueio de ângulo, régua angular aço inox, Posições pré fixada: 10", Sistema: led, largura Máxima de corte: 406mm	220105	Und	1	5	5	2.000,00	10.000,00	Não
63.	Serra mármore, potência 1.300 w, diâmetro disco 110 mm, diâmetro furo disco 20 mm, rotação 13.000 rpm, voltagem 115/127 características Adicionais mangueira , plug e cano d`agua, chave alien,	329630	Und	1	5	5	350,00	1.750,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
64.	Serra elétrica, nome serra elétrica - serra tico tico profissional potência: 780 watts rotação sem carga 500 3.100 min 1 capacidade de corte: madeira 150mm Alumínio 20mm, aço 10mm, peso : 2,7 kg, 220 / 230 v , acompanham: 1 lâmina de serra, guarda de proteção, kit de extração de pó, Sapata plástica, maleta de transporte.	220186	Und	1	5	5	497,85	2.489,25	Não
65.	Suporte fixação projetor, Material ferro, formato Disco e tubo, comprimento 30 cm, largura 38 cm, tipo Hastes ajustáveis, Tratamento superficial Anticorrosivo, acabamento superficial pintura eletrostática texturizada, cor branca, Características adicionais suporte fixo, extensor para ajuste de altura, sist, aplicação fixação projetor Multimídia	282162	Und	1	10	10	134,39	1.343,90	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
66.	Tela projeção, material Estrutura alumínio, tipo Tripé profissional, Tipo ajuste tela altura	217732	Und	1	5	5	807,32	4.036,60	Não
67.	Pedestal caixa acústica, material haste alumínio tubular, material base alumínio tubular, altura de 1,5m até 2,0 m, características adicionais com chapéu de plástico p/fixação de caixa e pino, peso com carga mínima de 80 kg, tipo pedestal tripé torre	379558	Und	1	15	15	97,50	1.462,50	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
68.	<p>Tripé para câmera fotográfica e filmadora. Profissional, em três Seções com altura mínima de 65 cm e Altura máxima entre 1,70 e 2 metros. Hastes de alumínio com Prolongadores divididos em três seções com travas de rápido Acionamento. Peso suportado de no mínimo 5 kg. Coluna central com trava de ajuste, nivelado r de bolha, Elevação de altura com ajuste manual por alavanca. Braço longo Par a rotação de base de câmera. Pés emborrachados rosqueáveis. Acompanha bolsa de nylon e alça para transporte.</p>	282380	Und	1	3	3	262,71	788,13	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
69.	Aparelho televisor tipo smart tv cor preta, tela plana de led com tamanho mínimo de 50 Polegadas com design slim; visor ultra hd (4k) com resolução de imagem 3840x2160; Frequência de tela de no mínimo 120 hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 20w; Convergência com espelhamento da tv para mobile e do smartphone para tv; conexão Dona; wifi direct; navegador web; com processador quad core ou dual core; conectividade mínima: hdmi = 3 conexões, usb = 2 conexões, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 et hernet (lan), 1 saída de áudio digital,	443965	Und	1	5	5	2.711,90	13.559,50	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
70.	Smart tv de 55 , led, ultra hd 4k, wi-fi integrado, mínimo de 02 entradas usb e 04 entradas hdmi, com Dimensões mínimas de 71,8x123,7x6,38 cm marca de referência: lg, Philips ou similar de primeira linha	412006	Und	1	8	8	2.751,99	22.015,92	Não
71.	Ventilador, tipo coluna, Aplicação ambientes Pequeno, médio e grande porte, potência motor 1/6 hp, velocidade mínima 700 rpm, velocidade máxima 1.050 rpm, Capacidade ventilação 300 m3/min, tensão alimentação 110 v, consumo energia 150 Watt	215648	Und	1	50	50	146,27	7.313,50	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
72.	Ventilador de teto, Material corpo aço Carbono, material pás aço carbono, cor preta, Capacidade ventilação 25 m2, rotação máxima 420 rpm, altura 42 cm, peso total 5,50 kg, características adicionais sem luminária, potência 130 w, funções ventilação e exaustão, comprimento pá 40 cm, largura pá 13 cm.	235421	Und	1	50	50	90,00	4.500,00	Não
73.	Elevador elétrico de veículo, capacidade: 4,0 ton., acionamento: 2 motores trifásico 4 cv, tensão alimentação:220/380 v, comprimento máximo braços:1.125 mm, comprimento mínimo braços:750 mm, altura elevação:1,90 m, aplicação: elevação veículos	379343	Und	1	2	2	8.697,20	17.394,40	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
74.	Chave de impacto pneumática de 1 pol. Com eixo estendido, gatilho externo, torque máximo: 4.200nm / 3.090ft-lbs, consumo ar: 12cfm, pressão de operação: 90psi, entrada ar: 1/2", com 04 soquetes sextavado: 27 – 30 – 32 – 33 mm, adaptador para mangueira e empunhadura auxiliar	404591	Und	1	1	1	1.890,78	1.890,78	Não
75.	Calibrador de pneus digital para fixação em parede, até 149 psi, a ar, digital com mangueira de 8 metros, 220v. Garantia de um ano; * assistência técnica em todo território nacional; * painel com leitura em ícones (desenhos) facilita o entendimento do processo de calibragem; * placa de controle certificada na Europa, maior precisão de 0,15 psi (0,01 bar) o equipamento com maior precisão do mercado; * equipamento à prova de água (mais a fator de garantia deve ficar em área coberta) grau de proteção ip 54	348299	Und	1	1	1	708,50	708,50	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
76.	Chave parafusadeira de impacto de 1/2 pol., eixo:1/2", , prolongador de 5", maleta, conector de engate rápido, velocidade livre: 8.000 rpm, torque máximo: 780 n.m (79.6 kgfm), capacidade do parafuso: 18 mm, entrada de ar: 1/4", mangueira recomendada: 3/8", com 10 soquetes sextavados: 9 – 10 – 11 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22 – 24 – 27 mm extensão de 5" e com 30 metros de mangueira 3/8.	404591	Und	1	1	1	654,46	654,46	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
77.	Multímetro - multímetro - multímetro digital et1400multímetro digital similar et1400, 2000 contagens e iluminação de fundo, velocidade de medida: atualização de 2 a 3 vezes/seg. Indicação de polaridade: automática, negativa indicada, indicação de sobre faixa: 1 é mostrado, indicação de bateria fraca: indicação de bateria fraca, manual, data hold, temperatura de operação: 0o.c a 4 0o.c (32o.f a 104o.f). Temperatura de armazenamento: 10o.c a 50o.c (1 4o.f a 122o.f). Medição de corrente, tensão, resistência, continuidade e diodo e, garantia de 1 ano	266184	Und	1	3	3	89,68	179,36	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
78.	Hidrolavadora 500 libras trifásica 220/380 v, vazão máxima: 45 l/min., pressão máxima: 500 lbf/pol <sup>2</sup> , rotação: 700 rpm, número de pistões: 3, tensão: 220/380 v trifásico, motor 4 polos 1750 rpm de 5 hp, com 10 metros de mangueira com esguicho regulável, mangueira plástica resistente com 2,6m de comprimento para sucção filtro de entrada para sucção, kit reparos com uma chave para reaperto das gaxetas, conjunto de gaxetas, conjunto de anéis raspadores, conjunto de juntas para conector de mangueiras e conjunto de parafusos e porcas, produto similar a chiaperini-lj7000/trif. Deverá ser entregue montado, instalado, testado e em funcionamento	267792	Und	1	1	1	2.874,79	2.874,79	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
79.	Torquímetro de estalo para aplicação de torque à direita ou à esquerda com catraca, encaixe: 1/2" (polegadas), capacidade n.m: 20-200, capacidade lbf.pé: 15-150, n.m: 10, similar a marca gedore	217890	Und	1	1	1	1.471,97	1.471,97	Não
80.	Guincho 4310 kg elétrico com guia de cabo de aço com roletes galvanizados de 27 metros, cabo $\phi$ 5/16 (8 mm) galvanizado; 28 metros de corda de kevlar de $\phi$ 10m m, sistema de redução planetária de 3 estágios, equipado com solenoides industriais, motor elétrico 12v, utilizado em veículos, indicados para off-road, com motor elétrico de alta potencia, controle remoto sem fio, similar marca ekron e9500 para agrale marruá motor mwm 4 cilindros sprint 2009/2010	270943	Und	1	5	5	5.599,93	27.999.65	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
81.	Guincho 6800 kg elétrico com guia de cabo de aço com roletes galvanizados, corda de kevlar, sistema de redução planetária de 3 estágios, equipado com solenoides industriais, motor elétrico 12v, utilizado em veículos, indicados para off-road, com motor elétrico de alta potencia, controle remoto sem fio, similar marca ekron e15000 para Volkswagen 15,210, motor mwm 6,10 tca - euro ii, 2011 militarizada	270943	Und	1	5	5	13.887,73	69.438,65	Sim

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
82.	Guincho 6800 kg elétrico com guia de cabo de aço com roletes galvanizados, corda de kevlar, sistema de redução planetária de 3 estágios, equipado com solenoides industriais, motor elétrico 12v, utilizado em veículos, indicados para off-road, com motor elétrico de alta potencia, controle remoto sem fio, similar marca ekron e15000 para Volkswagen 15,210, motor mwm 6,10 tca - euro ii, 2011 militarizada	270943	Und	1	1	3	13.887,73	41.663,19	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
83.	Reservatório com capacidade de 1.000 litros, em pead (polietileno de alta densidade e peso molecular), porta-paleta em aço, produto fabricado para finalidade de transporte de produtos perigosos, homologado e certificado pelo inmetro, fabricado em material rígido de acordo com abnt nbr 15594, com selo do inmetro na própria embalagem.	939543	Und	1	5	5	1.136,63	5.683,15	Não
84.	Trator jardim, potencia 18cv, tipo combustível diesel, tipo arrefecimento motor água, tipo ignição motor elétrica, quantidade velocidade frente 6, quantidade velocidade ré , largura corte 800mm, altura corte 20 a 140mm, características adicionais aparador grama, tipo tobata	334947	Und	1	1	1	46.033,00	46.033,00	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
85.	Trator jardim, potencia 18cv, tipo combustível diesel, tipo arrefecimento motor água, tipo ignição motor elétrica, quantidade velocidade frente 6, quantidade velocidade ré , largura corte 800mm, altura corte 20 a 140mm, características adicionais aparador grama, tipo tobata	334947	Und	1	1	1	46.033,00	46.033,00	Sim
86.	Trator jardim, potencia 18cv, tipo combustível diesel, tipo arrefecimento motor água, tipo ignição motor elétrica, quantidade velocidade frente 6, quantidade velocidade ré , largura corte 800mm, altura corte 20 a 140mm, características adicionais aparador grama, tipo tobata	334947	Und	1	1	1	46.033,00	46.033,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
87.	Cadeira espreguiçadeira, características gerais: possui rodinhas para fácil transporte, possui no mínimo 4 regulagens de altura ( encosto), produzida com matéria prima 100% virgem, garantia de qualidade, dobrável, como se fosse desmontável: facilmente acomodável para transporte, produto aditivado com anti-uv, ou seja, resistente a raios solares, origem: Brasil, especificações: material polipropileno + aditivos, dimensões aberta (C x L x A ) 153x72x100cm; dimensões fechada (C x L x A ) 93x72x23cm, peso máximo suportado 140Kg.	231304	Und	1	100	100	284,00	28.400,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
88.	Pulverizador costal motorizado para aplicações de defensivos agrícolas em estado líquido e em pó, grande velocidade de expulsão de ar e de alcance, com diferentes ajustes de vazão, equipado com motor de combustão com 3,9 cv de potencia e cilindrada de 63.3 cm <sup>3</sup> , rotação lenta de 3000 rpm, rotação máxima de 6800 rpm, tanque de combustível com capacidade para 1,7litros, capacidade de pulverizar 14,5 m na horizontal, volume de ar de 920(m3/h) <sup>2</sup> . Referencia: Sthil sr450.Garantia mínima de 1 ano	263849	Und	1	10	10	1.927,00	19.270,00	Não
89.	Bomba hidráulica para uso em piscina, motor de 3cv, alimentação 380v com pré-filtro	332134	Und	1	8	8	1.402,00	11.216,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
90.	Alavanca, nome Alavanca para Construção civil - Alavanca, feita em Aço liso, espessura De 7/8, comprimento De 1,8 m. Contendo Uma ponta achatada E outra fina. Uso em Abertura de valas e Serviços de Demolição	373746	Und	1	10	10	65,98	659,80	Não
91.	Alicate de pressão 10", Corpo em aço cromo Vanadium, cromado Mordentes curvos, Abertura regulável, possui Alavanca para destravar, Corpo formado por chapas Aço sae 1020.	288117	Und	1	10	10	13,15	131,50	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
92.	<p>Alicate universal profissional de 8 pol. Fabricado em aço gedore-vanádio. Com Suas mandíbulas planas e ovaladas Podemos segurar com firmeza Superfícies de forma chata, cilíndrica, Oval, quadrada, sextavada, oitavada Ou poligonal. Utilizando as partes Internas do cabo (região retificada Próxima à articulação do alicate) Podemos prensar terminais. Com Alicate de cabo isolado para 1000v podemos executar tarefas em ilhas Energiza as. Tem finalidades de uso , tais como: cortar Fios, cabos e arames de cobre, latão, Bronze, alumínio, plástico e aço com Diâmetro máximo de 2mm. Garantia Mínima 2 mm.</p>	445372	Und	1	20	20	27,99	559,80	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
93.	Conjunto broca, Material vídea, Aplicação concreto, Componentes 10 peças De 3,4,5,6,7,8,9,10, 11 e 12 mm	400917	Und	1	15	15	58,63	879,45	Não
94.	Carro carga, material Chapa aço reforçada, Tipo plataforma, Capacidade carga 800 Kg, aplicação Transporte de Materiais, Características Adicionais com 4 rodas e Freio	260500	Und	1	10	10	1.014,57	10.145,70	Não
95.	Chave ajustável, material Aço-liga alta resistência, Tamanho 6 pol, abertura 18 mm, aplicação Mecânica, acabamento Superficial fosfatizado	342022	Und	1	10	10	14,84	148,40	Não
96.	Chave ajustável, material Aço-liga alta resistência, Tamanho 12 pol, abertura 1 11/32 pol, acabamento Superficial fosfatizado, Características Adicionais cabeça lixada, Modelo sueco	374333	Und	1	10	10	49,99	499,90	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
97.	Chave biela, material Aço din 17350-31crv3, Tratamento superficial Cromado, bitola 10 mm, Comprimento 254 mm	320958	Und	1	10	10	17,55	175,50	Não
98.	Chave biela, material Aço din 17350-31crv3, Tratamento superficial Cromado, bitola 14 mm, Comprimento 254 mm	320955	Und	1	10	10	22,05	220,50	Não
99.	Chave de fenda, material Aço din 17200-50crv4, cabo Polipropileno simples, Tamanho 1/4 x 5 pol, Características adicionais Acabamento haste Niquelado, peso 70 g	298371	Und	1	10	10	6,50	65,00	Não
100.	Chave de fenda chave de Fenda 1/4"x6" - Fabricadas em aço Cromo vanádio; possui Haste temperada em toda Sua extensão; Acabamento niquelado e Cromado; cabo Ergonômico e isolante	388047	Und	1	10	10	9,84	98,40	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
101.	Chave de fenda 3/16x5"	337652	Und	1	10	10	2,70	27,00	Não
102.	Chave de fenda 5/16 x 5	238628	Und	1	10	10	7,51	75,10	Não
103.	Chave ajustável(inglesa ) em aço De alta resistência de 305mm Chave inglesa confeccionada em Aço liga de alta resistência Mecânica, acabamento Fosfatizado , cabeça lixada, Comprimento de 305 mm, Abertura máxima 35 mm, peso 625 Gramas inclinação na cabeça De 15 graus em relação ao cabo	321491	Und	1	10	10	54,54	545,40	Não
104.	Chave de teste Digital 12 a 220 V	389055	Und	1	10	10	5,46	54,60	Não
105.	Cano de cobre De 1/2 com 15 Metros	265277	Und	1	10	10	195,00	1.950,00	Não
106.	Cano de cobre De 1/4 com 15 Metros	288356	Und	1	10	10	146,00	1.460,00	Não
107.	Cano de cobre De 3/8 com 15 Metros	265276	Und	1	10	10	175,00	1.750,00	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
108.	Colher pedreiro, material Aço encruado, tamanho 200 Mm, material cabo madeira, Características adicionais Para canto redondo-cabo Soldado	217173	Und	5	50	50	8,47	423,50	Não
109.	Conjunto manifold, Componentes 2 vias, 3 Mangueiras 900mm para R12/r22/r502 e cor, aplicação Manutenção central de ar Condicionado, Características adicionais Escala baixa 0 a 30 mg, 0 a 250 psit (mano vácuo	325850	Und	1	5	5	285,73	1.428,65	Não
110.	Cortador piso, Material aço, Tamanho corte 60 cm	439384	Und	1	10	10	118,90	1.189,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
111.	Kit curvador de Tubos de cobre 3/8pol. 1/2pol. 5/8pol. 3/4pol. 7/8pol. Com cortador e escarrador - kit curvador de Tubos de cobre 3/8pol. 1/2pol. 5/8pol. 3/ 4pol. 7/8pol. Com Cortador e Escariador para Uso em tubos de Cobre e alumínio Flexível	270749	Und	1	3	3	699,83	2.099,49	Não
112.	Desempenadeira Plástica com Medidas 18cm x 30cm	436485	Und	5	50	50	11,90	595,00	Não
113.	Escada doméstica, Material alumínio, número Degraus 9 un, Revestimento degraus Borracha antiderrapante, Tipo pintura epóxi, tipo Degraus articuláveis	252519	Und	1	10	10	398,00	3.980,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
114.	Escada de fibra extensível, não Condutora de eletricidade. Resistente a corrosão química. Fácil manuseio e segurança. Carga máxima de trabalho: 110kg. Fabricada dentro dos Padrões e normas de empresas De telefonia e companhia de energia elétrica. Medidas: 3,60m Fechada (12 degraus) e 6,00m Aberta (19 degraus).	370530	Und	1	5	5	781,86	3.909,30	Não
115.	Esponjoso de 3/8. 2 metros	428159	Und	1	50	50	0,54	27,00	Não
116.	Esponjoso de 1/2. 2 metros	399908	Und	1	50	50	0,66	33,00	Não
117.	Esponjoso de 1/4. 2 metros	399909	Und	1	50	50	0,45	22,50	Não
118.	Fita aluminizada Refrigeração ar Condicionado 45mm x 40m para instalação Ar condicionado Split. Fabricação Nacional. Marca e Especificações Gravadas no corpo Do produto	399943	Und	2	100	100	3,45	345,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
119.	Fita de pvc de Refrigeração 100mmx10m para Instalação de ar Condicionado Split	418894	Rolo 10 Metros	2	100	100	2,99	299,00	Não
120.	Película fumê Para vidros	338420	M²	10	2.000	2.000	39,00	78.000,00	Não
121.	Gás r22 c/13kg	220583	Botija 13kg	1	10	10	765,00	7.650,00	Não
122.	Gás r410 cilindro Refrigerante 11,34 kg	400047	Botija 11,34 kg	1	10	10	624,00	6.240,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
123.	"Jogo de brocas e bits quantidade: 110 peças. Próprio para perfurar e Parafusar madeira, concreto, Tijolos, plástico, metal, entre Outros tipos de materiais itens Do jogo: 13 brocas hss: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5 , 6 e 6.5mm :: 06 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm :: 03 brocas par a Madeira ponta chata: 13, 16 e 19mm :: 06 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm :: 50 ponteiros de 25mm, Sendo: # 03 cruzadas tipo Pozidrive: pz1 , pz2 e pz3 # 06 Ponteiros tipo trafox: t10, t15, t20, T25, t27 e t30 # 14 ponteiros ponta Cruzada: ph0, ph1, ph2 e ph3 # 10 Ponteiros hexagonal	450021	Und	1	10	10	170,32	1.703,20	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
124.	Jogo de chave de fenda/Philips e Torx 22 peças jogo completo com Vários tamanhos que satisfaz Todas as necessidades. Utilizado Em mecânica e indústria. Possui Chaves fenda, Philips e torx Diversas. Além de uma chave Alavanca para pequenas Necessidades. O mais completo kit De chaves para o seu lar. Contém 22 chaves modelo: torx: t-10, T-15, t20, t25, t30 fenda: 5/16 x 6,0; 5/ 16 x 8,0; 5/32 x 4,0; 1/4 x 4; 1/4 x 4 X n°.2; 1/4 x 1.1/2; 1/4 x 1.1/2 x n°.2 E 1/4 x 6. Philips: 3/16 x 3; 3/16 x 4; 3/16 x 6; 3/8 x 10; 1/8 x 3 x n°.0 e 1/8 X 3 garantia: mínima de 01 ano.	434221	Und	1	20	20	55,70	1.114,00	Não
125.	Jogo chave - jogo chave Soquete allen jogo de Chave soquete allen Hexagonal possui 9 Peças, com medidas: - 3/16	434221	Und	1	20	20	250,00	5.000,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
126.	Jogo chave, material Aço cromo vanádio, tipo Torx, quantidade peças 10 un, aplicação Consertos em geral, Componentes t9 a t50, Modelo 1	356796	Und	1	20	20	57,00	1.140,00	Não
127.	Jogo chaves fenda, Material haste metal, Tipo ponta chata, Bitola 1/8x4, 1/ 8x5, 3/16x4, 3/16x5, 1/4x4 e 1/4x5 pol	234565	Und	1	20	20	64,46	1.289,20	Não
128.	Jogo chaves fenda, Material haste aço cromo Vanádio, tipo ponta Chata, bitola 1/8x3, 3/16x4, 5/16x5, 3/16x6 e 1/8x8 pol, aplicação Manutenção Equipamentos Eletrônicos, tipo cabo Isolado	244903	Und	1	20	20	47,50	950,00	Não
129.	Cromo vanádio, material Cabo madeira, bitola 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4 pol, Aplicação carpintaria, Características Adicionais jogo	447020	Und	1	10	10	559,00	5.590,00	Não
130.	Abraçadeiras Nylon cor Natural ref. T-50r	428468	Und	100	10.000	10.000	0,10	1.000	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
131.	Conjunto Manifold - Manifold 1/4 para R410 ou r22 com 90 cm de Mangueira.	325850	Und	1	5	5	173,00	865,00	Não
132.	Marreta oitavada 1 kg aço forjado Cabo de madeira	239334	Und	1	20	20	17,47	349,40	Não
133.	Martelo de Borracha 80mm Preto. Cabo de Madeira.	341889	Und	1	20	20	21,76	435,20	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
134.	Furadeira / parafusadeira – tipo Impacto sem fio - furadeira/ Parafusadeira de impacto a bateria; - velocidade variável e reversível; - 16 posições no mínimo de torque; - Possui lanterna de led; - mandril de Engate rápido; - encaixe sds plus; - 01 maleta; - 01 carregador bivolt; - Mínimo de 2 bateria de 12v; - kit Mínimo de peças: 01 adaptador Magnético para bit; 08 bits canhão; 0 8 bits pozidriv; 06 bits Philips; 06 Bits fenda; 06 bits torx; 07 bit s Hexagonal; 05 brocas para metal Revestida de nitreto de titânio. - Mínimo de 2 guias de parafusar; - 01 Manual de instruções; - garantia de No mínimo 12 meses	344680	Und	1	10	10	570,99	5.709,90	Não
135.	Pé - de - cabra 80 Cm	442124	Und	1	30	30	12,50	375,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
136.	Chave Philips 1/4x6" com Ponta oxidada, cabo haste De aço cromo-vanádio, formato tri ovalado, com Acabamento da haste Cromado e niquelado, cabo De plástico na cor verde, Marca belzer ou similar	388047	Und	1	10	10	5,50	55,00	Não
137.	Chave Philips 3/16x3" com Ponta oxidada, cabo haste De aço cromo-vanádio, for Mato tri ovalado, com Acabamento da haste Cromado e niquelado, cabo De plástico na cor verde, Marca belzer ou similar	286227	Und	1	10	10	4,95	49,50	Não
138.	Pirógrafo, referência Am-12, tensão Alimentação 220 v, Aplicação gravação a Quente (pirogravura) em Couro, cortiça ,, Características Adicionais 6 Temperaturas e 1 caneta	293281	Und	1	3	3	215,00	645,00	Não
139.	Ponteiro sds Plus 250mm	293092	Und	1	10	10	10,00	100,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
140.	Ponteiro, material Aço, comprimento 12 Pol, diâmetro 3/4 pol, Aplicação serviços Gerais.	329304	Und	1	10	10	4,52	45,20	Não
141.	Rebitadeira manual, material aço Carbono, diâmetro rebites 2,40; 3,20; 4; 4,80 e 6 mm, aplicação Rebite de repuxo de alumínio, Cobre, aço, aço inox, adicionais 04 bicos e chave de troca, Características adicionais cabo Com empunhadura Antideslizantes tamanho 10"	442094	Und	1	10	10	24,53	245,30	Não
142.	Serra copo, Diamantada 75mm	446792	Und	1	10	10	9,00	90,00	Não
143.	Talhadeira, material aço, Tipo plano, comprimento Total 250 mm, Comprimento ponta 25 Mm, altura 23 mm, Espessura 13 mm, peso 0,60 kg, características Adicionais com empunhadura	214228	Und	5	50	50	11,88	594,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
144.	Torquês, material corpo Aço forjado e temperado, Tipo armador, tipo Acabamento oxidado, Tamanho 12 pol, peso 600 G, características Adicionais mandíbulas Lixadas	249986	Und	1	10	10	31,35	313,50	Não
145.	Trena de 50 metros em fibra De vidro com duplo Revestimento, disposta em Fita, com graduação em Milímetro na frente e Polegada no verso da fita, Contendo ainda, caixa / Estojo aberto em abs com Proteção em borracha Termoplástica, manivela Dobrável - sistema de Engrenagem com Rebobinamento rápido daFita gancho na ponta da Fita. Medida: 50 m e largura Da fita de 13mm	372609	Und	1	10	10	84,00	840,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
146.	Trena 13mm x 8m; fita em aço Temperado; corpo em Plástico abs; graduação em Milímetros e polegadas; Trava para fixar a fita Métrica; cinta para facilitar O transporte; freio duplo; Fita com 3 rebites para maior Segurança.	241013	Und	1	30	30	15,00	450,00	Não
147.	Ventosa dupla para transporte de vidro especificações: ventosa dupla corpo injetado em abs de alta resistência sucção por vazio com Alavanca ideal para carregar objetos pesados e manuseio de superfícies delicadas como mármore\, vidro\, espelho\, portas\, janelas\, chapas\, tec. diâmetro: 120mm comprimento: 320mm capacidade de carga aproximadamente: 100kg	288885	Und	1	20	20	51,00	1.020,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
148.	Equipamento para videoconferência especificações mínimas: 1. Similar ou superior ao modelo ip hd Panasonic kx-vc300; 2. Sistema de áudio hd full duplex; 3. Imagens com 720i de resolução; 4. Controle remoto para ajustar diversas funções; 5. Câmera com opções de pan, tilt e zoom; 6. Suporte á banda larga d e baixa velocidade; 7. Compressão mpeg-4 aac ld; 8. Frequência aproximada de 200 hz; 9. Microfone de mesa digital de analógico incluso; 10. Compatível 100% com transmissões realizadas pelos sistemas scopia e polycom; 11. Garanti a no mínimo de 12 meses.	228088	Und	1	2	2	12.000,00	24.000,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
149.	Motosserra - motor a gasolina, especificações mínimas: 7,1 hp, 91,6 cilindradas , comprimento mínimo do sabre de 63 cm, comprimento de corte de 80 cm, peso máximo de 7,5 kg. Utilização em trabalhos profissionais intensos e para corte de árvores de médio e grande porte (motosserra de uso florestal). Similar ao modelo sthil ms 660	449191	Und	1	20	20	3.391,20	67.824,00	Não
150.	Corrente para motosserra sabre 63cm	241569	Und	2	50	50	115,00	5.750,00	Não

Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
151.	Betoneira 400 litros, com os Seguintes requisitos Mínimos: capacidade do Tambo r 400 litros, Capacidade de mistura 300 Litros, motor trifásico, Tensão trifás ica 220/380v, Quantidade de ciclos do Motor/hora: 15c/h, rotação Do tambor: 27 rpm; Espessura da chapa do Tambor: 2mm; potência do Motor 2cv 4 pólos, frequência 60hz, possui pás Dimensionadas, possui duas Rodas de borracha, Proteção do volante Metálica, caixa para motor Elétrico. Garantia mínima de 12 meses a contar da data De recebimento definitivo do Equipamento	342207	Und	1	4	4	3.100,00	12.400,00	Não



Item	Descrição do produto	Cat/mat	Und	Req. Mínima	Req. Máxima	Qtd	Valor R\$	Valor total R\$	Margem de preferência
152.	Luminária, tipo calha, material Corpo chapa de aço, formato Tubular, tipo lâmpada Fluorescente tubular, Quantidade lâmpadas 2 un, Posição relativa sobrepor, Acabamento superficial corpo Pintura em epóxi, potência Nominal lâmpada 20 w, Componentes reator partida Rápida e lâmpadas	428681	Und	10	300	300	48,82	14.646,00	
<b>Total</b>						<b>1.636.320,01</b>			

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**2.1** O valor estimado para eventual aquisição é de R\$ 1.636.320,01 (Um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais e um centavo).

**2.2** O custo estimado da aquisição e os respectivos valores foram apurados mediante site do painel de preços.

## **3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1** A aquisição dos materiais permanentes em tela atenderá às necessidades das instalações e dependências do 54° BIS, bem como para a vida vegetativa e operacional da unidade.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos

da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1** O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Almojarifado do 54º Batalhão de Infantaria de Selva – BR 319 – Km 09 – Transamazônica – Zona Rural – CEP 69800-000 – Humaitá – AM.
- 5.2** Todos os itens deste Edital deverão ter garantia quanto a troca de materiais defeituosos ou de baixa qualidade, ficando a empresa responsável de substituir e/ou realizar o serviço sem ônus para a contratante.
- 5.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4** Preferencialmente as entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, em horário de expediente na Administração (Das 07:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00), conforme previsto no Edital, exceto em casos de impossibilidade da contratada, o que deverá, antes, notificar a Administração, a fim de evitar possíveis transtornos.
- 5.5** Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7** Os bens deverão ser entregues nos termos e prazos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência, após a assinatura do Termo de Contrato, ressaltando a necessidade de ser respeitado e cumprido o compromisso especificado no Termo de Referência, e observado as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, dentre os tais, os seguintes:
- a. A CONTRATADA deve observar, conforme orientações IN SLTI/MPOG 01/2010:
1. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
  2. em razão da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, os níveis máximos de consumo de energia, ou mínimos de eficiência energética, deve ser observada a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, que deve ser aposta em todos os produtos sujeitos à etiquetagem compulsória, a cargo do INMETRO, com preferência para aqueles categorizados como “A” (eficiência energética superior a 95%).

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1** Contratante obriga-se a:
- 6.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.3** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- 6.4** Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- 6.5** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.6** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.7** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.8** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.9** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1** A Contratada obriga-se a:
- 7.2** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.3** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade*;
- 7.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 7.6** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;
- 7.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.10** A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.11** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- 7.12** Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- 7.13** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 7.14** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- 7.15** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 7.16** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.17** Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 7.18** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**7.19** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**7.20** Manter seu pessoal com trajas adequados ao ambiente da OM e provendo-o de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando houver necessidade;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.6.** Não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** Multa Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**11.2.3.** Compensatória de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o 54º BIS, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1992, a Contratada que:

**11.3.1.** Tenha sofrido condenações definitivas por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**11.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**12.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Humaitá-AM, de 8 Outubro de 2018.

**ADEMILSON LACERDA FELIX – 2º TEN**  
Encarregado do Setor de Materiais do 54º BIS

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência, com base no § 1º e inciso II do Art. 9º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, em face da necessidade da aquisição dos material de expediente e limpeza, para serem utilizados no 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

Município de Humaitá-AM, de 8 Outubro de 2018.

**RENALDO SILVA RAMOS DE ARAUJO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva



<b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2019</b>			
<b>UASG 926310</b>			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2019</b>			
<b>TIPO: "MENOR PREÇO"</b>			
<b>Data de abertura:</b>  <b>28/06/2019</b>	<b>Sist. Reg. Preços:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Exclusiva ME/EPP:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de quota ME/EPP:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Decreto nº 7.174/2010</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		<b>Margem de Preferência ME/EPP:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços para aquisição sob demanda de solução de videoconferência para o CREMESP e suas regionais, solicitado Seção de Tecnologia da Informação do CREMESP de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.			
<b>Valor Total Estimado:</b> <b>R\$ 917.875,16</b> (novecentos e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco Reais e dezesseis centavos)		<b>Vistoria:</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Apresentação de Amostra:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Prazo para envio de proposta:</b> a partir da publicação do Edital			
<b>Pedidos de Esclarecimentos:</b> Até 25/06/2019 no Comprasnet. Quando houver impossibilidade de fazer no Comprasnet, enviar ao <a href="mailto:licitacao@cremesp.org.br">licitacao@cremesp.org.br</a>		<b>Impugnações:</b> Até 26/06/2019 no Comprasnet. Quando houver impossibilidade de fazer no Comprasnet, enviar a <a href="mailto:licitacao@cremesp.org.br">licitacao@cremesp.org.br</a>	
<b>Local de Fornecimento / Execução:</b> Rua Frei Caneca, nº 1.282, Consolação São Paulo / SP – CEP: 01.307-002		<b>Prazo de Garantia, se for o caso:</b> 12(doze) meses	
<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>Qualificação Técnica</b> 1. Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada.		<b>Documentos Específicos:</b> 1. Deve ser emitida uma declaração garantindo que a empresa revendedora é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do CREMESP pelo endereço <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em Andamento > <b>Código UASG nº 926310.</b>			





## SUMÁRIO

1. DA SESSÃO PÚBLICA .....	38
2. DO OBJETO.....	38
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	38
4. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	40
5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.....	42
6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....	42
7. DA FASE DE LANCES.....	43
8. DAS PREFERÊNCIAS DA LC Nº 123/2006 (ME/EPP) .....	43
9. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	44
10. DA HABILITAÇÃO.....	44
11. DO ENVIO DE DOCUMENTOS E ANEXOS.....	47
12. DAS DESCONEXÕES.....	48
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	48
14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	49
15. DAS PENALIDADES A LICITANTES.....	49
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	49
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	50
18. DO PAGAMENTO.....	50
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	51
20. DO FORO.....	52
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	53
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	74
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	92



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2019**  
**UASG 926310**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0189/2019**  
**TIPO: "MENOR PREÇO"**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com as Leis nº 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 5.450/2005, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como de outras legislações correlatas e suas respectivas atualizações, sob o regime de execução **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

**JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE “MENOR PREÇO GLOBAL”**: a licitação da solução de tele-audiência (webconferência), deverá ocorrer com o requisito de contratação Global (fornecedor único). Tal requisito é justificado pela complexidade de interligação e funcionamento dos itens da solução (Licenças, equipamentos, softwares, serviços de instalação e configuração, garantia, suporte), é inviável que este processo seja dividido em várias empresas ganhadoras, pois há risco da solução não funcionar neste cenário.

## **1. DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1.** A sessão pública será realizada através do sítio de compras do Governo Federal na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e terá início às 09h30. (nove horas e trinta minutos) no horário oficial de Brasília/DF, do dia 28/06/2019.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição sob demanda de solução de videoconferência para o CREMESP e suas regionais**, solicitado pela Seção de Tecnologia da Informação do CREMESP de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Em razão do descritivo do Sistema COMPRASNET não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dos materiais dispostas no Termo de Referência e tabela referencial de preços deste Edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **3.1. Do Credenciamento**

**3.1.1.** O interessado em participar deste PREGÃO ELETRÔNICO deverá realizar um credenciamento. Trata-se do nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a



participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.1.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.1.5.** Também é de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.1.7.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Pregão.

### **3.2. Da Participação**

- 3.2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 3.2.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.2.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - a.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - b.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - c.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - d.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



- e. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- h. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.2.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- 3.3.1.** Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com este Conselho, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 3.3.2.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.3.** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 3.3.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.7.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU-Plenário).
- 3.3.9.** Empresa que possua, entre seus sócios, servidor do CREMESP;
- 3.3.10.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO.

## **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** A proposta de preços detalhada deverá conter os seguintes elementos:

- a)** razão social da empresa e n.º da inscrição no CNPJ/MF;
- b)** endereço completo, número de telefone/fax e e-mail para contato;
- c)** dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente);



- d) dados do representante legal que assina a proposta e que assinará o contrato (nome, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número de inscrição no CPF/MF, nacionalidade e estado civil);
- e) Objeto cotado, valor unitário e valor total de cada item e, ao final, o valor global anual da contratação (Anexo II).

**4.2.** A proposta de preços deverá ser elaborada em formulário fornecido pelo CREMESP (Anexo II) ou em formulário próprio desde que mantidas todas as informações constantes desse anexo.

- a) havendo dúvida quanto à composição de preço apresentada, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimento à empresa, objetivando a perfeita avaliação dos preços ofertados;
- b) identificado erro grave na composição dos preços, que possa comprometer a prestação dos serviços, o Pregoeiro desclassificará a proposta da empresa;

**4.2.1.** A proposta detalhada deverá ser enviada, quando solicitadas pelo Pregoeiro, nos termos do **subitem 9.6** deste Edital.

**4.3.** Para fins de lançamento da proposta eletrônica no sistema COMPRASNET a licitante deverá utilizar formulário específico disponível no sistema, a qual deverá ser enviada, exclusivamente, através do mesmo sistema até a data e horário fixados para abertura da sessão pública (vide preâmbulo).

**4.3.1.** Deverá ser lançado no sistema o VALOR GLOBAL para todos os itens.

**4.3.2.** O recebimento de propostas será encerrado automaticamente pelo sistema na data e horário de abertura da sessão pública.

**4.3.3.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente apresentada.

**4.3.4.** A licitante que esteja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema, no momento de envio da proposta de preços, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, de modo que lhe sejam conferidas as prerrogativas da referida Lei.

**4.4.** A ausência e/ou insuficiência de informações sobre o serviço ofertado poderá importar a desclassificação da proposta.

**4.5.** Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Pregão e seu anexo, bem como, na legislação aplicável.

**4.6.** Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas concernentes a prestação dos serviços pretendidos, inclusive para as cooperativas o acréscimo previsto em lei para as contribuições previdenciárias.

**4.6.1.** A contratada responsabiliza-se pelo ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou insuficiência de especificação de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

**4.6.2.** O disposto na cláusula acima visa garantir os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.



**4.7.** A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, prazo após o qual, não havendo convocação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

**4.8.** A proposta de preços lançada no sistema COMPRASNET será desclassificada se contiver qualquer elemento que possa identificar a licitante.

## **5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** O Pregoeiro dará início à sessão pública deste PREGÃO, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, via sistema eletrônico no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será realizada exclusivamente através de troca de mensagens de texto, em campo próprio do sistema.

**5.3.** Compete à licitante o acompanhamento da sessão pública, via sistema, ficando responsável pelos eventuais ônus decorrentes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou pelo Pregoeiro, ou de sua desconexão.

## **6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro fará a análise das propostas apresentadas, tendo como base as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, e desclassificará aquelas em desconformidade com essas condições.

**6.2.** A desclassificação de proposta será registrada pelo Pregoeiro no sistema, juntamente com a fundamentação da desclassificação.

**6.3.** São causas de desclassificação de proposta, dentre outras:

- a)** oferta de preço de valor zero, irrisório ou manifestamente inexecutável, sendo este aquele que seja inferior ao custo total da prestação do serviço apurada, acrescido dos encargos legais;
- b)** apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza;
- c)** oferta de produto diverso do objeto da licitação;
- d)** oferta de serviço que não atenda às especificações mínimas exigidas;
- e)** presença de qualquer elemento que possa identificar a licitante.

**6.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.5.** O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes, acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação ("chat") disponível no sistema.

**6.6.** As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para fins de participação da fase de lances.

**6.6.1.** O critério de julgamento das propostas para fins de ordenamento da classificação será o de MENOR PREÇO.



## 7. DA FASE DE LANCES

- 7.1.** Concluída a classificação das propostas, o Pregoeiro iniciará a etapa competitiva, na qual as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema.
- 7.2.** A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance ofertado e de seu respectivo valor consignado no registro.
- 7.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.4.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.
- 7.6.** No curso da fase de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o ofertou.
- 7.7.** A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.
- 7.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, após transcorrido o período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 7.9.** Durante a fase de lances é permitido ao Pregoeiro excluir lance cujo valor seja considerado inexequível, justificando tal exclusão.

## 8. DAS PREFERÊNCIAS DA LC Nº 123/2006 (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

- 8.1.** Será dado direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 à licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado seu enquadramento como tal, na forma indicada neste Capítulo.
- 8.2.** Encerrada a fase de lances, caso a proposta de menor valor não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema automaticamente analisará as demais propostas de valor igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à de menor valor, e realizará os procedimentos cabíveis ao exercício do direito de preferência, observado o disposto abaixo.
- 8.2.1.** Havendo, dentro desse intervalo, proposta(s) apresentada(s) por microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, será convocada a mais bem classificada para apresentação de última oferta, de valor inferior à proposta de menor preço, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema.
- 8.2.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não apresente sua última oferta, o sistema convocará automaticamente as demais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que atendam às condições desta cláusula, obedecida a ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.
- 8.2.3.** Não havendo, dentro do intervalo indicado na cláusula 8.2, proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não havendo nova oferta de preço por microempresa ou empresa de pequeno porte, permanecerá vencedora a proposta de menor preço originalmente ofertada.



## 9. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Concluída a fase de lances, e já tendo sido concedida a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte prevista no item 8, o Pregoeiro verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações mínimas exigidas nos Termos de Referência.

**9.1.1.** Caso as informações fornecidas sobre o serviço sejam insuficientes para a verificação de sua conformidade, o Pregoeiro poderá requisitar a complementação dos dados através da ferramenta de conversação disponível no sistema;

**9.1.2.** O prazo para a complementação das informações requisitadas será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema, e será de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, contado a partir da solicitação do Pregoeiro;

**9.1.3.** A não indicação da informação solicitada nos termos das cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 poderá acarretar a recusa da proposta.

**9.2.** Verificada a conformidade do serviço, o Pregoeiro poderá abrir negociação com a licitante que tenha apresentado a proposta de menor valor, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento e não sendo admitido negociar condições diversas das previstas neste Edital.

**9.2.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.3.** Finalizadas a fase de lances, da análise dos serviços e da negociação, esta se houver, o Pregoeiro examinará a proposta de menor preço e decidirá quanto a sua aceitação.

**9.4.** Não serão aceitas propostas cujos valores finais ofertados, ou seja, valores propostos pelas empresas após o encerramento da fase de lances e eventuais negociações, sejam superiores aos valores máximos estimados da contratação.

**9.5.** Aplica-se à fase de aceitação de propostas, no que couber, o disposto no item 6 deste edital.

**9.6.** A(s) empresa(s) ofertantes do menor preço DEVERÃO encaminhar, através do correio eletrônico: [licitacao@cremesp.org.br](mailto:licitacao@cremesp.org.br), a proposta escrita, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da convocação do Pregoeiro, aplicando-se, no couber, o estipulado no **item 11**.

**9.6.1.** Para a elaboração da Proposta Escrita, deverá ser utilizado o Anexo II do Edital (Modelo de Proposta) sendo que, no caso de apresentação do mencionado documento em formulário próprio, deverá a licitante transcrever todas as informações constantes do Anexo II.

**9.7.** Na hipótese de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta que seja aceitável.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Aceita a proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante proponente, que consistirá na apresentação dos seguintes documentos:





### 10.1.1. JURÍDICA

- a. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;
- b. Registro comercial, no caso de empresa ou empresário individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
  - b.1 Se dentro da validade, poderão ser apresentadas, em substituição a Certidão prevista na alínea “b”, separadamente, a Certidão referente à prova de regularidade perante à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) expedida pelo INSS, e a Certidão relativa à prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidões expedidas pela Procuradoria da Fazenda e pela Secretaria da Receita Federal;
- c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência);
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos mobiliários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g. Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

- 10.1.2.1.** No tocante aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, a habilitação da licitante será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, ou mediante apresentação dos próprios documentos na forma do item 11.
- 10.1.2.2.** Quanto ao documento exigido na alínea “d”, a habilitação da licitante será verificada mediante consulta on-line ao site do TST (Tribunal Superior do Trabalho), ou mediante apresentação dos próprios documentos na forma do item 11.
- 10.1.2.3.** O documento de que trata a alínea “g”, deverá ser encaminhado eletronicamente, por ocasião do envio da proposta, ou através de campo próprio no sistema do COMPRASNET.

### **10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a.** Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

### **10.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- **a.** Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;
  - a.1.** Os atestados devem conter as seguintes informações:
    - a)** identificação e endereço completo da pessoa jurídica emitente;
    - b)** nome, cargo e telefone do signatário;
    - c)** descrição dos serviços prestados;
    - d)** prazo de vigência e valor do contrato.
- Deve ser emitida uma declaração garantindo que a empresa revendedora é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada;
- A empresa deverá possuir, **após a assinatura do contrato**, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte de primeiro nível aos produtos em garantia e escalar o chamado



ao fabricante conforme necessidade. **No momento da habilitação deve ser indicado o nome e detalhes da certificação do profissional, incluindo comprovação. O técnico deverá ser contratado da empresa ou esta deverá emitir declaração com assinatura de ambos com promessa de contratação;**

**10.2.** Os documentos de que tratam os **subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4** deverão ser encaminhados **por e-mail ou anexados no sistema** quando solicitados pelo pregoeiro nos termos do item 11 deste Edital.

**10.3.** Observar-se-á para fins de julgamento da habilitação o disposto nos subitens **6.4 e 6.5**.

**10.4.** Nos termos do §1º do art. 43, da LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/14 e do art. 4º caput, e seu §1º do Decreto nº 8.538/15, se exigirá a comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista (documentos indicados no subitem 10.1.2 deste Edital)** da microempresa e da empresa de pequeno porte somente para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação:

**10.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.4.2.** A **não-regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.5.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**10.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.7.** No que se refere a envio de documentos/anexos deverá ser observado o disposto no **item 11**.

**10.8.** Atendidas as condições expostas neste item 10, a licitante será declarada vencedora.

## **11. DO ENVIO DE DOCUMENTOS E ANEXOS**

**11.1.** Em caso de haver necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte de empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação (“chat”) disponível no sistema.

**11.1.1.** O envio de documentos/anexos será feito de forma virtual, mediante uso da função de convocação de anexos existente no sistema.

**11.1.2.** Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado, no formato “PDF”, de modo a não permitir sua manipulação.

**11.1.3.** O prazo para envio de documento/anexo será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação (“chat”) do sistema, e será de, **no mínimo, 5 (cinco) minutos**, contado a partir da convocação.



**11.1.4.** Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada no subitem 11.1.1, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio-eletrônico, fax, ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

**11.2.** Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto do CREMESP, como das licitantes proponentes, somente deverá haver envio de documentos/anexos (por ex.: documentos de habilitação) por parte das licitantes, se houver expressa solicitação do Pregoeiro.

**11.3.** Sendo necessária a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da solicitação do Pregoeiro.

**11.3.1.** As vias originais, ou cópias autenticadas, dos documentos/anexos, do item 10, deverão ser entregues na Seção de Licitações e Contratos (SLC) do CREMESP, sito a Rua Frei Caneca, nº 1.282, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01307-002, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este **Pregão**.

## **12. DAS DESCONEXÕES**

**12.1.** Ocorrendo a desconexão do Pregoeiro com o sistema, no curso da fase de lances, estes continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, se o sistema permanecer acessível aos licitantes.

**12.2.** Se a desconexão do Pregoeiro persistir **por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa pelo sistema, e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**12.3.** Em caso de desconexão de licitante com o sistema, a sessão do Pregão prosseguirá normalmente, cabendo ao licitante os eventuais ônus decorrentes dessa desconexão.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Declarada a licitante vencedora, será aberto prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, mediante registro no campo próprio do sistema.

**13.2.** Caberá ao Pregoeiro, através de campo próprio do sistema, **acatar ou rejeitar**, motivadamente, a intenção de recorrer manifestada.

**13.3.** Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões de seu recurso, em campo próprio do sistema, ficando as demais licitantes **desde logo** intimadas para apresentar contra razões, também via sistema e em igual prazo, **contado do término do prazo do recorrente**, sendo assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, no prazo indicado no **subitem 13.1**, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**13.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6.** Mantida a decisão recorrida, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, neste caso a Presidência do CREMESP, que decidirá o recurso.

**13.7.** Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



## 14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho e ordem de serviço, ou para confirmar o recebimento das mesmas via e-mail, e a partir de então, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

**14.1.1.** Cabe ressaltar que, a empresa vencedora tem a responsabilidade de atualizar a Seção de Licitações e Contratos do CREMESP acerca de seus dados cadastrais e eletrônicos de contato, sobretudo o endereço eletrônico, pois não poderá, de forma deliberada, **ALEGAR O NÃO RECEBIMENTO POR E-MAIL DO EMPENHO E ORDEM DE SERVIÇO.**

**14.2.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

**14.3.** O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CREMESP.

**14.4.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**14.5.** Quando a licitante convocada não **retirar/receber** a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## 15. DAS PENALIDADES A LICITANTES

**15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.2.** A licitante que se recusar a receber a Nota de Empenho ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**15.3.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se utilizar da prerrogativa do **subitem 10.4.1** deste Edital, e não regularizar a documentação que tenha sido apresentada com restrição, dentro do prazo fixado, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**16.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante envio de impugnação através de correio-eletrônico, para o endereço [licitacao@cremesp.org.br](mailto:licitacao@cremesp.org.br).



**16.2.** Caberá ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

**16.3.** Acolhida a impugnação, será fixada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente, através de correio-eletrônico, para o endereço [licitacao@cremesp.org.br](mailto:licitacao@cremesp.org.br).

**16.5.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão conter a identificação do interessado, constando, no mínimo, no caso de pessoa jurídica: a razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante, telefone e e-mail para contato; e no caso de pessoa física: nome completo, CPF, telefone e e-mail para contato.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**17.1.** Tendo em vista que o referido processo de contratação trata-se de um Pregão Eletrônico na forma do Sistema de Registro de Preços, a apresentação da dotação orçamentária torna-se desnecessária, conforme art. 7º, § 2º e art. 15, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será realizado, de acordo com os pedidos, **em 21 (vinte e um) dias úteis** após a apresentação pela CONTRATANTE à CONTRATADA da Nota Fiscal ou fatura e também após o atesto da entrega do material nas condições exigidas no edital e seus anexos, pelo responsável pelo Almoxarifado da CONTRATANTE;

**18.2.** Para pagamento do valor acordado, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE os documentos fiscais exigíveis, discriminando todas as importâncias devidas, correspondentes aos materiais efetivamente entregues, juntamente com os seguintes documentos:

- I - Comprovante de regularidade com o Sistema de Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND;
- II - Comprovante de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa;
- IV - Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título
- V - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**18.3.** A CONTRATADA responsabiliza-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.



**18.4.** A CONTRATADA é responsável ainda, por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo pelo não cumprimento às cláusulas e condições do presente contrato.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em quaisquer fases da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A apresentação de proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste edital e seu anexo.

**19.3.** Faz parte integrante deste edital os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.4.** Todas as informações referentes a esta Licitação, tais como: alterações de prazos ou das peças que compõem o Edital, registro de esclarecimentos, impugnações ou recursos e respectivas respostas, resultados de julgamento, entre outras, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), observadas as regras do referido sistema.

**19.4.1.** As empresas interessadas/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas na forma indicada acima, não podendo alegar seu desconhecimento;

**19.4.2.** Em caráter complementar, as informações referidas no **subitem 19.4** poderão ser divulgadas, também, no sítio do CREMESP na internet: [www.CREMESP.org.br](http://www.CREMESP.org.br) > [Transparência](#) > [Portal da Transparência](#) > [Licitações](#) > [Licitações](#)

**19.4.3.** Essas informações também poderão ser obtidas no CREMESP, sito a Rua Frei Caneca nº 1.282, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.307-002.

**19.5.** Esta licitação poderá ser suspensa, revogada por razões de interesse público ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, em qualquer tempo.

**19.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas à presente licitação.

**19.7.** A contagem de prazos realizar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, encerrando-se, sempre, às 18h (dezoito horas) do dia do vencimento do prazo.

**19.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CREMESP - SLC**  
Proc. 0189/2019  
Fls. 52  
Servidor: Anna

## **20. DO FORO**

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, é competente, na forma da lei, o foro da Justiça Federal de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**São Paulo, 30 de maio de 2019.**

**Anna Carolina Steavnev Braga Marques**  
**PREGOEIRA OFICIAL**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2019

**ÁREA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TIPO:** EQUIPAMENTO/SERVIÇO

**TÍTULO DOS PROJETOS :** SOLUÇÃO DE TELEAUDIÊNCIA PARA DELEGACIAS REGIONAIS (TI 1904)

#### 1. DO OBJETO

##### 1.1. Objeto

Aquisição sob demanda (por meio de ata de registro de preços) de solução de videoconferência, composta por equipamentos, softwares, licenças de subscrição e serviços de instalação e treinamento, que viabilize a realização de Reuniões e Audiências a distância entre a Sede do CREMESP e suas Delegacias Regionais, de forma estável, segura e controlada.

##### 1.2. Justificativa

Atender a necessidade de realizar audiências remotas nas Delegacias Regionais de forma confiável, segura e eficiente.

As Delegacias Regionais do CREMESP realizam audiências de Processos Éticos Profissionais, nas quais a presença de um Conselheiro é requerida. Ocorre que, a instituição atualmente possui 36 Delegacias Regionais distribuídas no estado de São Paulo, e não possui Conselheiros residentes em todas as regiões, de modo que o deslocamento para a realização de audiências se faz necessário.

A solução proposta neste Termo visa adquirir 15 salas de Teleconferência, para instalação em 10 (dez) Delegacias Regionais distintas e 5 (cinco) salas na localidade Sede, de modo a evitar os deslocamentos e aumentar a celeridade na realização das audiências.

##### 1.3. Tabela de componentes e quantitativos:

Item	Descrição	Qtde
1	Terminal de Comunicação – Tipo I	10
2	Terminal de Comunicação – Tipo II	5
3	Infraestrutura com Licenças de Usuários e Salas Virtuais - 3 anos	60
4	TV 50"	10
5	TV 65"	5
6	Serviço de Instalação	1



**1.4. Detalhamento dos equipamentos, softwares, licenças e serviços:**

Item	Descrição	Qtde
1	<p><b>Terminal de Comunicação – Tipo I</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Terminal de comunicação IP composto por endpoint com capacidade de decoding/transcoding de áudio e vídeo, câmera de vídeo, microfone, controle remoto e acessórios para pleno funcionamento do equipamento;</li><li>2. O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento;</li><li>3. O conjunto deve operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</li><li>4. O conjunto deve permitir fixação em parede ou em uma TV. Todos os acessórios devem ser incluídos;</li><li>5. A câmera deve apresentar as seguintes características técnicas:<ol style="list-style-type: none"><li>5.1. movimentação horizontal de, no mínimo, +25 a -25 graus;</li><li>5.2. movimentação vertical de, no mínimo, +5 a - 20 graus; possuir zoom (óptico + digital) de pelo menos 4x;</li><li>5.3. possuir foco automático;</li><li>5.4. possuir controle de branco manual e automático;</li><li>5.5. operar com resolução nativa mínima de 1080p30 (1920x1080 com 30 frames por segundo);</li></ol></li><li>6. O equipamento deve implementar nativamente os protocolos SIP e H323;</li><li>7. Deve suportar nativamente endereçamento nos protocolos IPv4 e IPv6;</li><li>8. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto de no mínimo 3Mbps de velocidade;</li><li>9. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando o padrão BFCP – Binary Floor Control Protocol;</li><li>10. Deve guardar as informações de últimas chamadas realizadas, recebidas e perdidas;</li><li>11. Deve possuir função de chamada em espera (Hold) e transferência de chamada para outro endpoint;</li><li>12. Deve acompanhar um microfone de mesa ou embutido no próprio equipamento. Deve permitir a instalação de um segundo microfone;</li><li>13. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1 e G729;</li><li>14. Deverá suportar os protocolos de vídeo H.263 e H.264 e as resoluções 1080p com 30 frames por segundo e 720p com 30 frames por segundo;</li><li>15. Além da entrada de vídeo da câmera, deve possuir 1 (uma) entrada de vídeo exclusiva para conexão de dispositivos que possam compartilhar conteúdo na videoconferência. Esta entrada deve ser digital com conector HDMI e suportar resoluções HD 720p;</li><li>16. Deve possuir 1 (uma) saída para conexão do monitor principal, através de conexão digital (HDMI ou DVI), operando com resolução de 1080p60</li></ol>	10



	<p>(1920x1080 pixels);</p> <ol style="list-style-type: none"><li>17. Deve possuir 2 (duas) entradas de áudio, sendo 01 (uma) entrada através da própria interface HDMI e 01 (uma) entrada P2/mini-jack ou semelhante, para conexão de outros dispositivos. A entrada P2/mini-jack ou semelhante pode ser compartilhada com a entrada do microfone adicional;</li><li>18. Deve possuir 2 (duas) saídas de áudio, sendo 01 (uma) saída para o áudio principal no sistema digital HDMI (para conexão no sistema de tv/monitor) e 01 (uma) saída adicional P2/mini-jack ou semelhante para conexão em outros dispositivos como sistemas de som externos;</li><li>19. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q;</li><li>20. Dever possuir uma interface ethernet com velocidade 100 Mbps e conector RJ-45 diretamente no equipamento;</li><li>21. Deve permitir a atualização de firmware através do próprio controlador de chamadas;</li><li>22. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</li><li>23. Possuir gerenciamento remoto via HTTPS e SSH;</li><li>24. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;</li><li>25. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES com criação automática de chaves de autenticação;</li><li>26. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;</li><li>27. Deve possuir tecnologia de pareamento sem fio com dispositivos como smartphones e computador, de forma a permitir o controle do equipamento através destes dispositivos (por exemplo iniciar uma chamada) bem como o compartilhamento de conteúdo (fora ou durante uma chamada) sem a necessidade de conectar cabos para tal;</li><li>28. Permitir o uso de papel de parede customizado, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</li><li>29. Deve suportar alimentação através de PoE – Power over Ethernet;</li><li>30. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</li><li>31. Deve ser homologado pela ANATEL;</li><li>32. Deve ser garantida atualização de software/firmware do equipamento pelo período de garantia sem custos para o CREMESP;</li><li>33. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</li><li><b>34. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</b></li></ol>	
<b>2</b>	<p><b>Terminal de Comunicação – Tipo II</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Equipamento de videoconferência, também chamado de endpoint ou codec, e deve ser composto de, no mínimo, câmera, codec, microfone, alto-falantes</li></ol>	<b>5</b>



	<p>e painel de controle com tela sensível ao toque (touch).</p> <ol style="list-style-type: none"><li>2. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante;</li><li>3. O codec deve apresentar as seguintes características técnicas:<ol style="list-style-type: none"><li>3.1. Operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</li><li>3.2. Operar sob normas H.323 e SIP, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, conector padrão RJ-45;</li><li>3.3. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto a 6Mbps de velocidade ou superiores;</li><li>3.4. Suporte a endereçamento pelo padrão IPv4 e IPv6;</li><li>3.5. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando os padrões H.239 e BFCP;</li><li>3.6. No caso de transmissão de duas fontes de vídeo (utilizando o protocolo H.239 ou BFCP) e caso esteja sendo utilizado dois monitores, possibilitar a configuração de layout da tela para que em um dos monitores apareça o vídeo do participante remoto e no outro monitor apareça o compartilhamento de documento que esteja sendo feito;</li><li>3.7. Permitir registro e autenticação em Gatekeepers e SIP Proxies/Registrars simultaneamente;</li><li>3.8. Deve implementar funcionalidade de MCU interna permitindo a realização de uma chamada com no mínimo mais 3 (três) terminais de vídeo a 1080p30fps;<ol style="list-style-type: none"><li>3.8.1. Esta funcionalidade deve implementar transcodificação individual, permitindo a participação de terminais com codificações diferentes;</li><li>3.8.2. Caso seja licenciada, esta licença não precisa ser fornecida;</li></ol></li><li>3.9. Deve enviar tons do teclado em DTMF;</li><li>3.10. Dever possuir uma interface Gigabit Ethernet Auto-sense para 10/100/1000 com conector RJ-45;</li><li>3.11. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</li><li>3.12. Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (travessia transparente de Firewalls);</li><li>3.13. Possuir gerenciamento remoto pelo menos via web browser e SSH;</li><li>3.14. Deve possuir dispositivo Touch de no mínimo 8 polegadas para controle local do equipamento com funções como: discar, atender ou negar chamada, controle de volume, colocar ou tirar os microfones do mudo e mudar os layouts das telas;</li><li>3.15. Deverá suportar o codificador de vídeo padrão H.264 e as resoluções 1080p com 60 frames por segundo e 720p com 60 frames por segundo;</li><li>3.16. Deve suportar o protocolo de vídeo H.265, garantindo melhor qualidade na mídia com menor consumo de banda;</li><li>3.17. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1;</li><li>3.18. Deverão também suportar H.245;</li><li>3.19. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos</li></ol></li></ol>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



	<p>modelos AES (H.235 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>3.20. Permitir o uso de papel de parede customizado por esta instituição, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>3.21. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>3.22. Equipamento deve possuir menu em Português Brasileiro;</p> <p>4. Deve permitir a utilização de, no mínimo, dois monitores simultaneamente, devendo para isso possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo:</p> <p>4.1.1. 1 (uma) saída para monitor principal, através de conexão HDMI ou equivalente, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>4.1.2.1 (uma) saída para monitor secundário, através de conexão HDMI ou equivalente, com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>4.1.3. Ambas as saídas devem suportar o padrão CEC;</p> <p>5. Deve ser fornecido um microfone de mesa ou embutido;</p> <p>6. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas independentes para microfones;</p> <p>7. As entradas para os microfones devem possuir tratamento para cancelamento de eco e redução de ruído individuais;</p> <p>8. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de áudio stereo;</p> <p>9. Deve ser fornecido com caixas de som adequadas para uso em reuniões por videoconferência;</p> <p>10. Deve ser fornecido câmera com no mínimo as seguintes características:</p> <p>10.1. Resolução 5K (UltraHD) com 60 fps;</p> <p>10.2. Possuir zoom de pelo menos 3x;</p> <p>10.3. possuir foco automático no participante que estiver falando;</p> <p>10.4. possuir controle de branco manual e automático;</p> <p>10.5. Abertura horizontal de no mínimo 80º;</p> <p>11. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>12. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p>13. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</p>	
<b>3</b>	<p><b>Infraestrutura</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Plataforma de Comunicação que permita o trabalho colaborativo entre os servidores desta instituição;</li><li>2. <b>Deverá ser entregue uma subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis meses) dos serviços aqui descritos;</b></li><li>3. <b>Para este item, deve ser apresentado o valor anual para um pacote mínimo de licenças para 60 usuários;</b></li><li>4. A plataforma deve fornecer, no mínimo, as seguintes funcionalidades:<ol style="list-style-type: none"><li>4.1. Funcionalidade de troca de mensagens de texto;</li><li>4.2. Funcionalidade de compartilhamento de arquivos;</li></ol></li></ol>	<b>1</b>



	<ul style="list-style-type: none"><li>4.3. Funcionalidade de chamadas de áudio e vídeo;</li><li>4.4. Funcionalidade de compartilhamento de telas quando em chamadas de vídeo;</li><li>4.5. Funcionalidade de quadro branco, que permita a interação de anotações/desenho quando em reuniões presenciais e/ou remotas;</li><li>4.6. Funcionalidade de realização de Eventos;</li><li>4.7. Funcionalidade de realização de Treinamentos;</li><li>4.8. Todas estas funcionalidades devem ser fornecidas em uma única plataforma, integrando as funcionalidades;</li><li>5. Deve ser possível acessar as funcionalidades da plataforma via:<ul style="list-style-type: none"><li>5.1. Navegador de Internet: no mínimo, Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;</li><li>5.2. Aplicativo: no mínimo, os sistemas operacionais Windows e MacOs;</li><li>5.3. Tablet: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</li><li>5.4. Smartphone: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</li></ul></li><li>6. Deve atender, no mínimo, os seguintes requisitos relacionados à Plataforma:<ul style="list-style-type: none"><li>6.1. Deve ser executado como serviço de nuvem, rodando na nuvem do próprio fabricante da solução;</li><li>6.2. Deve ser acessível, de forma segura, tanto da rede interna deste órgão (rede local - LAN) ou via Internet;</li><li>6.3. Segurança<ul style="list-style-type: none"><li>6.3.1. Toda comunicação e dados devem ser criptografados da origem até o destino (fim a fim), incluindo seu armazenamento;</li><li>6.3.2. Deve ser possível a geração e armazenamento da chave de criptografia em servidor armazenado no data center do CREMESP;</li><li>6.3.3. Nenhuma informação deve ser armazenada sem criptografia;</li><li>6.3.4. Deve utilizar protocolos seguros, como HTTPS e TLS;</li><li>6.3.5. Deve possuir certificações de segurança reconhecidas de mercado, como ISO 27001;</li><li>6.3.6. Deve permitir ao administrador do ambiente a realização de busca e download de informações geradas e compartilhadas por usuários desta Instituição de forma a garantir a conformidade com políticas internas de segurança e atendimentos a possíveis solicitações judiciais;</li><li>6.3.7. Deve permitir a integração com soluções de DLP (Data Loss Prevention) de forma a garantir o atendimento à políticas internas de segurança e proteção contra vazamento de informações;</li></ul></li><li>6.4. Administração<ul style="list-style-type: none"><li>6.4.1. Deve ser realizada em portal web, em português, com interface responsiva, permitindo seu acesso de qualquer dispositivo (computadores, smartphones, tablets);</li><li>6.4.2. Deve permitir a integração com diretório de usuários;</li><li>6.4.3. Deve permitir a configuração de "Single Sign-on";</li><li>6.4.4. Deve permitir integração com serviço de calendário;</li><li>6.4.5. Deve ser possível a configuração de pelo menos 3 (três) níveis de acesso de administrador à plataforma:</li></ul></li></ul></li></ul>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>6.4.5.1. Administrador Pleno: acesso total a administração da plataforma;</p> <p>6.4.5.2. Administrador de Usuários: acesso apenas as configurações relacionadas a usuários;</p> <p>6.4.5.3. Administrador apenas leitura: acesso apenas de leitura de toda configuração da plataforma;</p> <p>6.5. Interface de Programação de Aplicativos:</p> <p>6.5.1. Deve permitir o desenvolvimento de “bots” e integração com outros aplicativos com utilização de APIs;</p> <p>6.5.2. Deve possuir documentação das APIs disponíveis e instruções de como utilizá-las;</p> <p>6.6. Relatórios:</p> <p>6.6.1. Deve ser possível a geração de relatórios para acompanhamento do uso e adoção da solução;</p> <p>6.6.2. Deve ser possível gerar relatórios com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>6.6.2.1. Quantidade de reuniões realizadas;</p> <p>6.6.2.2. Quantidade de pessoas que ativamente usam a ferramenta;</p> <p>6.6.2.3. Lista de usuários mais ativos, ou seja, que mais enviam mensagens e fazem reuniões;</p> <p>6.6.2.4. Quantidade de participantes nas reuniões realizadas;</p> <p>6.6.2.5. Quantidades de espaços/grupos criados;</p> <p>6.6.2.6. Quantidade de mensagens trocadas;</p> <p>6.6.2.7. Quantidade de arquivos compartilhados;</p> <p>6.6.3. Deve ser possível extrair relatórios referentes a um período de até um ano, permitindo visualização diária, semanal ou mensal;</p> <p>6.7. Deve ser possível utilizar as funcionalidades da plataforma diretamente com outro usuário (um a um) ou a através de grupos com diversos participantes;</p> <p>6.8. Espaços/Grupos:</p> <p>6.8.1. Todos os participantes podem enviar mensagens, arquivos, agendar reuniões, iniciar reuniões, adicionar participantes, iniciar/parar gravações;</p> <p>6.8.2. Deve ser possível definir um ou mais moderadores em um grupo, permitindo que os moderadores gerenciem as funcionalidades de adicionar participantes, iniciar reuniões, iniciar/parar gravações;</p> <p>6.8.3. Os participantes dos grupos devem conseguir deletar apenas suas próprias mensagens ou arquivos enviados;</p> <p>6.8.4. Em grupos moderados, os moderadores podem deletar mensagens e arquivos enviados por outros usuários do grupo;</p> <p>6.9. Deve possuir funcionalidade de pesquisa, permitindo a busca em todo o conteúdo disponível nas conversas um a um e em grupos que o usuário que está pesquisando participa, bem como nos arquivos compartilhados;</p> <p>6.9.1. Esta funcionalidade não deve afetar a segurança da solução, ou seja, deve funcionar sem comprometimento à criptografia destas</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>informações;</p> <p>6.10. Deve possuir atalhos de teclado nas aplicações para Windows e Mac facilitando seu uso;</p> <p>6.11. Atualizações de versões, tanto para correção de bugs quanto para adição de novas funcionalidades, devem ser aplicadas assim que estiverem disponíveis;</p> <p>6.12. As atualizações de versão devem ser disponibilizadas aos usuários para que procedam de forma automática as atualizações;</p> <p>7. Mensagens de Texto:</p> <p>7.1. Todas as mensagens trocadas em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todas as mensagens devem estar disponíveis;</p> <p>7.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada.</p> <p>7.2. Deve permitir a formatação do texto com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>7.2.1. Negrito;</p> <p>7.2.2. Itálico;</p> <p>7.2.3. Sublinhado;</p> <p>7.2.4. Lista com marcadores;</p> <p>7.2.5. Lista numerada;</p> <p>7.3. Deve permitir o uso de emojis;</p> <p>7.4. Deve ser possível marcar uma determinada mensagem como importante, facilitando que a mesma seja encontrada em momento posterior;</p> <p>7.5. O usuário que inserir uma nova mensagem de texto deve conseguir deletá-la, se necessário;</p> <p>8. Compartilhamento de Arquivos:</p> <p>8.1. Todos os arquivos compartilhados em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todos os arquivos devem estar disponíveis;</p> <p>8.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada;</p> <p>8.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 5 GB por usuário da solução;</p> <p>8.3. Deve ser possível marcar um determinado arquivo como importante, facilitando que o mesmo seja encontrado em momento posterior;</p> <p>8.4. O usuário que inserir um novo arquivo deve conseguir deletá-lo, se necessário;</p> <p>9. Chamadas de áudio e vídeo:</p> <p>9.1. Deve ser possível a realização de reuniões com áudio e vídeo;</p> <p><b>9.2. Deve ter capacidade mínima de 1.000 (mil) participantes em cada sala;</b></p> <p>9.3. Deve ser possível o agendamento de reuniões para uma determinada</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





	<p>data e hora, sendo alertado aos participantes convidados da reunião sobre o seu início;</p> <p>9.4. Antes que o participante entre na reunião, deve ser possível verificar quem são os participantes da mesma;</p> <p>9.5. Cada usuário licenciado da solução deve possuir o seu próprio ambiente virtual de reuniões, acessível por endereço URL, SIP e H323 fixos. Deve funcionar como uma sala pessoal de reuniões;</p> <p>9.6. Deve ser possível a gravação de chamadas de áudio e vídeo de forma ilimitada;</p> <p>9.7. Deve ser compatível com os protocolos padrões de mercado de videoconferência, SIP e H323, permitindo que dispositivos de videoconferência de qualquer fabricante, que implementem estes protocolos, possam acessar as reuniões;</p> <p>9.8. Deve ser possível o acesso de usuário convidado, ou seja, de usuário externo a esta instituição que não possua conta nesta plataforma, permitindo sua participação através de áudio, vídeo e compartilhamento de conteúdo;</p> <p>9.9. Deve ser possível colocar usuários em mudo, caso estes estejam gerando ruído que esteja atrapalhando o andamento da reunião;</p> <p>9.10. Para soluções fornecidas na nuvem, deve ser possível futura implementação de servidor no datacenter desta instituição de forma que os participantes da reunião que estiverem na rede local do CREMESP não precisem onerar a banda de internet para participar da reunião. Este servidor não deverá estar incluso na proposta;</p> <p>10. A solução deve permitir e gerenciar o registro de terminais de videoconferência (Controlador de Chamadas) com no mínimo as seguintes características:</p> <p>10.1. Deve permitir que os equipamentos registrados possuam um endereço padrão SIP URI que permita o recebimento de chamadas de outros terminais de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>10.2. Deve permitir que os equipamentos registrados realizem chamadas para outras soluções de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>10.3. Deve permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos registrados através de uma única interface Web;</p> <p>10.4. Deve permitir integração com serviços de calendário/agenda para reserva dos equipamentos;</p> <p>10.5. Deve implementar criptografia da sinalização e chamada, garantindo a segurança das mesmas.</p> <p>10.6. Deve permitir o registro de no mínimo 60 (sessenta) dispositivos)</p> <p>10.7. Deve ser compatível e homologado para registrar os terminais de comunicação fornecidos neste grupo;</p> <p>11. Realização de Eventos</p> <p>11.1. Deve ser possível a organização e realização de eventos online</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>(Webinars);</p> <p>11.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada evento;</p> <p>11.3. Organização</p> <p>11.3.1. Deve ser possível o agendamento prévio de um evento, sendo possível configurar informações sobre nome do eventos, palestrantes e convidados;</p> <p>11.3.2. Deve ser gerado um link com um endereço de URL fixo para ser divulgado aos interessados em fazer a inscrição;</p> <p>11.3.3. Deve ser possível configurar que tipos de informações serão necessárias para o participante interessado a se inscrever no evento fornecer;</p> <p>11.3.4. Deve fazer o envio automático de e-mails para os participantes convidando-os para o evento bem como: confirmação de inscrição, lembretes e pesquisas sobre o evento.</p> <p>11.3.5. Deve ser possível customizar os e-mails enviados automaticamente;</p> <p>11.4. Realização</p> <p>11.4.1. Deve ser possível que os usuários designados como apresentadores de um evento possam se comunicar em um ambiente restrito a apenas estes participantes antes do evento começar para alinhamentos finais;</p> <p>11.4.2. Apresentadores devem ter seu áudio e vídeo distribuídos a todos os participantes;</p> <p>11.4.3. Deve ser possível o compartilhamento de tela, arquivos e arquivos de vídeos para todos os participantes;</p> <p>11.4.4. Cada participantes deve conseguir realizar o ajuste e organização de layout da tela conforme preferir;</p> <p>11.4.5. Deve ser possível a comunicação via bate papo por texto entre participantes e apresentadores;</p> <p>11.4.6. Deve possuir espaço específico para o envio de perguntas pelos participantes. Os apresentadores devem conseguir filtrar as perguntas, de forma a selecionar as que ainda não foram respondidas para poderem responder;</p> <p>11.4.7. Deve ser possível a verificação pelos apresentadores se os participantes estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>11.4.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o eventos, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>11.4.9. Toda a comunicação deve ser criptografada;</p> <p>11.4.10. Deve ser possível a gravação do evento. Deve ser armazenado em local seguro e protegido por credencias de acesso, na infraestrutura do fabricante. Não deverá haver limite para a quantidade ou tempo das gravações.</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



	<p>11.5. Após o evento</p> <p>11.5.1. Ao término do evento, deve ser possível configurar endereço URL de algum site para redirecionar os participantes;</p> <p>11.5.2. Envio automáticos de e-mails após o evento;</p> <p>11.5.3. Deve ser possível a geração de relatórios sobre o evento, com informações sobre os participantes;</p> <p>12. Realização de Treinamentos</p> <p>12.1. Deve ser fornecido ambiente online para a realização de treinamentos;</p> <p>12.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada sala de treinamento;</p> <p>12.3. Deve permitir o compartilhamento de tela e arquivos pelo instrutor e alunos;</p> <p>12.4. Deve permitir a comunicação por áudio e vídeo entre instrutor e alunos;</p> <p>12.5. Uma sala virtual maior pode ser dividida em salas menores para a realização de trabalhos em grupo. Ao término, os participantes voltam para a sala principal para continuar o treinamento;</p> <p>12.6. Deve ser possível ao instrutor visitar cada uma destas salas menores para auxiliar os alunos no decorrer da execução dos trabalhos;</p> <p>12.7. Deve ser possível a verificação pelo instrutor se os alunos estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>12.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o evento, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>12.9. Deve possuir funcionalidades onde os alunos possam sinalizar ao professor quando quiserem fazer alguma pergunta ou interação com o professor.</p> <p>12.10. Deve ser possível a realização de provas, com perguntas de múltipla escolha, verdadeiro ou falso e preencher espaço em branco. Deve ser possível a pontuação automática do gabarito conforme respostas fornecidas pelo instrutor.</p> <p>12.11. Deve ser possível a gravação do treinamento;</p>	
<b>4</b>	<p><b>TV 50'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Tamanho mínimo de 50 polegadas;</li><li>2. Resolução mínima de 4K UHD;</li><li>3. Cor preta ou cinza;</li><li>4. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</li><li>5. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</li><li>6. Controle remoto;</li><li>7. Menu em português brasileiro;</li></ol>	<b>10</b>



	<p>8. Controle de qualidade de imagem; 9. Pelo menos 2 entradas HDMI; 10. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</p>	
<b>5</b>	<p><b>TV 65"</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Tamanho mínimo de 65 polegadas;</li><li>2. Resolução mínima de 4K UHD;</li><li>3. Cor preta ou cinza;</li><li>4. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</li><li>5. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</li><li>6. Controle remoto;</li><li>7. Menu em português brasileiro;</li><li>8. Controle de qualidade de imagem;</li><li>9. Pelo menos 2 entradas HDMI;</li><li>10. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</li></ol> <p>35. 36.</p>	<b>5</b>
<b>6</b>	<p><b>Serviço de Instalação e Treinamento</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Engloba atividades de instalação, configuração e customização dos terminais de comunicação (Tipos 1 e 2) e da solução de infraestrutura fornecidos neste edital;</li><li>2. Escopo do serviço:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. Repassar as configurações necessários para o correto funcionamento da solução a do CREMESP, tais como (mas não se limitando a):<ol style="list-style-type: none"><li>2.1.1. Informar as configurações necessárias no DNS deste órgão;</li><li>2.1.2. Informar as configurações necessárias no firewall deste órgão;</li><li>2.1.3. Informar as configurações necessárias no diretório de usuários deste órgão;</li><li>2.1.4. Informar as configurações necessárias no serviço de email e calendário deste órgão;</li></ol></li><li>2.2. Realizar provisionamento inicial da solução;</li><li>2.3. Integração da solução à base de usuários do CREMESP e ao serviço de calendário, desde que suportados pela solução adquirida;</li><li>2.4. Configuração de aspectos de segurança da solução, incluindo criptografia de todas as mensagens, arquivos e chamadas;</li><li>2.5. Configuração de "Single SignOn", permitindo que os usuários usem sua senha da rede para acessar a ferramenta;</li><li>2.6. Configuração das Políticas de retenção das mensagens e arquivos trocados na ferramenta;</li></ol></li></ol>	<b>1</b>



	<p>2.7. Configuração da solução de gravação, habilitando a mesma para todos os usuários;</p> <p>2.8. Personalização da ferramenta, com inserção de logotipo do CREMESP;</p> <p>2.9. Configuração da solução de Plataforma de Comunicação, de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;</p> <p>2.10. Envolve a montagem e instalação de um Terminal de Comunicação, em local a ser designado;</p> <p>2.11. Deve ser configurado no terminal, pelo menos: endereçamento IP, nome de host, pre-sets de câmera, registro no controlador de chamadas, agenda de endereços globais, servidor de hora global (NTP), marcação de pacotes (QoS), idioma, padrão de chamadas e escalação de chamadas automaticamente para concentrador de chamadas. Demais itens a serem configurados deverão ser analisados pela equipe de TI do CREMESP;</p> <p>2.12. Após a instalação devem ser realizados testes para validar as configurações realizadas. Também devem ser realizados testes de banda, com o próprio endpoint, para determinação de banda máxima e banda ideal de utilização por localidade afim de otimizar a qualidade das sessões de videoconferência e reduzir a perda de pacotes;</p> <p>3. O CREMESP irá fornecer a fixação física os pontos elétricos e lógicos necessários para a instalação da solução, assim como a configuração dos ativos de rede para o pleno funcionamento da solução</p> <p>4. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone, web ou videoconferência, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas;</p> <p>5. Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela CONTRATADA. Neste documento devem conter a relação de produtos, descrição e quantidades de equipamentos e serviços, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, local, horários e condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma faseado do projeto, dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto, e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;</p> <p>6. Os preços devem refletir a instalação de todos os equipamentos e/ou softwares da solução;</p> <p>7. Devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços nos locais (on-site) de presença da contratante;</p> <p>8. Ao final da instalação, deverá ser realizado um repasse de informações hands-on, com pelo menos 2 horas de duração, apresentando as</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>configurações realizadas nos equipamentos;</p> <p>9. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>10. Engloba atividades de treinamento da solução fornecida neste edital;</p> <p>11. Escopo do serviço:</p> <p>11.1. Treinamento para administração da Plataforma de Comunicação</p> <p>11.1.1. Introdução à plataforma de administração;</p> <p>11.1.2. Adição, configuração e manutenção dos usuários na plataforma;</p> <p>11.1.3. Gerenciamento das licenças;</p> <p>11.1.4. Adição, configuração, operação e manutenção dos Terminais de Comunicação registrados na plataforma;</p> <p>11.1.5. Gerenciamento do armazenamento da plataforma;</p> <p>11.1.6. Análise e resolução de problemas;</p> <p>11.1.7. Geração de relatórios e acompanhamento de adoção da ferramenta;</p> <p>11.1.8. Uso de API;</p> <p>11.1.9. Configurações gerais:</p> <p>11.1.10. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>11.2. Treinamento para administração dos Terminais de Comunicação fornecidos</p> <p>11.2.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>11.2.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>11.2.3. Licenças;</p> <p>11.2.4. Atualizações de firmware;</p> <p>11.2.5. Conexões físicas;</p> <p>11.2.6. Configurações lógicas;</p> <p>11.2.7. Registro dos Terminais de Comunicação em Plataforma de Comunicação;</p> <p>11.2.8. Captura de logs para análise e resolução de problemas;</p> <p>11.2.9. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>11.3. Treinamento para usuário final da Plataforma de Comunicação;</p> <p>11.3.1. Introdução à Plataforma de Comunicação</p> <p>11.3.2. Interface dos aplicativos</p> <p>11.3.3. Como criar e utilizar grupos de trabalho</p> <p>11.3.4. Como iniciar e utilizar conversas individuais</p> <p>11.3.5. Formatação de texto;</p> <p>11.3.6. Compartilhamento de arquivos;</p> <p>11.3.7. Realização de chamadas de áudio e vídeos;</p> <p>11.3.8. Agendamento de chamadas e reuniões;</p> <p>11.3.9. Exemplo de usos práticos no dia a dia;</p> <p>11.3.10. Carga Horária mínima de 2 horas</p> <p>11.4. Treinamento para usuário final dos Terminais de Comunicação;</p> <p>11.4.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>11.4.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>11.4.3. Como atender uma chamada;</p> <p>11.4.4. Como realizar uma chamada;</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>11.4.5. Como compartilhar conteúdo a partir de um computador;</p> <p>11.4.6. Como controlar a câmera;</p> <p>11.4.7. Deve contemplar todos os modelos de Terminal de Comunicação fornecidos neste edital;</p> <p>11.4.8. Carga Horária mínima de 2 horas;</p> <p>12. Os treinamentos devem ser gravados e essas gravações devem ser disponibilizadas para futura referência;</p> <p>13. Os treinamentos ocorrerão todos em uma mesma semana, a ser agendada de acordo com disponibilidade dos participantes;</p> <p>14. Deverá ser fornecido um Certificado de Participação para cada participante, contendo nome do participante e do instrutor, nome do treinamento e carga horária do mesmo;</p> <p>15. Cada treinamento terá a presença de no máximo 20 (vinte) participantes;</p> <p>16. Deve ser fornecido material em formato digital com o conteúdo ministrado no treinamento;</p> <p>17. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

### • Condições de Participação e Realização dos Serviços

- A solução deverá ser constituída dos equipamentos relacionados nos itens deste Termo de Referência, **sendo todos de um mesmo fornecedor**, garantindo a entrega e execução dos serviços por uma única empresa e a total compatibilidade entre eles;
- A empresa vencedora deverá prestar os serviços de instalação e configuração, bem como os serviços de suporte durante a vigência do contrato de garantia dos equipamentos. Os equipamentos e softwares devem ser de um mesmo fabricante de modo a manter a total compatibilidade entre os equipamentos solicitados e as funcionalidades requeridas, visando à redução de custos operacionais e de infraestrutura física, visando ainda a capacidade técnica de manter a solução em operação, os recursos humanos disponíveis para prestarem o devido apoio, treinamento e curva de aprendizagem e o custo total de propriedade;

### • Garantia e suporte técnico

- Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado individualmente em cada item, a contar da data de emissão da nota fiscal;
- Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de *bugs*);
- A garantia deve incluir envio de peças/equipamentos de reposição nos locais especificados neste termo de referência;
- Os chamados serão abertos diretamente com a empresa contratada através de ligação telefônica, website e/ou email. O suporte da contratada deverá operar de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas. O atendimento inicial deverá ocorrer em até 4 horas úteis;
- A empresa contratada deverá disponibilizar um portal web 24x7 com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico. Mediante login e senha de acesso ao



sistema, os membros da equipe técnica da contratante poderão abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico;

- Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk;
- A contratada deverá prestar o suporte de primeiro nível e caso julgue necessário poderá escalar o suporte ao fabricante dos equipamentos, ficando a contratada responsável por gerenciar o chamado durante todo o tempo em que o mesmo permanecer aberto;
- A contratada poderá recorrer ao suporte do fabricante quando se tratarem de correções especiais, defeitos nos programas (firmwares) ou defeitos em hardwares que necessitem de reparos especiais, correções de bugs ou substituições de peças e/ou equipamentos;
- Detectada a necessidade de substituição de peças/equipamentos, o envio do substituto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis ou conforme especificado individualmente em cada item (prevalecendo o de menor prazo menor). A contratada deverá arcar com os custos do deslocamento do envio da peça de substituição, ficando a contratante responsável pelo envio da peça defeituosa;
- Deve ser possível o contato direto da contratante com o fabricante dos equipamentos em horários não compreendidos pelos suportes da contratada, ou quando a contratante julgar necessário. O suporte do fabricante dos equipamentos deve operar em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), com atendimento através de ligação telefônica para atendimentos emergenciais;
- As chamadas para contratada e fabricante devem ser do tipo 0800, local, DDD ou a cobrar. De forma alguma serão aceitas ligações internacionais;
- A empresa deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico, cabendo ao CREMESP a abertura do chamado com intermediação da empresa fornecedora dos equipamentos ou diretamente com o fabricante dos equipamentos;

• **Condições de Entrega**

- Prazo de entrega de produtos: no máximo 90 (noventa) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
- Prazo de entrega de serviços: no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
- Os serviços devem ser executados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento completo dos equipamentos, obedecendo o prazo máximo estipulado no item anterior;
- A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada;
- Os serviços devem ser agendados com antecedência mínima de 10 dias sob o risco de não ser autorizado;
- Para itens de software, estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para download do arquivo de instalação;





• **Exigências Comerciais e de Qualificação do Fornecedor (Habilitação)**

- Deve ser emitida uma declaração garantindo que a empresa revendedora é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada;
- Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;
- A empresa deverá possuir, após a assinatura do contrato, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte de primeiro nível aos produtos em garantia e escalar o chamado ao fabricante conforme necessidade. **No momento da habilitação deve ser indicado o nome e detalhes da certificação do profissional, incluindo comprovação. O técnico deverá ser contratado da empresa ou esta deverá emitir declaração com assinatura de ambos com promessa de contratação;**

• **Condições de aceite**

- Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas; O CREMESP poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos;
- O CREMESP também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação;
- O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica;

• **Adesão a Ata de Registro de Preços**

- A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame não aceita carona.

• **Amostra**

- Para comprovação de pleno atendimento aos requisitos deste edital, serão consultados folhetos, prospectos, manuais e toda documentação pública disponível diretamente do site do fabricante do equipamento. Em caso de dúvida ou divergência na comprovação da especificação técnica, o CREMESP poderá solicitar amostra do equipamento ofertado, sem ônus ao processo, para comprovação técnica de funcionalidades. Esta amostra deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Para a amostra, a empresa deverá apresentar o mesmo modelo do equipamento ofertado no certame, com técnico certificado na solução para configuração e comprovação dos itens pendentes, nas dependências do CREMESP.



**3. DO VALOR DE REFERÊNCIA:** Em pesquisa de mercado realizada pelo CREMESP, a média de mercado para o total da ARP é de **R\$ 917.875,16** (novecentos e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco Reais e dezesseis centavos). O mapa de preços está disponível para consulta nos autos do processo licitatório.

**4. DO FORNECIMENTO:** O fornecimento de que trata este Termo de Referência se dar-se-á conforme as necessidades do CREMESP e será solicitado mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Compra.

**5. DO ATENDIMENTO:** A Contratada deverá possuir estrutura logística para atendimento das solicitações do CREMESP, dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do envio dos documentos mencionados no item anterior devidamente assinados.

**6. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO:** O fornecimento terá início somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7. LOCAL DE ENTREGA:** O local da entrega dos materiais será na Seção de Eventos do CREMESP, localizada na Rua Frei Caneca, 1.282 - 5. andar - CEP 01307-002 - Consolação - São Paulo - SP.

#### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado emitido em nome da LICITANTE, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado a contento ou executar serviços pertinentes ao objeto para o setor público ou privado, em original ou cópia autenticada;

a.1. Os atestados devem conter as seguintes informações:

- a) identificação e endereço completo da pessoa jurídica emitente;
- b) nome, cargo e telefone do signatário;
- c) descrição dos serviços prestados;
- d) prazo de vigência e valor do contrato.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para tal;
- 9.4 Pagar à Contratada o valor no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2 Executar a entrega do objeto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta na qualidade e quantidade solicitada;
- 10.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo GESTOR do contrato, o produto em que se verificarem vícios, defeitos;
- 10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, , tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer de cada fornecimento;
- 10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 11.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Chefia da Seção de Eventos, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CREMESP ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.2 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

13.2.1 apresentar documentação falsa;

13.2.2 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.2.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.2.4 não mantiver a proposta;

13.2.5 cometer fraude fiscal;

13.2.6 comportar-se de modo inidôneo.

13.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8 Conforme a Lei 12.846/2013 no seu art.5º constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para fins desta lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela Brasil, assim definidos: inciso IV- no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

13.9. Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei 12846/2013 art. 6º as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

§ 1º As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

#### **14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:**

**14.1.** Tipo menor preço global.

#### **15. RESULTADOS ESPERADOS:**

**15.1.** Atendimento na íntegra do objeto da presente licitação, além do cumprimento dos prazos, especificações e qualificações.

**São Paulo, 30 de maio de 2019.**

**MARCELO GONÇALVES DE CASTRO**  
**CHEFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DO EDITAL DE PREGÃO nº 0005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00189/2019**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:**

**ESTADO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO/FUNÇÃO:**

1. Esta proposta é baseada nas condições estabelecidas no Pregão nº 0005/2019, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, cujo objeto é o serviço de impressão de livros por demanda, para o CREMESP.

**Tabela de componentes e quantitativos:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Qtde
1	Terminal de Comunicação – Tipo I			10
2	Terminal de Comunicação – Tipo II			5
3	Infraestrutura com Licenças de Usuários e Salas Virtuais - 3 anos			60
4	TV 50"			10
5	TV 65"			5
6	Serviço de Instalação			1

**Detalhamento dos equipamentos, softwares, licenças e serviços:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Qtde
1	<b>Terminal de Comunicação – Tipo I</b>  Requisitos mínimos:  37. Terminal de comunicação IP composto por endpoint com capacidade de decoding/transcoding de áudio e vídeo, câmera			<b>10</b>



<p>de vídeo, microfone, controle remoto e acessórios para pleno funcionamento do equipamento;</p> <p>38. O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento;</p> <p>39. O conjunto deve operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</p> <p>40. O conjunto deve permitir fixação em parede ou em uma TV. Todos os acessórios devem ser incluídos;</p> <p>41. A câmera deve apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>41.1. movimentação horizontal de, no mínimo, +25 a -25 graus;</li><li>41.2. movimentação vertical de, no mínimo, +5 a - 20 graus; possuir zoom (óptico + digital) de pelo menos 4x;</li><li>41.3. possuir foco automático;</li><li>41.4. possuir controle de branco manual e automático;</li><li>41.5. operar com resolução nativa mínima de 1080p30 (1920x1080 com 30 frames por segundo);</li></ul> <p>42. O equipamento deve implementar nativamente os protocolos SIP e H323;</p> <p>43. Deve suportar nativamente endereçamento nos protocolos IPv4 e IPv6;</p> <p>44. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto de no mínimo 3Mbps de velocidade;</p> <p>45. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando o padrão BFCP – Binary Floor Control Protocol;</p> <p>46. Deve guardar as informações de últimas chamadas realizadas, recebidas e perdidas;</p> <p>47. Deve possuir função de chamada em espera (Hold) e transferência de chamada para outro endpoint;</p> <p>48. Deve acompanhar um microfone de mesa ou embutido no próprio equipamento. Deve permitir a instalação de um segundo microfone;</p> <p>49. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1 e G729;</p> <p>50. Deverá suportar os protocolos de vídeo H.263 e H.264 e as resoluções 1080p com 30 frames por segundo e 720p com 30 frames por segundo;</p> <p>51. Além da entrada de vídeo da câmera, deve possuir 1 (uma) entrada de vídeo exclusiva para conexão de dispositivos que possam compartilhar conteúdo na videoconferência. Esta entrada deve ser digital com conector HDMI e suportar resoluções HD 720p;</p> <p>52. Deve possuir 1 (uma) saída para conexão do monitor principal,</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>através de conexão digital (HDMI ou DVI), operando com resolução de 1080p60 (1920x1080 pixels);</p> <p>53. Deve possuir 2 (duas) entradas de áudio, sendo 01 (uma) entrada através da própria interface HDMI e 01 (uma) entrada P2/mini-jack ou semelhante, para conexão de outros dispositivos. A entrada P2/mini-jack ou semelhante pode ser compartilhada com a entrada do microfone adicional;</p> <p>54. Deve possuir 2 (duas) saídas de áudio, sendo 01 (uma) saída para o áudio principal no sistema digital HDMI (para conexão no sistema de tv/monitor) e 01 (uma) saída adicional P2/mini-jack ou semelhante para conexão em outros dispositivos como sistemas de som externos;</p> <p>55. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q;</p> <p>56. Dever possuir uma interface ethernet com velocidade 100 Mbps e conector RJ-45 diretamente no equipamento;</p> <p>57. Deve permitir a atualização de firmware através do próprio controlador de chamadas;</p> <p>58. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</p> <p>59. Possuir gerenciamento remoto via HTTPS e SSH;</p> <p>60. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;</p> <p>61. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>62. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;</p> <p>63. Deve possuir tecnologia de pareamento sem fio com dispositivos como smartphones e computador, de forma a permitir o controle do equipamento através destes dispositivos (por exemplo iniciar uma chamada) bem como o compartilhamento de conteúdo (fora ou durante uma chamada) sem a necessidade de conectar cabos para tal;</p> <p>64. Permitir o uso de papel de parede customizado, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>65. Deve suportar alimentação através de PoE – Power over Ethernet;</p> <p>66. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>67. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>68. Deve ser garantida atualização de software/firmware do equipamento pelo período de garantia sem custos para o CREMESP;</p> <p>69. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p><b>70. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas</b></p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





	<b>e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</b>			
<b>2</b>	<b>Terminal de Comunicação – Tipo II</b>  Requisitos mínimos:  14. Equipamento de videoconferência, também chamado de endpoint ou codec, e deve ser composto de, no mínimo, câmera, codec, microfone, alto-falantes e painel de controle com tela sensível ao toque (touch). 15. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante; 16. O codec deve apresentar as seguintes características técnicas: 16.1. Operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC; 16.2. Operar sob normas H.323 e SIP, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, conector padrão RJ-45; 16.3. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto a 6Mbps de velocidade ou superiores; 16.4. Suporte a endereçamento pelo padrão IPv4 e IPv6; 16.5. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando os padrões H.239 e BFCP; 16.6. No caso de transmissão de duas fontes de vídeo (utilizando o protocolo H.239 ou BFCP) e caso esteja sendo utilizado dois monitores, possibilitar a configuração de layout da tela para que em um dos monitores apareça o vídeo do participante remoto e no outro monitor apareça o compartilhamento de documento que esteja sendo feito; 16.7. Permitir registro e autenticação em Gatekeepers e SIP Proxies/Registrars simultaneamente; 16.8. Deve implementar funcionalidade de MCU interna permitindo a realização de uma chamada com no mínimo mais 3 (três) terminais de vídeo a 1080p30fps; 16.8.1. Esta funcionalidade deve implementar transcodificação individual, permitindo a participação de terminais com codificações diferentes; 16.8.2. Caso seja licenciada, está licença não precisa ser fornecida; 16.9. Deve enviar tons do teclado em DTMF; 16.10. Dever possuir uma interface Gigabit Ethernet Auto-sense para 10/100/1000 com conector RJ-45; 16.11. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;			<b>5</b>



<p>16.12. Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (travessia transparente de Firewalls);</p> <p>16.13. Possuir gerenciamento remoto pelo menos via web browser e SSH;</p> <p>16.14. Deve possuir dispositivo Touch de no mínimo 8 polegadas para controle local do equipamento com funções como: discar, atender ou negar chamada, controle de volume, colocar ou tirar os microfones do mudo e mudar os layouts das telas;</p> <p>16.15. Deverá suportar o codificador de vídeo padrão H.264 e as resoluções 1080p com 60 frames por segundo e 720p com 60 frames por segundo;</p> <p>16.16. Deve suportar o protocolo de vídeo H.265, garantindo melhor qualidade na mídia com menor consumo de banda;</p> <p>16.17. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1;</p> <p>16.18. Deverão também suportar H.245;</p> <p>16.19. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>16.20. Permitir o uso de papel de parede customizado por esta instituição, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>16.21. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>16.22. Equipamento deve possuir menu em Português Brasileiro;</p> <p>17. Deve permitir a utilização de, no mínimo, dois monitores simultaneamente, devendo para isso possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo:</p> <p>17.1.1. 1 (uma) saída para monitor principal, através de conexão HDMI ou equivalente, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>17.1.2. 1 (uma) saída para monitor secundário, através de conexão HDMI ou equivalente, com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>17.1.3. Ambas as saídas devem suportar o padrão CEC;</p> <p>18. Deve ser fornecido um microfone de mesa ou embutido;</p> <p>19. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas independentes para microfones;</p> <p>20. As entradas para os microfones devem possuir tratamento para cancelamento de eco e redução de ruído individuais;</p> <p>21. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de áudio stereo;</p> <p>22. Deve ser fornecido com caixas de som adequadas para uso em reuniões por videoconferência;</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>23. Deve ser fornecido câmera com no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>23.1. Resolução 5K (UltraHD) com 60 fps;</li><li>23.2. Possuir zoom de pelo menos 3x;</li><li>23.3. possuir foco automático no participante que estiver falando;</li><li>23.4. possuir controle de branco manual e automático;</li><li>23.5. Abertura horizontal de no mínimo 80º;</li></ul> <p>24. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>25. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p>26. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</p>			
<b>3</b>	<p><b>Infraestrutura</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>13. Plataforma de Comunicação que permita o trabalho colaborativo entre os servidores desta instituição;</li><li><b>14. Deverá ser entregue uma subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis meses) dos serviços aqui descritos;</b></li><li><b>15. Para este item, deve ser apresentado o valor anual para um pacote mínimo de licenças para 60 usuários;</b></li><li>16. A plataforma deve fornecer, no mínimo, as seguintes funcionalidades:<ul style="list-style-type: none"><li>16.1. Funcionalidade de troca de mensagens de texto;</li><li>16.2. Funcionalidade de compartilhamento de arquivos;</li><li>16.3. Funcionalidade de chamadas de áudio e vídeo;</li><li>16.4. Funcionalidade de compartilhamento de telas quando em chamadas de vídeo;</li><li>16.5. Funcionalidade de quadro branco, que permita a interação de anotações/desenho quando em reuniões presenciais e/ou remotas;</li><li>16.6. Funcionalidade de realização de Eventos;</li><li>16.7. Funcionalidade de realização de Treinamentos;</li><li>16.8. Todas estas funcionalidades devem ser fornecidas em uma única plataforma, integrando as funcionalidades;</li></ul></li><li>17. Deve ser possível acessar as funcionalidades da plataforma via:<ul style="list-style-type: none"><li>17.1. Navegador de Internet: no mínimo, Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;</li><li>17.2. Aplicativo: no mínimo, os sistemas operacionais Windows e MacOs;</li><li>17.3. Tablet: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</li><li>17.4. Smartphone: no mínimo, os sistemas operacionais</li></ul></li></ul>			<b>1</b>



	<p>Android e iOS;</p> <p>18. Deve atender, no mínimo, os seguintes requisitos relacionados à Plataforma:</p> <p>18.1. Deve ser executado como serviço de nuvem, rodando na nuvem do próprio fabricante da solução;</p> <p>18.2. Deve ser acessível, de forma segura, tanto da rede interna deste órgão (rede local - LAN) ou via Internet;</p> <p>18.3. Segurança</p> <p>18.3.1. Toda comunicação e dados devem ser criptografados da origem até o destino (fim a fim), incluindo seu armazenamento;</p> <p>18.3.2. Deve ser possível a geração e armazenamento da chave de criptografia em servidor armazenado no data center do CREMESP;</p> <p>18.3.3. Nenhuma informação deve ser armazenada sem criptografia;</p> <p>18.3.4. Deve utilizar protocolos seguros, como HTTPS e TLS;</p> <p>18.3.5. Deve possuir certificações de segurança reconhecidas de mercado, como ISO 27001;</p> <p>18.3.6. Deve permitir ao administrador do ambiente a realização de busca e download de informações geradas e compartilhadas por usuários desta Instituição de forma a garantir a conformidade com políticas internas de segurança e atendimentos a possíveis solicitações judiciais;</p> <p>18.3.7. Deve permitir a integração com soluções de DLP (Data Loss Prevention) de forma a garantir o atendimento à políticas internas de segurança e proteção contra vazamento de informações;</p> <p>18.4. Administração</p> <p>18.4.1. Deve ser realizada em portal web, em português, com interface responsiva, permitindo seu acesso de qualquer dispositivo (computadores, smartphones, tablets);</p> <p>18.4.2. Deve permitir a integração com diretório de usuários;</p> <p>18.4.3. Deve permitir a configuração de "Single Sign-on";</p> <p>18.4.4. Deve permitir integração com serviço de calendário;</p> <p>18.4.5. Deve ser possível a configuração de pelo menos 3 (três) níveis de acesso de administrador à plataforma:</p> <p>18.4.5.1. Administrador Pleno: acesso total a administração da plataforma;</p> <p>18.4.5.2. Administrador de Usuários: acesso apenas as configurações relacionadas a usuários;</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>18.4.5.3. Administrador apenas leitura: acesso apenas de leitura de toda configuração da plataforma;</p> <p>18.5. Interface de Programação de Aplicativos:</p> <p>18.5.1. Deve permitir o desenvolvimento de “bots” e integração com outros aplicativos com utilização de APIs;</p> <p>18.5.2. Deve possuir documentação das APIs disponíveis e instruções de como utilizá-las;</p> <p>18.6. Relatórios:</p> <p>18.6.1. Deve ser possível a geração de relatórios para acompanhamento do uso e adoção da solução;</p> <p>18.6.2. Deve ser possível gerar relatórios com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>18.6.2.1. Quantidade de reuniões realizadas;</p> <p>18.6.2.2. Quantidade de pessoas que ativamente usam a ferramenta;</p> <p>18.6.2.3. Lista de usuários mais ativos, ou seja, que mais enviam mensagens e fazem reuniões;</p> <p>18.6.2.4. Quantidade de participantes nas reuniões realizadas;</p> <p>18.6.2.5. Quantidades de espaços/grupos criados;</p> <p>18.6.2.6. Quantidade de mensagens trocadas;</p> <p>18.6.2.7. Quantidade de arquivos compartilhados;</p> <p>18.6.3. Deve ser possível extrair relatórios referentes a um período de até um ano, permitindo visualização diária, semanal ou mensal;</p> <p>18.7. Deve ser possível utilizar as funcionalidades da plataforma diretamente com outro usuário (um a um) ou a através de grupos com diversos participantes;</p> <p>18.8. Espaços/Grupos:</p> <p>18.8.1. Todos os participantes podem enviar mensagens, arquivos, agendar reuniões, iniciar reuniões, adicionar participantes, iniciar/parar gravações;</p> <p>18.8.2. Deve ser possível definir um ou mais moderadores em um grupo, permitindo que os moderadores gerenciem as funcionalidades de adicionar participantes, iniciar reuniões, iniciar/parar gravações;</p> <p>18.8.3. Os participantes dos grupos devem conseguir deletar apenas suas próprias mensagens ou arquivos enviados;</p> <p>18.8.4. Em grupos moderados, os moderadores podem deletar mensagens e arquivos enviados por outros usuários do grupo;</p> <p>18.9. Deve possuir funcionalidade de pesquisa,</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>permitindo a busca em todo o conteúdo disponível nas conversas um a um e em grupos que o usuário que está pesquisando participa, bem como nos arquivos compartilhados;</p> <p>18.9.1. Esta funcionalidade não deve afetar a segurança da solução, ou seja, deve funcionar sem comprometimento à criptografia destas informações;</p> <p>18.10. Deve possuir atalhos de teclado nas aplicações para Windows e Mac facilitando seu uso;</p> <p>18.11. Atualizações de versões, tanto para correção de bugs quanto para adição de novas funcionalidades, devem ser aplicadas assim que estiverem disponíveis;</p> <p>18.12. As atualizações de versão devem ser disponibilizadas aos usuários para que procedam de forma automática as atualizações;</p> <p>19. Mensagens de Texto:</p> <p>19.1. Todas as mensagens trocadas em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todas as mensagens devem estar disponíveis;</p> <p>19.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada.</p> <p>19.2. Deve permitir a formatação do texto com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>19.2.1. Negrito;</p> <p>19.2.2. Itálico;</p> <p>19.2.3. Sublinhado;</p> <p>19.2.4. Lista com marcadores;</p> <p>19.2.5. Lista numerada;</p> <p>19.3. Deve permitir o uso de emojis;</p> <p>19.4. Deve ser possível marcar uma determinada mensagem como importante, facilitando que a mesma seja encontrada em momento posterior;</p> <p>19.5. O usuário que inserir uma nova mensagem de texto deve conseguir deletá-la, se necessário;</p> <p>20. Compartilhamento de Arquivos:</p> <p>20.1. Todos os arquivos compartilhados em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todos os arquivos devem estar disponíveis;</p> <p>20.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>a sua entrada;</p> <p>20.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 5 GB por usuário da solução;</p> <p>20.3. Deve ser possível marcar um determinado arquivo como importante, facilitando que o mesmo seja encontrado em momento posterior;</p> <p>20.4. O usuário que inserir um novo arquivo deve conseguir deletá-lo, se necessário;</p> <p>21. Chamadas de áudio e vídeo:</p> <p>21.1. Deve ser possível a realização de reuniões com áudio e vídeo;</p> <p><b>21.2. Deve ter capacidade mínima de 1.000 (mil) participantes em cada sala;</b></p> <p>21.3. Deve ser possível o agendamento de reuniões para uma determinada data e hora, sendo alertado aos participantes convidados da reunião sobre o seu início;</p> <p>21.4. Antes que o participante entre na reunião, deve ser possível verificar quem são os participantes da mesma;</p> <p>21.5. Cada usuário licenciado da solução deve possuir o seu próprio ambiente virtual de reuniões, acessível por endereço URL, SIP e H323 fixos. Deve funcionar como uma sala pessoal de reuniões;</p> <p>21.6. Deve ser possível a gravação de chamadas de áudio e vídeo de forma ilimitada;</p> <p>21.7. Deve ser compatível com os protocolos padrões de mercado de videoconferência, SIP e H323, permitindo que dispositivos de videoconferência de qualquer fabricante, que implementem estes protocolos, possam acessar as reuniões;</p> <p>21.8. Deve ser possível o acesso de usuário convidado, ou seja, de usuário externo a esta instituição que não possua conta nesta plataforma, permitindo sua participação através de áudio, vídeo e compartilhamento de conteúdo;</p> <p>21.9. Deve ser possível colocar usuários em mudo, caso estes estejam gerando ruído que esteja atrapalhando o andamento da reunião;</p> <p>21.10. Para soluções fornecidas na nuvem, deve ser possível futura implementação de servidor no datacenter desta instituição de forma que os participantes da reunião que estiverem na rede local do CREMESP não precisem onerar a banda de internet para participar da reunião. Este servidor não deverá estar incluso na proposta;</p> <p>22. A solução deve permitir e gerenciar o registro de terminais de videoconferência (Controlador de Chamadas) com no mínimo as seguintes características:</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>22.1. Deve permitir que os equipamentos registrados possuam um endereço padrão SIP URI que permita o recebimento de chamadas de outros terminais de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>22.2. Deve permitir que os equipamentos registrados realizem chamadas para outras soluções de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>22.3. Deve permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos registrados através de uma única interface Web;</p> <p>22.4. Deve permitir integração com serviços de calendário/agenda para reserva dos equipamentos;</p> <p>22.5. Deve implementar criptografia da sinalização e chamada, garantindo a segurança das mesmas.</p> <p>22.6. Deve permitir o registro de no mínimo 60 (sessenta) dispositivos)</p> <p>22.7. Deve ser compatível e homologado para registrar os terminais de comunicação fornecidos neste grupo;</p> <p>23. Realização de Eventos</p> <p>23.1. Deve ser possível a organização e realização de eventos online (Webinars);</p> <p>23.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada evento;</p> <p>23.3. Organização</p> <p>23.3.1. Deve ser possível o agendamento prévio de um evento, sendo possível configurar informações sobre nome do eventos, palestrantes e convidados;</p> <p>23.3.2. Deve ser gerado um link com um endereço de URL fixo para ser divulgado aos interessados em fazer a inscrição;</p> <p>23.3.3. Deve ser possível configurar que tipos de informações serão necessárias para o participante interessado a se inscrever no evento fornecer;</p> <p>23.3.4. Deve fazer o envio automático de e-mails para os participantes convidando-os para o evento bem como: confirmação de inscrição, lembretes e pesquisas sobre o evento.</p> <p>23.3.5. Deve ser possível customizar os e-mails enviados automaticamente;</p> <p>23.4. Realização</p> <p>23.4.1. Deve ser possível que os usuários designados como apresentadores de um evento possam se comunicar</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





	<p>em um ambiente restrito a apenas estes participantes antes do evento começar para alinhamentos finais;</p> <p>23.4.2. Apresentadores devem ter seu áudio e vídeo distribuídos a todos os participantes;</p> <p>23.4.3. Deve ser possível o compartilhamento de tela, arquivos e arquivos de vídeos para todos os participantes;</p> <p>23.4.4. Cada participantes deve conseguir realizar o ajuste e organização de layout da tela conforme preferir;</p> <p>23.4.5. Deve ser possível a comunicação via bate papo por texto entre participantes e apresentadores;</p> <p>23.4.6. Deve possuir espaço específico para o envio de perguntas pelos participantes. Os apresentadores devem conseguir filtrar as perguntas, de forma a selecionar as que ainda não foram respondidas para poderem responder;</p> <p>23.4.7. Deve ser possível a verificação pelos apresentadores se os participantes estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>23.4.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o eventos, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>23.4.9. Toda a comunicação deve ser criptografada;</p> <p>23.4.10. Deve ser possível a gravação do evento. Deve ser armazenado em local seguro e protegido por credencias de acesso, na infraestrutura do fabricante. Não deverá haver limite para a quantidade ou tempo das gravações.</p> <p>23.5. Após o evento</p> <p>23.5.1. Ao término do evento, deve ser possível configurar endereço URL de algum site para redirecionar os participantes;</p> <p>23.5.2. Envio automáticos de e-mails após o evento;</p> <p>23.5.3. Deve ser possível a geração de relatórios sobre o evento, com informações sobre os participantes;</p> <p>24. Realização de Treinamentos</p> <p>24.1. Deve ser fornecido ambiente online para a realização de treinamentos;</p> <p>24.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada sala de treinamento;</p> <p>24.3. Deve permitir o compartilhamento de tela e arquivos pelo instrutor e alunos;</p> <p>24.4. Deve permitir a comunicação por áudio e vídeo</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>entre instrutor e alunos;</p> <p>24.5. Uma sala virtual maior pode ser dividida em salas menores para a realização de trabalhos em grupo. Ao término, os participantes voltam para a sala principal para continuar o treinamento;</p> <p>24.6. Deve ser possível ao instrutor visitar cada uma destas salas menores para auxiliar os alunos no decorrer da execução dos trabalhos;</p> <p>24.7. Deve ser possível a verificação pelo instrutor se os alunos estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>24.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o evento, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>24.9. Deve possuir funcionalidades onde os alunos possam sinalizar ao professor quando quiserem fazer alguma pergunta ou interação com o professor.</p> <p>24.10. Deve ser possível a realização de provas, com perguntas de múltipla escolha, verdadeiro ou falso e preencher espaço em branco. Deve ser possível a pontuação automática do gabarito conforme respostas fornecidas pelo instrutor.</p> <p>24.11. Deve ser possível a gravação do treinamento;</p>			
<b>4</b>	<p><b>TV 50'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>11. Tamanho mínimo de 50 polegadas;</p> <p>12. Resolução mínima de 4K UHD;</p> <p>13. Cor preta ou cinza;</p> <p>14. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</p> <p>15. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</p> <p>16. Controle remoto;</p> <p>17. Menu em português brasileiro;</p> <p>18. Controle de qualidade de imagem;</p> <p>19. Pelo menos 2 entradas HDMI;</p> <p>20. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</p>			<b>10</b>
<b>5</b>	<p><b>TV 65'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>11. Tamanho mínimo de 65 polegadas;</p>			<b>5</b>



	<p>12. Resolução mínima de 4K UHD; 13. Cor preta ou cinza; 14. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC; 15. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS; 16. Controle remoto; 17. Menu em português brasileiro; 18. Controle de qualidade de imagem; 19. Pelo menos 2 entradas HDMI; 20. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</p> <p>71. 72.</p>			
<b>6</b>	<p><b>Serviço de Instalação e Treinamento</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>18. Engloba atividades de instalação, configuração e customização dos terminais de comunicação (Tipos 1 e 2) e da solução de infraestrutura fornecidos neste edital;</p> <p>19. Escopo do serviço:</p> <p>19.1. Repassar as configurações necessários para o correto funcionamento da solução a do CREMESP, tais como (mas não se limitando a):</p> <p>19.1.1. Informar as configurações necessárias no DNS deste órgão;</p> <p>19.1.2. Informar as configurações necessárias no firewall deste órgão;</p> <p>19.1.3. Informar as configurações necessárias no diretório de usuários deste órgão;</p> <p>19.1.4. Informar as configurações necessárias no serviço de email e calendário deste órgão;</p> <p>19.2. Realizar provisionamento inicial da solução;</p> <p>19.3. Integração da solução à base de usuários do CREMESP e ao serviço de calendário, desde que suportados pela solução adquirida;</p> <p>19.4. Configuração de aspectos de segurança da solução, incluindo criptografia de todas as mensagens, arquivos e chamadas;</p> <p>19.5. Configuração de "Single SignOn", permitindo que os usuários usem sua senha da rede para acessar a ferramenta;</p> <p>19.6. Configuração das Políticas de retenção das mensagens e arquivos trocados na ferramenta;</p> <p>19.7. Configuração da solução de gravação, habilitando a</p>			<b>1</b>



	<p>mesma para todos os usuários;</p> <p>19.8. Personalização da ferramenta, com inserção de logotipo do CREMESP;</p> <p>19.9. Configuração da solução de Plataforma de Comunicação, de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;</p> <p>19.10. Envolve a montagem e instalação de um Terminal de Comunicação, em local a ser designado;</p> <p>19.11. Deve ser configurado no terminal, pelo menos: endereçamento IP, nome de host, pre-sets de câmera, registro no controlador de chamadas, agenda de endereços globais, servidor de hora global (NTP), marcação de pacotes (QoS), idioma, padrão de chamadas e escalação de chamadas automaticamente para concentrador de chamadas. Demais itens a serem configurados deverão ser analisados pela equipe de TI do CREMESP;</p> <p>19.12. Após a instalação devem ser realizados testes para validar as configurações realizadas. Também devem ser realizados testes de banda, com o próprio endpoint, para determinação de banda máxima e banda ideal de utilização por localidade afim de otimizar a qualidade das sessões de videoconferência e reduzir a perda de pacotes;</p> <p>20. O CREMESP irá fornecer a fixação física os pontos elétricos e lógicos necessários para a instalação da solução, assim como a configuração dos ativos de rede para o pleno funcionamento da solução</p> <p>21. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone, web ou videoconferência, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas;</p> <p>22. Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela CONTRATADA. Neste documento devem conter a relação de produtos, descrição e quantidades de equipamentos e serviços, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, local, horários e condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma faseado do projeto, dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto, e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>concordância de ambas as partes;</p> <p>23. Os preços devem refletir a instalação de todos os equipamentos e/ou softwares da solução;</p> <p>24. Devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços nos locais (on-site) de presença da contratante;</p> <p>25. Ao final da instalação, deverá ser realizado um repasse de informações hands-on, com pelo menos 2 horas de duração, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos;</p> <p>26. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>27. Engloba atividades de treinamento da solução fornecida neste edital;</p> <p>28. Escopo do serviço:</p> <p>28.1. Treinamento para administração da Plataforma de Comunicação</p> <p>28.1.1. Introdução à plataforma de administração;</p> <p>28.1.2. Adição, configuração e manutenção dos usuários na plataforma;</p> <p>28.1.3. Gerenciamento das licenças;</p> <p>28.1.4. Adição, configuração, operação e manutenção dos Terminais de Comunicação registrados na plataforma;</p> <p>28.1.5. Gerenciamento do armazenamento da plataforma;</p> <p>28.1.6. Análise e resolução de problemas;</p> <p>28.1.7. Geração de relatórios e acompanhamento de adoção da ferramenta;</p> <p>28.1.8. Uso de API;</p> <p>28.1.9. Configurações gerais:</p> <p>28.1.10. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>28.2. Treinamento para administração dos Terminais de Comunicação fornecidos</p> <p>28.2.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>28.2.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>28.2.3. Licenças;</p> <p>28.2.4. Atualizações de firmware;</p> <p>28.2.5. Conexões físicas;</p> <p>28.2.6. Configurações lógicas;</p> <p>28.2.7. Registro dos Terminais de Comunicação em Plataforma de Comunicação;</p> <p>28.2.8. Captura de logs para análise e resolução de problemas;</p> <p>28.2.9. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>28.3. Treinamento para usuário final da Plataforma de Comunicação;</p> <p>28.3.1. Introdução à Plataforma de Comunicação</p> <p>28.3.2. Interface dos aplicativos</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>28.3.3. Como criar e utilizar grupos de trabalho</p> <p>28.3.4. Como iniciar e utilizar conversas individuais</p> <p>28.3.5. Formatação de texto;</p> <p>28.3.6. Compartilhamento de arquivos;</p> <p>28.3.7. Realização de chamadas de áudio e vídeos;</p> <p>28.3.8. Agendamento de chamadas e reuniões;</p> <p>28.3.9. Exemplo de usos práticos no dia a dia;</p> <p>28.3.10. Carga Horária mínima de 2 horas</p> <p>28.4. Treinamento para usuário final dos Terminais de Comunicação;</p> <p>28.4.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>28.4.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>28.4.3. Como atender uma chamada;</p> <p>28.4.4. Como realizar uma chamada;</p> <p>28.4.5. Como compartilhar conteúdo a partir de um computador;</p> <p>28.4.6. Como controlar a câmera;</p> <p>28.4.7. Deve contemplar todos os modelos de Terminal de Comunicação fornecidos neste edital;</p> <p>28.4.8. Carga Horária mínima de 2 horas;</p> <p>29. Os treinamentos devem ser gravados e essas gravações devem ser disponibilizadas para futura referência;</p> <p>30. Os treinamentos ocorrerão todos em uma mesma semana, a ser agendada de acordo com disponibilidade dos participantes;</p> <p>31. Deverá ser fornecido um Certificado de Participação para cada participante, contendo nome do participante e do instrutor, nome do treinamento e carga horária do mesmo;</p> <p>32. Cada treinamento terá a presença de no máximo 20 (vinte) participantes;</p> <p>33. Deve ser fornecido material em formato digital com o conteúdo ministrado no treinamento;</p> <p>34. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Valor total do item:** R\$ XX,XX (por extenso)

**Valor total global estimado para 12 (doze) meses:** R\$ XXX,XX (por extenso)

**2.** Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da licitação, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivo Anexo.

**3.** Declaramos estar cientes que:



**3.1.** O preço total proposto inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais encargos pertinentes ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

**3.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da Conta Corrente da Contratada, até 21 (vinte e um) dias do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo Gestor do CREMESP. Não serão aceitas cobranças mediante boleto bancário;

**3.3. DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Código do Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente de Pessoa Jurídica:**

(Local), XX, de XXXXXXX de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura, devidamente identificada)

**PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S)**



**ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO N.º 0005/2019**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CREMESP E A EMPRESA\_\_\_\_\_**

—  
**(Pregão Eletrônico nº 0005/2019 - Processo Administrativo Eletrônico nº 0189/2019.**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1.282, Consolação, CEP: 01307-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 63.106.843/0001-97 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Presidente Dr. Mario Jorge Tsuchiya, portador do RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, por seu Diretor 1º Secretário, Dr. Angelo Vattimo, portador do RG. nº XX.XXX.XXX-XX, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por sua Diretora 1ª Tesoureira, Dra. Christina Hajaj Gonzalez, portadora do RG. nº. XXXXXXXX, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o Registro de Preços nº 0005/2019 e Processo Administrativo nº 0189/2019, **RESOLVE** registrar os preços constantes na **Proposta Comercial** ofertada pela empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua\_\_\_\_\_ (cidade) / (estado), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu, Sr.(a)\_\_\_\_\_, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX nº RG nº XX.XXX.XXX-X, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**





## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para aquisição sob demanda de solução de videoconferência para o CREMESP e suas regionais, solicitado pela Seção de Tecnologia da Informação do CREMESP, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos e na Proposta Comercial Ajustada da Contratada.

## 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1.** O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Tabela de componentes e quantitativos:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Qtde
1	Terminal de Comunicação – Tipo I			10
2	Terminal de Comunicação – Tipo II			5
3	Infraestrutura com Licenças de Usuários e Salas Virtuais - 3 anos			60
4	TV 50"			10
5	TV 65"			5
6	Serviço de Instalação			1

**Detalhamento dos equipamentos, softwares, licenças e serviços:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Qtde
1	<b>Terminal de Comunicação – Tipo I</b>  Requisitos mínimos:  73. Terminal de comunicação IP composto por endpoint com capacidade de decoding/transcoding de áudio e vídeo, câmera de vídeo, microfone, controle remoto e acessórios para pleno funcionamento do equipamento; 74. O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento; 75. O conjunto deve operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão			<b>10</b>



<p>aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</p> <p>76. O conjunto deve permitir fixação em parede ou em uma TV. Todos os acessórios devem ser incluídos;</p> <p>77. A câmera deve apresentar as seguintes características técnicas:</p> <p>77.1. movimentação horizontal de, no mínimo, +25 a -25 graus;</p> <p>77.2. movimentação vertical de, no mínimo, +5 a - 20 graus; possuir zoom (óptico + digital) de pelo menos 4x;</p> <p>77.3. possuir foco automático;</p> <p>77.4. possuir controle de branco manual e automático;</p> <p>77.5. operar com resolução nativa mínima de 1080p30 (1920x1080 com 30 frames por segundo);</p> <p>78. O equipamento deve implementar nativamente os protocolos SIP e H323;</p> <p>79. Deve suportar nativamente endereçamento nos protocolos IPv4 e IPv6;</p> <p>80. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto de no mínimo 3Mbps de velocidade;</p> <p>81. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando o padrão BFCP – Binary Floor Control Protocol;</p> <p>82. Deve guardar as informações de últimas chamadas realizadas, recebidas e perdidas;</p> <p>83. Deve possuir função de chamada em espera (Hold) e transferência de chamada para outro endpoint;</p> <p>84. Deve acompanhar um microfone de mesa ou embutido no próprio equipamento. Deve permitir a instalação de um segundo microfone;</p> <p>85. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1 e G729;</p> <p>86. Deverá suportar os protocolos de vídeo H.263 e H.264 e as resoluções 1080p com 30 frames por segundo e 720p com 30 frames por segundo;</p> <p>87. Além da entrada de vídeo da câmera, deve possuir 1 (uma) entrada de vídeo exclusiva para conexão de dispositivos que possam compartilhar conteúdo na videoconferência. Esta entrada deve ser digital com conector HDMI e suportar resoluções HD 720p;</p> <p>88. Deve possuir 1 (uma) saída para conexão do monitor principal, através de conexão digital (HDMI ou DVI), operando com resolução de 1080p60 (1920x1080 pixels);</p> <p>89. Deve possuir 2 (duas) entradas de áudio, sendo 01 (uma) entrada através da própria interface HDMI e 01 (uma) entrada P2/mini-jack ou semelhante, para conexão de outros dispositivos. A entrada P2/mini-jack ou semelhante pode ser compartilhada com a entrada do microfone adicional;</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>90. Deve possuir 2 (duas) saídas de áudio, sendo 01 (uma) saída para o áudio principal no sistema digital HDMI (para conexão no sistema de tv/monitor) e 01 (uma) saída adicional P2/mini-jack ou semelhante para conexão em outros dispositivos como sistemas de som externos;</p> <p>91. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q;</p> <p>92. Dever possuir uma interface ethernet com velocidade 100 Mbps e conector RJ-45 diretamente no equipamento;</p> <p>93. Deve permitir a atualização de firmware através do próprio controlador de chamadas;</p> <p>94. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</p> <p>95. Possuir gerenciamento remoto via HTTPS e SSH;</p> <p>96. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;</p> <p>97. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>98. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;</p> <p>99. Deve possuir tecnologia de pareamento sem fio com dispositivos como smartphones e computador, de forma a permitir o controle do equipamento através destes dispositivos (por exemplo iniciar uma chamada) bem como o compartilhamento de conteúdo (fora ou durante uma chamada) sem a necessidade de conectar cabos para tal;</p> <p>100. Permitir o uso de papel de parede customizado, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>101. Deve suportar alimentação através de PoE – Power over Ethernet;</p> <p>102. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>103. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>104. Deve ser garantida atualização de software/firmware do equipamento pelo período de garantia sem custos para o CREMESP;</p> <p>105. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p><b>106. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</b></p>			
<b>2</b>	<b>Terminal de Comunicação – Tipo II</b>  Requisitos mínimos:  27. Equipamento de videoconferência, também chamado de			<b>5</b>



	<p>endpoint ou codec, e deve ser composto de, no mínimo, câmera, codec, microfone, alto-falantes e painel de controle com tela sensível ao toque (touch).</p> <p>28. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante;</p> <p>29. O codec deve apresentar as seguintes características técnicas:</p> <p>29.1. Operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</p> <p>29.2. Operar sob normas H.323 e SIP, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, conector padrão RJ-45;</p> <p>29.3. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto a 6Mbps de velocidade ou superiores;</p> <p>29.4. Suporte a endereçamento pelo padrão IPv4 e IPv6;</p> <p>29.5. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando os padrões H.239 e BFCP;</p> <p>29.6. No caso de transmissão de duas fontes de vídeo (utilizando o protocolo H.239 ou BFCP) e caso esteja sendo utilizado dois monitores, possibilitar a configuração de layout da tela para que em um dos monitores apareça o vídeo do participante remoto e no outro monitor apareça o compartilhamento de documento que esteja sendo feito;</p> <p>29.7. Permitir registro e autenticação em Gatekeepers e SIP Proxies/Registrars simultaneamente;</p> <p>29.8. Deve implementar funcionalidade de MCU interna permitindo a realização de uma chamada com no mínimo mais 3 (três) terminais de vídeo a 1080p30fps;</p> <p>29.8.1. Esta funcionalidade deve implementar transcodificação individual, permitindo a participação de terminais com codificações diferentes;</p> <p>29.8.2. Caso seja licenciada, esta licença não precisa ser fornecida;</p> <p>29.9. Deve enviar tons do teclado em DTMF;</p> <p>29.10. Dever possuir uma interface Gigabit Ethernet Auto-sense para 10/100/1000 com conector RJ-45;</p> <p>29.11. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</p> <p>29.12. Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (travessia transparente de Firewalls);</p> <p>29.13. Possuir gerenciamento remoto pelo menos via web browser e SSH;</p> <p>29.14. Deve possuir dispositivo Touch de no mínimo 8 polegadas para controle local do equipamento com funções como: disar, atender ou negar chamada, controle</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>de volume, colocar ou tirar os microfones do mudo e mudar os layouts das telas;</p> <p>29.15. Deverá suportar o codificador de vídeo padrão H.264 e as resoluções 1080p com 60 frames por segundo e 720p com 60 frames por segundo;</p> <p>29.16. Deve suportar o protocolo de vídeo H.265, garantindo melhor qualidade na mídia com menor consumo de banda;</p> <p>29.17. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1;</p> <p>29.18. Deverão também suportar H.245;</p> <p>29.19. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>29.20. Permitir o uso de papel de parede customizado por esta instituição, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>29.21. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>29.22. Equipamento deve possuir menu em Português Brasileiro;</p> <p>30. Deve permitir a utilização de, no mínimo, dois monitores simultaneamente, devendo para isso possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo:</p> <p>30.1.1. 1 (uma) saída para monitor principal, através de conexão HDMI ou equivalente, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>30.1.2. 1 (uma) saída para monitor secundário, através de conexão HDMI ou equivalente, com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>30.1.3. Ambas as saídas devem suportar o padrão CEC;</p> <p>31. Deve ser fornecido um microfone de mesa ou embutido;</p> <p>32. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas independentes para microfones;</p> <p>33. As entradas para os microfones devem possuir tratamento para cancelamento de eco e redução de ruído individuais;</p> <p>34. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de áudio stereo;</p> <p>35. Deve ser fornecido com caixas de som adequadas para uso em reuniões por videoconferência;</p> <p>36. Deve ser fornecido câmera com no mínimo as seguintes características:</p> <p>36.1. Resolução 5K (UltraHD) com 60 fps;</p> <p>36.2. Possuir zoom de pelo menos 3x;</p> <p>36.3. possuir foco automático no participante que estiver falando;</p> <p>36.4. possuir controle de branco manual e automático;</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>36.5. Abertura horizontal de no mínimo 80º;</p> <p>37. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>38. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p>39. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</p>			
<b>3</b>	<p><b>Infraestrutura</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>25. Plataforma de Comunicação que permita o trabalho colaborativo entre os servidores desta instituição;</p> <p><b>26. Deverá ser entregue uma subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis meses) dos serviços aqui descritos;</b></p> <p><b>27. Para este item, deve ser apresentado o valor anual para um pacote mínimo de licenças para 60 usuários;</b></p> <p>28. A plataforma deve fornecer, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>28.1. Funcionalidade de troca de mensagens de texto;</p> <p>28.2. Funcionalidade de compartilhamento de arquivos;</p> <p>28.3. Funcionalidade de chamadas de áudio e vídeo;</p> <p>28.4. Funcionalidade de compartilhamento de telas quando em chamadas de vídeo;</p> <p>28.5. Funcionalidade de quadro branco, que permita a interação de anotações/desenho quando em reuniões presenciais e/ou remotas;</p> <p>28.6. Funcionalidade de realização de Eventos;</p> <p>28.7. Funcionalidade de realização de Treinamentos;</p> <p>28.8. Todas estas funcionalidades devem ser fornecidas em uma única plataforma, integrando as funcionalidades;</p> <p>29. Deve ser possível acessar as funcionalidades da plataforma via:</p> <p>29.1. Navegador de Internet: no mínimo, Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;</p> <p>29.2. Aplicativo: no mínimo, os sistemas operacionais Windows e MacOs;</p> <p>29.3. Tablet: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</p> <p>29.4. Smartphone: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</p> <p>30. Deve atender, no mínimo, os seguintes requisitos relacionados à Plataforma:</p> <p>30.1. Deve ser executado como serviço de nuvem, rodando na nuvem do próprio fabricante da solução;</p> <p>30.2. Deve ser acessível, de forma segura, tanto da rede interna deste órgão (rede local - LAN) ou via Internet;</p>			<b>1</b>



<p>30.3. Segurança</p> <p>30.3.1. Toda comunicação e dados devem ser criptografados da origem até o destino (fim a fim), incluindo seu armazenamento;</p> <p>30.3.2. Deve ser possível a geração e armazenamento da chave de criptografia em servidor armazenado no data center do CREMESP;</p> <p>30.3.3. Nenhuma informação deve ser armazenada sem criptografia;</p> <p>30.3.4. Deve utilizar protocolos seguros, como HTTPS e TLS;</p> <p>30.3.5. Deve possuir certificações de segurança reconhecidas de mercado, como ISO 27001;</p> <p>30.3.6. Deve permitir ao administrador do ambiente a realização de busca e download de informações geradas e compartilhadas por usuários desta Instituição de forma a garantir a conformidade com políticas internas de segurança e atendimentos a possíveis solicitações judiciais;</p> <p>30.3.7. Deve permitir a integração com soluções de DLP (Data Loss Prevention) de forma a garantir o atendimento à políticas internas de segurança e proteção contra vazamento de informações;</p> <p>30.4. Administração</p> <p>30.4.1. Deve ser realizada em portal web, em português, com interface responsiva, permitindo seu acesso de qualquer dispositivo (computadores, smartphones, tablets);</p> <p>30.4.2. Deve permitir a integração com diretório de usuários;</p> <p>30.4.3. Deve permitir a configuração de "Single Sign-on";</p> <p>30.4.4. Deve permitir integração com serviço de calendário;</p> <p>30.4.5. Deve ser possível a configuração de pelo menos 3 (três) níveis de acesso de administrador à plataforma:</p> <p>30.4.5.1. Administrador Pleno: acesso total a administração da plataforma;</p> <p>30.4.5.2. Administrador de Usuários: acesso apenas as configurações relacionadas a usuários;</p> <p>30.4.5.3. Administrador apenas leitura: acesso apenas de leitura de toda configuração da plataforma;</p> <p>30.5. Interface de Programação de Aplicativos:</p> <p>30.5.1. Deve permitir o desenvolvimento de "bots" e integração com outros aplicativos com utilização de APIs;</p>			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>30.5.2. Deve possuir documentação das APIs disponíveis e instruções de como utilizá-las;</p> <p>30.6. Relatórios:</p> <p>30.6.1. Deve ser possível a geração de relatórios para acompanhamento do uso e adoção da solução;</p> <p>30.6.2. Deve ser possível gerar relatórios com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>30.6.2.1. Quantidade de reuniões realizadas;</p> <p>30.6.2.2. Quantidade de pessoas que ativamente usam a ferramenta;</p> <p>30.6.2.3. Lista de usuários mais ativos, ou seja, que mais enviam mensagens e fazem reuniões;</p> <p>30.6.2.4. Quantidade de participantes nas reuniões realizadas;</p> <p>30.6.2.5. Quantidades de espaços/grupos criados;</p> <p>30.6.2.6. Quantidade de mensagens trocadas;</p> <p>30.6.2.7. Quantidade de arquivos compartilhados;</p> <p>30.6.3. Deve ser possível extrair relatórios referentes a um período de até um ano, permitindo visualização diária, semanal ou mensal;</p> <p>30.7. Deve ser possível utilizar as funcionalidades da plataforma diretamente com outro usuário (um a um) ou a através de grupos com diversos participantes;</p> <p>30.8. Espaços/Grupos:</p> <p>30.8.1. Todos os participantes podem enviar mensagens, arquivos, agendar reuniões, iniciar reuniões, adicionar participantes, iniciar/parar gravações;</p> <p>30.8.2. Deve ser possível definir um ou mais moderadores em um grupo, permitindo que os moderadores gerenciem as funcionalidades de adicionar participantes, iniciar reuniões, iniciar/parar gravações;</p> <p>30.8.3. Os participantes dos grupos devem conseguir deletar apenas suas próprias mensagens ou arquivos enviados;</p> <p>30.8.4. Em grupos moderados, os moderadores podem deletar mensagens e arquivos enviados por outros usuários do grupo;</p> <p>30.9. Deve possuir funcionalidade de pesquisa, permitindo a busca em todo o conteúdo disponível nas conversas um a um e em grupos que o usuário que está pesquisando participa, bem como nos arquivos compartilhados;</p> <p>30.9.1. Esta funcionalidade não deve afetar a segurança da solução, ou seja, deve funcionar sem comprometimento à criptografia destas informações;</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





	<p>30.10. Deve possuir atalhos de teclado nas aplicações para Windows e Mac facilitando seu uso;</p> <p>30.11. Atualizações de versões, tanto para correção de bugs quanto para adição de novas funcionalidades, devem ser aplicadas assim que estiverem disponíveis;</p> <p>30.12. As atualizações de versão devem ser disponibilizadas aos usuários para que procedam de forma automática as atualizações;</p> <p>31. Mensagens de Texto:</p> <p>31.1. Todas as mensagens trocadas em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todas as mensagens devem estar disponíveis;</p> <p>31.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada.</p> <p>31.2. Deve permitir a formatação do texto com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>31.2.1. Negrito;</p> <p>31.2.2. Itálico;</p> <p>31.2.3. Sublinhado;</p> <p>31.2.4. Lista com marcadores;</p> <p>31.2.5. Lista numerada;</p> <p>31.3. Deve permitir o uso de emojis;</p> <p>31.4. Deve ser possível marcar uma determinada mensagem como importante, facilitando que a mesma seja encontrada em momento posterior;</p> <p>31.5. O usuário que inserir uma nova mensagem de texto deve conseguir deletá-la, se necessário;</p> <p>32. Compartilhamento de Arquivos:</p> <p>32.1. Todos os arquivos compartilhados em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todos os arquivos devem estar disponíveis;</p> <p>32.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada;</p> <p>32.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 5 GB por usuário da solução;</p> <p>32.3. Deve ser possível marcar um determinado arquivo como importante, facilitando que o mesmo seja encontrado em momento posterior;</p> <p>32.4. O usuário que inserir um novo arquivo deve</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>conseguir deletá-lo, se necessário;</p> <p>33. Chamadas de áudio e vídeo:</p> <p>33.1. Deve ser possível a realização de reuniões com áudio e vídeo;</p> <p><b>33.2. Deve ter capacidade mínima de 1.000 (mil) participantes em cada sala;</b></p> <p>33.3. Deve ser possível o agendamento de reuniões para uma determinada data e hora, sendo alertado aos participantes convidados da reunião sobre o seu início;</p> <p>33.4. Antes que o participante entre na reunião, deve ser possível verificar quem são os participantes da mesma;</p> <p>33.5. Cada usuário licenciado da solução deve possuir o seu próprio ambiente virtual de reuniões, acessível por endereço URL, SIP e H323 fixos. Deve funcionar como uma sala pessoal de reuniões;</p> <p>33.6. Deve ser possível a gravação de chamadas de áudio e vídeo de forma ilimitada;</p> <p>33.7. Deve ser compatível com os protocolos padrões de mercado de videoconferência, SIP e H323, permitindo que dispositivos de videoconferência de qualquer fabricante, que implementem estes protocolos, possam acessar as reuniões;</p> <p>33.8. Deve ser possível o acesso de usuário convidado, ou seja, de usuário externo a esta instituição que não possua conta nesta plataforma, permitindo sua participação através de áudio, vídeo e compartilhamento de conteúdo;</p> <p>33.9. Deve ser possível colocar usuários em mudo, caso estes estejam gerando ruído que esteja atrapalhando o andamento da reunião;</p> <p>33.10. Para soluções fornecidas na nuvem, deve ser possível futura implementação de servidor no datacenter desta instituição de forma que os participantes da reunião que estiverem na rede local do CREMESP não precisem onerar a banda de internet para participar da reunião. Este servidor não deverá estar incluso na proposta;</p> <p>34. A solução deve permitir e gerenciar o registro de terminais de videoconferência (Controlador de Chamadas) com no mínimo as seguintes características:</p> <p>34.1. Deve permitir que os equipamentos registrados possuam um endereço padrão SIP URI que permita o recebimento de chamadas de outros terminais de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>34.2. Deve permitir que os equipamentos registrados</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>realizem chamadas para outras soluções de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>34.3. Deve permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos registrados através de uma única interface Web;</p> <p>34.4. Deve permitir integração com serviços de calendário/agenda para reserva dos equipamentos;</p> <p>34.5. Deve implementar criptografia da sinalização e chamada, garantindo a segurança das mesmas.</p> <p>34.6. Deve permitir o registro de no mínimo 60 (sessenta) dispositivos)</p> <p>34.7. Deve ser compatível e homologado para registrar os terminais de comunicação fornecidos neste grupo;</p> <p>35. Realização de Eventos</p> <p>35.1. Deve ser possível a organização e realização de eventos online (Webinars);</p> <p>35.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada evento;</p> <p>35.3. Organização</p> <p>35.3.1. Deve ser possível o agendamento prévio de um evento, sendo possível configurar informações sobre nome do eventos, palestrantes e convidados;</p> <p>35.3.2. Deve ser gerado um link com um endereço de URL fixo para ser divulgado aos interessados em fazer a inscrição;</p> <p>35.3.3. Deve ser possível configurar que tipos de informações serão necessárias para o participante interessado a se inscrever no evento fornecer;</p> <p>35.3.4. Deve fazer o envio automático de e-mails para os participantes convidando-os para o evento bem como: confirmação de inscrição, lembretes e pesquisas sobre o evento.</p> <p>35.3.5. Deve ser possível customizar os e-mails enviados automaticamente;</p> <p>35.4. Realização</p> <p>35.4.1. Deve ser possível que os usuários designados como apresentadores de um evento possam se comunicar em um ambiente restrito a apenas estes participantes antes do evento começar para alinhamentos finais;</p> <p>35.4.2. Apresentadores devem ter seu áudio e vídeo distribuídos a todos os participantes;</p> <p>35.4.3. Deve ser possível o compartilhamento de tela, arquivos e arquivos de vídeos para todos os participantes;</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>35.4.4. Cada participantes deve conseguir realizar o ajuste e organização de layout da tela conforme preferir;</p> <p>35.4.5. Deve ser possível a comunicação via bate papo por texto entre participantes e apresentadores;</p> <p>35.4.6. Deve possuir espaço específico para o envio de perguntas pelos participantes. Os apresentadores devem conseguir filtrar as perguntas, de forma a selecionar as que ainda não foram respondidas para poderem responder;</p> <p>35.4.7. Deve ser possível a verificação pelos apresentadores se os participantes estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>35.4.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o eventos, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>35.4.9. Toda a comunicação deve ser criptografada;</p> <p>35.4.10. Deve ser possível a gravação do evento. Deve ser armazenado em local seguro e protegido por credencias de acesso, na infraestrutura do fabricante. Não deverá haver limite para a quantidade ou tempo das gravações.</p> <p>35.5. Após o evento</p> <p>35.5.1. Ao término do evento, deve ser possível configurar endereço URL de algum site para redirecionar os participantes;</p> <p>35.5.2. Envio automáticos de e-mails após o evento;</p> <p>35.5.3. Deve ser possível a geração de relatórios sobre o evento, com informações sobre os participantes;</p> <p>36. Realização de Treinamentos</p> <p>36.1. Deve ser fornecido ambiente online para a realização de treinamentos;</p> <p>36.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada sala de treinamento;</p> <p>36.3. Deve permitir o compartilhamento de tela e arquivos pelo instrutor e alunos;</p> <p>36.4. Deve permitir a comunicação por áudio e vídeo entre instrutor e alunos;</p> <p>36.5. Uma sala virtual maior pode ser dividida em salas menores para a realização de trabalhos em grupo. Ao término, os participantes voltam para a sala principal para continuar o treinamento;</p> <p>36.6. Deve ser possível ao instrutor visitar cada uma destas salas menores para auxiliar os alunos no decorrer</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>da execução dos trabalhos;</p> <p>36.7. Deve ser possível a verificação pelo instrutor se os alunos estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>36.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o evento, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>36.9. Deve possuir funcionalidades onde os alunos possam sinalizar ao professor quando quiserem fazer alguma pergunta ou interação com o professor.</p> <p>36.10. Deve ser possível a realização de provas, com perguntas de múltipla escolha, verdadeiro ou falso e preencher espaço em branco. Deve ser possível a pontuação automática do gabarito conforme respostas fornecidas pelo instrutor.</p> <p>36.11. Deve ser possível a gravação do treinamento;</p>			
<b>4</b>	<p><b>TV 50'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>21. Tamanho mínimo de 50 polegadas;</p> <p>22. Resolução mínima de 4K UHD;</p> <p>23. Cor preta ou cinza;</p> <p>24. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</p> <p>25. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</p> <p>26. Controle remoto;</p> <p>27. Menu em português brasileiro;</p> <p>28. Controle de qualidade de imagem;</p> <p>29. Pelo menos 2 entradas HDMI;</p> <p>30. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</p>			<b>10</b>
<b>5</b>	<p><b>TV 65'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>21. Tamanho mínimo de 65 polegadas;</p> <p>22. Resolução mínima de 4K UHD;</p> <p>23. Cor preta ou cinza;</p> <p>24. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</p> <p>25. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</p> <p>26. Controle remoto;</p> <p>27. Menu em português brasileiro;</p>			<b>5</b>



	28. Controle de qualidade de imagem; 29. Pelo menos 2 entradas HDMI; 30. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis; 107. 108.			
<b>6</b>	<b>Serviço de Instalação e Treinamento</b>  Requisitos mínimos:  35. Engloba atividades de instalação, configuração e customização dos terminais de comunicação (Tipos 1 e 2) e da solução de infraestrutura fornecidos neste edital; 36. Escopo do serviço: 36.1. Repassar as configurações necessários para o correto funcionamento da solução a do CREMESP, tais como (mas não se limitando a): 36.1.1. Informar as configurações necessárias no DNS deste órgão; 36.1.2. Informar as configurações necessárias no firewall deste órgão; 36.1.3. Informar as configurações necessárias no diretório de usuários deste órgão; 36.1.4. Informar as configurações necessárias no serviço de email e calendário deste órgão; 36.2. Realizar provisionamento inicial da solução; 36.3. Integração da solução à base de usuários do CREMESP e ao serviço de calendário, desde que suportados pela solução adquirida; 36.4. Configuração de aspectos de segurança da solução, incluindo criptografia de todas as mensagens, arquivos e chamadas; 36.5. Configuração de “Single SignOn”, permitindo que os usuários usem sua senha da rede para acessar a ferramenta; 36.6. Configuração das Políticas de retenção das mensagens e arquivos trocados na ferramenta; 36.7. Configuração da solução de gravação, habilitando a mesma para todos os usuários; 36.8. Personalização da ferramenta, com inserção de logotipo do CREMESP; 36.9. Configuração da solução de Plataforma de Comunicação, de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante; 36.10. Envolve a montagem e instalação de um Terminal			<b>1</b>



	<p>de Comunicação, em local a ser designado;</p> <p>36.11. Deve ser configurado no terminal, pelo menos: endereçamento IP, nome de host, pre-sets de câmera, registro no controlador de chamadas, agenda de endereços globais, servidor de hora global (NTP), marcação de pacotes (QoS), idioma, padrão de chamadas e escalação de chamadas automaticamente para concentrador de chamadas. Demais itens a serem configurados deverão ser analisados pela equipe de TI do CREMESP;</p> <p>36.12. Após a instalação devem ser realizados testes para validar as configurações realizadas. Também devem ser realizados testes de banda, com o próprio endpoint, para determinação de banda máxima e banda ideal de utilização por localidade afim de otimizar a qualidade das sessões de videoconferência e reduzir a perda de pacotes;</p> <p>37. O CREMESP irá fornecer a fixação física os pontos elétricos e lógicos necessários para a instalação da solução, assim como a configuração dos ativos de rede para o pleno funcionamento da solução</p> <p>38. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone, web ou videoconferência, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas;</p> <p>39. Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela CONTRATADA. Neste documento devem conter a relação de produtos, descrição e quantidades de equipamentos e serviços, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, local, horários e condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma faseado do projeto, dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto, e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;</p> <p>40. Os preços devem refletir a instalação de todos os equipamentos e/ou softwares da solução;</p> <p>41. Devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços nos locais (on-site) de presença da contratante;</p> <p>42. Ao final da instalação, deverá ser realizado um repasse de</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>informações hands-on, com pelo menos 2 horas de duração, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos;</p> <p>43. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>44. Engloba atividades de treinamento da solução fornecida neste edital;</p> <p>45. Escopo do serviço:</p> <p>45.1. Treinamento para administração da Plataforma de Comunicação</p> <p>45.1.1. Introdução à plataforma de administração;</p> <p>45.1.2. Adição, configuração e manutenção dos usuários na plataforma;</p> <p>45.1.3. Gerenciamento das licenças;</p> <p>45.1.4. Adição, configuração, operação e manutenção dos Terminais de Comunicação registrados na plataforma;</p> <p>45.1.5. Gerenciamento do armazenamento da plataforma;</p> <p>45.1.6. Análise e resolução de problemas;</p> <p>45.1.7. Geração de relatórios e acompanhamento de adoção da ferramenta;</p> <p>45.1.8. Uso de API;</p> <p>45.1.9. Configurações gerais:</p> <p>45.1.10. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>45.2. Treinamento para administração dos Terminais de Comunicação fornecidos</p> <p>45.2.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>45.2.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>45.2.3. Licenças;</p> <p>45.2.4. Atualizações de firmware;</p> <p>45.2.5. Conexões físicas;</p> <p>45.2.6. Configurações lógicas;</p> <p>45.2.7. Registro dos Terminais de Comunicação em Plataforma de Comunicação;</p> <p>45.2.8. Captura de logs para análise e resolução de problemas;</p> <p>45.2.9. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>45.3. Treinamento para usuário final da Plataforma de Comunicação;</p> <p>45.3.1. Introdução à Plataforma de Comunicação</p> <p>45.3.2. Interface dos aplicativos</p> <p>45.3.3. Como criar e utilizar grupos de trabalho</p> <p>45.3.4. Como iniciar e utilizar conversas individuais</p> <p>45.3.5. Formatação de texto;</p> <p>45.3.6. Compartilhamento de arquivos;</p> <p>45.3.7. Realização de chamadas de áudio e vídeos;</p> <p>45.3.8. Agendamento de chamadas e reuniões;</p> <p>45.3.9. Exemplo de usos práticos no dia a dia;</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





<p>45.3.10. Carga Horária mínima de 2 horas</p> <p>45.4. Treinamento para usuário final dos Terminais de Comunicação;</p> <p>45.4.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>45.4.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>45.4.3. Como atender uma chamada;</p> <p>45.4.4. Como realizar uma chamada;</p> <p>45.4.5. Como compartilhar conteúdo a partir de um computador;</p> <p>45.4.6. Como controlar a câmera;</p> <p>45.4.7. Deve contemplar todos os modelos de Terminal de Comunicação fornecidos neste edital;</p> <p>45.4.8. Carga Horária mínima de 2 horas;</p> <p>46. Os treinamentos devem ser gravados e essas gravações devem ser disponibilizadas para futura referência;</p> <p>47. Os treinamentos ocorrerão todos em uma mesma semana, a ser agendada de acordo com disponibilidade dos participantes;</p> <p>48. Deverá ser fornecido um Certificado de Participação para cada participante, contendo nome do participante e do instrutor, nome do treinamento e carga horária do mesmo;</p> <p>49. Cada treinamento terá a presença de no máximo 20 (vinte) participantes;</p> <p>50. Deve ser fornecido material em formato digital com o conteúdo ministrado no treinamento;</p> <p>51. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p>			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Valor total do objeto:** R\$ XX,XX (por extenso)

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:**

**ESTADO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO/FUNÇÃO:**

#### **4. DO CADASTRO RESERVA**

**4.1.** Se for o caso, de acordo com o art. 11 inciso I e II do Decreto nº 7.892/13, será incluído **em anexo** a Ata de Registro de Preços, a lista com os licitantes que aceitarem cotar os bens



ou serviços com **preços iguais** ao do LICITANTE VENCEDOR na sequência da classificação do certame.

## 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.2.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.2.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.2.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou

**6.2.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) órgãos(s) participante(s).

**6.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.4.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.4.2.** À pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Edital nº 0005/2019 e seus Anexos**.



**7.2.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	
<b>Dr. Mario Jorge Tsuchiya</b> Diretor Presidente	<b>Dr. Angelo Vattimo</b> Diretor Primeiro Secretário
<b>Dra. Christina Hajaj Gonzalez</b> Diretora Tesoureira	<b>Marcelo Gonçalves de Castro</b> Gestor do Contrato

**EMPRESA CONTRATADA  
(REPRESENTANTE)**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**



<b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2019</b>			
<b>UASG 926310</b>			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2019</b>			
<b>TIPO: "MENOR PREÇO"</b>			
<b>Data de abertura:</b>  <b>28/06/2019</b>	<b>Sist. Reg. Preços:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Exclusiva ME/EPP:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de quota ME/EPP:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Decreto nº 7.174/2010</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		<b>Margem de Preferência ME/EPP:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços para aquisição sob demanda de solução de videoconferência para o CREMESP e suas regionais, solicitado Seção de Tecnologia da Informação do CREMESP de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.			
<b>Valor Total Estimado:</b> <b>R\$ 917.875,16</b> (novecentos e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco Reais e dezesseis centavos)		<b>Vistoria:</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Apresentação de Amostra:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Prazo para envio de proposta:</b> a partir da publicação do Edital			
<b>Pedidos de Esclarecimentos:</b> Até 25/06/2019 no Comprasnet. Quando houver impossibilidade de fazer no Comprasnet, enviar ao <a href="mailto:licitacao@cremesp.org.br">licitacao@cremesp.org.br</a>		<b>Impugnações:</b> Até 26/06/2019 no Comprasnet. Quando houver impossibilidade de fazer no Comprasnet, enviar a <a href="mailto:licitacao@cremesp.org.br">licitacao@cremesp.org.br</a>	
<b>Local de Fornecimento / Execução:</b> Rua Frei Caneca, nº 1.282, Consolação São Paulo / SP – CEP: 01.307-002		<b>Prazo de Garantia, se for o caso:</b> 12(doze) meses	
<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>Qualificação Técnica</b> 1. Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada.		<b>Documentos Específicos:</b> 1. Deve ser emitida uma declaração garantindo que a empresa revendedora é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do CREMESP pelo endereço <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em Andamento > <b>Código UASG nº 926310.</b>			



## SUMÁRIO

1. DA SESSÃO PÚBLICA .....	38
2. DO OBJETO.....	38
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	38
4. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	40
5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.....	42
6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....	42
7. DA FASE DE LANCES.....	43
8. DAS PREFERÊNCIAS DA LC Nº 123/2006 (ME/EPP) .....	43
9. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	44
10. DA HABILITAÇÃO.....	44
11. DO ENVIO DE DOCUMENTOS E ANEXOS.....	47
12. DAS DESCONEXÕES.....	48
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	48
14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	49
15. DAS PENALIDADES A LICITANTES.....	49
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	49
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	50
18. DO PAGAMENTO.....	50
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	51
20. DO FORO.....	52
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	53
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	74
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	92



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2019**  
**UASG 926310**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0189/2019**  
**TIPO: "MENOR PREÇO"**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com as Leis nº 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 5.450/2005, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como de outras legislações correlatas e suas respectivas atualizações, sob o regime de execução **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

**JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE “MENOR PREÇO GLOBAL”**: a licitação da solução de tele-audiência (webconferência), deverá ocorrer com o requisito de contratação Global (fornecedor único). Tal requisito é justificado pela complexidade de interligação e funcionamento dos itens da solução (Licenças, equipamentos, softwares, serviços de instalação e configuração, garantia, suporte), é inviável que este processo seja dividido em várias empresas ganhadoras, pois há risco da solução não funcionar neste cenário.

## **1. DA SESSÃO PÚBLICA**

**1.1.** A sessão pública será realizada através do sítio de compras do Governo Federal na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e terá início às 09h30. (nove horas e trinta minutos) no horário oficial de Brasília/DF, do dia 28/06/2019.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição sob demanda de solução de videoconferência para o CREMESP e suas regionais**, solicitado pela Seção de Tecnologia da Informação do CREMESP de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Em razão do descritivo do Sistema COMPRASNET não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dos materiais dispostas no Termo de Referência e tabela referencial de preços deste Edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **3.1. Do Credenciamento**

**3.1.1.** O interessado em participar deste PREGÃO ELETRÔNICO deverá realizar um credenciamento. Trata-se do nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a



participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.1.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 3.1.5.** Também é de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.1.7.** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Pregão.

### **3.2. Da Participação**

- 3.2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 3.2.2.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.2.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - a.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - b.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - c.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - d.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



- e. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- h. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.2.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- 3.3.1.** Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com este Conselho, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 3.3.2.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.3.** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 3.3.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.7.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU-Plenário).
- 3.3.9.** Empresa que possua, entre seus sócios, servidor do CREMESP;
- 3.3.10.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO.

## **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** A proposta de preços detalhada deverá conter os seguintes elementos:

- a)** razão social da empresa e n.º da inscrição no CNPJ/MF;
- b)** endereço completo, número de telefone/fax e e-mail para contato;
- c)** dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente);





- d) dados do representante legal que assina a proposta e que assinará o contrato (nome, número e órgão emissor da Cédula de Identidade (RG), número de inscrição no CPF/MF, nacionalidade e estado civil);
- e) Objeto cotado, valor unitário e valor total de cada item e, ao final, o valor global anual da contratação (Anexo II).

**4.2.** A proposta de preços deverá ser elaborada em formulário fornecido pelo CREMESP (Anexo II) ou em formulário próprio desde que mantidas todas as informações constantes desse anexo.

- a) havendo dúvida quanto à composição de preço apresentada, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimento à empresa, objetivando a perfeita avaliação dos preços ofertados;
- b) identificado erro grave na composição dos preços, que possa comprometer a prestação dos serviços, o Pregoeiro desclassificará a proposta da empresa;

**4.2.1.** A proposta detalhada deverá ser enviada, quando solicitadas pelo Pregoeiro, nos termos do **subitem 9.6** deste Edital.

**4.3.** Para fins de lançamento da proposta eletrônica no sistema COMPRASNET a licitante deverá utilizar formulário específico disponível no sistema, a qual deverá ser enviada, exclusivamente, através do mesmo sistema até a data e horário fixados para abertura da sessão pública (vide preâmbulo).

**4.3.1.** Deverá ser lançado no sistema o VALOR GLOBAL para todos os itens.

**4.3.2.** O recebimento de propostas será encerrado automaticamente pelo sistema na data e horário de abertura da sessão pública.

**4.3.3.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente apresentada.

**4.3.4.** A licitante que esteja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema, no momento de envio da proposta de preços, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, de modo que lhe sejam conferidas as prerrogativas da referida Lei.

**4.4.** A ausência e/ou insuficiência de informações sobre o serviço ofertado poderá importar a desclassificação da proposta.

**4.5.** Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Pregão e seu anexo, bem como, na legislação aplicável.

**4.6.** Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas concernentes a prestação dos serviços pretendidos, inclusive para as cooperativas o acréscimo previsto em lei para as contribuições previdenciárias.

**4.6.1.** A contratada responsabiliza-se pelo ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou insuficiência de especificação de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

**4.6.2.** O disposto na cláusula acima visa garantir os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.



**4.7.** A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, prazo após o qual, não havendo convocação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

**4.8.** A proposta de preços lançada no sistema COMPRASNET será desclassificada se contiver qualquer elemento que possa identificar a licitante.

## **5. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** O Pregoeiro dará início à sessão pública deste PREGÃO, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, via sistema eletrônico no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será realizada exclusivamente através de troca de mensagens de texto, em campo próprio do sistema.

**5.3.** Compete à licitante o acompanhamento da sessão pública, via sistema, ficando responsável pelos eventuais ônus decorrentes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou pelo Pregoeiro, ou de sua desconexão.

## **6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro fará a análise das propostas apresentadas, tendo como base as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, e desclassificará aquelas em desconformidade com essas condições.

**6.2.** A desclassificação de proposta será registrada pelo Pregoeiro no sistema, juntamente com a fundamentação da desclassificação.

**6.3.** São causas de desclassificação de proposta, dentre outras:

- a)** oferta de preço de valor zero, irrisório ou manifestamente inexecutável, sendo este aquele que seja inferior ao custo total da prestação do serviço apurada, acrescido dos encargos legais;
- b)** apresentação de oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza;
- c)** oferta de produto diverso do objeto da licitação;
- d)** oferta de serviço que não atenda às especificações mínimas exigidas;
- e)** presença de qualquer elemento que possa identificar a licitante.

**6.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.5.** O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes, acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação ("chat") disponível no sistema.

**6.6.** As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para fins de participação da fase de lances.

**6.6.1.** O critério de julgamento das propostas para fins de ordenamento da classificação será o de MENOR PREÇO.



## **7. DA FASE DE LANCES**

- 7.1.** Concluída a classificação das propostas, o Pregoeiro iniciará a etapa competitiva, na qual as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema.
- 7.2.** A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance ofertado e de seu respectivo valor consignado no registro.
- 7.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.4.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.
- 7.6.** No curso da fase de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o ofertou.
- 7.7.** A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.
- 7.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e, após transcorrido o período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 7.9.** Durante a fase de lances é permitido ao Pregoeiro excluir lance cujo valor seja considerado inexequível, justificando tal exclusão.

## **8. DAS PREFERÊNCIAS DA LC Nº 123/2006 (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

- 8.1.** Será dado direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 à licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado seu enquadramento como tal, na forma indicada neste Capítulo.
- 8.2.** Encerrada a fase de lances, caso a proposta de menor valor não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema automaticamente analisará as demais propostas de valor igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à de menor valor, e realizará os procedimentos cabíveis ao exercício do direito de preferência, observado o disposto abaixo.
- 8.2.1.** Havendo, dentro desse intervalo, proposta(s) apresentada(s) por microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, será convocada a mais bem classificada para apresentação de última oferta, de valor inferior à proposta de menor preço, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema.
- 8.2.2.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não apresente sua última oferta, o sistema convocará automaticamente as demais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que atendam às condições desta cláusula, obedecida a ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.
- 8.2.3.** Não havendo, dentro do intervalo indicado na cláusula 8.2, proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não havendo nova oferta de preço por microempresa ou empresa de pequeno porte, permanecerá vencedora a proposta de menor preço originalmente ofertada.



## 9. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Concluída a fase de lances, e já tendo sido concedida a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte prevista no item 8, o Pregoeiro verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações mínimas exigidas nos Termos de Referência.

**9.1.1.** Caso as informações fornecidas sobre o serviço sejam insuficientes para a verificação de sua conformidade, o Pregoeiro poderá requisitar a complementação dos dados através da ferramenta de conversação disponível no sistema;

**9.1.2.** O prazo para a complementação das informações requisitadas será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema, e será de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, contado a partir da solicitação do Pregoeiro;

**9.1.3.** A não indicação da informação solicitada nos termos das cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 poderá acarretar a recusa da proposta.

**9.2.** Verificada a conformidade do serviço, o Pregoeiro poderá abrir negociação com a licitante que tenha apresentado a proposta de menor valor, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento e não sendo admitido negociar condições diversas das previstas neste Edital.

**9.2.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.3.** Finalizadas a fase de lances, da análise dos serviços e da negociação, esta se houver, o Pregoeiro examinará a proposta de menor preço e decidirá quanto a sua aceitação.

**9.4.** Não serão aceitas propostas cujos valores finais ofertados, ou seja, valores propostos pelas empresas após o encerramento da fase de lances e eventuais negociações, sejam superiores aos valores máximos estimados da contratação.

**9.5.** Aplica-se à fase de aceitação de propostas, no que couber, o disposto no item 6 deste edital.

**9.6.** A(s) empresa(s) ofertantes do menor preço DEVERÃO encaminhar, através do correio eletrônico: [licitacao@cremesp.org.br](mailto:licitacao@cremesp.org.br), a proposta escrita, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da convocação do Pregoeiro, aplicando-se, no couber, o estipulado no **item 11**.

**9.6.1.** Para a elaboração da Proposta Escrita, deverá ser utilizado o Anexo II do Edital (Modelo de Proposta) sendo que, no caso de apresentação do mencionado documento em formulário próprio, deverá a licitante transcrever todas as informações constantes do Anexo II.

**9.7.** Na hipótese de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta que seja aceitável.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Aceita a proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante proponente, que consistirá na apresentação dos seguintes documentos:



### 10.1.1. JURÍDICA

- a. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;
- b. Registro comercial, no caso de empresa ou empresário individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
  - b.1 Se dentro da validade, poderão ser apresentadas, em substituição a Certidão prevista na alínea “b”, separadamente, a Certidão referente à prova de regularidade perante à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) expedida pelo INSS, e a Certidão relativa à prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidões expedidas pela Procuradoria da Fazenda e pela Secretaria da Receita Federal;
- c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência);
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos mobiliários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g. Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

- 10.1.2.1.** No tocante aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, a habilitação da licitante será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, ou mediante apresentação dos próprios documentos na forma do item 11.
- 10.1.2.2.** Quanto ao documento exigido na alínea “d”, a habilitação da licitante será verificada mediante consulta on-line ao site do TST (Tribunal Superior do Trabalho), ou mediante apresentação dos próprios documentos na forma do item 11.
- 10.1.2.3.** O documento de que trata a alínea “g”, deverá ser encaminhado eletronicamente, por ocasião do envio da proposta, ou através de campo próprio no sistema do COMPRASNET.

### **10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a.** Prova de negativa de falência ou recuperação judicial, através de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

### **10.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- **a.** Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;
  - a.1.** Os atestados devem conter as seguintes informações:
    - a)** identificação e endereço completo da pessoa jurídica emitente;
    - b)** nome, cargo e telefone do signatário;
    - c)** descrição dos serviços prestados;
    - d)** prazo de vigência e valor do contrato.
- Deve ser emitida uma declaração garantindo que a empresa revendedora é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada;
- A empresa deverá possuir, **após a assinatura do contrato**, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte de primeiro nível aos produtos em garantia e escalar o chamado



ao fabricante conforme necessidade. **No momento da habilitação deve ser indicado o nome e detalhes da certificação do profissional, incluindo comprovação. O técnico deverá ser contratado da empresa ou esta deverá emitir declaração com assinatura de ambos com promessa de contratação;**

**10.2.** Os documentos de que tratam os **subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4** deverão ser encaminhados **por e-mail ou anexados no sistema** quando solicitados pelo pregoeiro nos termos do item 11 deste Edital.

**10.3.** Observar-se-á para fins de julgamento da habilitação o disposto nos subitens **6.4 e 6.5**.

**10.4.** Nos termos do §1º do art. 43, da LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/14 e do art. 4º caput, e seu §1º do Decreto nº 8.538/15, se exigirá a comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista (documentos indicados no subitem 10.1.2 deste Edital)** da microempresa e da empresa de pequeno porte somente para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação:

**10.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.4.2.** A **não-regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.5.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**10.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.7.** No que se refere a envio de documentos/anexos deverá ser observado o disposto no **item 11**.

**10.8.** Atendidas as condições expostas neste item 10, a licitante será declarada vencedora.

## **11. DO ENVIO DE DOCUMENTOS E ANEXOS**

**11.1.** Em caso de haver necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte de empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação (“chat”) disponível no sistema.

**11.1.1.** O envio de documentos/anexos será feito de forma virtual, mediante uso da função de convocação de anexos existente no sistema.

**11.1.2.** Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado, no formato “PDF”, de modo a não permitir sua manipulação.

**11.1.3.** O prazo para envio de documento/anexo será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação (“chat”) do sistema, e será de, **no mínimo, 5 (cinco) minutos**, contado a partir da convocação.



**11.1.4.** Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada no subitem 11.1.1, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio-eletrônico, fax, ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

**11.2.** Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto do CREMESP, como das licitantes proponentes, somente deverá haver envio de documentos/anexos (por ex.: documentos de habilitação) por parte das licitantes, se houver expressa solicitação do Pregoeiro.

**11.3.** Sendo necessária a apresentação de original ou cópia autenticada do documento/anexo, a empresa licitante deverá fazê-lo no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da solicitação do Pregoeiro.

**11.3.1.** As vias originais, ou cópias autenticadas, dos documentos/anexos, do item 10, deverão ser entregues na Seção de Licitações e Contratos (SLC) do CREMESP, sito a Rua Frei Caneca, nº 1.282, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01307-002, em envelope contendo a identificação da empresa e a referência ao seu conteúdo e a este **Pregão**.

## **12. DAS DESCONEXÕES**

**12.1.** Ocorrendo a desconexão do Pregoeiro com o sistema, no curso da fase de lances, estes continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, se o sistema permanecer acessível aos licitantes.

**12.2.** Se a desconexão do Pregoeiro persistir **por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa pelo sistema, e terá reinício somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**12.3.** Em caso de desconexão de licitante com o sistema, a sessão do Pregão prosseguirá normalmente, cabendo ao licitante os eventuais ônus decorrentes dessa desconexão.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Declarada a licitante vencedora, será aberto prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, mediante registro no campo próprio do sistema.

**13.2.** Caberá ao Pregoeiro, através de campo próprio do sistema, **acatar ou rejeitar**, motivadamente, a intenção de recorrer manifestada.

**13.3.** Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões de seu recurso, em campo próprio do sistema, ficando as demais licitantes **desde logo** intimadas para apresentar contra razões, também via sistema e em igual prazo, **contado do término do prazo do recorrente**, sendo assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, no prazo indicado no **subitem 13.1**, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**13.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6.** Mantida a decisão recorrida, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, neste caso a Presidência do CREMESP, que decidirá o recurso.

**13.7.** Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.





## 14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**14.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho e ordem de serviço, ou para confirmar o recebimento das mesmas via e-mail, e a partir de então, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

**14.1.1.** Cabe ressaltar que, a empresa vencedora tem a responsabilidade de atualizar a Seção de Licitações e Contratos do CREMESP acerca de seus dados cadastrais e eletrônicos de contato, sobretudo o endereço eletrônico, pois não poderá, de forma deliberada, **ALEGAR O NÃO RECEBIMENTO POR E-MAIL DO EMPENHO E ORDEM DE SERVIÇO.**

**14.2.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

**14.3.** O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CREMESP.

**14.4.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

**14.5.** Quando a licitante convocada não **retirar/receber** a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## 15. DAS PENALIDADES A LICITANTES

**15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.2.** A licitante que se recusar a receber a Nota de Empenho ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

**15.3.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se utilizar da prerrogativa do **subitem 10.4.1** deste Edital, e não regularizar a documentação que tenha sido apresentada com restrição, dentro do prazo fixado, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

## 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**16.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante envio de impugnação através de correio-eletrônico, para o endereço [licitacao@cremesp.org.br](mailto:licitacao@cremesp.org.br).



**16.2.** Caberá ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

**16.3.** Acolhida a impugnação, será fixada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente, através de correio-eletrônico, para o endereço [licitacao@cremesp.org.br](mailto:licitacao@cremesp.org.br).

**16.5.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão conter a identificação do interessado, constando, no mínimo, no caso de pessoa jurídica: a razão social, CNPJ, endereço completo, nome do representante, telefone e e-mail para contato; e no caso de pessoa física: nome completo, CPF, telefone e e-mail para contato.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**17.1.** Tendo em vista que o referido processo de contratação trata-se de um Pregão Eletrônico na forma do Sistema de Registro de Preços, a apresentação da dotação orçamentária torna-se desnecessária, conforme art. 7º, § 2º e art. 15, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será realizado, de acordo com os pedidos, **em 21 (vinte e um) dias úteis** após a apresentação pela CONTRATANTE à CONTRATADA da Nota Fiscal ou fatura e também após o atesto da entrega do material nas condições exigidas no edital e seus anexos, pelo responsável pelo Almoxarifado da CONTRATANTE;

**18.2.** Para pagamento do valor acordado, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE os documentos fiscais exigíveis, discriminando todas as importâncias devidas, correspondentes aos materiais efetivamente entregues, juntamente com os seguintes documentos:

- I - Comprovante de regularidade com o Sistema de Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito – CND;
- II - Comprovante de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa;
- IV - Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título
- V - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**18.3.** A CONTRATADA responsabiliza-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do presente contrato.



**18.4.** A CONTRATADA é responsável ainda, por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo pelo não cumprimento às cláusulas e condições do presente contrato.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em quaisquer fases da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A apresentação de proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste edital e seu anexo.

**19.3.** Faz parte integrante deste edital os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.4.** Todas as informações referentes a esta Licitação, tais como: alterações de prazos ou das peças que compõem o Edital, registro de esclarecimentos, impugnações ou recursos e respectivas respostas, resultados de julgamento, entre outras, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), observadas as regras do referido sistema.

**19.4.1.** As empresas interessadas/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas na forma indicada acima, não podendo alegar seu desconhecimento;

**19.4.2.** Em caráter complementar, as informações referidas no **subitem 19.4** poderão ser divulgadas, também, no sítio do CREMESP na internet: [www.CREMESP.org.br](http://www.CREMESP.org.br) > [Transparência](#) > [Portal da Transparência](#) > [Licitações](#) > [Licitações](#)

**19.4.3.** Essas informações também poderão ser obtidas no CREMESP, sito a Rua Frei Caneca nº 1.282, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.307-002.

**19.5.** Esta licitação poderá ser suspensa, revogada por razões de interesse público ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, em qualquer tempo.

**19.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas à presente licitação.

**19.7.** A contagem de prazos realizar-se-á excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do vencimento, encerrando-se, sempre, às 18h (dezoito horas) do dia do vencimento do prazo.

**19.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CREMESP - SLC**  
Proc. 0189/2019  
Fls. 52  
Servidor: Anna

## **20. DO FORO**

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, é competente, na forma da lei, o foro da Justiça Federal de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**São Paulo, 30 de maio de 2019.**

**Anna Carolina Steavnev Braga Marques**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 0005/2019

**ÁREA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:** TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TIPO:** EQUIPAMENTO/SERVIÇO

**TÍTULO DOS PROJETOS :** SOLUÇÃO DE TELEAUDIÊNCIA PARA DELEGACIAS REGIONAIS (TI 1904)

#### 1. DO OBJETO

##### 1.1. Objeto

Aquisição sob demanda (por meio de ata de registro de preços) de solução de videoconferência, composta por equipamentos, softwares, licenças de subscrição e serviços de instalação e treinamento, que viabilize a realização de Reuniões e Audiências a distância entre a Sede do CREMESP e suas Delegacias Regionais, de forma estável, segura e controlada.

##### 1.2. Justificativa

Atender a necessidade de realizar audiências remotas nas Delegacias Regionais de forma confiável, segura e eficiente.

As Delegacias Regionais do CREMESP realizam audiências de Processos Éticos Profissionais, nas quais a presença de um Conselheiro é requerida. Ocorre que, a instituição atualmente possui 36 Delegacias Regionais distribuídas no estado de São Paulo, e não possui Conselheiros residentes em todas as regiões, de modo que o deslocamento para a realização de audiências se faz necessário.

A solução proposta neste Termo visa adquirir 15 salas de Teleconferência, para instalação em 10 (dez) Delegacias Regionais distintas e 5 (cinco) salas na localidade Sede, de modo a evitar os deslocamentos e aumentar a celeridade na realização das audiências.

##### 1.3. Tabela de componentes e quantitativos:

Item	Descrição	Qtde
1	Terminal de Comunicação – Tipo I	10
2	Terminal de Comunicação – Tipo II	5
3	Infraestrutura com Licenças de Usuários e Salas Virtuais - 3 anos	60
4	TV 50"	10
5	TV 65"	5
6	Serviço de Instalação	1



#### 1.4. Detalhamento dos equipamentos, softwares, licenças e serviços:

Item	Descrição	Qtde
1	<p><b>Terminal de Comunicação – Tipo I</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Terminal de comunicação IP composto por endpoint com capacidade de decoding/transcoding de áudio e vídeo, câmera de vídeo, microfone, controle remoto e acessórios para pleno funcionamento do equipamento;</li><li>2. O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento;</li><li>3. O conjunto deve operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</li><li>4. O conjunto deve permitir fixação em parede ou em uma TV. Todos os acessórios devem ser incluídos;</li><li>5. A câmera deve apresentar as seguintes características técnicas:<ol style="list-style-type: none"><li>5.1. movimentação horizontal de, no mínimo, +25 a -25 graus;</li><li>5.2. movimentação vertical de, no mínimo, +5 a - 20 graus; possuir zoom (óptico + digital) de pelo menos 4x;</li><li>5.3. possuir foco automático;</li><li>5.4. possuir controle de branco manual e automático;</li><li>5.5. operar com resolução nativa mínima de 1080p30 (1920x1080 com 30 frames por segundo);</li></ol></li><li>6. O equipamento deve implementar nativamente os protocolos SIP e H323;</li><li>7. Deve suportar nativamente endereçamento nos protocolos IPv4 e IPv6;</li><li>8. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto de no mínimo 3Mbps de velocidade;</li><li>9. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando o padrão BFCP – Binary Floor Control Protocol;</li><li>10. Deve guardar as informações de últimas chamadas realizadas, recebidas e perdidas;</li><li>11. Deve possuir função de chamada em espera (Hold) e transferência de chamada para outro endpoint;</li><li>12. Deve acompanhar um microfone de mesa ou embutido no próprio equipamento. Deve permitir a instalação de um segundo microfone;</li><li>13. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1 e G729;</li><li>14. Deverá suportar os protocolos de vídeo H.263 e H.264 e as resoluções 1080p com 30 frames por segundo e 720p com 30 frames por segundo;</li><li>15. Além da entrada de vídeo da câmera, deve possuir 1 (uma) entrada de vídeo exclusiva para conexão de dispositivos que possam compartilhar conteúdo na videoconferência. Esta entrada deve ser digital com conector HDMI e suportar resoluções HD 720p;</li><li>16. Deve possuir 1 (uma) saída para conexão do monitor principal, através de conexão digital (HDMI ou DVI), operando com resolução de 1080p60</li></ol>	10



	<p>(1920x1080 pixels);</p> <ol style="list-style-type: none"><li>17. Deve possuir 2 (duas) entradas de áudio, sendo 01 (uma) entrada através da própria interface HDMI e 01 (uma) entrada P2/mini-jack ou semelhante, para conexão de outros dispositivos. A entrada P2/mini-jack ou semelhante pode ser compartilhada com a entrada do microfone adicional;</li><li>18. Deve possuir 2 (duas) saídas de áudio, sendo 01 (uma) saída para o áudio principal no sistema digital HDMI (para conexão no sistema de tv/monitor) e 01 (uma) saída adicional P2/mini-jack ou semelhante para conexão em outros dispositivos como sistemas de som externos;</li><li>19. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q;</li><li>20. Dever possuir uma interface ethernet com velocidade 100 Mbps e conector RJ-45 diretamente no equipamento;</li><li>21. Deve permitir a atualização de firmware através do próprio controlador de chamadas;</li><li>22. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</li><li>23. Possuir gerenciamento remoto via HTTPS e SSH;</li><li>24. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;</li><li>25. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES com criação automática de chaves de autenticação;</li><li>26. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;</li><li>27. Deve possuir tecnologia de pareamento sem fio com dispositivos como smartphones e computador, de forma a permitir o controle do equipamento através destes dispositivos (por exemplo iniciar uma chamada) bem como o compartilhamento de conteúdo (fora ou durante uma chamada) sem a necessidade de conectar cabos para tal;</li><li>28. Permitir o uso de papel de parede customizado, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</li><li>29. Deve suportar alimentação através de PoE – Power over Ethernet;</li><li>30. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</li><li>31. Deve ser homologado pela ANATEL;</li><li>32. Deve ser garantida atualização de software/firmware do equipamento pelo período de garantia sem custos para o CREMESP;</li><li>33. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</li><li><b>34. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</b></li></ol>	
<b>2</b>	<b>Terminal de Comunicação – Tipo II</b>  Requisitos mínimos:  1. Equipamento de videoconferência, também chamado de endpoint ou codec, e deve ser composto de, no mínimo, câmera, codec, microfone, alto-falantes	<b>5</b>



	<p>e painel de controle com tela sensível ao toque (touch).</p> <ol style="list-style-type: none"><li>2. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante;</li><li>3. O codec deve apresentar as seguintes características técnicas:<ol style="list-style-type: none"><li>3.1. Operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</li><li>3.2. Operar sob normas H.323 e SIP, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, conector padrão RJ-45;</li><li>3.3. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto a 6Mbps de velocidade ou superiores;</li><li>3.4. Suporte a endereçamento pelo padrão IPv4 e IPv6;</li><li>3.5. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando os padrões H.239 e BFCP;</li><li>3.6. No caso de transmissão de duas fontes de vídeo (utilizando o protocolo H.239 ou BFCP) e caso esteja sendo utilizado dois monitores, possibilitar a configuração de layout da tela para que em um dos monitores apareça o vídeo do participante remoto e no outro monitor apareça o compartilhamento de documento que esteja sendo feito;</li><li>3.7. Permitir registro e autenticação em Gatekeepers e SIP Proxies/Registrars simultaneamente;</li><li>3.8. Deve implementar funcionalidade de MCU interna permitindo a realização de uma chamada com no mínimo mais 3 (três) terminais de vídeo a 1080p30fps;<ol style="list-style-type: none"><li>3.8.1. Esta funcionalidade deve implementar transcodificação individual, permitindo a participação de terminais com codificações diferentes;</li><li>3.8.2. Caso seja licenciada, esta licença não precisa ser fornecida;</li></ol></li><li>3.9. Deve enviar tons do teclado em DTMF;</li><li>3.10. Dever possuir uma interface Gigabit Ethernet Auto-sense para 10/100/1000 com conector RJ-45;</li><li>3.11. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</li><li>3.12. Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (travessia transparente de Firewalls);</li><li>3.13. Possuir gerenciamento remoto pelo menos via web browser e SSH;</li><li>3.14. Dever possuir dispositivo Touch de no mínimo 8 polegadas para controle local do equipamento com funções como: discar, atender ou negar chamada, controle de volume, colocar ou tirar os microfones do mudo e mudar os layouts das telas;</li><li>3.15. Deverá suportar o codificador de vídeo padrão H.264 e as resoluções 1080p com 60 frames por segundo e 720p com 60 frames por segundo;</li><li>3.16. Dever suportar o protocolo de vídeo H.265, garantindo melhor qualidade na mídia com menor consumo de banda;</li><li>3.17. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1;</li><li>3.18. Deverão também suportar H.245;</li><li>3.19. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos</li></ol></li></ol>	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





	<p>modelos AES (H.235 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>3.20. Permitir o uso de papel de parede customizado por esta instituição, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>3.21. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>3.22. Equipamento deve possuir menu em Português Brasileiro;</p> <p>4. Deve permitir a utilização de, no mínimo, dois monitores simultaneamente, devendo para isso possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo:</p> <p>4.1.1. 1 (uma) saída para monitor principal, através de conexão HDMI ou equivalente, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>4.1.2.1 (uma) saída para monitor secundário, através de conexão HDMI ou equivalente, com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>4.1.3. Ambas as saídas devem suportar o padrão CEC;</p> <p>5. Deve ser fornecido um microfone de mesa ou embutido;</p> <p>6. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas independentes para microfones;</p> <p>7. As entradas para os microfones devem possuir tratamento para cancelamento de eco e redução de ruído individuais;</p> <p>8. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de áudio stereo;</p> <p>9. Deve ser fornecido com caixas de som adequadas para uso em reuniões por videoconferência;</p> <p>10. Deve ser fornecido câmera com no mínimo as seguintes características:</p> <p>10.1. Resolução 5K (UltraHD) com 60 fps;</p> <p>10.2. Possuir zoom de pelo menos 3x;</p> <p>10.3. possuir foco automático no participante que estiver falando;</p> <p>10.4. possuir controle de branco manual e automático;</p> <p>10.5. Abertura horizontal de no mínimo 80º;</p> <p>11. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>12. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p>13. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</p>	
<b>3</b>	<p><b>Infraestrutura</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Plataforma de Comunicação que permita o trabalho colaborativo entre os servidores desta instituição;</li><li>2. <b>Deverá ser entregue uma subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis meses) dos serviços aqui descritos;</b></li><li>3. <b>Para este item, deve ser apresentado o valor anual para um pacote mínimo de licenças para 60 usuários;</b></li><li>4. A plataforma deve fornecer, no mínimo, as seguintes funcionalidades:<ol style="list-style-type: none"><li>4.1. Funcionalidade de troca de mensagens de texto;</li><li>4.2. Funcionalidade de compartilhamento de arquivos;</li></ol></li></ol>	<b>1</b>



	<ul style="list-style-type: none"><li>4.3. Funcionalidade de chamadas de áudio e vídeo;</li><li>4.4. Funcionalidade de compartilhamento de telas quando em chamadas de vídeo;</li><li>4.5. Funcionalidade de quadro branco, que permita a interação de anotações/desenho quando em reuniões presenciais e/ou remotas;</li><li>4.6. Funcionalidade de realização de Eventos;</li><li>4.7. Funcionalidade de realização de Treinamentos;</li><li>4.8. Todas estas funcionalidades devem ser fornecidas em uma única plataforma, integrando as funcionalidades;</li><li>5. Deve ser possível acessar as funcionalidades da plataforma via:<ul style="list-style-type: none"><li>5.1. Navegador de Internet: no mínimo, Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;</li><li>5.2. Aplicativo: no mínimo, os sistemas operacionais Windows e MacOs;</li><li>5.3. Tablet: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</li><li>5.4. Smartphone: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</li></ul></li><li>6. Deve atender, no mínimo, os seguintes requisitos relacionados à Plataforma:<ul style="list-style-type: none"><li>6.1. Deve ser executado como serviço de nuvem, rodando na nuvem do próprio fabricante da solução;</li><li>6.2. Deve ser acessível, de forma segura, tanto da rede interna deste órgão (rede local - LAN) ou via Internet;</li><li>6.3. Segurança<ul style="list-style-type: none"><li>6.3.1. Toda comunicação e dados devem ser criptografados da origem até o destino (fim a fim), incluindo seu armazenamento;</li><li>6.3.2. Deve ser possível a geração e armazenamento da chave de criptografia em servidor armazenado no data center do CREMESP;</li><li>6.3.3. Nenhuma informação deve ser armazenada sem criptografia;</li><li>6.3.4. Deve utilizar protocolos seguros, como HTTPS e TLS;</li><li>6.3.5. Deve possuir certificações de segurança reconhecidas de mercado, como ISO 27001;</li><li>6.3.6. Deve permitir ao administrador do ambiente a realização de busca e download de informações geradas e compartilhadas por usuários desta Instituição de forma a garantir a conformidade com políticas internas de segurança e atendimentos a possíveis solicitações judiciais;</li><li>6.3.7. Deve permitir a integração com soluções de DLP (Data Loss Prevention) de forma a garantir o atendimento à políticas internas de segurança e proteção contra vazamento de informações;</li></ul></li><li>6.4. Administração<ul style="list-style-type: none"><li>6.4.1. Deve ser realizada em portal web, em português, com interface responsiva, permitindo seu acesso de qualquer dispositivo (computadores, smartphones, tablets);</li><li>6.4.2. Deve permitir a integração com diretório de usuários;</li><li>6.4.3. Deve permitir a configuração de "Single Sign-on";</li><li>6.4.4. Deve permitir integração com serviço de calendário;</li><li>6.4.5. Deve ser possível a configuração de pelo menos 3 (três) níveis de acesso de administrador à plataforma:</li></ul></li></ul></li></ul>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>6.4.5.1. Administrador Pleno: acesso total a administração da plataforma;</li><li>6.4.5.2. Administrador de Usuários: acesso apenas as configurações relacionadas a usuários;</li><li>6.4.5.3. Administrador apenas leitura: acesso apenas de leitura de toda configuração da plataforma;</li><li>6.5. Interface de Programação de Aplicativos:<ul style="list-style-type: none"><li>6.5.1. Deve permitir o desenvolvimento de “bots” e integração com outros aplicativos com utilização de APIs;</li><li>6.5.2. Deve possuir documentação das APIs disponíveis e instruções de como utilizá-las;</li></ul></li><li>6.6. Relatórios:<ul style="list-style-type: none"><li>6.6.1. Deve ser possível a geração de relatórios para acompanhamento do uso e adoção da solução;</li><li>6.6.2. Deve ser possível gerar relatórios com, no mínimo, as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none"><li>6.6.2.1. Quantidade de reuniões realizadas;</li><li>6.6.2.2. Quantidade de pessoas que ativamente usam a ferramenta;</li><li>6.6.2.3. Lista de usuários mais ativos, ou seja, que mais enviam mensagens e fazem reuniões;</li><li>6.6.2.4. Quantidade de participantes nas reuniões realizadas;</li><li>6.6.2.5. Quantidades de espaços/grupos criados;</li><li>6.6.2.6. Quantidade de mensagens trocadas;</li><li>6.6.2.7. Quantidade de arquivos compartilhados;</li></ul></li><li>6.6.3. Deve ser possível extrair relatórios referentes a um período de até um ano, permitindo visualização diária, semanal ou mensal;</li></ul></li><li>6.7. Deve ser possível utilizar as funcionalidades da plataforma diretamente com outro usuário (um a um) ou a através de grupos com diversos participantes;</li><li>6.8. Espaços/Grupos:<ul style="list-style-type: none"><li>6.8.1. Todos os participantes podem enviar mensagens, arquivos, agendar reuniões, iniciar reuniões, adicionar participantes, iniciar/parar gravações;</li><li>6.8.2. Deve ser possível definir um ou mais moderadores em um grupo, permitindo que os moderadores gerenciem as funcionalidades de adicionar participantes, iniciar reuniões, iniciar/parar gravações;</li><li>6.8.3. Os participantes dos grupos devem conseguir deletar apenas suas próprias mensagens ou arquivos enviados;</li><li>6.8.4. Em grupos moderados, os moderadores podem deletar mensagens e arquivos enviados por outros usuários do grupo;</li></ul></li><li>6.9. Deve possuir funcionalidade de pesquisa, permitindo a busca em todo o conteúdo disponível nas conversas um a um e em grupos que o usuário que está pesquisando participa, bem como nos arquivos compartilhados;<ul style="list-style-type: none"><li>6.9.1. Esta funcionalidade não deve afetar a segurança da solução, ou seja, deve funcionar sem comprometimento à criptografia destas</li></ul></li></ul>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>informações;</p> <p>6.10. Deve possuir atalhos de teclado nas aplicações para Windows e Mac facilitando seu uso;</p> <p>6.11. Atualizações de versões, tanto para correção de bugs quanto para adição de novas funcionalidades, devem ser aplicadas assim que estiverem disponíveis;</p> <p>6.12. As atualizações de versão devem ser disponibilizadas aos usuários para que procedam de forma automática as atualizações;</p> <p>7. Mensagens de Texto:</p> <p>7.1. Todas as mensagens trocadas em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todas as mensagens devem estar disponíveis;</p> <p>7.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada.</p> <p>7.2. Deve permitir a formatação do texto com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>7.2.1. Negrito;</p> <p>7.2.2. Itálico;</p> <p>7.2.3. Sublinhado;</p> <p>7.2.4. Lista com marcadores;</p> <p>7.2.5. Lista numerada;</p> <p>7.3. Deve permitir o uso de emojis;</p> <p>7.4. Deve ser possível marcar uma determinada mensagem como importante, facilitando que a mesma seja encontrada em momento posterior;</p> <p>7.5. O usuário que inserir uma nova mensagem de texto deve conseguir deletá-la, se necessário;</p> <p>8. Compartilhamento de Arquivos:</p> <p>8.1. Todos os arquivos compartilhados em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todos os arquivos devem estar disponíveis;</p> <p>8.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada;</p> <p>8.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 5 GB por usuário da solução;</p> <p>8.3. Deve ser possível marcar um determinado arquivo como importante, facilitando que o mesmo seja encontrado em momento posterior;</p> <p>8.4. O usuário que inserir um novo arquivo deve conseguir deletá-lo, se necessário;</p> <p>9. Chamadas de áudio e vídeo:</p> <p>9.1. Deve ser possível a realização de reuniões com áudio e vídeo;</p> <p><b>9.2. Deve ter capacidade mínima de 1.000 (mil) participantes em cada sala;</b></p> <p>9.3. Deve ser possível o agendamento de reuniões para uma determinada</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



	<p>data e hora, sendo alertado aos participantes convidados da reunião sobre o seu início;</p> <p>9.4. Antes que o participante entre na reunião, deve ser possível verificar quem são os participantes da mesma;</p> <p>9.5. Cada usuário licenciado da solução deve possuir o seu próprio ambiente virtual de reuniões, acessível por endereço URL, SIP e H323 fixos. Deve funcionar como uma sala pessoal de reuniões;</p> <p>9.6. Deve ser possível a gravação de chamadas de áudio e vídeo de forma ilimitada;</p> <p>9.7. Deve ser compatível com os protocolos padrões de mercado de videoconferência, SIP e H323, permitindo que dispositivos de videoconferência de qualquer fabricante, que implementem estes protocolos, possam acessar as reuniões;</p> <p>9.8. Deve ser possível o acesso de usuário convidado, ou seja, de usuário externo a esta instituição que não possua conta nesta plataforma, permitindo sua participação através de áudio, vídeo e compartilhamento de conteúdo;</p> <p>9.9. Deve ser possível colocar usuários em mudo, caso estes estejam gerando ruído que esteja atrapalhando o andamento da reunião;</p> <p>9.10. Para soluções fornecidas na nuvem, deve ser possível futura implementação de servidor no datacenter desta instituição de forma que os participantes da reunião que estiverem na rede local do CREMESP não precisem onerar a banda de internet para participar da reunião. Este servidor não deverá estar incluso na proposta;</p> <p>10. A solução deve permitir e gerenciar o registro de terminais de videoconferência (Controlador de Chamadas) com no mínimo as seguintes características:</p> <p>10.1. Deve permitir que os equipamentos registrados possuam um endereço padrão SIP URI que permita o recebimento de chamadas de outros terminais de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>10.2. Deve permitir que os equipamentos registrados realizem chamadas para outras soluções de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>10.3. Deve permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos registrados através de uma única interface Web;</p> <p>10.4. Deve permitir integração com serviços de calendário/agenda para reserva dos equipamentos;</p> <p>10.5. Deve implementar criptografia da sinalização e chamada, garantindo a segurança das mesmas.</p> <p>10.6. Deve permitir o registro de no mínimo 60 (sessenta) dispositivos)</p> <p>10.7. Deve ser compatível e homologado para registrar os terminais de comunicação fornecidos neste grupo;</p> <p>11. Realização de Eventos</p> <p>11.1. Deve ser possível a organização e realização de eventos online</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>(Webinars);</p> <p>11.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada evento;</p> <p>11.3. Organização</p> <p>11.3.1. Deve ser possível o agendamento prévio de um evento, sendo possível configurar informações sobre nome do eventos, palestrantes e convidados;</p> <p>11.3.2. Deve ser gerado um link com um endereço de URL fixo para ser divulgado aos interessados em fazer a inscrição;</p> <p>11.3.3. Deve ser possível configurar que tipos de informações serão necessárias para o participante interessado a se inscrever no evento fornecer;</p> <p>11.3.4. Deve fazer o envio automático de e-mails para os participantes convidando-os para o evento bem como: confirmação de inscrição, lembretes e pesquisas sobre o evento.</p> <p>11.3.5. Deve ser possível customizar os e-mails enviados automaticamente;</p> <p>11.4. Realização</p> <p>11.4.1. Deve ser possível que os usuários designados como apresentadores de um evento possam se comunicar em um ambiente restrito a apenas estes participantes antes do evento começar para alinhamentos finais;</p> <p>11.4.2. Apresentadores devem ter seu áudio e vídeo distribuídos a todos os participantes;</p> <p>11.4.3. Deve ser possível o compartilhamento de tela, arquivos e arquivos de vídeos para todos os participantes;</p> <p>11.4.4. Cada participantes deve conseguir realizar o ajuste e organização de layout da tela conforme preferir;</p> <p>11.4.5. Deve ser possível a comunicação via bate papo por texto entre participantes e apresentadores;</p> <p>11.4.6. Deve possuir espaço específico para o envio de perguntas pelos participantes. Os apresentadores devem conseguir filtrar as perguntas, de forma a selecionar as que ainda não foram respondidas para poderem responder;</p> <p>11.4.7. Deve ser possível a verificação pelos apresentadores se os participantes estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>11.4.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o eventos, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>11.4.9. Toda a comunicação deve ser criptografada;</p> <p>11.4.10. Deve ser possível a gravação do evento. Deve ser armazenado em local seguro e protegido por credencias de acesso, na infraestrutura do fabricante. Não deverá haver limite para a quantidade ou tempo das gravações.</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



	<p>11.5. Após o evento</p> <p>11.5.1. Ao término do evento, deve ser possível configurar endereço URL de algum site para redirecionar os participantes;</p> <p>11.5.2. Envio automáticos de e-mails após o evento;</p> <p>11.5.3. Deve ser possível a geração de relatórios sobre o evento, com informações sobre os participantes;</p> <p>12. Realização de Treinamentos</p> <p>12.1. Deve ser fornecido ambiente online para a realização de treinamentos;</p> <p>12.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada sala de treinamento;</p> <p>12.3. Deve permitir o compartilhamento de tela e arquivos pelo instrutor e alunos;</p> <p>12.4. Deve permitir a comunicação por áudio e vídeo entre instrutor e alunos;</p> <p>12.5. Uma sala virtual maior pode ser dividida em salas menores para a realização de trabalhos em grupo. Ao término, os participantes voltam para a sala principal para continuar o treinamento;</p> <p>12.6. Deve ser possível ao instrutor visitar cada uma destas salas menores para auxiliar os alunos no decorrer da execução dos trabalhos;</p> <p>12.7. Deve ser possível a verificação pelo instrutor se os alunos estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>12.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o evento, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>12.9. Deve possuir funcionalidades onde os alunos possam sinalizar ao professor quando quiserem fazer alguma pergunta ou interação com o professor.</p> <p>12.10. Deve ser possível a realização de provas, com perguntas de múltipla escolha, verdadeiro ou falso e preencher espaço em branco. Deve ser possível a pontuação automática do gabarito conforme respostas fornecidas pelo instrutor.</p> <p>12.11. Deve ser possível a gravação do treinamento;</p>	
<b>4</b>	<p><b>TV 50'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Tamanho mínimo de 50 polegadas;</li><li>2. Resolução mínima de 4K UHD;</li><li>3. Cor preta ou cinza;</li><li>4. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</li><li>5. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</li><li>6. Controle remoto;</li><li>7. Menu em português brasileiro;</li></ol>	<b>10</b>



	<p>8. Controle de qualidade de imagem; 9. Pelo menos 2 entradas HDMI; 10. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</p>	
<b>5</b>	<p><b>TV 65"</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Tamanho mínimo de 65 polegadas;</li><li>2. Resolução mínima de 4K UHD;</li><li>3. Cor preta ou cinza;</li><li>4. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</li><li>5. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</li><li>6. Controle remoto;</li><li>7. Menu em português brasileiro;</li><li>8. Controle de qualidade de imagem;</li><li>9. Pelo menos 2 entradas HDMI;</li><li>10. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</li></ol> <p>35. 36.</p>	<b>5</b>
<b>6</b>	<p><b>Serviço de Instalação e Treinamento</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Engloba atividades de instalação, configuração e customização dos terminais de comunicação (Tipos 1 e 2) e da solução de infraestrutura fornecidos neste edital;</li><li>2. Escopo do serviço:<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. Repassar as configurações necessários para o correto funcionamento da solução a do CREMESP, tais como (mas não se limitando a):<ol style="list-style-type: none"><li>2.1.1. Informar as configurações necessárias no DNS deste órgão;</li><li>2.1.2. Informar as configurações necessárias no firewall deste órgão;</li><li>2.1.3. Informar as configurações necessárias no diretório de usuários deste órgão;</li><li>2.1.4. Informar as configurações necessárias no serviço de email e calendário deste órgão;</li></ol></li><li>2.2. Realizar provisionamento inicial da solução;</li><li>2.3. Integração da solução à base de usuários do CREMESP e ao serviço de calendário, desde que suportados pela solução adquirida;</li><li>2.4. Configuração de aspectos de segurança da solução, incluindo criptografia de todas as mensagens, arquivos e chamadas;</li><li>2.5. Configuração de "Single SignOn", permitindo que os usuários usem sua senha da rede para acessar a ferramenta;</li><li>2.6. Configuração das Políticas de retenção das mensagens e arquivos trocados na ferramenta;</li></ol></li></ol>	<b>1</b>





	<p>2.7. Configuração da solução de gravação, habilitando a mesma para todos os usuários;</p> <p>2.8. Personalização da ferramenta, com inserção de logotipo do CREMESP;</p> <p>2.9. Configuração da solução de Plataforma de Comunicação, de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;</p> <p>2.10. Envolve a montagem e instalação de um Terminal de Comunicação, em local a ser designado;</p> <p>2.11. Deve ser configurado no terminal, pelo menos: endereçamento IP, nome de host, pre-sets de câmera, registro no controlador de chamadas, agenda de endereços globais, servidor de hora global (NTP), marcação de pacotes (QoS), idioma, padrão de chamadas e escalação de chamadas automaticamente para concentrador de chamadas. Demais itens a serem configurados deverão ser analisados pela equipe de TI do CREMESP;</p> <p>2.12. Após a instalação devem ser realizados testes para validar as configurações realizadas. Também devem ser realizados testes de banda, com o próprio endpoint, para determinação de banda máxima e banda ideal de utilização por localidade afim de otimizar a qualidade das sessões de videoconferência e reduzir a perda de pacotes;</p> <p>3. O CREMESP irá fornecer a fixação física os pontos elétricos e lógicos necessários para a instalação da solução, assim como a configuração dos ativos de rede para o pleno funcionamento da solução</p> <p>4. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone, web ou videoconferência, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas;</p> <p>5. Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela CONTRATADA. Neste documento devem conter a relação de produtos, descrição e quantidades de equipamentos e serviços, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, local, horários e condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma faseado do projeto, dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto, e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;</p> <p>6. Os preços devem refletir a instalação de todos os equipamentos e/ou softwares da solução;</p> <p>7. Devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços nos locais (on-site) de presença da contratante;</p> <p>8. Ao final da instalação, deverá ser realizado um repasse de informações hands-on, com pelo menos 2 horas de duração, apresentando as</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>configurações realizadas nos equipamentos;</p> <p>9. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>10. Engloba atividades de treinamento da solução fornecida neste edital;</p> <p>11. Escopo do serviço:</p> <p>11.1. Treinamento para administração da Plataforma de Comunicação</p> <p>11.1.1. Introdução à plataforma de administração;</p> <p>11.1.2. Adição, configuração e manutenção dos usuários na plataforma;</p> <p>11.1.3. Gerenciamento das licenças;</p> <p>11.1.4. Adição, configuração, operação e manutenção dos Terminais de Comunicação registrados na plataforma;</p> <p>11.1.5. Gerenciamento do armazenamento da plataforma;</p> <p>11.1.6. Análise e resolução de problemas;</p> <p>11.1.7. Geração de relatórios e acompanhamento de adoção da ferramenta;</p> <p>11.1.8. Uso de API;</p> <p>11.1.9. Configurações gerais:</p> <p>11.1.10. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>11.2. Treinamento para administração dos Terminais de Comunicação fornecidos</p> <p>11.2.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>11.2.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>11.2.3. Licenças;</p> <p>11.2.4. Atualizações de firmware;</p> <p>11.2.5. Conexões físicas;</p> <p>11.2.6. Configurações lógicas;</p> <p>11.2.7. Registro dos Terminais de Comunicação em Plataforma de Comunicação;</p> <p>11.2.8. Captura de logs para análise e resolução de problemas;</p> <p>11.2.9. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>11.3. Treinamento para usuário final da Plataforma de Comunicação;</p> <p>11.3.1. Introdução à Plataforma de Comunicação</p> <p>11.3.2. Interface dos aplicativos</p> <p>11.3.3. Como criar e utilizar grupos de trabalho</p> <p>11.3.4. Como iniciar e utilizar conversas individuais</p> <p>11.3.5. Formatação de texto;</p> <p>11.3.6. Compartilhamento de arquivos;</p> <p>11.3.7. Realização de chamadas de áudio e vídeos;</p> <p>11.3.8. Agendamento de chamadas e reuniões;</p> <p>11.3.9. Exemplo de usos práticos no dia a dia;</p> <p>11.3.10. Carga Horária mínima de 2 horas</p> <p>11.4. Treinamento para usuário final dos Terminais de Comunicação;</p> <p>11.4.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>11.4.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>11.4.3. Como atender uma chamada;</p> <p>11.4.4. Como realizar uma chamada;</p>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



<p>11.4.5. Como compartilhar conteúdo a partir de um computador;</p> <p>11.4.6. Como controlar a câmera;</p> <p>11.4.7. Deve contemplar todos os modelos de Terminal de Comunicação fornecidos neste edital;</p> <p>11.4.8. Carga Horária mínima de 2 horas;</p> <p>12. Os treinamentos devem ser gravados e essas gravações devem ser disponibilizadas para futura referência;</p> <p>13. Os treinamentos ocorrerão todos em uma mesma semana, a ser agendada de acordo com disponibilidade dos participantes;</p> <p>14. Deverá ser fornecido um Certificado de Participação para cada participante, contendo nome do participante e do instrutor, nome do treinamento e carga horária do mesmo;</p> <p>15. Cada treinamento terá a presença de no máximo 20 (vinte) participantes;</p> <p>16. Deve ser fornecido material em formato digital com o conteúdo ministrado no treinamento;</p> <p>17. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

### • Condições de Participação e Realização dos Serviços

- A solução deverá ser constituída dos equipamentos relacionados nos itens deste Termo de Referência, **sendo todos de um mesmo fornecedor**, garantindo a entrega e execução dos serviços por uma única empresa e a total compatibilidade entre eles;
- A empresa vencedora deverá prestar os serviços de instalação e configuração, bem como os serviços de suporte durante a vigência do contrato de garantia dos equipamentos. Os equipamentos e softwares devem ser de um mesmo fabricante de modo a manter a total compatibilidade entre os equipamentos solicitados e as funcionalidades requeridas, visando à redução de custos operacionais e de infraestrutura física, visando ainda a capacidade técnica de manter a solução em operação, os recursos humanos disponíveis para prestarem o devido apoio, treinamento e curva de aprendizagem e o custo total de propriedade;

### • Garantia e suporte técnico

- Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado individualmente em cada item, a contar da data de emissão da nota fiscal;
- Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de *bugs*);
- A garantia deve incluir envio de peças/equipamentos de reposição nos locais especificados neste termo de referência;
- Os chamados serão abertos diretamente com a empresa contratada através de ligação telefônica, website e/ou email. O suporte da contratada deverá operar de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas. O atendimento inicial deverá ocorrer em até 4 horas úteis;
- A empresa contratada deverá disponibilizar um portal web 24x7 com sistema de help-desk para abertura de chamados de suporte técnico. Mediante login e senha de acesso ao



sistema, os membros da equipe técnica da contratante poderão abrir, gerenciar status e conferir todo o histórico de chamados de suporte técnico;

- Todo o chamado aberto deverá ter sua resolução técnica registrada no sistema web de help-desk;
- A contratada deverá prestar o suporte de primeiro nível e caso julgue necessário poderá escalar o suporte ao fabricante dos equipamentos, ficando a contratada responsável por gerenciar o chamado durante todo o tempo em que o mesmo permanecer aberto;
- A contratada poderá recorrer ao suporte do fabricante quando se tratarem de correções especiais, defeitos nos programas (firmwares) ou defeitos em hardwares que necessitem de reparos especiais, correções de bugs ou substituições de peças e/ou equipamentos;
- Detectada a necessidade de substituição de peças/equipamentos, o envio do substituto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis ou conforme especificado individualmente em cada item (prevalecendo o de menor prazo menor). A contratada deverá arcar com os custos do deslocamento do envio da peça de substituição, ficando a contratante responsável pelo envio da peça defeituosa;
- Deve ser possível o contato direto da contratante com o fabricante dos equipamentos em horários não compreendidos pelos suportes da contratada, ou quando a contratante julgar necessário. O suporte do fabricante dos equipamentos deve operar em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), com atendimento através de ligação telefônica para atendimentos emergenciais;
- As chamadas para contratada e fabricante devem ser do tipo 0800, local, DDD ou a cobrar. De forma alguma serão aceitas ligações internacionais;
- A empresa deve indicar, por ocasião do início dos trabalhos, os procedimentos para abertura de suporte técnico, cabendo ao CREMESP a abertura do chamado com intermediação da empresa fornecedora dos equipamentos ou diretamente com o fabricante dos equipamentos;

• **Condições de Entrega**

- Prazo de entrega de produtos: no máximo 90 (noventa) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
- Prazo de entrega de serviços: no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato;
- Os serviços devem ser executados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento completo dos equipamentos, obedecendo o prazo máximo estipulado no item anterior;
- A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada;
- Os serviços devem ser agendados com antecedência mínima de 10 dias sob o risco de não ser autorizado;
- Para itens de software, estes devem ser fornecidos com ou sem mídia de instalação. No caso de não fornecimento de mídia, deve ser indicado local para download do arquivo de instalação;



• **Exigências Comerciais e de Qualificação do Fornecedor (Habilitação)**

- Deve ser emitida uma declaração garantindo que a empresa revendedora é capaz de fornecer, instalar, configurar e prestar suporte da solução ofertada;
- Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu, instalou, configurou e prestou suporte técnico a equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória. A seu critério, o órgão poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;
- A empresa deverá possuir, após a assinatura do contrato, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte de primeiro nível aos produtos em garantia e escalar o chamado ao fabricante conforme necessidade. **No momento da habilitação deve ser indicado o nome e detalhes da certificação do profissional, incluindo comprovação. O técnico deverá ser contratado da empresa ou esta deverá emitir declaração com assinatura de ambos com promessa de contratação;**

• **Condições de aceite**

- Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas; O CREMESP poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos;
- O CREMESP também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação;
- O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica;

• **Adesão a Ata de Registro de Preços**

- A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame não aceita carona.

• **Amostra**

- Para comprovação de pleno atendimento aos requisitos deste edital, serão consultados folhetos, prospectos, manuais e toda documentação pública disponível diretamente do site do fabricante do equipamento. Em caso de dúvida ou divergência na comprovação da especificação técnica, o CREMESP poderá solicitar amostra do equipamento ofertado, sem ônus ao processo, para comprovação técnica de funcionalidades. Esta amostra deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação. Para a amostra, a empresa deverá apresentar o mesmo modelo do equipamento ofertado no certame, com técnico certificado na solução para configuração e comprovação dos itens pendentes, nas dependências do CREMESP.



**3. DO VALOR DE REFERÊNCIA:** Em pesquisa de mercado realizada pelo CREMESP, a média de mercado para o total da ARP é de **R\$ 917.875,16** (novecentos e dezessete mil oitocentos e setenta e cinco Reais e dezesseis centavos). O mapa de preços está disponível para consulta nos autos do processo licitatório.

**4. DO FORNECIMENTO:** O fornecimento de que trata este Termo de Referência se dar-se-á conforme as necessidades do CREMESP e será solicitado mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Compra.

**5. DO ATENDIMENTO:** A Contratada deverá possuir estrutura logística para atendimento das solicitações do CREMESP, dentro do prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do envio dos documentos mencionados no item anterior devidamente assinados.

**6. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO:** O fornecimento terá início somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7. LOCAL DE ENTREGA:** O local da entrega dos materiais será na Seção de Eventos do CREMESP, localizada na Rua Frei Caneca, 1.282 - 5. andar - CEP 01307-002 - Consolação - São Paulo - SP.

#### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado emitido em nome da LICITANTE, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado a contento ou executar serviços pertinentes ao objeto para o setor público ou privado, em original ou cópia autenticada;

a.1. Os atestados devem conter as seguintes informações:

- a) identificação e endereço completo da pessoa jurídica emitente;
- b) nome, cargo e telefone do signatário;
- c) descrição dos serviços prestados;
- d) prazo de vigência e valor do contrato.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para tal;
- 9.4 Pagar à Contratada o valor no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2 Executar a entrega do objeto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta na qualidade e quantidade solicitada;
- 10.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo GESTOR do contrato, o produto em que se verificarem vícios, defeitos;
- 10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, , tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 10.6 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer de cada fornecimento;
- 10.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 11.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Chefia da Seção de Eventos, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CREMESP ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.2 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

13.2.1 apresentar documentação falsa;

13.2.2 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.2.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.2.4 não mantiver a proposta;

13.2.5 cometer fraude fiscal;

13.2.6 comportar-se de modo inidôneo.

13.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.4.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8 Conforme a Lei 12.846/2013 no seu art.5º constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para fins desta lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela Brasil, assim definidos: inciso IV- no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;





- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

13.9. Na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos na Lei 12846/2013 art. 6º as seguintes sanções:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

§ 1º As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

#### **14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:**

**14.1.** Tipo menor preço global.

#### **15. RESULTADOS ESPERADOS:**

**15.1.** Atendimento na íntegra do objeto da presente licitação, além do cumprimento dos prazos, especificações e qualificações.

**São Paulo, 30 de maio de 2019.**

**MARCELO GONÇALVES DE CASTRO**  
**CHEFE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DO EDITAL DE PREGÃO nº 0005/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00189/2019**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:**

**ESTADO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO/FUNÇÃO:**

1. Esta proposta é baseada nas condições estabelecidas no Pregão nº 0005/2019, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, cujo objeto é o serviço de impressão de livros por demanda, para o CREMESP.

**Tabela de componentes e quantitativos:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Qtde
1	Terminal de Comunicação – Tipo I			10
2	Terminal de Comunicação – Tipo II			5
3	Infraestrutura com Licenças de Usuários e Salas Virtuais - 3 anos			60
4	TV 50"			10
5	TV 65"			5
6	Serviço de Instalação			1

**Detalhamento dos equipamentos, softwares, licenças e serviços:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Qtde
1	<b>Terminal de Comunicação – Tipo I</b>  Requisitos mínimos:  37. Terminal de comunicação IP composto por endpoint com capacidade de decoding/transcoding de áudio e vídeo, câmera			<b>10</b>



<p>de vídeo, microfone, controle remoto e acessórios para pleno funcionamento do equipamento;</p> <p>38. O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento;</p> <p>39. O conjunto deve operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</p> <p>40. O conjunto deve permitir fixação em parede ou em uma TV. Todos os acessórios devem ser incluídos;</p> <p>41. A câmera deve apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>41.1. movimentação horizontal de, no mínimo, +25 a -25 graus;</li><li>41.2. movimentação vertical de, no mínimo, +5 a - 20 graus; possuir zoom (óptico + digital) de pelo menos 4x;</li><li>41.3. possuir foco automático;</li><li>41.4. possuir controle de branco manual e automático;</li><li>41.5. operar com resolução nativa mínima de 1080p30 (1920x1080 com 30 frames por segundo);</li></ul> <p>42. O equipamento deve implementar nativamente os protocolos SIP e H323;</p> <p>43. Deve suportar nativamente endereçamento nos protocolos IPv4 e IPv6;</p> <p>44. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto de no mínimo 3Mbps de velocidade;</p> <p>45. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando o padrão BFCP – Binary Floor Control Protocol;</p> <p>46. Deve guardar as informações de últimas chamadas realizadas, recebidas e perdidas;</p> <p>47. Deve possuir função de chamada em espera (Hold) e transferência de chamada para outro endpoint;</p> <p>48. Deve acompanhar um microfone de mesa ou embutido no próprio equipamento. Deve permitir a instalação de um segundo microfone;</p> <p>49. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1 e G729;</p> <p>50. Deverá suportar os protocolos de vídeo H.263 e H.264 e as resoluções 1080p com 30 frames por segundo e 720p com 30 frames por segundo;</p> <p>51. Além da entrada de vídeo da câmera, deve possuir 1 (uma) entrada de vídeo exclusiva para conexão de dispositivos que possam compartilhar conteúdo na videoconferência. Esta entrada deve ser digital com conector HDMI e suportar resoluções HD 720p;</p> <p>52. Deve possuir 1 (uma) saída para conexão do monitor principal,</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>através de conexão digital (HDMI ou DVI), operando com resolução de 1080p60 (1920x1080 pixels);</p> <p>53. Deve possuir 2 (duas) entradas de áudio, sendo 01 (uma) entrada através da própria interface HDMI e 01 (uma) entrada P2/mini-jack ou semelhante, para conexão de outros dispositivos. A entrada P2/mini-jack ou semelhante pode ser compartilhada com a entrada do microfone adicional;</p> <p>54. Deve possuir 2 (duas) saídas de áudio, sendo 01 (uma) saída para o áudio principal no sistema digital HDMI (para conexão no sistema de tv/monitor) e 01 (uma) saída adicional P2/mini-jack ou semelhante para conexão em outros dispositivos como sistemas de som externos;</p> <p>55. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q;</p> <p>56. Dever possuir uma interface ethernet com velocidade 100 Mbps e conector RJ-45 diretamente no equipamento;</p> <p>57. Deve permitir a atualização de firmware através do próprio controlador de chamadas;</p> <p>58. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</p> <p>59. Possuir gerenciamento remoto via HTTPS e SSH;</p> <p>60. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;</p> <p>61. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>62. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;</p> <p>63. Deve possuir tecnologia de pareamento sem fio com dispositivos como smartphones e computador, de forma a permitir o controle do equipamento através destes dispositivos (por exemplo iniciar uma chamada) bem como o compartilhamento de conteúdo (fora ou durante uma chamada) sem a necessidade de conectar cabos para tal;</p> <p>64. Permitir o uso de papel de parede customizado, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>65. Deve suportar alimentação através de PoE – Power over Ethernet;</p> <p>66. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>67. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>68. Deve ser garantida atualização de software/firmware do equipamento pelo período de garantia sem custos para o CREMESP;</p> <p>69. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p><b>70. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas</b></p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<b>e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</b>			
<b>2</b>	<p><b>Terminal de Comunicação – Tipo II</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>14. Equipamento de videoconferência, também chamado de endpoint ou codec, e deve ser composto de, no mínimo, câmera, codec, microfone, alto-falantes e painel de controle com tela sensível ao toque (touch).</p> <p>15. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante;</p> <p>16. O codec deve apresentar as seguintes características técnicas:</p> <p>16.1. Operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</p> <p>16.2. Operar sob normas H.323 e SIP, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, conector padrão RJ-45;</p> <p>16.3. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto a 6Mbps de velocidade ou superiores;</p> <p>16.4. Suporte a endereçamento pelo padrão IPv4 e IPv6;</p> <p>16.5. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando os padrões H.239 e BFCP;</p> <p>16.6. No caso de transmissão de duas fontes de vídeo (utilizando o protocolo H.239 ou BFCP) e caso esteja sendo utilizado dois monitores, possibilitar a configuração de layout da tela para que em um dos monitores apareça o vídeo do participante remoto e no outro monitor apareça o compartilhamento de documento que esteja sendo feito;</p> <p>16.7. Permitir registro e autenticação em Gatekeepers e SIP Proxies/Registrars simultaneamente;</p> <p>16.8. Deve implementar funcionalidade de MCU interna permitindo a realização de uma chamada com no mínimo mais 3 (três) terminais de vídeo a 1080p30fps;</p> <p>16.8.1. Esta funcionalidade deve implementar transcodificação individual, permitindo a participação de terminais com codificações diferentes;</p> <p>16.8.2. Caso seja licenciada, está licença não precisa ser fornecida;</p> <p>16.9. Deve enviar tons do teclado em DTMF;</p> <p>16.10. Dever possuir uma interface Gigabit Ethernet Auto-sense para 10/100/1000 com conector RJ-45;</p> <p>16.11. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</p>			<b>5</b>



<p>16.12. Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (travessia transparente de Firewalls);</p> <p>16.13. Possuir gerenciamento remoto pelo menos via web browser e SSH;</p> <p>16.14. Deve possuir dispositivo Touch de no mínimo 8 polegadas para controle local do equipamento com funções como: discar, atender ou negar chamada, controle de volume, colocar ou tirar os microfones do mudo e mudar os layouts das telas;</p> <p>16.15. Deverá suportar o codificador de vídeo padrão H.264 e as resoluções 1080p com 60 frames por segundo e 720p com 60 frames por segundo;</p> <p>16.16. Deve suportar o protocolo de vídeo H.265, garantindo melhor qualidade na mídia com menor consumo de banda;</p> <p>16.17. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1;</p> <p>16.18. Deverão também suportar H.245;</p> <p>16.19. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>16.20. Permitir o uso de papel de parede customizado por esta instituição, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>16.21. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>16.22. Equipamento deve possuir menu em Português Brasileiro;</p> <p>17. Deve permitir a utilização de, no mínimo, dois monitores simultaneamente, devendo para isso possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo:</p> <p>17.1.1. 1 (uma) saída para monitor principal, através de conexão HDMI ou equivalente, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>17.1.2. 1 (uma) saída para monitor secundário, através de conexão HDMI ou equivalente, com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>17.1.3. Ambas as saídas devem suportar o padrão CEC;</p> <p>18. Deve ser fornecido um microfone de mesa ou embutido;</p> <p>19. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas independentes para microfones;</p> <p>20. As entradas para os microfones devem possuir tratamento para cancelamento de eco e redução de ruído individuais;</p> <p>21. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de áudio stereo;</p> <p>22. Deve ser fornecido com caixas de som adequadas para uso em reuniões por videoconferência;</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>23. Deve ser fornecido câmera com no mínimo as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>23.1. Resolução 5K (UltraHD) com 60 fps;</li><li>23.2. Possuir zoom de pelo menos 3x;</li><li>23.3. possuir foco automático no participante que estiver falando;</li><li>23.4. possuir controle de branco manual e automático;</li><li>23.5. Abertura horizontal de no mínimo 80º;</li></ul> <p>24. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>25. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p>26. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</p>			
<b>3</b>	<p><b>Infraestrutura</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>13. Plataforma de Comunicação que permita o trabalho colaborativo entre os servidores desta instituição;</li><li><b>14. Deverá ser entregue uma subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis meses) dos serviços aqui descritos;</b></li><li><b>15. Para este item, deve ser apresentado o valor anual para um pacote mínimo de licenças para 60 usuários;</b></li><li>16. A plataforma deve fornecer, no mínimo, as seguintes funcionalidades:<ul style="list-style-type: none"><li>16.1. Funcionalidade de troca de mensagens de texto;</li><li>16.2. Funcionalidade de compartilhamento de arquivos;</li><li>16.3. Funcionalidade de chamadas de áudio e vídeo;</li><li>16.4. Funcionalidade de compartilhamento de telas quando em chamadas de vídeo;</li><li>16.5. Funcionalidade de quadro branco, que permita a interação de anotações/desenho quando em reuniões presenciais e/ou remotas;</li><li>16.6. Funcionalidade de realização de Eventos;</li><li>16.7. Funcionalidade de realização de Treinamentos;</li><li>16.8. Todas estas funcionalidades devem ser fornecidas em uma única plataforma, integrando as funcionalidades;</li></ul></li><li>17. Deve ser possível acessar as funcionalidades da plataforma via:<ul style="list-style-type: none"><li>17.1. Navegador de Internet: no mínimo, Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;</li><li>17.2. Aplicativo: no mínimo, os sistemas operacionais Windows e MacOs;</li><li>17.3. Tablet: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</li><li>17.4. Smartphone: no mínimo, os sistemas operacionais</li></ul></li></ul>			<b>1</b>



	<p>Android e iOS;</p> <p>18. Deve atender, no mínimo, os seguintes requisitos relacionados à Plataforma:</p> <p>18.1. Deve ser executado como serviço de nuvem, rodando na nuvem do próprio fabricante da solução;</p> <p>18.2. Deve ser acessível, de forma segura, tanto da rede interna deste órgão (rede local - LAN) ou via Internet;</p> <p>18.3. Segurança</p> <p>18.3.1. Toda comunicação e dados devem ser criptografados da origem até o destino (fim a fim), incluindo seu armazenamento;</p> <p>18.3.2. Deve ser possível a geração e armazenamento da chave de criptografia em servidor armazenado no data center do CREMESP;</p> <p>18.3.3. Nenhuma informação deve ser armazenada sem criptografia;</p> <p>18.3.4. Deve utilizar protocolos seguros, como HTTPS e TLS;</p> <p>18.3.5. Deve possuir certificações de segurança reconhecidas de mercado, como ISO 27001;</p> <p>18.3.6. Deve permitir ao administrador do ambiente a realização de busca e download de informações geradas e compartilhadas por usuários desta Instituição de forma a garantir a conformidade com políticas internas de segurança e atendimentos a possíveis solicitações judiciais;</p> <p>18.3.7. Deve permitir a integração com soluções de DLP (Data Loss Prevention) de forma a garantir o atendimento à políticas internas de segurança e proteção contra vazamento de informações;</p> <p>18.4. Administração</p> <p>18.4.1. Deve ser realizada em portal web, em português, com interface responsiva, permitindo seu acesso de qualquer dispositivo (computadores, smartphones, tablets);</p> <p>18.4.2. Deve permitir a integração com diretório de usuários;</p> <p>18.4.3. Deve permitir a configuração de "Single Sign-on";</p> <p>18.4.4. Deve permitir integração com serviço de calendário;</p> <p>18.4.5. Deve ser possível a configuração de pelo menos 3 (três) níveis de acesso de administrador à plataforma:</p> <p>18.4.5.1. Administrador Pleno: acesso total a administração da plataforma;</p> <p>18.4.5.2. Administrador de Usuários: acesso apenas as configurações relacionadas a usuários;</p>			
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





	<p>18.4.5.3. Administrador apenas leitura: acesso apenas de leitura de toda configuração da plataforma;</p> <p>18.5. Interface de Programação de Aplicativos:</p> <p>18.5.1. Deve permitir o desenvolvimento de “bots” e integração com outros aplicativos com utilização de APIs;</p> <p>18.5.2. Deve possuir documentação das APIs disponíveis e instruções de como utilizá-las;</p> <p>18.6. Relatórios:</p> <p>18.6.1. Deve ser possível a geração de relatórios para acompanhamento do uso e adoção da solução;</p> <p>18.6.2. Deve ser possível gerar relatórios com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>18.6.2.1. Quantidade de reuniões realizadas;</p> <p>18.6.2.2. Quantidade de pessoas que ativamente usam a ferramenta;</p> <p>18.6.2.3. Lista de usuários mais ativos, ou seja, que mais enviam mensagens e fazem reuniões;</p> <p>18.6.2.4. Quantidade de participantes nas reuniões realizadas;</p> <p>18.6.2.5. Quantidades de espaços/grupos criados;</p> <p>18.6.2.6. Quantidade de mensagens trocadas;</p> <p>18.6.2.7. Quantidade de arquivos compartilhados;</p> <p>18.6.3. Deve ser possível extrair relatórios referentes a um período de até um ano, permitindo visualização diária, semanal ou mensal;</p> <p>18.7. Deve ser possível utilizar as funcionalidades da plataforma diretamente com outro usuário (um a um) ou a através de grupos com diversos participantes;</p> <p>18.8. Espaços/Grupos:</p> <p>18.8.1. Todos os participantes podem enviar mensagens, arquivos, agendar reuniões, iniciar reuniões, adicionar participantes, iniciar/parar gravações;</p> <p>18.8.2. Deve ser possível definir um ou mais moderadores em um grupo, permitindo que os moderadores gerenciem as funcionalidades de adicionar participantes, iniciar reuniões, iniciar/parar gravações;</p> <p>18.8.3. Os participantes dos grupos devem conseguir deletar apenas suas próprias mensagens ou arquivos enviados;</p> <p>18.8.4. Em grupos moderados, os moderadores podem deletar mensagens e arquivos enviados por outros usuários do grupo;</p> <p>18.9. Deve possuir funcionalidade de pesquisa,</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>permitindo a busca em todo o conteúdo disponível nas conversas um a um e em grupos que o usuário que está pesquisando participa, bem como nos arquivos compartilhados;</p> <p>18.9.1. Esta funcionalidade não deve afetar a segurança da solução, ou seja, deve funcionar sem comprometimento à criptografia destas informações;</p> <p>18.10. Deve possuir atalhos de teclado nas aplicações para Windows e Mac facilitando seu uso;</p> <p>18.11. Atualizações de versões, tanto para correção de bugs quanto para adição de novas funcionalidades, devem ser aplicadas assim que estiverem disponíveis;</p> <p>18.12. As atualizações de versão devem ser disponibilizadas aos usuários para que procedam de forma automática as atualizações;</p> <p>19. Mensagens de Texto:</p> <p>19.1. Todas as mensagens trocadas em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todas as mensagens devem estar disponíveis;</p> <p>19.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada.</p> <p>19.2. Deve permitir a formatação do texto com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>19.2.1. Negrito;</p> <p>19.2.2. Itálico;</p> <p>19.2.3. Sublinhado;</p> <p>19.2.4. Lista com marcadores;</p> <p>19.2.5. Lista numerada;</p> <p>19.3. Deve permitir o uso de emojis;</p> <p>19.4. Deve ser possível marcar uma determinada mensagem como importante, facilitando que a mesma seja encontrada em momento posterior;</p> <p>19.5. O usuário que inserir uma nova mensagem de texto deve conseguir deletá-la, se necessário;</p> <p>20. Compartilhamento de Arquivos:</p> <p>20.1. Todos os arquivos compartilhados em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todos os arquivos devem estar disponíveis;</p> <p>20.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>a sua entrada;</p> <p>20.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 5 GB por usuário da solução;</p> <p>20.3. Deve ser possível marcar um determinado arquivo como importante, facilitando que o mesmo seja encontrado em momento posterior;</p> <p>20.4. O usuário que inserir um novo arquivo deve conseguir deletá-lo, se necessário;</p> <p>21. Chamadas de áudio e vídeo:</p> <p>21.1. Deve ser possível a realização de reuniões com áudio e vídeo;</p> <p><b>21.2. Deve ter capacidade mínima de 1.000 (mil) participantes em cada sala;</b></p> <p>21.3. Deve ser possível o agendamento de reuniões para uma determinada data e hora, sendo alertado aos participantes convidados da reunião sobre o seu início;</p> <p>21.4. Antes que o participante entre na reunião, deve ser possível verificar quem são os participantes da mesma;</p> <p>21.5. Cada usuário licenciado da solução deve possuir o seu próprio ambiente virtual de reuniões, acessível por endereço URL, SIP e H323 fixos. Deve funcionar como uma sala pessoal de reuniões;</p> <p>21.6. Deve ser possível a gravação de chamadas de áudio e vídeo de forma ilimitada;</p> <p>21.7. Deve ser compatível com os protocolos padrões de mercado de videoconferência, SIP e H323, permitindo que dispositivos de videoconferência de qualquer fabricante, que implementem estes protocolos, possam acessar as reuniões;</p> <p>21.8. Deve ser possível o acesso de usuário convidado, ou seja, de usuário externo a esta instituição que não possua conta nesta plataforma, permitindo sua participação através de áudio, vídeo e compartilhamento de conteúdo;</p> <p>21.9. Deve ser possível colocar usuários em mudo, caso estes estejam gerando ruído que esteja atrapalhando o andamento da reunião;</p> <p>21.10. Para soluções fornecidas na nuvem, deve ser possível futura implementação de servidor no datacenter desta instituição de forma que os participantes da reunião que estiverem na rede local do CREMESP não precisem onerar a banda de internet para participar da reunião. Este servidor não deverá estar incluso na proposta;</p> <p>22. A solução deve permitir e gerenciar o registro de terminais de videoconferência (Controlador de Chamadas) com no mínimo as seguintes características:</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>22.1. Deve permitir que os equipamentos registrados possuam um endereço padrão SIP URI que permita o recebimento de chamadas de outros terminais de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>22.2. Deve permitir que os equipamentos registrados realizem chamadas para outras soluções de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>22.3. Deve permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos registrados através de uma única interface Web;</p> <p>22.4. Deve permitir integração com serviços de calendário/agenda para reserva dos equipamentos;</p> <p>22.5. Deve implementar criptografia da sinalização e chamada, garantindo a segurança das mesmas.</p> <p>22.6. Deve permitir o registro de no mínimo 60 (sessenta) dispositivos)</p> <p>22.7. Deve ser compatível e homologado para registrar os terminais de comunicação fornecidos neste grupo;</p> <p>23. Realização de Eventos</p> <p>23.1. Deve ser possível a organização e realização de eventos online (Webinars);</p> <p>23.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada evento;</p> <p>23.3. Organização</p> <p>23.3.1. Deve ser possível o agendamento prévio de um evento, sendo possível configurar informações sobre nome do eventos, palestrantes e convidados;</p> <p>23.3.2. Deve ser gerado um link com um endereço de URL fixo para ser divulgado aos interessados em fazer a inscrição;</p> <p>23.3.3. Deve ser possível configurar que tipos de informações serão necessárias para o participante interessado a se inscrever no evento fornecer;</p> <p>23.3.4. Deve fazer o envio automático de e-mails para os participantes convidando-os para o evento bem como: confirmação de inscrição, lembretes e pesquisas sobre o evento.</p> <p>23.3.5. Deve ser possível customizar os e-mails enviados automaticamente;</p> <p>23.4. Realização</p> <p>23.4.1. Deve ser possível que os usuários designados como apresentadores de um evento possam se comunicar</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>em um ambiente restrito a apenas estes participantes antes do evento começar para alinhamentos finais;</p> <p>23.4.2. Apresentadores devem ter seu áudio e vídeo distribuídos a todos os participantes;</p> <p>23.4.3. Deve ser possível o compartilhamento de tela, arquivos e arquivos de vídeos para todos os participantes;</p> <p>23.4.4. Cada participantes deve conseguir realizar o ajuste e organização de layout da tela conforme preferir;</p> <p>23.4.5. Deve ser possível a comunicação via bate papo por texto entre participantes e apresentadores;</p> <p>23.4.6. Deve possuir espaço específico para o envio de perguntas pelos participantes. Os apresentadores devem conseguir filtrar as perguntas, de forma a selecionar as que ainda não foram respondidas para poderem responder;</p> <p>23.4.7. Deve ser possível a verificação pelos apresentadores se os participantes estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>23.4.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o eventos, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>23.4.9. Toda a comunicação deve ser criptografada;</p> <p>23.4.10. Deve ser possível a gravação do evento. Deve ser armazenado em local seguro e protegido por credencias de acesso, na infraestrutura do fabricante. Não deverá haver limite para a quantidade ou tempo das gravações.</p> <p>23.5. Após o evento</p> <p>23.5.1. Ao término do evento, deve ser possível configurar endereço URL de algum site para redirecionar os participantes;</p> <p>23.5.2. Envio automáticos de e-mails após o evento;</p> <p>23.5.3. Deve ser possível a geração de relatórios sobre o evento, com informações sobre os participantes;</p> <p>24. Realização de Treinamentos</p> <p>24.1. Deve ser fornecido ambiente online para a realização de treinamentos;</p> <p>24.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada sala de treinamento;</p> <p>24.3. Deve permitir o compartilhamento de tela e arquivos pelo instrutor e alunos;</p> <p>24.4. Deve permitir a comunicação por áudio e vídeo</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>entre instrutor e alunos;</p> <p>24.5. Uma sala virtual maior pode ser dividida em salas menores para a realização de trabalhos em grupo. Ao término, os participantes voltam para a sala principal para continuar o treinamento;</p> <p>24.6. Deve ser possível ao instrutor visitar cada uma destas salas menores para auxiliar os alunos no decorrer da execução dos trabalhos;</p> <p>24.7. Deve ser possível a verificação pelo instrutor se os alunos estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>24.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o evento, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>24.9. Deve possuir funcionalidades onde os alunos possam sinalizar ao professor quando quiserem fazer alguma pergunta ou interação com o professor.</p> <p>24.10. Deve ser possível a realização de provas, com perguntas de múltipla escolha, verdadeiro ou falso e preencher espaço em branco. Deve ser possível a pontuação automática do gabarito conforme respostas fornecidas pelo instrutor.</p> <p>24.11. Deve ser possível a gravação do treinamento;</p>			
<b>4</b>	<p><b>TV 50'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>11. Tamanho mínimo de 50 polegadas;</p> <p>12. Resolução mínima de 4K UHD;</p> <p>13. Cor preta ou cinza;</p> <p>14. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</p> <p>15. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</p> <p>16. Controle remoto;</p> <p>17. Menu em português brasileiro;</p> <p>18. Controle de qualidade de imagem;</p> <p>19. Pelo menos 2 entradas HDMI;</p> <p>20. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</p>			<b>10</b>
<b>5</b>	<p><b>TV 65'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>11. Tamanho mínimo de 65 polegadas;</p>			<b>5</b>



	<p>12. Resolução mínima de 4K UHD; 13. Cor preta ou cinza; 14. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC; 15. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS; 16. Controle remoto; 17. Menu em português brasileiro; 18. Controle de qualidade de imagem; 19. Pelo menos 2 entradas HDMI; 20. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</p> <p>71. 72.</p>			
<b>6</b>	<p><b>Serviço de Instalação e Treinamento</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>18. Engloba atividades de instalação, configuração e customização dos terminais de comunicação (Tipos 1 e 2) e da solução de infraestrutura fornecidos neste edital;</p> <p>19. Escopo do serviço:</p> <p>19.1. Repassar as configurações necessários para o correto funcionamento da solução a do CREMESP, tais como (mas não se limitando a):</p> <p>19.1.1. Informar as configurações necessárias no DNS deste órgão;</p> <p>19.1.2. Informar as configurações necessárias no firewall deste órgão;</p> <p>19.1.3. Informar as configurações necessárias no diretório de usuários deste órgão;</p> <p>19.1.4. Informar as configurações necessárias no serviço de email e calendário deste órgão;</p> <p>19.2. Realizar provisionamento inicial da solução;</p> <p>19.3. Integração da solução à base de usuários do CREMESP e ao serviço de calendário, desde que suportados pela solução adquirida;</p> <p>19.4. Configuração de aspectos de segurança da solução, incluindo criptografia de todas as mensagens, arquivos e chamadas;</p> <p>19.5. Configuração de "Single SignOn", permitindo que os usuários usem sua senha da rede para acessar a ferramenta;</p> <p>19.6. Configuração das Políticas de retenção das mensagens e arquivos trocados na ferramenta;</p> <p>19.7. Configuração da solução de gravação, habilitando a</p>			<b>1</b>



	<p>mesma para todos os usuários;</p> <p>19.8. Personalização da ferramenta, com inserção de logotipo do CREMESP;</p> <p>19.9. Configuração da solução de Plataforma de Comunicação, de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante;</p> <p>19.10. Envolve a montagem e instalação de um Terminal de Comunicação, em local a ser designado;</p> <p>19.11. Deve ser configurado no terminal, pelo menos: endereçamento IP, nome de host, pre-sets de câmera, registro no controlador de chamadas, agenda de endereços globais, servidor de hora global (NTP), marcação de pacotes (QoS), idioma, padrão de chamadas e escalação de chamadas automaticamente para concentrador de chamadas. Demais itens a serem configurados deverão ser analisados pela equipe de TI do CREMESP;</p> <p>19.12. Após a instalação devem ser realizados testes para validar as configurações realizadas. Também devem ser realizados testes de banda, com o próprio endpoint, para determinação de banda máxima e banda ideal de utilização por localidade afim de otimizar a qualidade das sessões de videoconferência e reduzir a perda de pacotes;</p> <p>20. O CREMESP irá fornecer a fixação física os pontos elétricos e lógicos necessários para a instalação da solução, assim como a configuração dos ativos de rede para o pleno funcionamento da solução</p> <p>21. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone, web ou videoconferência, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas;</p> <p>22. Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela CONTRATADA. Neste documento devem conter a relação de produtos, descrição e quantidades de equipamentos e serviços, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, local, horários e condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma faseado do projeto, dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto, e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de</p>			
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





<p>concordância de ambas as partes;</p> <p>23. Os preços devem refletir a instalação de todos os equipamentos e/ou softwares da solução;</p> <p>24. Devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços nos locais (on-site) de presença da contratante;</p> <p>25. Ao final da instalação, deverá ser realizado um repasse de informações hands-on, com pelo menos 2 horas de duração, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos;</p> <p>26. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>27. Engloba atividades de treinamento da solução fornecida neste edital;</p> <p>28. Escopo do serviço:</p> <p>28.1. Treinamento para administração da Plataforma de Comunicação</p> <p>28.1.1. Introdução à plataforma de administração;</p> <p>28.1.2. Adição, configuração e manutenção dos usuários na plataforma;</p> <p>28.1.3. Gerenciamento das licenças;</p> <p>28.1.4. Adição, configuração, operação e manutenção dos Terminais de Comunicação registrados na plataforma;</p> <p>28.1.5. Gerenciamento do armazenamento da plataforma;</p> <p>28.1.6. Análise e resolução de problemas;</p> <p>28.1.7. Geração de relatórios e acompanhamento de adoção da ferramenta;</p> <p>28.1.8. Uso de API;</p> <p>28.1.9. Configurações gerais:</p> <p>28.1.10. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>28.2. Treinamento para administração dos Terminais de Comunicação fornecidos</p> <p>28.2.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>28.2.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>28.2.3. Licenças;</p> <p>28.2.4. Atualizações de firmware;</p> <p>28.2.5. Conexões físicas;</p> <p>28.2.6. Configurações lógicas;</p> <p>28.2.7. Registro dos Terminais de Comunicação em Plataforma de Comunicação;</p> <p>28.2.8. Captura de logs para análise e resolução de problemas;</p> <p>28.2.9. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>28.3. Treinamento para usuário final da Plataforma de Comunicação;</p> <p>28.3.1. Introdução à Plataforma de Comunicação</p> <p>28.3.2. Interface dos aplicativos</p>			
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>28.3.3. Como criar e utilizar grupos de trabalho</p> <p>28.3.4. Como iniciar e utilizar conversas individuais</p> <p>28.3.5. Formatação de texto;</p> <p>28.3.6. Compartilhamento de arquivos;</p> <p>28.3.7. Realização de chamadas de áudio e vídeos;</p> <p>28.3.8. Agendamento de chamadas e reuniões;</p> <p>28.3.9. Exemplo de usos práticos no dia a dia;</p> <p>28.3.10. Carga Horária mínima de 2 horas</p> <p>28.4. Treinamento para usuário final dos Terminais de Comunicação;</p> <p>28.4.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>28.4.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>28.4.3. Como atender uma chamada;</p> <p>28.4.4. Como realizar uma chamada;</p> <p>28.4.5. Como compartilhar conteúdo a partir de um computador;</p> <p>28.4.6. Como controlar a câmera;</p> <p>28.4.7. Deve contemplar todos os modelos de Terminal de Comunicação fornecidos neste edital;</p> <p>28.4.8. Carga Horária mínima de 2 horas;</p> <p>29. Os treinamentos devem ser gravados e essas gravações devem ser disponibilizadas para futura referência;</p> <p>30. Os treinamentos ocorrerão todos em uma mesma semana, a ser agendada de acordo com disponibilidade dos participantes;</p> <p>31. Deverá ser fornecido um Certificado de Participação para cada participante, contendo nome do participante e do instrutor, nome do treinamento e carga horária do mesmo;</p> <p>32. Cada treinamento terá a presença de no máximo 20 (vinte) participantes;</p> <p>33. Deve ser fornecido material em formato digital com o conteúdo ministrado no treinamento;</p> <p>34. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Valor total do item:** R\$ XX,XX (por extenso)

**Valor total global estimado para 12 (doze) meses:** R\$ XXX,XX (por extenso)

**2.** Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da licitação, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivo Anexo.

**3.** Declaramos estar cientes que:



**3.1.** O preço total proposto inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais encargos pertinentes ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

**3.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da Conta Corrente da Contratada, até 21 (vinte e um) dias do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo Gestor do CREMESP. Não serão aceitas cobranças mediante boleto bancário;

**3.3. DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Código do Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente de Pessoa Jurídica:**

(Local), XX, de XXXXXXX de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura, devidamente identificada)

**PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S)**



**ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO N.º 0005/2019**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CREMESP E A EMPRESA\_\_\_\_\_**

—  
**(Pregão Eletrônico nº 0005/2019 - Processo Administrativo Eletrônico nº 0189/2019.**

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1.282, Consolação, CEP: 01307-002, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 63.106.843/0001-97 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Presidente Dr. Mario Jorge Tsuchiya, portador do RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, por seu Diretor 1º Secretário, Dr. Angelo Vattimo, portador do RG. nº XX.XXX.XXX-XX, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por sua Diretora 1ª Tesoureira, Dra. Christina Hajaj Gonzalez, portadora do RG. nº. XXXXXXXX, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o Registro de Preços nº 0005/2019 e Processo Administrativo nº 0189/2019, **RESOLVE** registrar os preços constantes na **Proposta Comercial** ofertada pela empresa\_\_\_\_\_, com sede à Rua\_\_\_\_\_ (cidade) / (estado), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu, Sr.(a)\_\_\_\_\_, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX nº RG nº XX.XXX.XXX-X, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**



## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para aquisição sob demanda de solução de videoconferência para o CREMESP e suas regionais, solicitado pela Seção de Tecnologia da Informação do CREMESP, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos e na Proposta Comercial Ajustada da Contratada.

## 2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

**2.1.** O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

## 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Tabela de componentes e quantitativos:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Qtde
1	Terminal de Comunicação – Tipo I			10
2	Terminal de Comunicação – Tipo II			5
3	Infraestrutura com Licenças de Usuários e Salas Virtuais - 3 anos			60
4	TV 50"			10
5	TV 65"			5
6	Serviço de Instalação			1

**Detalhamento dos equipamentos, softwares, licenças e serviços:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Qtde
1	<b>Terminal de Comunicação – Tipo I</b>  Requisitos mínimos:  73. Terminal de comunicação IP composto por endpoint com capacidade de decoding/transcoding de áudio e vídeo, câmera de vídeo, microfone, controle remoto e acessórios para pleno funcionamento do equipamento; 74. O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento; 75. O conjunto deve operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão			<b>10</b>



<p>aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</p> <p>76. O conjunto deve permitir fixação em parede ou em uma TV. Todos os acessórios devem ser incluídos;</p> <p>77. A câmera deve apresentar as seguintes características técnicas:</p> <p>77.1. movimentação horizontal de, no mínimo, +25 a -25 graus;</p> <p>77.2. movimentação vertical de, no mínimo, +5 a - 20 graus; possuir zoom (óptico + digital) de pelo menos 4x;</p> <p>77.3. possuir foco automático;</p> <p>77.4. possuir controle de branco manual e automático;</p> <p>77.5. operar com resolução nativa mínima de 1080p30 (1920x1080 com 30 frames por segundo);</p> <p>78. O equipamento deve implementar nativamente os protocolos SIP e H323;</p> <p>79. Deve suportar nativamente endereçamento nos protocolos IPv4 e IPv6;</p> <p>80. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto de no mínimo 3Mbps de velocidade;</p> <p>81. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando o padrão BFCP – Binary Floor Control Protocol;</p> <p>82. Deve guardar as informações de últimas chamadas realizadas, recebidas e perdidas;</p> <p>83. Deve possuir função de chamada em espera (Hold) e transferência de chamada para outro endpoint;</p> <p>84. Deve acompanhar um microfone de mesa ou embutido no próprio equipamento. Deve permitir a instalação de um segundo microfone;</p> <p>85. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1 e G729;</p> <p>86. Deverá suportar os protocolos de vídeo H.263 e H.264 e as resoluções 1080p com 30 frames por segundo e 720p com 30 frames por segundo;</p> <p>87. Além da entrada de vídeo da câmera, deve possuir 1 (uma) entrada de vídeo exclusiva para conexão de dispositivos que possam compartilhar conteúdo na videoconferência. Esta entrada deve ser digital com conector HDMI e suportar resoluções HD 720p;</p> <p>88. Deve possuir 1 (uma) saída para conexão do monitor principal, através de conexão digital (HDMI ou DVI), operando com resolução de 1080p60 (1920x1080 pixels);</p> <p>89. Deve possuir 2 (duas) entradas de áudio, sendo 01 (uma) entrada através da própria interface HDMI e 01 (uma) entrada P2/mini-jack ou semelhante, para conexão de outros dispositivos. A entrada P2/mini-jack ou semelhante pode ser compartilhada com a entrada do microfone adicional;</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>90. Deve possuir 2 (duas) saídas de áudio, sendo 01 (uma) saída para o áudio principal no sistema digital HDMI (para conexão no sistema de tv/monitor) e 01 (uma) saída adicional P2/mini-jack ou semelhante para conexão em outros dispositivos como sistemas de som externos;</p> <p>91. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q;</p> <p>92. Dever possuir uma interface ethernet com velocidade 100 Mbps e conector RJ-45 diretamente no equipamento;</p> <p>93. Deve permitir a atualização de firmware através do próprio controlador de chamadas;</p> <p>94. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</p> <p>95. Possuir gerenciamento remoto via HTTPS e SSH;</p> <p>96. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;</p> <p>97. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>98. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;</p> <p>99. Deve possuir tecnologia de pareamento sem fio com dispositivos como smartphones e computador, de forma a permitir o controle do equipamento através destes dispositivos (por exemplo iniciar uma chamada) bem como o compartilhamento de conteúdo (fora ou durante uma chamada) sem a necessidade de conectar cabos para tal;</p> <p>100. Permitir o uso de papel de parede customizado, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>101. Deve suportar alimentação através de PoE – Power over Ethernet;</p> <p>102. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>103. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>104. Deve ser garantida atualização de software/firmware do equipamento pelo período de garantia sem custos para o CREMESP;</p> <p>105. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p><b>106. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</b></p>			
<b>2</b>	<b>Terminal de Comunicação – Tipo II</b>  Requisitos mínimos:  27. Equipamento de videoconferência, também chamado de			<b>5</b>



	<p>endpoint ou codec, e deve ser composto de, no mínimo, câmera, codec, microfone, alto-falantes e painel de controle com tela sensível ao toque (touch).</p> <p>28. Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante;</p> <p>29. O codec deve apresentar as seguintes características técnicas:</p> <p>29.1. Operar em ambientes de arquitetura de hardware dedicada para processamento de vídeo. Não serão aceitas soluções onde a base da arquitetura seja em formato de PC;</p> <p>29.2. Operar sob normas H.323 e SIP, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, conector padrão RJ-45;</p> <p>29.3. Permitir velocidade de comunicação ponto-a-ponto a 6Mbps de velocidade ou superiores;</p> <p>29.4. Suporte a endereçamento pelo padrão IPv4 e IPv6;</p> <p>29.5. Transmissão de duas fontes independentes de vídeo, utilizando os padrões H.239 e BFCP;</p> <p>29.6. No caso de transmissão de duas fontes de vídeo (utilizando o protocolo H.239 ou BFCP) e caso esteja sendo utilizado dois monitores, possibilitar a configuração de layout da tela para que em um dos monitores apareça o vídeo do participante remoto e no outro monitor apareça o compartilhamento de documento que esteja sendo feito;</p> <p>29.7. Permitir registro e autenticação em Gatekeepers e SIP Proxies/Registrars simultaneamente;</p> <p>29.8. Deve implementar funcionalidade de MCU interna permitindo a realização de uma chamada com no mínimo mais 3 (três) terminais de vídeo a 1080p30fps;</p> <p>29.8.1. Esta funcionalidade deve implementar transcodificação individual, permitindo a participação de terminais com codificações diferentes;</p> <p>29.8.2. Caso seja licenciada, está licença não precisa ser fornecida;</p> <p>29.9. Deve enviar tons do teclado em DTMF;</p> <p>29.10. Dever possuir uma interface Gigabit Ethernet Auto-sense para 10/100/1000 com conector RJ-45;</p> <p>29.11. Suporte a QoS conforme o padrão IEEE 802.1p com DiffServ;</p> <p>29.12. Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (travessia transparente de Firewalls);</p> <p>29.13. Possuir gerenciamento remoto pelo menos via web browser e SSH;</p> <p>29.14. Deve possuir dispositivo Touch de no mínimo 8 polegadas para controle local do equipamento com funções como: disar, atender ou negar chamada, controle</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





	<p>de volume, colocar ou tirar os microfones do mudo e mudar os layouts das telas;</p> <p>29.15. Deverá suportar o codificador de vídeo padrão H.264 e as resoluções 1080p com 60 frames por segundo e 720p com 60 frames por segundo;</p> <p>29.16. Deve suportar o protocolo de vídeo H.265, garantindo melhor qualidade na mídia com menor consumo de banda;</p> <p>29.17. Deverá suportar os protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1;</p> <p>29.18. Deverão também suportar H.245;</p> <p>29.19. Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;</p> <p>29.20. Permitir o uso de papel de parede customizado por esta instituição, de forma a padronizar todos os terminais que forem adquiridos;</p> <p>29.21. O codec deverá possuir fonte de alimentação operando automaticamente em 100 a 240V, 50 e 60Hz;</p> <p>29.22. Equipamento deve possuir menu em Português Brasileiro;</p> <p>30. Deve permitir a utilização de, no mínimo, dois monitores simultaneamente, devendo para isso possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo:</p> <p>30.1.1. 1 (uma) saída para monitor principal, através de conexão HDMI ou equivalente, operando com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>30.1.2. 1 (uma) saída para monitor secundário, através de conexão HDMI ou equivalente, com resolução de 1080p (1920x1080 pixels);</p> <p>30.1.3. Ambas as saídas devem suportar o padrão CEC;</p> <p>31. Deve ser fornecido um microfone de mesa ou embutido;</p> <p>32. Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas independentes para microfones;</p> <p>33. As entradas para os microfones devem possuir tratamento para cancelamento de eco e redução de ruído individuais;</p> <p>34. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída de áudio stereo;</p> <p>35. Deve ser fornecido com caixas de som adequadas para uso em reuniões por videoconferência;</p> <p>36. Deve ser fornecido câmera com no mínimo as seguintes características:</p> <p>36.1. Resolução 5K (UltraHD) com 60 fps;</p> <p>36.2. Possuir zoom de pelo menos 3x;</p> <p>36.3. possuir foco automático no participante que estiver falando;</p> <p>36.4. possuir controle de branco manual e automático;</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>36.5. Abertura horizontal de no mínimo 80º;</p> <p>37. Deve ser homologado pela ANATEL;</p> <p>38. Deve ser compatível e homologado para funcionar registrado na infraestrutura fornecida neste grupo;</p> <p>39. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis.</p>			
<b>3</b>	<p><b>Infraestrutura</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>25. Plataforma de Comunicação que permita o trabalho colaborativo entre os servidores desta instituição;</p> <p><b>26. Deverá ser entregue uma subscrição, pelo período de 36 (trinta e seis meses) dos serviços aqui descritos;</b></p> <p><b>27. Para este item, deve ser apresentado o valor anual para um pacote mínimo de licenças para 60 usuários;</b></p> <p>28. A plataforma deve fornecer, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>28.1. Funcionalidade de troca de mensagens de texto;</p> <p>28.2. Funcionalidade de compartilhamento de arquivos;</p> <p>28.3. Funcionalidade de chamadas de áudio e vídeo;</p> <p>28.4. Funcionalidade de compartilhamento de telas quando em chamadas de vídeo;</p> <p>28.5. Funcionalidade de quadro branco, que permita a interação de anotações/desenho quando em reuniões presenciais e/ou remotas;</p> <p>28.6. Funcionalidade de realização de Eventos;</p> <p>28.7. Funcionalidade de realização de Treinamentos;</p> <p>28.8. Todas estas funcionalidades devem ser fornecidas em uma única plataforma, integrando as funcionalidades;</p> <p>29. Deve ser possível acessar as funcionalidades da plataforma via:</p> <p>29.1. Navegador de Internet: no mínimo, Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;</p> <p>29.2. Aplicativo: no mínimo, os sistemas operacionais Windows e MacOs;</p> <p>29.3. Tablet: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</p> <p>29.4. Smartphone: no mínimo, os sistemas operacionais Android e iOS;</p> <p>30. Deve atender, no mínimo, os seguintes requisitos relacionados à Plataforma:</p> <p>30.1. Deve ser executado como serviço de nuvem, rodando na nuvem do próprio fabricante da solução;</p> <p>30.2. Deve ser acessível, de forma segura, tanto da rede interna deste órgão (rede local - LAN) ou via Internet;</p>			<b>1</b>



	<p>30.3. Segurança</p> <p>30.3.1. Toda comunicação e dados devem ser criptografados da origem até o destino (fim a fim), incluindo seu armazenamento;</p> <p>30.3.2. Deve ser possível a geração e armazenamento da chave de criptografia em servidor armazenado no data center do CREMESP;</p> <p>30.3.3. Nenhuma informação deve ser armazenada sem criptografia;</p> <p>30.3.4. Deve utilizar protocolos seguros, como HTTPS e TLS;</p> <p>30.3.5. Deve possuir certificações de segurança reconhecidas de mercado, como ISO 27001;</p> <p>30.3.6. Deve permitir ao administrador do ambiente a realização de busca e download de informações geradas e compartilhadas por usuários desta Instituição de forma a garantir a conformidade com políticas internas de segurança e atendimentos a possíveis solicitações judiciais;</p> <p>30.3.7. Deve permitir a integração com soluções de DLP (Data Loss Prevention) de forma a garantir o atendimento à políticas internas de segurança e proteção contra vazamento de informações;</p> <p>30.4. Administração</p> <p>30.4.1. Deve ser realizada em portal web, em português, com interface responsiva, permitindo seu acesso de qualquer dispositivo (computadores, smartphones, tablets);</p> <p>30.4.2. Deve permitir a integração com diretório de usuários;</p> <p>30.4.3. Deve permitir a configuração de "Single Sign-on";</p> <p>30.4.4. Deve permitir integração com serviço de calendário;</p> <p>30.4.5. Deve ser possível a configuração de pelo menos 3 (três) níveis de acesso de administrador à plataforma:</p> <p>30.4.5.1. Administrador Pleno: acesso total a administração da plataforma;</p> <p>30.4.5.2. Administrador de Usuários: acesso apenas as configurações relacionadas a usuários;</p> <p>30.4.5.3. Administrador apenas leitura: acesso apenas de leitura de toda configuração da plataforma;</p> <p>30.5. Interface de Programação de Aplicativos:</p> <p>30.5.1. Deve permitir o desenvolvimento de "bots" e integração com outros aplicativos com utilização de APIs;</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>30.5.2. Deve possuir documentação das APIs disponíveis e instruções de como utilizá-las;</p> <p>30.6. Relatórios:</p> <p>30.6.1. Deve ser possível a geração de relatórios para acompanhamento do uso e adoção da solução;</p> <p>30.6.2. Deve ser possível gerar relatórios com, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>30.6.2.1. Quantidade de reuniões realizadas;</p> <p>30.6.2.2. Quantidade de pessoas que ativamente usam a ferramenta;</p> <p>30.6.2.3. Lista de usuários mais ativos, ou seja, que mais enviam mensagens e fazem reuniões;</p> <p>30.6.2.4. Quantidade de participantes nas reuniões realizadas;</p> <p>30.6.2.5. Quantidades de espaços/grupos criados;</p> <p>30.6.2.6. Quantidade de mensagens trocadas;</p> <p>30.6.2.7. Quantidade de arquivos compartilhados;</p> <p>30.6.3. Deve ser possível extrair relatórios referentes a um período de até um ano, permitindo visualização diária, semanal ou mensal;</p> <p>30.7. Deve ser possível utilizar as funcionalidades da plataforma diretamente com outro usuário (um a um) ou a através de grupos com diversos participantes;</p> <p>30.8. Espaços/Grupos:</p> <p>30.8.1. Todos os participantes podem enviar mensagens, arquivos, agendar reuniões, iniciar reuniões, adicionar participantes, iniciar/parar gravações;</p> <p>30.8.2. Deve ser possível definir um ou mais moderadores em um grupo, permitindo que os moderadores gerenciem as funcionalidades de adicionar participantes, iniciar reuniões, iniciar/parar gravações;</p> <p>30.8.3. Os participantes dos grupos devem conseguir deletar apenas suas próprias mensagens ou arquivos enviados;</p> <p>30.8.4. Em grupos moderados, os moderadores podem deletar mensagens e arquivos enviados por outros usuários do grupo;</p> <p>30.9. Deve possuir funcionalidade de pesquisa, permitindo a busca em todo o conteúdo disponível nas conversas um a um e em grupos que o usuário que está pesquisando participa, bem como nos arquivos compartilhados;</p> <p>30.9.1. Esta funcionalidade não deve afetar a segurança da solução, ou seja, deve funcionar sem comprometimento à criptografia destas informações;</p>			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>30.10. Deve possuir atalhos de teclado nas aplicações para Windows e Mac facilitando seu uso;</p> <p>30.11. Atualizações de versões, tanto para correção de bugs quanto para adição de novas funcionalidades, devem ser aplicadas assim que estiverem disponíveis;</p> <p>30.12. As atualizações de versão devem ser disponibilizadas aos usuários para que procedam de forma automática as atualizações;</p> <p>31. Mensagens de Texto:</p> <p>31.1. Todas as mensagens trocadas em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todas as mensagens devem estar disponíveis;</p> <p>31.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada.</p> <p>31.2. Deve permitir a formatação do texto com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <p>31.2.1. Negrito;</p> <p>31.2.2. Itálico;</p> <p>31.2.3. Sublinhado;</p> <p>31.2.4. Lista com marcadores;</p> <p>31.2.5. Lista numerada;</p> <p>31.3. Deve permitir o uso de emojis;</p> <p>31.4. Deve ser possível marcar uma determinada mensagem como importante, facilitando que a mesma seja encontrada em momento posterior;</p> <p>31.5. O usuário que inserir uma nova mensagem de texto deve conseguir deletá-la, se necessário;</p> <p>32. Compartilhamento de Arquivos:</p> <p>32.1. Todos os arquivos compartilhados em uma conversa um a um ou em um grupo devem ser permanentes naquele local, ou seja, independente do dispositivo que o grupo for acessado, todos os arquivos devem estar disponíveis;</p> <p>32.1.1. No caso dos grupos, caso um usuário for adicionado a um grupo já existente, ele deve ter acesso a toda informação já trocada ali, mesmo que anteriormente a sua entrada;</p> <p>32.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de no mínimo 5 GB por usuário da solução;</p> <p>32.3. Deve ser possível marcar um determinado arquivo como importante, facilitando que o mesmo seja encontrado em momento posterior;</p> <p>32.4. O usuário que inserir um novo arquivo deve</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>conseguir deletá-lo, se necessário;</p> <p>33. Chamadas de áudio e vídeo:</p> <p>33.1. Deve ser possível a realização de reuniões com áudio e vídeo;</p> <p><b>33.2. Deve ter capacidade mínima de 1.000 (mil) participantes em cada sala;</b></p> <p>33.3. Deve ser possível o agendamento de reuniões para uma determinada data e hora, sendo alertado aos participantes convidados da reunião sobre o seu início;</p> <p>33.4. Antes que o participante entre na reunião, deve ser possível verificar quem são os participantes da mesma;</p> <p>33.5. Cada usuário licenciado da solução deve possuir o seu próprio ambiente virtual de reuniões, acessível por endereço URL, SIP e H323 fixos. Deve funcionar como uma sala pessoal de reuniões;</p> <p>33.6. Deve ser possível a gravação de chamadas de áudio e vídeo de forma ilimitada;</p> <p>33.7. Deve ser compatível com os protocolos padrões de mercado de videoconferência, SIP e H323, permitindo que dispositivos de videoconferência de qualquer fabricante, que implementem estes protocolos, possam acessar as reuniões;</p> <p>33.8. Deve ser possível o acesso de usuário convidado, ou seja, de usuário externo a esta instituição que não possua conta nesta plataforma, permitindo sua participação através de áudio, vídeo e compartilhamento de conteúdo;</p> <p>33.9. Deve ser possível colocar usuários em mudo, caso estes estejam gerando ruído que esteja atrapalhando o andamento da reunião;</p> <p>33.10. Para soluções fornecidas na nuvem, deve ser possível futura implementação de servidor no datacenter desta instituição de forma que os participantes da reunião que estiverem na rede local do CREMESP não precisem onerar a banda de internet para participar da reunião. Este servidor não deverá estar incluso na proposta;</p> <p>34. A solução deve permitir e gerenciar o registro de terminais de videoconferência (Controlador de Chamadas) com no mínimo as seguintes características:</p> <p>34.1. Deve permitir que os equipamentos registrados possuam um endereço padrão SIP URI que permita o recebimento de chamadas de outros terminais de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>34.2. Deve permitir que os equipamentos registrados</p>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>realizem chamadas para outras soluções de videoconferência, de qualquer fabricante, que implementem o protocolo SIP, padrão de mercado conforme RFC 3261;</p> <p>34.3. Deve permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos registrados através de uma única interface Web;</p> <p>34.4. Deve permitir integração com serviços de calendário/agenda para reserva dos equipamentos;</p> <p>34.5. Deve implementar criptografia da sinalização e chamada, garantindo a segurança das mesmas.</p> <p>34.6. Deve permitir o registro de no mínimo 60 (sessenta) dispositivos)</p> <p>34.7. Deve ser compatível e homologado para registrar os terminais de comunicação fornecidos neste grupo;</p> <p>35. Realização de Eventos</p> <p>35.1. Deve ser possível a organização e realização de eventos online (Webinars);</p> <p>35.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada evento;</p> <p>35.3. Organização</p> <p>35.3.1. Deve ser possível o agendamento prévio de um evento, sendo possível configurar informações sobre nome do eventos, palestrantes e convidados;</p> <p>35.3.2. Deve ser gerado um link com um endereço de URL fixo para ser divulgado aos interessados em fazer a inscrição;</p> <p>35.3.3. Deve ser possível configurar que tipos de informações serão necessárias para o participante interessado a se inscrever no evento fornecer;</p> <p>35.3.4. Deve fazer o envio automático de e-mails para os participantes convidando-os para o evento bem como: confirmação de inscrição, lembretes e pesquisas sobre o evento.</p> <p>35.3.5. Deve ser possível customizar os e-mails enviados automaticamente;</p> <p>35.4. Realização</p> <p>35.4.1. Deve ser possível que os usuários designados como apresentadores de um evento possam se comunicar em um ambiente restrito a apenas estes participantes antes do evento começar para alinhamentos finais;</p> <p>35.4.2. Apresentadores devem ter seu áudio e vídeo distribuídos a todos os participantes;</p> <p>35.4.3. Deve ser possível o compartilhamento de tela, arquivos e arquivos de vídeos para todos os participantes;</p>			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



	<p>35.4.4. Cada participantes deve conseguir realizar o ajuste e organização de layout da tela conforme preferir;</p> <p>35.4.5. Deve ser possível a comunicação via bate papo por texto entre participantes e apresentadores;</p> <p>35.4.6. Deve possuir espaço específico para o envio de perguntas pelos participantes. Os apresentadores devem conseguir filtrar as perguntas, de forma a selecionar as que ainda não foram respondidas para poderem responder;</p> <p>35.4.7. Deve ser possível a verificação pelos apresentadores se os participantes estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>35.4.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o eventos, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>35.4.9. Toda a comunicação deve ser criptografada;</p> <p>35.4.10. Deve ser possível a gravação do evento. Deve ser armazenado em local seguro e protegido por credencias de acesso, na infraestrutura do fabricante. Não deverá haver limite para a quantidade ou tempo das gravações.</p> <p>35.5. Após o evento</p> <p>35.5.1. Ao término do evento, deve ser possível configurar endereço URL de algum site para redirecionar os participantes;</p> <p>35.5.2. Envio automáticos de e-mails após o evento;</p> <p>35.5.3. Deve ser possível a geração de relatórios sobre o evento, com informações sobre os participantes;</p> <p>36. Realização de Treinamentos</p> <p>36.1. Deve ser fornecido ambiente online para a realização de treinamentos;</p> <p>36.2. Deve ter capacidade para no mínimo 1.000 (mil) participantes em cada sala de treinamento;</p> <p>36.3. Deve permitir o compartilhamento de tela e arquivos pelo instrutor e alunos;</p> <p>36.4. Deve permitir a comunicação por áudio e vídeo entre instrutor e alunos;</p> <p>36.5. Uma sala virtual maior pode ser dividida em salas menores para a realização de trabalhos em grupo. Ao término, os participantes voltam para a sala principal para continuar o treinamento;</p> <p>36.6. Deve ser possível ao instrutor visitar cada uma destas salas menores para auxiliar os alunos no decorrer</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--





	<p>da execução dos trabalhos;</p> <p>36.7. Deve ser possível a verificação pelo instrutor se os alunos estão com a tela do evento selecionada em seu computador, ou se estão com outro aplicativo aberto.</p> <p>36.8. Deve ser possível a realização de enquetes durante o evento, as quais devem ser enviadas e respondidas pelos participantes, apresentando relatório de respostas a medida que os participantes forem respondendo;</p> <p>36.9. Deve possuir funcionalidades onde os alunos possam sinalizar ao professor quando quiserem fazer alguma pergunta ou interação com o professor.</p> <p>36.10. Deve ser possível a realização de provas, com perguntas de múltipla escolha, verdadeiro ou falso e preencher espaço em branco. Deve ser possível a pontuação automática do gabarito conforme respostas fornecidas pelo instrutor.</p> <p>36.11. Deve ser possível a gravação do treinamento;</p>			
<b>4</b>	<p><b>TV 50'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>21. Tamanho mínimo de 50 polegadas;</p> <p>22. Resolução mínima de 4K UHD;</p> <p>23. Cor preta ou cinza;</p> <p>24. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</p> <p>25. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</p> <p>26. Controle remoto;</p> <p>27. Menu em português brasileiro;</p> <p>28. Controle de qualidade de imagem;</p> <p>29. Pelo menos 2 entradas HDMI;</p> <p>30. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis;</p>			<b>10</b>
<b>5</b>	<p><b>TV 65'</b></p> <p>Requisitos mínimos:</p> <p>21. Tamanho mínimo de 65 polegadas;</p> <p>22. Resolução mínima de 4K UHD;</p> <p>23. Cor preta ou cinza;</p> <p>24. Alimentação com chaveamento automático entre 110 e 220 VAC;</p> <p>25. Sistema de som interno com no mínimo 8W de potência RMS;</p> <p>26. Controle remoto;</p> <p>27. Menu em português brasileiro;</p>			<b>5</b>



	28. Controle de qualidade de imagem; 29. Pelo menos 2 entradas HDMI; 30. Garantia de 12 (doze) meses com primeiro atendimento em até 1 dia útil e envio de peças defeituosas e/ou equipamento em até 3 dias úteis; 107. 108.			
<b>6</b>	<b>Serviço de Instalação e Treinamento</b>  Requisitos mínimos:  35. Engloba atividades de instalação, configuração e customização dos terminais de comunicação (Tipos 1 e 2) e da solução de infraestrutura fornecidos neste edital; 36. Escopo do serviço: 36.1. Repassar as configurações necessários para o correto funcionamento da solução a do CREMESP, tais como (mas não se limitando a): 36.1.1. Informar as configurações necessárias no DNS deste órgão; 36.1.2. Informar as configurações necessárias no firewall deste órgão; 36.1.3. Informar as configurações necessárias no diretório de usuários deste órgão; 36.1.4. Informar as configurações necessárias no serviço de email e calendário deste órgão; 36.2. Realizar provisionamento inicial da solução; 36.3. Integração da solução à base de usuários do CREMESP e ao serviço de calendário, desde que suportados pela solução adquirida; 36.4. Configuração de aspectos de segurança da solução, incluindo criptografia de todas as mensagens, arquivos e chamadas; 36.5. Configuração de “Single SignOn”, permitindo que os usuários usem sua senha da rede para acessar a ferramenta; 36.6. Configuração das Políticas de retenção das mensagens e arquivos trocados na ferramenta; 36.7. Configuração da solução de gravação, habilitando a mesma para todos os usuários; 36.8. Personalização da ferramenta, com inserção de logotipo do CREMESP; 36.9. Configuração da solução de Plataforma de Comunicação, de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante; 36.10. Envolve a montagem e instalação de um Terminal			<b>1</b>



	<p>de Comunicação, em local a ser designado;</p> <p>36.11. Deve ser configurado no terminal, pelo menos: endereçamento IP, nome de host, pre-sets de câmera, registro no controlador de chamadas, agenda de endereços globais, servidor de hora global (NTP), marcação de pacotes (QoS), idioma, padrão de chamadas e escalação de chamadas automaticamente para concentrador de chamadas. Demais itens a serem configurados deverão ser analisados pela equipe de TI do CREMESP;</p> <p>36.12. Após a instalação devem ser realizados testes para validar as configurações realizadas. Também devem ser realizados testes de banda, com o próprio endpoint, para determinação de banda máxima e banda ideal de utilização por localidade afim de otimizar a qualidade das sessões de videoconferência e reduzir a perda de pacotes;</p> <p>37. O CREMESP irá fornecer a fixação física os pontos elétricos e lógicos necessários para a instalação da solução, assim como a configuração dos ativos de rede para o pleno funcionamento da solução</p> <p>38. Todos os parâmetros a serem configurados deverão ser alinhados entre as partes em reuniões de pré-projeto, reunião esta que pode ser por telefone, web ou videoconferência, devendo a contratada sugerir as configurações de acordo com normas e boas práticas;</p> <p>39. Esta reunião de pré-projeto deve resultar num documento tipo SOW (em tradução livre, escopo de trabalho) elaborado pela CONTRATADA. Neste documento devem conter a relação de produtos, descrição e quantidades de equipamentos e serviços, descrição da infraestrutura atual e desejada, detalhamento dos serviços que serão executados, premissas do projeto, local, horários e condições de execução dos serviços, pontos de contato da contratante e contratada, cronograma faseado do projeto, dividido em etapas, com responsáveis e data e início e fim (se aplicável), relação da documentação a ser entregue ao final da execução dos serviços, responsabilidade da contratante e contratada, plano de gerenciamento de mudanças, itens excluídos no projeto, e termo de aceite. Os serviços não poderão ser iniciados antes da apresentação e assinatura de concordância de ambas as partes;</p> <p>40. Os preços devem refletir a instalação de todos os equipamentos e/ou softwares da solução;</p> <p>41. Devem estar incluídas todas as despesas com deslocamento, alimentação e estadia para realização dos serviços nos locais (on-site) de presença da contratante;</p> <p>42. Ao final da instalação, deverá ser realizado um repasse de</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>informações hands-on, com pelo menos 2 horas de duração, apresentando as configurações realizadas nos equipamentos;</p> <p>43. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p> <p>44. Engloba atividades de treinamento da solução fornecida neste edital;</p> <p>45. Escopo do serviço:</p> <p>45.1. Treinamento para administração da Plataforma de Comunicação</p> <p>45.1.1. Introdução à plataforma de administração;</p> <p>45.1.2. Adição, configuração e manutenção dos usuários na plataforma;</p> <p>45.1.3. Gerenciamento das licenças;</p> <p>45.1.4. Adição, configuração, operação e manutenção dos Terminais de Comunicação registrados na plataforma;</p> <p>45.1.5. Gerenciamento do armazenamento da plataforma;</p> <p>45.1.6. Análise e resolução de problemas;</p> <p>45.1.7. Geração de relatórios e acompanhamento de adoção da ferramenta;</p> <p>45.1.8. Uso de API;</p> <p>45.1.9. Configurações gerais:</p> <p>45.1.10. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>45.2. Treinamento para administração dos Terminais de Comunicação fornecidos</p> <p>45.2.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>45.2.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>45.2.3. Licenças;</p> <p>45.2.4. Atualizações de firmware;</p> <p>45.2.5. Conexões físicas;</p> <p>45.2.6. Configurações lógicas;</p> <p>45.2.7. Registro dos Terminais de Comunicação em Plataforma de Comunicação;</p> <p>45.2.8. Captura de logs para análise e resolução de problemas;</p> <p>45.2.9. Carga horária mínima de 2 horas;</p> <p>45.3. Treinamento para usuário final da Plataforma de Comunicação;</p> <p>45.3.1. Introdução à Plataforma de Comunicação</p> <p>45.3.2. Interface dos aplicativos</p> <p>45.3.3. Como criar e utilizar grupos de trabalho</p> <p>45.3.4. Como iniciar e utilizar conversas individuais</p> <p>45.3.5. Formatação de texto;</p> <p>45.3.6. Compartilhamento de arquivos;</p> <p>45.3.7. Realização de chamadas de áudio e vídeos;</p> <p>45.3.8. Agendamento de chamadas e reuniões;</p> <p>45.3.9. Exemplo de usos práticos no dia a dia;</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



<p>45.3.10. Carga Horária mínima de 2 horas</p> <p>45.4. Treinamento para usuário final dos Terminais de Comunicação;</p> <p>45.4.1. Introdução aos Terminais de Comunicação;</p> <p>45.4.2. Funcionalidades dos Terminais;</p> <p>45.4.3. Como atender uma chamada;</p> <p>45.4.4. Como realizar uma chamada;</p> <p>45.4.5. Como compartilhar conteúdo a partir de um computador;</p> <p>45.4.6. Como controlar a câmera;</p> <p>45.4.7. Deve contemplar todos os modelos de Terminal de Comunicação fornecidos neste edital;</p> <p>45.4.8. Carga Horária mínima de 2 horas;</p> <p>46. Os treinamentos devem ser gravados e essas gravações devem ser disponibilizadas para futura referência;</p> <p>47. Os treinamentos ocorrerão todos em uma mesma semana, a ser agendada de acordo com disponibilidade dos participantes;</p> <p>48. Deverá ser fornecido um Certificado de Participação para cada participante, contendo nome do participante e do instrutor, nome do treinamento e carga horária do mesmo;</p> <p>49. Cada treinamento terá a presença de no máximo 20 (vinte) participantes;</p> <p>50. Deve ser fornecido material em formato digital com o conteúdo ministrado no treinamento;</p> <p>51. Os serviços devem ser realizados por técnico certificado pelo fabricante do equipamento.</p>			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Valor total do objeto:** R\$ XX,XX (por extenso)

**NOME/RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:**

**ESTADO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO/FUNÇÃO:**

#### **4. DO CADASTRO RESERVA**

**4.1.** Se for o caso, de acordo com o art. 11 inciso I e II do Decreto nº 7.892/13, será incluído **em anexo** a Ata de Registro de Preços, a lista com os licitantes que aceitarem cotar os bens



ou serviços com **preços iguais** ao do LICITANTE VENCEDOR na sequência da classificação do certame.

## 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.2.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.2.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.2.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou

**6.2.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) órgãos(s) participante(s).

**6.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.4.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.4.2.** À pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Edital nº 0005/2019 e seus Anexos**.



**7.2.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	
<b>Dr. Mario Jorge Tsuchiya</b> Diretor Presidente	<b>Dr. Angelo Vattimo</b> Diretor Primeiro Secretário
<b>Dra. Christina Hajaj Gonzalez</b> Diretora Tesoureira	<b>Marcelo Gonçalves de Castro</b> Gestor do Contrato

**EMPRESA CONTRATADA  
(REPRESENTANTE)**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2019			
Data de abertura: 25/09/2019 às 11:30 horas no sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>			
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de microcomputadores, monitores e workstations, contemplando instalação, suporte on-site e garantia por 60 (sessenta) meses.			
<b>Processo PROAD</b> 42.568/2019	<b>SRP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Decreto 7.174/2010?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Margem de preferência?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Amostra?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 2 horas, a contar da convocação do pregoeiro			
<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Até as 18 horas do dia 20/09/2019 para o endereço <a href="mailto:licita@trtsp.jus.br">licita@trtsp.jus.br</a>		<b>Impugnações</b> Até as 18 horas do dia 23/09/2019 para o endereço <a href="mailto:licita@trtsp.jus.br">licita@trtsp.jus.br</a>	
<b>Documentação obrigatória (títulos 7 e 8 do edital)</b>			
<b>Requisitos básicos:</b> 1. SICAF; 2. Certidão CNJ; 3. CEIS; 4. CNDT; 5. Lista de Inabilitados/Inidôneos do TCU; 6. Declaração de cumprimento à Res. nº 07/2005 do CNJ; 7. Certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 8. Compatibilidade com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou comprovação, por meio de documento hábil, de conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 170/12; 9. Manual(is) / folhetos informativos ou outro(s) documento(s) do fabricante da solução que comprove(m) todas as características solicitadas; 10. Atestado de capacidade técnica. 11. Comprovação do enquadramento relativo ao benefício concedido no Decreto nº 7.174/2010, caso a licitante exerça tal direito de preferência.		<b>Observações:</b> <b>1. As propostas iniciais, bem como, as ofertas realizadas durante a etapa de lances, deverão ser registradas no sistema Comprasnet considerando a somatória do valor unitário do equipamento e do serviço de instalação, com exceção do monitor modelo 1, cujo fornecimento não contempla a contratação do serviço de instalação, ficando obrigada a licitante, no momento de apresentação de sua proposta, discriminar o preço unitário de cada item, conforme disposto no Anexo IV deste edital;</b> 2. As licitantes estarão sujeitas às penalidades dispostas no título 17 pelo descumprimento de exigências nas fases de aceitação das propostas e de habilitação; 3. A assinatura dos documentos será por meio de certificado digital.	
<b>Adjudicação:</b> por item; <b>Tipo:</b> Menor preço; <b>Prazo de garantia:</b> 60 (sessenta) meses, do recebimento definitivo, conforme Anexo I-F; <b>Local de Entrega:</b> Mediante agendamento com a Seção de Almoxarifado e Expedição, nas localidades dispostas no Anexo I-B; <b>Prazo de entrega:</b> Conforme disposto no Anexo I-I (Condições de Fornecimento).			





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**  
Processo PROAD nº 42.568/2019

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, por meio da Seção de Licitações, sediada na Avenida Marquês de São Vicente nº 121, Bloco A, 7º andar, sala 701, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01139-001, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto 3.555/2000, do Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**DIA: 25/09/2019**

**HORÁRIO: 11:30 horas (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**CÓDIGO UASG: 080010**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de microcomputadores, monitores e workstations contemplando instalação, suporte on-site e garantia por 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I – Especificação do Objeto, facultando-se à licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Órgão Gerenciador na Lei Orçamentária nº 13.808/2019, conforme Programa de Trabalho 15.103.02.131.0571.2549.0035 e Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente e 3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e, nos exercícios subsequentes, à conta da



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

dotação orçamentária que atenda despesas da mesma natureza.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que atenderem os seguintes critérios:

4.1.1. Estarem devidamente cadastradas no nível “credenciamento”, em situação regular, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

4.1.2. Demais exigências deste edital e seus anexos.

4.2. Será concedido tratamento favorecido às licitantes, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos perante a União, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006,



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens não exclusivos, a manifestação no campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.6. Que não utiliza trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

4.4.7. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social;

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.2. A proposta será formulada e registrada mediante o preenchimento dos seguintes campos constantes do sistema eletrônico:

5.2.1. **Valor unitário correspondente à somatória do equipamento e do serviço de instalação, com exceção do monitor modelo 1, cujo fornecimento não contempla a contratação do serviço de instalação;**



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

5.2.2. Marca;

5.2.3. Fabricante;

5.2.4. Descrição detalhada do objeto.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, especificações do objeto e lances, aos quais se vinculam a contratada.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.9. Não será admitida a desistência da proposta após o início ou o encerramento da fase de lances, hipótese na qual o pregoeiro poderá solicitar a autuação de processo administrativo para apenação, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contendo vícios insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário correspondente à somatória do equipamento e do serviço de instalação, com exceção do monitor modelo 1, cujo fornecimento não contempla a contratação do serviço de instalação;**

6.5.2. A quantidade cotada deverá ser a quantidade total registrada.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Caso haja lances de mesmo valor de licitantes diferentes, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.11. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

**6.13. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário (equipamento + instalação), com exceção do monitor modelo 1, cujo fornecimento não contempla a contratação do serviço de instalação, conforme definido neste edital e seus anexos.**

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, aplicar-se-á o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.16.1. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A empresa mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. O pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18. Para a aquisição de bens e serviços de informática e automação, definidos no artigo 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174/2010, a ocorrer após o encerramento da etapa de lances.

6.18.1. O exercício do direito de preferência (Decreto nº 7.174/2010) será concedido automaticamente pelo Sistema Eletrônico apenas àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no sistema Comprasnet.

6.18.2. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.18.3. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546/2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174/2010.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Como condição prévia ao exame da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.3. Lista de Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4. As consultas aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro desclassificará a licitante por falta de condição de participação.

7.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Anexo IV do edital, no **prazo de 2 (duas) horas** contado da convocação efetuada pelo pregoeiro, por meio da opção “enviar anexo” no sistema, assinada pelo representante legal da empresa.

7.2.1. Juntamente à proposta deverão ser anexados:

a) Declaração de cumprimento à Resolução nº 7/2005 do CNJ (conforme anexo VI);

b) Certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

c) Compatibilidade dos produtos ofertados com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou comprovação, por meio de documento hábil, de conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Inmetro nº 170/12.

d) **Para os equipamentos relativos aos grupos 1, 2, 3, 5 e 6 (microcomputadores e workstations):** laudo técnico emitido por laboratório especializado, comprovando, por meio de relatório de ensaio, que o equipamento ofertado emite o nível máximo de ruído de 35dB.

e) **Para os equipamentos relativos aos grupos 1, 2, 3, 5 e 6 (microcomputadores e workstations):** lista Windows Catalog atualizada, comprovando a compatibilidade do equipamento ofertado com o sistema operacional Windows 10 Professional.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- f) **Para os equipamentos relativos aos grupos 5 e 6 (microcomputadores):** comprovação de que as placas de vídeos ofertadas são homologadas pela Adobe, através do website <https://helpx.adobe.com/br/premiere-pro/system-requirements.html>.
- g) **Para os equipamentos relativos aos grupos 5 e 6 (microcomputadores):** comprovação de que a fonte ofertada possui certificação de eficiência energética (80 PLUS Certified) na categoria PLATINUM, ou superior, através do website <http://www.80plus.org>.
- h) Manuais, folhetos informativos ou outros documentos do fabricante da solução ofertada, que comprovem todas as características/especificações solicitadas neste edital.
- i) Comprovação do enquadramento relativo ao benefício concedido no Decreto nº 7.174/2010, caso a licitante tenha exercido tal direito de preferência.

7.3. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

7.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.3.2. O prazo para resposta à contraproposta poderá ser prorrogado em busca de condições mais vantajosas para a Administração, salvo se o tempo demandado pela licitante prejudicar a continuidade dos procedimentos necessários à conclusão do certame, devendo o pregoeiro, neste caso, informar ao proponente o prazo limite para a resposta, motivando sua decisão.

7.4. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro, com apoio da área demandante, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.4.1. A pedido do pregoeiro, a licitante vencedora deverá readequar sua proposta para que os valores unitários e totais possam ser expressos com duas casas decimais e em conformidade com o lance vencedor.

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

7.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade desta.

7.9. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá obedecer aos seguintes requisitos:

7.9.1. Ser redigida em língua portuguesa, preferencialmente datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

7.9.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

7.10. A proposta final será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

7.10.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos, no **prazo de 2 (duas) horas** contado da solicitação do pregoeiro, por meio da opção “enviar anexo” do sistema:

8.1.1. Situação no SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - contendo os níveis cadastrados I, II e III válidos;

8.1.1.1. A comprovação das habilitações previstas neste edital e verificação das demais condições de participação poderá ser realizada por meio de consulta online ao SICAF e aos sítios respectivos na Internet.

8.1.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando o fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da quantidade correspondente de cada grupo/item, com prestação dos serviços de suporte técnico e garantia.

8.1.2.1. Em relação aos grupos 4 e 7 (monitores modelos 1 e 2), será admitido, para efeito de verificação da qualificação técnica da licitante, atestado que comprove o fornecimento de computadores e/ou impressoras, com a prestação dos serviços de suporte técnico e garantia, no mesmo percentual indicado no item 8.1.2.

8.2. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta "enviar anexo" do sistema, a critério do pregoeiro, poderá ser utilizado para encaminhamento de documentos o endereço eletrônico [licita@trtsp.jus.br](mailto:licita@trtsp.jus.br).

8.3. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1. Serão aceitos documentos emitidos pela matriz para comprovação de qualificação técnica da



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

filial.

- 8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 8.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 8.7. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante mantê-los atualizados.

### **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Declarada a vencedora, será aberto, em campo próprio do sistema, prazo de 60 (sessenta) minutos para manifestação de intenção de recurso contra decisão do pregoeiro durante a sessão pública, devendo ser ela imediata e motivada.
- 10.1.1. A falta de manifestação importa decadência do direito e autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 10.1.2. O pregoeiro examinará a intenção de recurso sem se adentrar no mérito recursal, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 10.1.3. O pregoeiro fará o juízo de admissibilidade das intenções de recurso, sem se adentrar no mérito recursal, avaliando tão somente os seguintes pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

10.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **12. DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços decorrente.

12.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

12.3. **Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.**

12.4. Por ocasião da homologação da licitação, será aberto prazo para que as licitantes não desclassificadas aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, para fins de formação de cadastro de reserva.

12.5. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura da ata de registro de preços, por seu representante legal, com poderes para tanto, na forma da minuta anexa a este edital, adaptada à proposta vencedora.

12.5.1. A assinatura deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, de forma digital por meio do Sistema PROAD (<https://proad.trtsp.jus.br/portal-proad/>), contado do envio da mensagem para o e-



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

mail informado, sob pena de decair o direito à contratação, observados os procedimentos dispostos no item 19.5 deste edital.

12.5.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.5.3. A recusa injustificada de a licitante assinar a ata no prazo estabelecido acima caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas.

12.6. É facultado ao Tribunal, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

12.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.8. O prazo de validade improrrogável da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do adjudicatário, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

12.9. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

12.10. Caso o fornecedor registrado alegue, antes do recebimento da nota de empenho, motivo superveniente que torne o preço de mercado superior ao preço registrado e que o impeça de cumprir o compromisso assumido, comprovando por todos os meios hábeis as causas que ensejaram o desequilíbrio, o órgão gerenciador convocará, obedecida a ordem de classificação original, os fornecedores constantes no cadastro de reserva para contratarem pelo preço inicialmente registrado.

12.10.1. Não havendo fornecedores incluídos no cadastro de reserva que assumam a contratação, estes serão liberados do compromisso sem aplicação de penalidade, e os preços inicialmente registrados poderão ser revistos.

12.10.2. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.11. O fornecedor terá seu registro cancelado por determinação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, quando:

12.11.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.11.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sem justificativa aceitável;

12.11.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

praticados no mercado; ou

12.11.4. Sofrer sanção prevista nos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.12. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 12.12.1; 12.12.2 e 12.12.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.13.1. por razão de interesse público; ou

12.13.2. a pedido do fornecedor.

12.14. O pedido de fornecimento, em quantidade não inferior ao pedido mínimo estipulado no Anexo I - Especificação do Objeto, será efetuado mediante a comunicação formal.

12.15. Caso se configure a situação disposta no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração dará prioridade para aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que esta seja inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

12.16. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### **13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

13.1. O adjudicatário deverá assinar o instrumento contratual no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado do envio da mensagem para o e-mail informado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O contrato deverá ser assinado de forma digital por meio do Sistema PROAD (<https://proad.trtsp.jus.br/portal-proad/>), sendo o link de acesso disponibilizado na correspondência eletrônica enviada ao adjudicatário ou diretamente na página deste Tribunal.

13.1.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.1.3. Deverá ser assinada no mesmo prazo e forma dispostos no *caput* a declaração indicando os prepostos e seus substitutos, que representarão a contratada durante a execução contratual, contendo os respectivos contatos (telefone, e-mail e endereço), conforme Anexo IX.

13.2. A licitante vencedora deverá manter suas condições de habilitação durante toda a contratação.

13.2.1. No momento da assinatura do contrato, será verificada a regularidade da signatária no SICAF quanto às certidões federais.

13.2.2. Na hipótese de irregularidade, a signatária deverá regularizar sua situação perante o cadastro



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

ou apresentar os documentos que comprovem sua regularidade relativamente aos dados vencidos ou não atualizados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Quando a licitante convocada não assinar o contrato na forma estabelecida neste instrumento poderá ser convocada outra licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### **14. DO PREÇO**

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da ata.

#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização estão previstos no instrumento contratual anexo ao presente edital.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado nos termos do instrumento contratual anexo ao presente edital.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, as licitantes estarão sujeitas à:

17.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF por 3 (três) meses quando não atenderem à convocação do pregoeiro para apresentação de documentação na fase de aceitação de proposta e na fase de habilitação;

17.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude, não apresentarem quaisquer documentos imprescindíveis à assinatura do contrato ou não assinarem o contrato.

17.1.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições de contratação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas conforme disposto no contrato anexo.

17.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório de pregão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licita@trtsp.jus.br](mailto:licita@trtsp.jus.br), aos cuidados do pregoeiro, até as 18 horas.

18.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço [licita@trtsp.jus.br](mailto:licita@trtsp.jus.br), até as 18 horas.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro estarão disponíveis no sistema eletrônico para consulta por qualquer interessado.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.2. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.

19.3. Os documentos remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

19.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações, situada na Avenida Marquês de São Vicente nº 121, Bloco A, 7º andar, sala 701, Barra Funda, CEP 01139-001, São Paulo/SP.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. Para ter acesso ao Portal PROAD o adjudicatário informará à Seção de Licitações ou à Seção de Contratos o nome completo, CPF e e-mail de seu representante legal, com poderes para assinar



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

documentos, para que seja realizado o pré-cadastro do sistema.

19.5.1. Realizado o pré-cadastro, o adjudicatário receberá correspondência eletrônica para completar suas informações, conforme orientações dispostas no [https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/proad/manual\\_proad\\_usuarios\\_externos.pdf](https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/proad/manual_proad_usuarios_externos.pdf), e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para completá-las, contado do envio da mensagem para o e-mail informado, sob pena de decair o direito à contratação.

19.5.1.1. Para conclusão do cadastro o adjudicatário deverá utilizar o navegador Mozilla Firefox.

19.5.2. Concluído o cadastro, o adjudicatário receberá correspondência eletrônica com link de acesso ao Sistema PROAD onde, por meio de login e senha, acessará os documentos compartilhados para assinatura.

19.5.3. **A assinatura de documentos pelos usuários externos, restrita aos documentos compartilhados, será exclusivamente digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), considerada válida para todos os efeitos legais.**

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

19.12. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br) - transparência, e





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Marquês de São Vicente nº 121, Bloco A, 7º andar, sala 702, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01139-001, nos dias úteis, no horário das 11:30 horas às 18:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.13. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.13.1. ANEXO I – Especificação do Objeto;
- 19.13.2. ANEXO II – Minuta do contrato;
- 19.13.3. ANEXO III – Ato GP nº 37/2018;
- 19.13.4. ANEXO IV – Forma de apresentação da proposta;
- 19.13.5. ANEXO V – Minuta da ata;
- 19.13.6. ANEXO VI – Declaração de cumprimento à Resolução nº 7 do CNJ;
- 19.13.7. ANEXO VII – Termo de Recebimento Definitivo;
- 19.13.8. ANEXO VIII – Distribuição dos computadores por cidade;
- 19.13.9. ANEXO IX – Carta de preposto.

19.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Diretor da Secretaria de Processamento e  
Acompanhamento de Contratos e Licitações



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de microcomputadores, monitores e workstations, contemplando instalação, suporte on-site e garantia por 60 (sessenta) meses.

Grupo	Item	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade registrada
1	1	Microcomputadores modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.	10	1827
	2	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 1.	10	1827
2	3	Microcomputador modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.	1	196
	4	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 2.	1	196
3	5	Microcomputadores modelo 3, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.	1	62
	6	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 3.	1	62
4	7	Monitores modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.	10	3654
5	8	Workstations modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.	1	14
	9	Serviço de Instalação da workstation modelo 1.	1	14
6	10	Workstations modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.	1	11
	11	Serviço de Instalação da workstation modelo 2.	1	11
7	12	Monitores modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.	1	14
	13	Serviço de Instalação dos monitores modelo 2.	1	14

**1. GRUPO 1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADORES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO "ON-SITE" POR PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES.**

**1.1. Especificações técnicas mínimas**

1.1.1. Índice de desempenho do equipamento correspondente à pontuação mínima de 1957 (um mil, novecentos e cinquenta e sete) obtida por software BAPCO Sysmark 2014 no modo customizado com três interações, conforme instruções do Anexo I-A;

1.1.1.1. A comprovação do índice de desempenho contido na proposta será realizada quando do fornecimento do equipamento para realização de imagem padrão;

1.1.1.2. A **CONTRATADA** deverá enviar um técnico para efetuar a execução do teste. Esta atividade será executada nas dependências do **CONTRATANTE** e acompanhada/supervisionada por servidores da Coordenadoria de Atendimento;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 1.1.1.3. As licenças e mídias de instalação do sistema operacional e do software BAPCO Sysmark 2014 deverão ser fornecidas pela **CONTRATADA** para realização do teste e ao final do mesmo serão desinstaladas do equipamento e devolvidas;
- 1.1.1.4. Os drivers instalados nos equipamentos a serem fornecidos deverão ser iguais ou com performance superior aos utilizados na medição de índice de desempenho.
- 1.1.2. O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior;
- 1.1.3. Placa-mãe
- 1.1.3.1. Possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 ou superior que permitam expansão para no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes em modo dual channel;
- 1.1.3.2. Possibilidade de todos os slots serem utilizáveis simultaneamente;
- 1.1.3.3. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- 1.1.3.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma de TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;
- 1.1.3.5. BIOS que permita atualização sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;
- 1.1.3.6. Suportar boot por disco rígido, USB 3.0, pen-drive e placa de rede;
- 1.1.3.7. Na inicialização do computador deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;
- 1.1.3.8. A placa-mãe deverá possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo uma no padrão analógico (VGA) nativa e a outra no padrão digital nativa. Os conectores de vídeo devem permitir o uso simultâneo de no mínimo 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas, com no mínimo 1600x900 pontos, com 16 milhões de cores cada;
- 1.1.3.9. Os conectores de vídeo deverão ser compatíveis com os monitores dos seguintes modelos (deverá acompanhar um adaptador para DVI, caso a saída digital do desktop não seja nesse padrão):
- 1.1.3.9.1. LG W1942P (DVI);
- 1.1.3.9.2. LG W1942PE (DVI);
- 1.1.3.9.3. LG E2011P (DVI);
- 1.1.3.9.4. AOC E2023PWDB (DVI);
- 1.1.4. Processador:



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 1.1.4.1. Memória cache de no mínimo 9MB ou memória cache de arquitetura diversa com desempenho comprovadamente equivalente;
  - 1.1.4.2. Consumo máximo de 55 watts;
  - 1.1.4.3. Serão aceitos processadores com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 6 threads, com clock de 2.1 GHz ou superior, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock;
  - 1.1.4.4. Processo de fabricação vigente;
  - 1.1.4.5. Controlador de vídeo integrado ao processador com suporte às tecnologias DirectX 11.0, ou superior, e OpenGL 4.0, ou superior;
  - 1.1.4.6. Compatível com instruções x86-64 ou EM64T;
  - 1.1.4.7. Compatível com instruções SSE4.1/4.2 ou AVX;
  - 1.1.4.8. Suportar virtualização de hardware;
  - 1.1.4.9. Suportar AES (“Advanced Encryption Standard Instruction Set”), para a criptografia de dados;
  - 1.1.4.10. O processador e a placa-mãe devem permitir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com o controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.
- 1.1.5. Memória RAM instalada:
- 1.1.5.1. 16 GB DDR4 SDRAM ou superior com suporte à tecnologia “dual channel”;
  - 1.1.5.2. Frequência mínima de 2666MHz.
  - 1.1.5.3. Fornecimento de módulo com no mínimo 4GB;
- 1.1.6. BIOS em flash EPROM:
- 1.1.6.1. Compatível com padrão Plug & Play;
  - 1.1.6.2. Suportar SMBIOS v.2.4 ou superior (System Management BIOS);
  - 1.1.6.3. Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e por software de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica);
  - 1.1.6.4. O computador deve ser entregue com o número de série do equipamento gravado na BIOS;
  - 1.1.6.5. Função de registro de número de patrimônio e leitura por software de gerenciamento, mesmo com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica);
  - 1.1.6.6. Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 1.1.6.7. Controle de permissões de acesso através de senhas sendo uma para inicializar o computador e outra para alteração das configurações da BIOS;
- 1.1.6.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;
- 1.1.6.9. Possuir ajuste automático ou manual da velocidade de rotação do cooler do processador, ainda que obtido por meio de ajustes em níveis aceitáveis de temperatura. Em ambos os casos, a capacidade e velocidade de processamento não devem ser prejudicadas.
- 1.1.6.10. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
- 1.1.6.11. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto de forma que, caso seja detectado que o BIOS esteja corrompido, que o BIOS seja restaurado automaticamente, baseados na cópia de segurança armazenada em hardware do sistema comprovada através de catálogo ou declaração do fabricante.
- 1.1.7. Interfaces e dispositivos integrados na placa-mãe:
- 1.1.7.1. 1 (uma) porta Serial ATA 3;
- 1.1.7.2. Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “autosensing”, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2, 802.3X, função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS não havendo nenhuma opção que dependa de jumpers ou DIP switches e suporte aos padrões DASH 1.0, WS-MAN, PXE 2.0, DMI 2.0 e RSS (Receive Side Scalling) e suporte ao protocolo SNMP. Permitir o acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado;
- 1.1.7.2.1. Deverá ser fornecido 1 cabo de rede padrão CAT 6, de no mínimo 3 metros de comprimento, com um conector RJ45 em cada ponta;
- 1.1.7.3. Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out ou combo. Audio Full duplex com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete. O equipamento deverá possuir 1 (um) auto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador;
- 1.1.7.4. No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) do tipo USB 3.1. Todas



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

as interfaces deverão ser nativas do gabinete, sem qualquer tipo de adaptação, com capacidade de desativação das portas através da BIOS;

1.1.7.4.1. No mínimo, 2 (duas) das interfaces USB descritas devem estar posicionadas na parte frontal do gabinete;

1.1.8. Unidades de armazenamento:

1.1.8.1. 1 (uma) unidade de disco interna com capacidade de no mínimo 256 GB, SSD (Solid State Drive), interface Serial ATA 3 ou M.2, velocidade de transferência de 6Gb/S ou superior;

1.1.9. Teclado em português

1.1.9.1. Conexão USB, sem uso de adaptadores;

1.1.9.2. Padrão AT do tipo 104 teclas, compatibilidade com o padrão ABNT2 e todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”;

1.1.9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

1.1.9.4. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de comprimento;

1.1.9.5. Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador;

1.1.9.6. Ajuste de inclinação;

1.1.9.7. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas, incluindo teclas “.” (ponto) e “,” (vírgula).

1.1.10. Mouse óptico

1.1.10.1. Tecnologia óptica com resolução de 1000 dpi;

1.1.10.2. Dois botões e “scroll Wheel” com função de terceiro botão. Deverá possuir formato ambidestro (simétrico);

1.1.10.3. Conexão USB, sem uso de adaptadores;

1.1.10.4. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de comprimento;

1.1.10.5. Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete;

1.1.10.6. Plug & play compatível com Windows 10 ou superior;

1.1.11. Gabinete e fonte

1.1.11.1. Volume deve ser inferior a 2.000 cm<sup>3</sup> (ultracompacto);

1.1.11.2. Deverá ser entregue suporte de mesa, tendo em vista o uso em monitores não fornecidos pelo mesmo fabricante do gabinete e que podem não acomodar perfeitamente o produto.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 1.1.11.2.1. Suportes/apoio de mesa são bases para que o equipamento seja acomodado adequadamente sobre a mesa, sem que seja necessário qualquer adaptação na mesa.
- 1.1.11.2.2. Pode ser constituído de peças plásticas ou de metal para acomodar o equipamento e impedir quedas
- 1.1.11.2.3. Não se trata de suporte que fique fixo debaixo do tampo da mesa.
- 1.1.11.3. Deverá estar acompanhado de trava dupla de segurança tipo Kensington para fixação tanto no gabinete do microcomputador como também no monitor.
- 1.1.11.4. O gabinete deverá ser dimensionado para suportar a configuração máxima do microcomputador descrito, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas e a utilização de periféricos e acessórios em todas as portas/conexões disponíveis;
- 1.1.11.5. Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) conector de alimentação Serial ATA;
- 1.1.11.6. Fonte de alimentação
  - 1.1.11.6.1. Tensão de 110/220 V – 50/60 Hz, bivolt automático;
  - 1.1.11.6.2. Eficiência energética mínima de 85%, com comprovação através do catálogo oficial do fabricante;
  - 1.1.11.6.3. Consumo máximo de energia não superior à 135 Watts;
  - 1.1.11.6.4. A fonte deverá possuir potência real correspondente à configuração máxima interna do microcomputador descrito, incluindo-se as possibilidades de expansão internas requeridas e a utilização de periféricos em todas as portas/conexões disponíveis, sem afetar o desempenho do equipamento por meio de redução de clock ou método similar;
  - 1.1.11.6.5. Deverá suportar tecnologia “wake-on-lan”;
- 1.1.11.7. Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 1.1.11.8. Cor predominante preta, aceitando-se combinação com cor prata;
- 1.1.11.9. Tecnologia de construção do gabinete do tipo “toolless” (abertura e retirada de disco rígido, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados somente para abertura e fechamento do gabinete;
- 1.1.11.10. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- 1.1.11.11. Alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional;
- 1.1.11.12. Cabo de força de, no mínimo, 1,8 metros de comprimento, que permita a utilização de apenas uma tomada para o conjunto microcomputador e 1 (um) monitor padrão IEC 60320



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

C13/C14 (cabo Y). Não será aceito o fornecimento de extensões ou filtros de linha;

1.1.11.13. Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio do software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica), e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional;

1.1.11.14. Acabamento interno com superfícies não cortantes;

1.1.11.15. Permitir a utilização dos slots livres exigidos nesta especificação sem adaptação;

1.1.11.16. Dispositivo de segurança contra abertura não autorizada do gabinete, composto por lingueta de metal que permita a instalação de cadeado ou lacre plástico tipo malote (ajustável) com identificação da contratada. O dispositivo pode ser substituído por Etiqueta tipo VOID ou “casca de ovo”, com identificação da Contratada;

1.1.11.17. Caso seja fornecido qualquer tipo de leitor de cartões de armazenamento removível embutido no computador, estes não devem gerar alocação de letra de unidade no sistema operacional até que o cartão de armazenamento seja inserido no leitor;

1.1.12. Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM no idioma Português do Brasil;

1.1.12.1. Deve ser de responsabilidade da contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;

1.1.12.2. A Contratante criará uma imagem de instalação para esses equipamentos que deverá ser replicada pela Contratada em todos os equipamentos

1.1.13. Comprovações de adequação às normas de segurança e ergonomia

1.1.13.1. Deve ser comprovada a adequação à norma IEC 61000 ou equivalente;

1.1.13.2. Deve ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950 ou equivalente;

1.1.13.3. Deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

1.1.13.4. Compatibilidade com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou o selo "segurança e desempenho", comprovando que o produto está em conformidade com os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12.

1.1.13.5. Deverá possuir certificado NBR 10152 e/ou ISO 7779 e ISO 9296 para emissão de ruídos;

1.1.13.6. O equipamento deverá emitir o nível máximo de ruído de 35dB, com comprovação através de relatório de ensaio, do modelo do equipamento ofertado, emitido por laboratório especializado;

**1.1.14. Comprovações de compatibilidade**

1.1.14.1. Deve ser apresentado a Lista de Compatibilidade de Hardware para o modelo de equipamento proposto para uma distribuição Linux, ou declaração do fabricante informando a compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux;

1.1.14.2. Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante declaração do fabricante do equipamento. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença do equipamento na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada;

1.1.14.3. Para equipamento ofertado ou sua família, deve ser comprovada, ainda que por meio de declaração, compatibilidade com o padrão WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force);

1.1.14.4. O modelo de equipamento ofertado deve ser compatível com Energy Star 4.0 ou superior, ou de uma certificação equivalente, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO que trata de eficiência energética, ou ainda do EPEAT Silver, que realiza o teste de conformidade com o Energy Star., comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica;

1.1.15. Deverão ser fornecidos equipamentos com cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues (norma NBR 14136). A contratada deverá entregar os adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelos antigos Nema 5-15P (2P + T);

1.1.16. A caixa dos equipamentos não deve conter nenhum item em adicional ao especificado, como por exemplo: mídias de drivers, mídias de sistema operacional, mídias de recuperação, mídias de aplicativos, manuais de usuário, guias técnicos de instalação, adaptadores extras e peças sobressalentes;

**1.2. Garantia:**

1.2.1. Termos de Garantia conforme os itens elencados no Anexo I-F;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

1.2.2. Atendimento na modalidade “on site” nas localidades elencadas no Anexo I-B;

**1.3. Serviço de instalação:**

1.3.1. Características gerais referentes a instalação, conferir o Anexo I-G;

1.3.2. Os serviços de instalação deverão ser prestados em todas as localidades elencadas no Anexo I-B;

1.3.3. A contratada deverá atender pedidos de no mínimo 1 (uma) e no máximo 120 (cento e vinte) instalações ou 60 (sessenta) substituições por dia, ou ainda, a combinação de ambas, em até 5 (cinco) localidades distintas no mesmo dia;

1.3.3.1. Para efeitos de pauta de agendamentos, cada substituição agendada corresponderá a 2 (duas) instalações, de modo que possa ocorrer a combinação de serviços de instalação e substituição para o mesmo dia;

1.3.4. As instalações ou substituições serão solicitadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis pela contratante, devendo ser realizadas nas datas e horários especificados no agendamento. Caso as instalações não sejam realizadas na data agendada, será considerado atraso no cumprimento do serviço;

1.3.5. Como parte dos serviços de instalação, caberá à contratada realizar o transporte dos equipamentos novos para as localidades onde serão instalados;

1.3.5.1. Os equipamentos deverão ser retirados na Seção de Almoxarifado, localizada na Rua Nelson Francisco, 26 – Limão São Paulo/SP, e entregues nas respectivas unidades de instalação;

1.3.5.2. A critério da contratante, poderá ser definido um outro endereço para retirada dos equipamentos, dentro do município de São Paulo;

1.3.5.3. Até o dia útil imediatamente anterior ao transporte, a contratada deverá fornecer à contratante, por e-mail, os dados dos responsáveis pela execução dos serviços, para que seja autorizada sua entrada nos prédios. Devendo ser informados: Nome e matrícula/RG dos executores do serviço e modelo, placa e cor do veículo;

1.3.5.4. Os equipamentos deverão ser retirados na Seção de Almoxarifado entre 8:00 e 15:00 horas e entregues nas localidades de destino no mesmo dia, até 18:00 horas, só podendo permanecer em posse da contratada durante o período de transporte, em nenhuma hipótese podendo ser armazenados, mesmo que de forma provisória, em depósitos de qualquer tipo;

1.3.5.5. A eventual ausência de elevador por qualquer motivo (disponibilidade, manutenção, etc.) não deve prejudicar o transporte;

1.3.5.6. Instalações agendadas e não realizadas na data marcada, devido a atraso ou ausência de transporte do equipamento novo, acarretarão as mesmas penalidades previstas para o não cumprimento do prazo de instalação;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

1.3.5.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer veículos, materiais, mão de obra (motoristas e ajudantes) e os demais recursos necessários para realização das entregas;

1.3.5.8. A responsabilidade por perda, furto, roubo ou danos que ocorram no momento do transporte será da contratada, que deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Tribunal;

1.3.5.9. Os equipamentos serão disponibilizados, pela Seção de Almoxarifado, acompanhados de um documento chamado “Nota de Fornecimento” (três vias);

1.3.5.9.1. A primeira via, documento original, onde deve ser colhida a assinatura do servidor responsável pela conferência e recebimento dos equipamentos na unidade de destino, deverá ser devolvida para a Seção de Almoxarifado, em até 3 (três) dias úteis após a entrega;

1.3.5.9.2. A contratada deverá ainda disponibilizar à contratante, por e-mail ou por web site, até as 18:00 do primeiro dia útil após a execução do transporte, a Nota de Fornecimento, com as devidas assinaturas, digitalizada;

1.3.5.9.2.1. Cada arquivo digitalizado deve conter apenas 1 (uma) Nota de Fornecimento, utilizando-se o número da nota como nome do arquivo;

1.3.5.9.3. A outra via do documento deverá ser entregue na unidade de destino acompanhando os equipamentos;

1.3.6. A contratada deverá alocar um supervisor de campo para cada uma das localidades, em cada dia em que houver instalação agendada. O supervisor deverá coordenar o trabalho da equipe para que a pauta de instalação do dia e os procedimentos definidos pela contratante sejam executados corretamente, bem como, garantir que os técnicos estejam devidamente uniformizados e utilizando crachá de identificação. O supervisor também é responsável por intermediar eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas de instalação com as equipes da contratada e acompanhar o preenchimento e coleta de relatórios.

1.3.6.1. Não é permitido acúmulo de função, entre técnico e supervisor.

1.3.7. O gabinete do microcomputador deve ser instalado no suporte fornecido pela contratada, conforme descrito no item 1.1.11.2;

1.3.8. O tempo médio estimado sofrerá alterações de acordo com o volume de dados armazenado nos equipamentos. Para efeito de cálculos, os computadores da contratante que serão substituídos possuem SSD de 128 GB, sem imposição de limite de utilização ou política de cotas aos usuários.

1.3.9. A **CONTRATADA** deverá atender pedidos de transporte de, no mínimo, 1 (uma) e no máximo 60 (sessenta) caixas por dia, em até 5 (cinco) localidades da contratada;

#### 1.4. Características do suporte técnico

1.4.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

1.4.2. Os serviços de manutenção e suporte, deverão ser prestados em todas as localidades da contratante, elencadas no Anexo I-B;

1.4.3. Mensalmente será apurada a quantidade de chamados abertos e este número não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do total de equipamentos entregues por lote à contratada, excluindo-se chamados para mouses e teclados;

1.4.4. Caso o equipamento apresentar 2 (dois) defeitos ou problemas de funcionamento no período de 90 (noventa) dias, exceto mouse, teclado e cabos, a contratante poderá exigir a troca do equipamento, por outro novo, idêntico ao equipamento com problemas;

1.4.4.1. Quando for solicitada a substituição do equipamento enquadrado nesta situação, a contratada deverá executar todos os procedimentos e serviços descritos nesta especificação, incluindo fornecimento de equipamento com imagem baixada e serviços de preservação, recuperação, instalação e configuração de ambiente computacional;

1.4.4.2. O disco de armazenamento do equipamento deverá permanecer em posse da contratante para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados e não será devolvido a contratada;

1.4.4.3. O disco de armazenamento deverá ser armazenado coberto por saco plástico antiestático em uma caixa de plástico ou papelão, que não serão devolvidos a contratada;

1.4.4.4. Quando for substituído equipamento enquadrado nesta situação, a contratada deverá gerar um Relatório Técnico de Instalação e a nota fiscal de fornecimento do equipamento novo deve ser anexada junto a este relatório. Caso a nota fiscal não seja enviada, será considerado atraso no envio do relatório e a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis de atraso de serviço de instalação;

1.4.4.5. O prazo para substituição de equipamento enquadrado nesta situação será de 5 (cinco) dias úteis após solicitação.

1.4.4.6. A solicitação de substituição de equipamento enquadrado nesta situação não exime a contratada de continuar prestando eventual manutenção no equipamento enquanto o mesmo não é substituído.

1.4.5. A cada atendimento que for necessário a abertura do microcomputador com o rompimento do laque plástico numerado, a contratada deverá lacrar o equipamento após a conclusão do atendimento, o laque deverá ser do mesmo tipo do fornecido na entrega do equipamento, com todas as características, não podendo repetir a numeração dos que foram instalados. Tanto o número do laque retirado quanto o número do instalado deverão ser informados no Relatório de Atendimento Técnico (Anexo I-C);

**1.5. Manuais e Documentações:**

1.5.1. A contratada deverá informar o endereço dentro do site do fabricante do equipamento, ou



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

disponibilizar em seu respectivo web site, o repositório de onde são feitos os downloads gratuitos de todas as atualizações de drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, bem como dos manuais do usuário, com informações detalhadas e atualizadas sobre: instalação, configuração, operação e administração dos equipamentos, além dos manuais técnicos de todas as placas, periféricos e respectivos drivers de configuração;

**1.6. Condições de Fornecimento**

1.6.1. Observar as condições de fornecimento dispostas no Anexo I-I.

**1.7. Considerações Gerais:**

1.7.1. Observar as considerações gerais dispostas no Anexo I-J.

**2. GRUPO 2 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADORES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO “ON-SITE” POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

**2.1. Especificações técnicas mínimas**

2.1.1. Índice de desempenho do equipamento correspondente à pontuação mínima de 1957 (um mil, novecentos e cinquenta e sete) obtida por software BAPCO Sysmark 2014 no modo customizado com três interações, conforme instruções do Anexo I-A;

2.1.1.1. A comprovação do índice de desempenho contido na proposta será realizada quando do fornecimento do equipamento para realização de imagem padrão;

2.1.1.2. A CONTRATADA deverá enviar um técnico para efetuar a execução do teste. Esta atividade será executada nas dependências do contratante e acompanhada/supervisionada por servidores da Coordenadoria de Atendimento;

2.1.1.3. As licenças e mídias de instalação do sistema operacional e do software BAPCO Sysmark 2014 deverão ser fornecidas pela CONTRATADA para realização do teste e ao final do mesmo serão desinstaladas do equipamento e devolvidas;

2.1.1.4. Os drivers instalados nos equipamentos a serem fornecidos deverão ser iguais ou com performance superior aos utilizados na medição de índice de desempenho.

2.1.2. O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior;

**2.1.3. Placa-mãe**

2.1.3.1. Possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 ou superior que permitam expansão para no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes em modo dual channel;

2.1.3.2. Possibilidade de todos os slots serem utilizáveis simultaneamente;

2.1.3.3. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 2.1.3.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma de TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;
- 2.1.3.5. BIOS que permita atualização sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;
- 2.1.3.6. Suportar boot por disco rígido, USB 3.0, pen-drive e placa de rede;
- 2.1.3.7. Na inicialização do computador deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;
- 2.1.3.8. A placa-mãe deverá possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo uma no padrão analógico (VGA) nativa e a outra no padrão HDMI ou DisplayPort. Os conectores de vídeo devem permitir o uso simultâneo de no mínimo 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas, com no mínimo 1600x900 pontos, com 16 milhões de cores cada;
- 2.1.4. Processador:
- 2.1.4.1. Memória cache de no mínimo 9MB ou memória cache de arquitetura diversa com desempenho comprovadamente equivalente;
- 2.1.4.2. Consumo máximo de 55 watts;
- 2.1.4.3. Serão aceitos processadores com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 6 threads, com clock de 2.1 GHz ou superior, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock;
- 2.1.4.4. Processo de fabricação vigente;
- 2.1.4.5. Controlador de vídeo integrado ao processador com suporte às tecnologias DirectX 11.0, ou superior, e OpenGL 4.0, ou superior;
- 2.1.4.6. Compatível com instruções x86-64 ou EM64T;
- 2.1.4.7. Compatível com instruções SSE4.1/4.2 ou AVX;
- 2.1.4.8. Suportar virtualização de hardware;
- 2.1.4.9. Suportar AES ("Advanced Encryption Standard Instruction Set"), para a criptografia de dados;
- 2.1.4.10. O processador e a placa-mãe devem permitir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com o controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.
- 2.1.5. Memória RAM instalada:
- 2.1.5.1. 16 GB DDR4 SDRAM ou superior com suporte à tecnologia "dual channel";



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 2.1.5.2. Frequência mínima de 2666MHz.
- 2.1.6. BIOS em flash EPROM:
- 2.1.6.1. Compatível com padrão Plug & Play;
  - 2.1.6.2. Suportar SMBIOS v.2.4 ou superior (System Management BIOS);
  - 2.1.6.3. Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e por software de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica);
  - 2.1.6.4. O computador deve ser entregue com o número de série do equipamento gravado na BIOS;
  - 2.1.6.5. Função de registro de número de patrimônio e leitura por software de gerenciamento, mesmo com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica);
  - 2.1.6.6. Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);
  - 2.1.6.7. Controle de permissões de acesso através de senhas sendo uma para inicializar o computador e outra para alteração das configurações da BIOS;
  - 2.1.6.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;
  - 2.1.6.9. Possuir ajuste automático ou manual da velocidade de rotação do cooler do processador, ainda que obtido por meio de ajustes em níveis aceitáveis de temperatura. Em ambos os casos, a capacidade e velocidade de processamento não devem ser prejudicadas.
  - 2.1.6.10. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;
  - 2.1.6.11. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto de forma que, caso seja detectado que o BIOS esteja corrompido, que o BIOS seja restaurado automaticamente, baseados na cópia de segurança armazenada em hardware do sistema comprovada através de catálogo ou declaração do fabricante.
- 2.1.7. Interfaces e dispositivos integrados na placa-mãe:
- 2.1.7.1. 1 (uma) porta Serial ATA 3;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

2.1.7.2. Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “autosensing”, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2, 802.3X, função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS não havendo nenhuma opção que dependa de jumpers ou DIP switches e suporte aos padrões DASH 1.0, WS-MAN, PXE 2.0, DMI 2.0 e RSS (Receive Side Scalling) e suporte ao protocolo SNMP. Permitir o acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado;

2.1.7.2.1. Deverá ser fornecido 1 cabo de rede padrão CAT 6, de no mínimo 3 metros de comprimento, com um conector RJ45 em cada ponta

2.1.7.3. Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out ou combo. Audio Full duplex com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete. O equipamento deverá possuir 1 (um) auto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador;

2.1.7.4. No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) do tipo USB 3.1. Todas as interfaces deverão ser nativas do gabinete, sem qualquer tipo de adaptação, com capacidade de desativação das portas através da BIOS;

2.1.7.4.1. No mínimo, 2 (duas) das interfaces USB descritas devem estar posicionadas na parte frontal do gabinete;

2.1.8. Unidades de armazenamento:

2.1.8.1. 1 (uma) unidade de disco interna com capacidade de no mínimo 256 GB, SSD (Solid State Drive), interface Serial ATA 3 ou M.2, velocidade de transferência de 6Gb/S ou superior;

2.1.9. Teclado em português

2.1.9.1. Conexão bluetooth;

2.1.9.2. Padrão AT do tipo 104 teclas, compatibilidade com o padrão ABNT2 e todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”;

2.1.9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

2.1.9.4. Com criptografia;

2.1.9.5. Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador;

2.1.9.6. Ajuste de inclinação;

2.1.9.7. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas, incluindo teclas “.” (ponto) e “,” (vírgula).

2.1.10. Mouse óptico





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 2.1.10.1. Tecnologia óptica com resolução de 1000 dpi;
- 2.1.10.2. Dois botões e “scroll Wheel” com função de terceiro botão. Deverá possuir formato ambidestro (simétrico);
- 2.1.10.3. Conexão bluetooth;
- 2.1.10.4. Com criptografia;
- 2.1.10.5. Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete;
- 2.1.10.6. Plug & play compatível com Windows 10 ou superior;
- 2.1.11. Gabinete e fonte
  - 2.1.11.1. Volume deve ser inferior a 2.000 cm<sup>3</sup> (ultracompacto);
  - 2.1.11.2. Deverá ser entregue suporte de mesa, tendo em vista o uso em monitores não fornecidos pelo mesmo fabricante do gabinete e que podem não acomodar perfeitamente o produto.
    - 2.1.11.2.1. Suportes/apoio de mesa são bases para que o equipamento seja acomodado adequadamente sobre a mesa, sem que seja necessário qualquer adaptação na mesa.
    - 2.1.11.2.2. Pode ser constituído de peças plásticas ou de metal para acomodar o equipamento e impedir quedas.
    - 2.1.11.2.3. Não se trata de suporte que fique fixo debaixo do tampo da mesa.
  - 2.1.11.3. Deverá estar acompanhado de trava dupla de segurança tipo Kensington para fixação tanto no gabinete do microcomputador como também no monitor.
  - 2.1.11.4. O gabinete deverá ser dimensionado para suportar a configuração máxima do microcomputador descrito, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas e a utilização de periféricos e acessórios em todas as portas/conexões disponíveis;
  - 2.1.11.5. Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) conector de alimentação Serial ATA;;
  - 2.1.11.6. Fonte de alimentação
    - 2.1.11.6.1. Tensão de 110/220 V – 50/60 Hz, bivolt automático;
    - 2.1.11.6.2. Eficiência energética mínima de 85%, com comprovação através do catálogo oficial do fabricante;
    - 2.1.11.6.3. Consumo máximo de energia não superior à 135 Watts;
    - 2.1.11.6.4. A fonte deverá possuir potência real correspondente à configuração máxima interna do microcomputador descrito, incluindo-se as possibilidades de expansão internas requeridas e a utilização de periféricos em todas as portas/conexões disponíveis, sem afetar o desempenho do equipamento por meio de redução de clock ou método similar;
    - 2.1.11.6.5. Deverá suportar tecnologia “wake-on-lan”;
  - 2.1.11.7. Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;

2.1.11.8. Cor predominante preta, aceitando-se combinação com cor prata;

2.1.11.9. Tecnologia de construção do gabinete do tipo “toolless” (abertura e retirada de disco rígido, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados somente para abertura e fechamento do gabinete;

2.1.11.10. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

2.1.11.11. Alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional;

2.1.11.12. Cabo de força de, no mínimo, 1,8 metros de comprimento, que permita a utilização de apenas uma tomada para o conjunto microcomputador e 1 (um) monitor padrão IEC 60320 C13/C14 (cabo Y). Não será aceito o fornecimento de extensões ou filtros de linha;

2.1.11.13. Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio do software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica), e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional;

2.1.11.14. Acabamento interno com superfícies não cortantes;

2.1.11.15. Permitir a utilização dos slots livres exigidos nesta especificação sem adaptação;

2.1.11.16. Dispositivo de segurança contra abertura não autorizada do gabinete, composto por lingueta de metal que permita a instalação de cadeado ou lacre plástico tipo malote (ajustável) com identificação da contratada. O dispositivo pode ser substituído por Etiqueta tipo VOID ou “casca de ovo”, com identificação da Contratada;

2.1.11.17. Caso seja fornecido qualquer tipo de leitor de cartões de armazenamento removível embutido no computador, estes não devem gerar alocação de letra de unidade no sistema operacional até que o cartão de armazenamento seja inserido no leitor;

2.1.12. Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM no idioma Português do Brasil;

2.1.12.1. Deve ser de responsabilidade da contratada a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 2.1.12.2. O CONTRATANTE criará uma imagem de instalação para esses equipamentos que deverá ser replicada pela CONTRATADA em todos os equipamentos
- 2.1.13. Comprovações de adequação às normas de segurança e ergonomia
- 2.1.13.1. Deve ser comprovada a adequação à norma IEC 61000 ou equivalente;
- 2.1.13.2. Deve ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950 ou equivalente;
- 2.1.13.3. Deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 2.1.13.4. Compatibilidade com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou o selo "segurança e desempenho", comprovando que o produto está em conformidade com os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12.
- 2.1.13.5. Deverá possuir certificado NBR 10152 e/ou ISO 7779 e ISO 9296 para emissão de ruídos;
- 2.1.13.6. O equipamento deverá emitir o nível máximo de ruído de 35dB, com comprovação através de relatório de ensaio, do modelo do equipamento ofertado, emitido por laboratório especializado;
- 2.1.14. Comprovações de compatibilidade
- 2.1.14.1. Deve ser apresentado a Lista de Compatibilidade de Hardware para o modelo de equipamento proposto para uma distribuição Linux, ou declaração do fabricante informando a compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux;
- 2.1.14.2. Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante declaração do fabricante do equipamento. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença do equipamento na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada;
- 2.1.14.3. Para equipamento ofertado ou sua família, deve ser comprovada, ainda que por meio de declaração, compatibilidade com o padrão WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force);
- 2.1.14.4. O modelo de equipamento ofertado deve ser compatível com Energy Star 4.0 ou superior, ou de uma certificação equivalente, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

que trata de eficiência energética, ou ainda do EPEAT Silver, que realiza o teste de conformidade com o Energy Star., comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica;

2.1.15. Deverão ser fornecidos equipamentos com cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues (norma NBR 14136). A CONTRATADA deverá entregar os adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelos antigos Nema 5-15P (2P + T);

2.1.16. A caixa dos equipamentos não deve conter nenhum item em adicional ao especificado, como por exemplo: mídias de drivers, mídias de sistema operacional, mídias de recuperação, mídias de aplicativos, manuais de usuário, guias técnicos de instalação, adaptadores extras e peças sobressalentes;

**2.2. Garantia:**

2.2.1. Termos de Garantia conforme os itens elencados no Anexo I-F;

2.2.2. Atendimento na modalidade "on site" nas localidades do CONTRATANTE na cidade de São Paulo;

**2.3. Serviço de instalação:**

2.3.1. Características gerais referentes a instalação, conferir o Anexo I-G;

2.3.2. Os serviços de instalação deverão ser prestados na cidade de São Paulo;

2.3.3. A CONTRATADA deverá atender pedidos de no mínimo 1 (uma) e no máximo 40 (quarenta) instalações ou substituições por dia, em apenas uma localidade no mesmo dia;

2.3.4. As instalações ou substituições serão solicitadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis pelo CONTRATANTE, devendo ser realizadas nas datas e horários especificados no agendamento. Caso as instalações não sejam realizadas na data agendada, será considerado atraso no cumprimento do serviço;

2.3.5. Instalação do gabinete no suporte fornecido pela contratada, conforme descrito no item 2.1.11.2;

2.3.6. O tempo médio estimado sofrerá alterações de acordo com o volume de dados armazenado nos equipamentos. Para efeito de cálculos, os computadores do CONTRATANTE que serão substituídos possuem SSD de 128 GB, sem imposição de limite de utilização ou política de cotas aos usuários.

2.3.7. A CONTRATADA deverá atender pedidos de transporte de, no mínimo, 1 (uma) e no máximo 40 (sessenta) caixas por dia

**2.4. Características do suporte técnico**

2.4.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;

2.4.2. Os serviços de manutenção e suporte, deverão ser prestados em todas as localidades do CONTRATANTE na cidade de São Paulo, elencadas no Anexo I-B;

2.4.3. Mensalmente será apurada a quantidade de chamados abertos e este número não poderá



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do total de equipamentos entregues por lote à CONTRATADA, excluindo-se chamados para mouses e teclados;

2.4.4. Caso o equipamento apresentar 2 (dois) defeitos ou problemas de funcionamento no período de 90 (noventa) dias, exceto mouse e teclado, o CONTRATANTE poderá exigir a troca do equipamento, por outro novo, idêntico ao equipamento com problemas;

2.4.4.1. Quando for solicitada a substituição de computador enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá executar todos os procedimentos e serviços descritos nesta especificação, incluindo fornecimento de equipamento com imagem baixada e serviços de preservação, recuperação, instalação e configuração de ambiente computacional;

2.4.4.2. O disco de armazenamento do equipamento deverá permanecer em posse do CONTRATANTE para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados e não será devolvido a CONTRATADA;

2.4.4.3. O disco de armazenamento deverá ser armazenado coberto por saco plástico antiestático em uma caixa de plástico ou papelão, que não serão devolvidos a CONTRATADA;

2.4.4.4. Quando for substituído equipamento enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá gerar um Relatório Técnico de Instalação e a nota fiscal de fornecimento do equipamento novo deve ser anexada junto a este relatório. Caso a nota fiscal não seja enviada, será considerado atraso no envio do relatório e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis de atraso de serviço de instalação;

2.4.4.5. O prazo para substituição de equipamento enquadrado nesta situação será de 5 (cinco) dias úteis após solicitação.

2.4.4.6. A solicitação de substituição de equipamento enquadrado nesta situação não exime a CONTRATADA de continuar prestando eventual manutenção no equipamento enquanto o mesmo não é substituído.

2.4.5. A cada atendimento que for necessário a abertura do microcomputador com o rompimento do laque plástico numerado, a CONTRATADA deverá lacrar o equipamento após a conclusão do atendimento, o laque deverá ser do mesmo tipo do fornecido na entrega do equipamento, com todas as características, não podendo repetir a numeração dos que foram instalados. Tanto o número do laque retirado quanto o número do instalado deverão ser informados no Relatório de Atendimento Técnico (Anexo I-C);

## 2.5. Manuais e Documentações:

2.5.1. A CONTRATADA deverá informar o endereço dentro do site do fabricante do equipamento, ou disponibilizar em seu respectivo web site, o repositório de onde são feitos os downloads gratuitos de todas as atualizações de drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, bem como dos manuais do usuário, com informações detalhadas e atualizadas sobre: instalação, configuração, operação



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

e administração dos equipamentos, além dos manuais técnicos de todas as placas, periféricos e respectivos drivers de configuração;

**2.6. Condições de Fornecimento**

2.6.1. Observar as condições de fornecimento dispostas no Anexo I-I.

**2.7. Considerações Gerais:**

2.7.1. Observar as considerações gerais dispostas no Anexo I-J.

**3. GRUPO 3 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MICROCOMPUTADORES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO “ON-SITE” POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

**3.1. Especificações técnicas mínimas**

3.1.1. Índice de desempenho do equipamento correspondente à pontuação mínima de 1977 (um mil, novecentos e cinquenta e sete) obtida por software BAPCO Sysmark 2014 no modo customizado com três interações, conforme instruções do Anexo I-A;

3.1.1.1. A comprovação do índice de desempenho contido na proposta será realizada quando do fornecimento do equipamento para realização de imagem padrão;

3.1.1.2. A CONTRATADA deverá enviar um técnico para efetuar a execução do teste. Esta atividade será executada nas dependências do CONTRATANTE e acompanhada/supervisionada por servidores da Coordenadoria de Atendimento;

3.1.1.3. As licenças e mídias de instalação do sistema operacional e do software BAPCO Sysmark 2014 deverão ser fornecidas pela CONTRATADA para realização do teste e ao final do mesmo serão desinstaladas do equipamento e devolvidas;

3.1.1.4. Os drivers instalados nos equipamentos a serem fornecidos deverão ser iguais ou com performance superior aos utilizados na medição de índice de desempenho.

3.1.2. O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou superior;

**3.1.3. Placa-mãe**

3.1.3.1. Possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória do tipo DDR4 ou superior;

3.1.3.2. Possibilidade de todos os slots serem utilizáveis simultaneamente;

3.1.3.3. Suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;

3.1.3.4. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma de TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permita a implementação desta função;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 3.1.3.5. BIOS que permita atualização sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;
- 3.1.3.6. Suportar boot por disco rígido, USB 3.0, pen-drive e placa de rede;
- 3.1.3.7. Na inicialização do computador deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;
- 3.1.3.8. A placa-mãe deverá possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo uma no padrão analógico (VGA) nativa e a outra no padrão digital nativa ou com uso de adaptador. Os conectores de vídeo devem permitir o uso simultâneo de no mínimo 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas, com no mínimo 1600x900 pontos, com 16 milhões de cores cada;
- 3.1.3.9. Possuir CHIPSET da placa-mãe do mesmo fabricante do processador;
- 3.1.3.10. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado.
- 3.1.3.11. Deve ser mesmo fabricante do equipamento ou por este homologada e/ou especificada.
- 3.1.3.12. Os conectores de vídeo deverão ser compatíveis com o monitor LG 20M35PD-M. Deverá acompanhar um adaptador para DVI, caso a saída digital do desktop não seja nesse padrão;
- 3.1.4. Processador:
  - 3.1.4.1. Memória cache de no mínimo 9MB ou memória cache de arquitetura diversa com desempenho comprovadamente equivalente;
  - 3.1.4.2. Consumo máximo de 55 watts;
  - 3.1.4.3. Serão aceitos processadores com no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 6 threads, com clock de 2.1 GHz ou superior, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock;
  - 3.1.4.4. Processo de fabricação vigente;
  - 3.1.4.5. Controlador de vídeo integrado ao processador com suporte às tecnologias DirectX 11.0, ou superior, e OpenGL 4.0, ou superior;
  - 3.1.4.6. Compatível com instruções x86-64 ou EM64T;
  - 3.1.4.7. Compatível com instruções SSE4.1/4.2 ou AVX;
  - 3.1.4.8. Suportar virtualização de hardware;
  - 3.1.4.9. Suportar AES ("Advanced Encryption Standard Instruction Set"), para a criptografia de dados;
  - 3.1.4.10. O processador e a placa-mãe devem permitir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com o controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

ofertado.

3.1.5. Memória RAM instalada:

3.1.5.1. 32 GB DDR4 SDRAM ou superior com suporte à tecnologia “dual channel”;

3.1.5.2. Frequência mínima de 2666MHz.

3.1.6. BIOS em flash EPROM:

3.1.6.1. Compatível com padrão Plug & Play;

3.1.6.2. Suportar SMBIOS v.2.4 ou superior (System Management BIOS);

3.1.6.3. Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e por software de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica);

3.1.6.4. O computador deve ser entregue com o número de série do equipamento gravado na BIOS;

3.1.6.5. Função de registro de número de patrimônio e leitura por software de gerenciamento, mesmo com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica);

3.1.6.6. Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

3.1.6.7. Controle de permissões de acesso através de senhas sendo uma para inicializar o computador e outra para alteração das configurações da BIOS;

3.1.6.8. Possibilidade de gravar inventário de hardware em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;

3.1.6.9. Possuir ajuste automático ou manual da velocidade de rotação do cooler do processador, ainda que obtido por meio de ajustes em níveis aceitáveis de temperatura. Em ambos os casos, a capacidade e velocidade de processamento não devem ser prejudicadas.

3.1.6.10. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;

3.1.6.11. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deverá possuir mecanismos de hardware ou software ou mesmo ambos em conjunto de forma que, caso seja detectado que o BIOS esteja corrompido, que o BIOS seja restaurado automaticamente, baseados na cópia de segurança armazenada em hardware do sistema comprovada através de catálogo ou declaração





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

do fabricante;

3.1.7. Interfaces e dispositivos integrados na placa-mãe:

3.1.7.1. 1 (uma) porta Serial ATA 3;

3.1.7.2. Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “autosensing”, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2, 802.3X, função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS não havendo nenhuma opção que dependa de jumpers ou DIP switches e suporte aos padrões DASH 1.0, WS-MAN, PXE 2.0, DMI 2.0 e RSS (Receive Side Scalling) e suporte ao protocolo SMNP. Permitir o acesso remoto ao microcomputador mesmo com este desligado;

3.1.7.2.1. Deverá ser fornecido 1 cabo de rede padrão CAT 6, de no mínimo 3 metros de comprimento, com um conector RJ45 em cada ponta;

3.1.7.3. Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out ou combo. Audio Full duplex com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete. O equipamento deverá possuir 1 (um) auto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador;

3.1.7.4. No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo no mínimo 2 (duas) do tipo USB 3.1. Todas as interfaces deverão ser nativas do gabinete, sem qualquer tipo de adaptação, com capacidade de desativação das portas através da BIOS;

3.1.7.4.1. No mínimo, 2 (duas) das interfaces USB 3.1 descritas devem estar posicionadas na parte frontal do gabinete;

3.1.8. Unidades de armazenamento:

3.1.8.1. 1 (uma) unidade de disco interna com capacidade de no mínimo 1 TB, SSD (Solid State Drive), interface Serial ATA 3 ou M.2, velocidade de transferência de 6Gb/S ou superior;

3.1.9. Teclado em português

3.1.9.1. Conexão USB, sem uso de adaptadores;

3.1.9.2. Padrão AT do tipo 104 teclas, compatibilidade com o padrão ABNT2 e todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”;

3.1.9.3. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

3.1.9.4. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de comprimento;

3.1.9.5. Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 3.1.9.6. Ajuste de inclinação;
- 3.1.9.7. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas, incluindo teclas “.” (ponto) e “,” (vírgula).
- 3.1.10. Mouse óptico
  - 3.1.10.1. Tecnologia óptica com resolução de 1000 dpi;
  - 3.1.10.2. Dois botões e “scroll Wheel” com função de terceiro botão. Deverá possuir formato ambidestro (simétrico);
  - 3.1.10.3. Conexão USB, sem uso de adaptadores;
  - 3.1.10.4. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de comprimento;
  - 3.1.10.5. Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete;
  - 3.1.10.6. Plug & play compatível com Windows 10 ou superior;
- 3.1.11. Gabinete e fonte
  - 3.1.11.1. Volume deve ser inferior a 2.000 cm<sup>3</sup> (ultracompacto);
  - 3.1.11.2. Deverá ser entregue suporte de mesa, tendo em vista o uso em monitores não fornecidos pelo mesmo fabricante do gabinete e que podem não acomodar perfeitamente o produto.
    - 3.1.11.2.1. Suportes/apoio de mesa são bases para que o equipamento seja acomodado adequadamente sobre a mesa, sem que seja necessário qualquer adaptação na mesa.
    - 3.1.11.2.2. Pode ser constituído de peças plásticas ou de metal para acomodar o equipamento e impedir quedas.
    - 3.1.11.2.3. Não se trata de suporte que fique fixo debaixo do tampo da mesa.
  - 3.1.11.3. Caso o licitante possua uma solução própria que atenda o monitor listado no item 3.12, visando à fixação do equipamento ao monitor:
    - 3.1.11.3.1. Tal fixação no próprio monitor ou no pedestal, deverá formar um conjunto único e compacto, utilizando o padrão VESA ou que o modo de fixação não altere ou impeça as funcionalidades de rotação e ajuste de altura do monitor.
    - 3.1.11.3.2. A solução não poderá utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;
    - 3.1.11.3.3. O fornecimento desta solução permite que o licitante não forneça o suporte previsto no item Erro: Origem da referência não encontrada;
  - 3.1.11.4. Deverá estar acompanhado de trava dupla de segurança tipo Kensington para fixação tanto no gabinete do microcomputador como também no monitor.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 3.1.11.5. O gabinete deverá ser dimensionado para suportar a configuração máxima do microcomputador descrito, incluindo-se as possibilidades de expansão requeridas e a utilização de periféricos e acessórios em todas as portas/conexões disponíveis;
- 3.1.11.6. Fonte de alimentação
- 3.1.11.6.1. Tensão de 110/220 V – 50/60 Hz, bivolt automático;
  - 3.1.11.6.2. Eficiência energética mínima de 85%, com comprovação através do catálogo oficial do fabricante;
  - 3.1.11.6.3. Consumo máximo de energia não superior à 135 Watts;
  - 3.1.11.6.4. A fonte deverá possuir potência real correspondente à configuração máxima interna do microcomputador descrito, incluindo-se as possibilidades de expansão internas requeridas e a utilização de periféricos em todas as portas/conexões disponíveis, sem afetar o desempenho do equipamento por meio de redução de clock ou método similar;
  - 3.1.11.6.5. Deverá suportar tecnologia “wake-on-lan”;
  - 3.1.11.6.6. Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) conector de alimentação Serial ATA;
- 3.1.11.7. Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;
- 3.1.11.8. Cor predominante preta, aceitando-se combinação com cor prata;
- 3.1.11.9. Tecnologia de construção do gabinete do tipo “toolless” (abertura e retirada de disco rígido, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). Serão aceitos parafusos recartilhados somente para abertura e fechamento do gabinete;
- 3.1.11.10. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- 3.1.11.11. Alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema operacional;
- 3.1.11.12. Cabo de força de, no mínimo, 1,8 metros de comprimento, que permita a utilização de apenas uma tomada para o conjunto microcomputador e 1 (um) monitor padrão IEC 60320 C13/C14 (cabo Y). Não será aceito o fornecimento de extensões ou filtros de linha;
- 3.1.11.13. Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio do software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permita ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete mesmo desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica), e que gere eventos de sistema a serem armazenados em memória não-volátil da placa-mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do sistema operacional;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 3.1.11.14. Acabamento interno com superfícies não cortantes;
- 3.1.11.15. Permitir a utilização dos slots livres exigidos nesta especificação sem adaptação;
- 3.1.11.16. Dispositivo de segurança contra abertura não autorizada do gabinete, composto por lingueta de metal que permita a instalação de cadeado ou lacre plástico tipo malote (ajustável) com identificação da contratada. O dispositivo pode ser substituído por Etiqueta tipo VOID ou “casca de ovo”, com identificação da CONTRATADA;
- 3.1.11.17. Caso seja fornecido qualquer tipo de leitor de cartões de armazenamento removível embutido no computador, estes não devem gerar alocação de letra de unidade no sistema operacional até que o cartão de armazenamento seja inserido no leitor;
- 3.1.12. Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM no idioma Português do Brasil;
- 3.1.12.1. Deve ser de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional;
- 3.1.12.2. O CONTRATANTE criará uma imagem de instalação para esses equipamentos que deverá ser replicada pela CONTRATADA em todos os equipamentos
- 3.1.13. Comprovações de adequação às normas de segurança e ergonomia
- 3.1.13.1. Deve ser comprovada a adequação à norma IEC 61000 ou equivalente;
- 3.1.13.2. Deve ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950 ou equivalente;
- 3.1.13.3. Deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 3.1.13.4. Compatibilidade com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou o selo "segurança e desempenho", comprovando que o produto está em conformidade com os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12.
- 3.1.13.5. Deverá possuir certificado NBR 10152 e/ou ISO 7779 e ISO 9296 para emissão de ruídos;
- 3.1.13.6. O equipamento deverá emitir o nível máximo de ruído de 35dB, com comprovação



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

através de relatório de ensaio, do modelo do equipamento ofertado, emitido por laboratório especializado;

**3.1.14. Comprovações de compatibilidade**

3.1.14.1. Deve ser apresentado a Lista de Compatibilidade de Hardware para o modelo de equipamento proposto para uma distribuição Linux, ou declaração do fabricante informando a compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux;

3.1.14.2. Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante declaração do fabricante do equipamento. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença do equipamento na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada;

3.1.14.3. Para equipamento ofertado, deve ser comprovada, ainda que por meio de declaração, compatibilidade com o padrão WS-MAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force);

3.1.14.4. O modelo de equipamento ofertado deve ser compatível com Energy Star 4.0 ou superior, ou de uma certificação equivalente, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO que trata de eficiência energética, ou ainda do EPEAT Silver, que realiza o teste de conformidade com o Energy Star., comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica;

3.1.15. Deverão ser fornecidos equipamentos com cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues (norma NBR 14136). A CONTRATADA deverá entregar os adaptadores, objetivando ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelos antigos Nema 5-15P (2P + T);

3.1.16. A caixa dos equipamentos não deve conter nenhum item em adicional ao especificado, como por exemplo: mídias de drivers, mídias de sistema operacional, mídias de recuperação, mídias de aplicativos, manuais de usuário, guias técnicos de instalação, adaptadores extras e peças sobressalentes;

**3.2. Garantia:**

3.2.1. Termos de Garantia conforme os itens elencados no Anexo I-F;

3.2.2. Atendimento na modalidade "on site" nas localidades do CONTRATANTE na cidade de São Paulo;

**3.3. Serviço de instalação:**

3.3.1. Características gerais referentes a instalação, conferir o Anexo I-G;

3.3.2. Os serviços de instalação deverão ser prestados na cidade de São Paulo;

3.3.3. A CONTRATADA deverá atender pedidos de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) instalações ou substituições por dia, em apenas uma localidade no mesmo dia;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

3.3.4. As instalações ou substituições serão solicitadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis pelo CONTRATANTE, devendo ser realizadas nas datas e horários especificados no agendamento. Caso as instalações não sejam realizadas na data agendada, será considerado atraso no cumprimento do serviço;

3.3.5. Instalação do gabinete no suporte fornecido pela contratada, conforme descrito no item 3.1.11.2;

3.3.6. O tempo médio estimado sofrerá alterações de acordo com o volume de dados armazenado nos equipamentos.

3.3.7. A CONTRATADA deverá atender pedidos de transporte de, no mínimo, 1 (uma) e no máximo 12 (doze) caixas por dia;

**3.4. Características do suporte técnico**

3.4.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;

3.4.2. Os serviços de manutenção e suporte, deverão ser prestados em todas as localidades da contratante na cidade de São Paulo, elencadas no Anexo I-B;

3.4.3. Mensalmente será apurada a quantidade de chamados abertos e este número não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do total de equipamentos entregues por lote à CONTRATADA, excluindo-se chamados para mouses e teclados;

3.4.4. Caso o equipamento apresentar 2 (dois) defeitos ou problemas de funcionamento no período de 90 (noventa) dias, exceto mouse e teclado, o CONTRATANTE poderá exigir a troca do equipamento, por outro novo, idêntico ao equipamento com problemas;

3.4.4.1. Quando for solicitada a substituição de computador enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá executar todos os procedimentos e serviços descritos nesta especificação, incluindo fornecimento de equipamento com imagem baixada e serviços de preservação, recuperação, instalação e configuração de ambiente computacional;

3.4.4.2. O disco de armazenamento do equipamento deverá permanecer em posse do CONTRATANTE para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados e não será devolvido a CONTRATADA;

3.4.4.3. O disco de armazenamento deverá ser armazenado coberto por saco plástico antiestático em uma caixa de plástico ou papelão, que não serão devolvidos a CONTRATADA;

3.4.4.4. Quando for substituído equipamento enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá gerar um Relatório Técnico de Instalação e a nota fiscal de fornecimento do equipamento novo deve ser anexada junto a este relatório. Caso a nota fiscal não seja enviada, será considerado atraso no envio do relatório e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis de atraso de serviço de instalação;

3.4.4.5. O prazo para substituição de equipamento enquadrado nesta situação será de 5 (cinco)



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

dias úteis após solicitação.

3.4.4.6. A solicitação de substituição de equipamento enquadrado nesta situação não exime a CONTRATADA de continuar prestando eventual manutenção no equipamento enquanto o mesmo não é substituído.

3.4.5. A cada atendimento que for necessário a abertura do microcomputador com o rompimento do laque plástico numerado, a CONTRATADA deverá lacrar o equipamento após a conclusão do atendimento, o laque deverá ser do mesmo tipo do fornecido na entrega do equipamento, com todas as características, não podendo repetir a numeração dos que foram instalados. Tanto o número do laque retirado quanto o número do instalado deverão ser informados no Relatório de Atendimento Técnico (Anexo I-C);

3.4.6. Manuais e Documentações:

3.4.7. A CONTRATADA deverá informar o endereço dentro do site do fabricante do equipamento, ou disponibilizar em seu respectivo web site, o repositório de onde são feitos os downloads gratuitos de todas as atualizações de drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, bem como dos manuais do usuário, com informações detalhadas e atualizadas sobre: instalação, configuração, operação e administração dos equipamentos, além dos manuais técnicos de todas as placas, periféricos e respectivos drivers de configuração;

3.5. Condições de Forneciment

3.5.1. Observar as condições de fornecimento dispostas no Anexo I-I.

3.6. Considerações Gerais:

3.6.1. Observar as considerações gerais dispostas no Anexo I-J.

**4. GRUPO 4 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES INCLUINDO GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO “ON-SITE” POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

4.1. Especificações técnicas mínimas

4.1.1. Monitor de vídeo policromático, tecnologia LED, com medida diagonal de no mínimo 19” até no máximo 22”, widescreen, compatível com sinal analógico (VGA) e digital (DVI-D ou superior);

4.1.2. Deverá possuir 2 conectores de sinal de vídeo, sendo um analógico VGA nativo e outro digital HDMI

4.1.3. Plug & play padrão VESA DDC 2B;

4.1.4. Suportar no mínimo 16 milhões de cores e resolução de 1600x900 pixels;

4.1.5. Relação de contraste mínima de 1000:1(estática) ou 5000000:1 (dinâmica), com capacidade de brilho no mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup> e dot pitch de no máximo 0,295 mm (H) de sinal horizontal/vertical separado;

4.1.6. Tempo de resposta máximo de 6 ms;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 4.1.7. Fonte de alimentação interna com comutação automática 110 / 220 V – 50/60 Hz;
- 4.1.8. Tratamento antirreflexivo;
- 4.1.9. Possuir base única, que permita o ajuste de altura de, no mínimo, 100 mm, controle de inclinação e rotação do monitor de forma que ele possa ser utilizado na posição horizontal ou na posição vertical, permitindo configurar a imagem na posição do monitor;
- 4.1.10. A base do monitor deverá ser removível do restante do equipamento, de maneira a permitir fixação em parede e utilização de outros tipos de suporte de monitor;
- 4.1.11. Cor predominante preta, aceitando-se combinação com cor prata;
- 4.1.12. Cada monitor deverá possuir um cabo de energia, um cabo de conexão VGA e um cabo para conexão digital HDMI
- 4.1.13. Consumo máximo de energia: 55 W em uso e em espera (VESA DPMS) no máximo de 3 W;
- 4.1.14. Os monitores deverão possuir conector de energia padrão IEC 60320 C13/C14 e possuir cabos de energia com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues (norma NBR 14136). A CONTRATADA deverá entregar os adaptadores de tomada objetivando ativação de todos os equipamentos em modelos antigos Nema 5-15P (2P + T);
- 4.1.15. A caixa dos equipamentos não deve conter nenhum item além do adicional ao especificado, como por exemplo: mídias de drivers, manuais de usuário, guias técnicos de instalação, adaptadores extras e peças sobressalentes;
- 4.1.16. Os comandos de ajustes de configuração no monitor deverão possuir identificação de suas funções gravadas fisicamente na moldura da tela.
- 4.1.17. Comprovações de adequação às normas de segurança e ergonomia
- 4.1.17.1. Deve ser comprovada a adequação à norma IEC 61000 ou equivalente;
- 4.1.17.2. Deve ser comprovada a adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo INMETRO) ou UL 60950 ou equivalente;
- 4.1.17.3. Deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.1.17.4. Compatibilidade com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou o selo “segurança e desempenho”, comprovando que o produto está em conformidade com os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12.





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

**4.2. Garantia**

- 4.2.1. Termos de Garantia conforme os itens elencados no Anexo I-F;
- 4.2.2. Atendimento na modalidade “on site”, nas localidades elencadas no Anexo I-B;

**4.3. Características do suporte técnico**

- 4.3.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;
- 4.3.2. Os serviços de manutenção e suporte, deverão ser prestados em todas as localidades da contratada, elencadas no Anexo I-B;
- 4.3.3. Mensalmente será apurada a quantidade de chamados abertos e este número não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do total de equipamentos entregues por lote ao CONTRATANTE;
- 4.3.4. Caso o monitor apresentar 2 (dois) defeitos ou problemas de funcionamento no período de 90 (noventa) dias, o Tribunal poderá exigir a troca por outro novo, idêntico ao equipamento com problemas;
  - 4.3.4.1. Quando for solicitada a substituição de monitor enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá executar todos os procedimentos e serviços descritos nesta especificação, incluindo serviços de instalação e configuração;
  - 4.3.4.2. Quando for substituído equipamento enquadrado nesta situação, a contratada deverá gerar um Relatório Técnico de Instalação e a nota fiscal de fornecimento do equipamento novo deve ser anexada junto a este relatório. Caso a nota fiscal não seja enviada, será considerado atraso no envio do relatório e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis de atraso de envio de relatório descritas em edital;
  - 4.3.4.3. O prazo para substituição de equipamento enquadrado nesta situação será de 5 (cinco) dias úteis após solicitação;
  - 4.3.4.4. A solicitação de substituição de equipamento enquadrado nesta situação não exime a CONTRATADA de continuar prestando eventual manutenção no equipamento enquanto o mesmo não é substituído.

**4.4. Manuais e Documentações:**

- 4.4.1. A CONTRATADA deverá informar o endereço dentro do site do fabricante do equipamento, ou disponibilizar em seu respectivo web site, o repositório de onde são feitos os downloads gratuitos de todas as atualizações de drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, bem como dos manuais do usuário, com informações detalhadas e atualizadas sobre: instalação, configuração, operação e administração dos equipamentos, além dos manuais técnicos de todas as placas, periféricos e respectivos drivers de configuração;

**4.5. Condições de Fornecimento**

- 4.5.1. Observar as condições de fornecimento dispostas no Anexo I-I;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

4.5.2. Considerações Gerais:

4.5.3. Observar as considerações gerais dispostas no Anexo I-J;

**5. GRUPO 5 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS MODELO 1, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO “ON-SITE” POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

5.1. Requisitos mínimos obrigatórios para os itens:

5.1.1. Placa-mãe:

5.1.1.1. Suportar integralmente as características do processador, da memória RAM e dos discos rígidos cotados;

5.1.1.2. Possuir ao menos 01 (um) slot padrão PCI-e x16 de 3ª geração (Gen3), livre e acessível após a instalação de todos componentes cotados;

5.1.1.3. Ter slots para memória DDR4 PC4-17000 ou superior, com suporte à ECC, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2.133MHz e com suporte à tecnologia "dual-channel" ou "quad-channel";

5.1.1.4. Possuir chipset que suporte o protocolo ECC de correção automática de erros de software em memória;

5.1.1.5. Na inicialização do computador deverá ser mostrado na tela do monitor o nome ou logomarca do fabricante do equipamento;

5.1.1.6. Possuir, integrado à placa-mãe (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0, especificada pelo TCG (Trusted Computing Group)

5.1.1.7. Possuir CHIPSET da placa-mãe do mesmo fabricante do processador;

5.1.1.8. Suportar BOOT por pendrive ou disco USB;

5.1.1.9. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado.

5.1.1.10. Deve ser mesmo fabricante do equipamento ou por este homologada e/ou especificada.

5.1.2. Processador:

5.1.2.1. Deverá implementar a arquitetura x86, com suporte a 64 bits, no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e frequência de operação mínima de 3,6 GHz por núcleo, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock;

5.1.2.2. Deverá suportar as instruções AMD64 ou EMT64 e AVX ou superior;

5.1.2.3. Memória cache de no mínimo 8.2MB

5.1.2.4. Geração mais recente do fabricante;

5.1.2.5. Suportar ao protocolo ECC de correção automática de erros de software em memória;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 5.1.3. Memória RAM instalada:
- 5.1.3.1. Possuir capacidade máxima de memória de, no mínimo, 128 GB, com pelo menos 32 GB de memória instalada, disponibilizados em uma destas configurações:
- 5.1.3.1.1. 04 (quatro) pentes de memória idênticos de 8 GB, configurados em "dual-channel" ou "quad-channel", ou;
- 5.1.3.1.2. 02 (dois) pentes de memória idênticos de 16 GB, configurados em "dual-channel";
- 5.1.4. BIOS em flash EPROM.
- 5.1.4.1. Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de administração da BIOS;
- 5.1.4.2. BIOS implementada em Flash-ROM com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software;
- 5.1.4.3. Compatível com o padrão Plug & Play;
- 5.1.4.4. BIOS que permita atualização por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante.
- 5.1.4.5. Deve ter suporte a Português ou Inglês;
- 5.1.4.6. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e disco rígido;
- 5.1.4.7. Deverá possuir campo com número de série do equipamento;
- 5.1.4.8. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento, em memória não volátil;
- 5.1.4.9. Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse;
- 5.1.5. Placa de vídeo
- 5.1.5.1. Placa de vídeo dedicada (off-board);
- 5.1.5.2. 4 (quatro) GB de RAM (DDR3 ou DDR5), ou superior; barramento de 128 bits; compatível com Directx 11, OpenGL 4.1, ou superior.
- 5.1.5.3. As saídas de vídeos deverão contar com 1 conector DP (Display Port), sendo aceito o uso de adaptador, e, opcionalmente, 1 DVI, permitindo o uso simultâneo de 2 monitores, com resolução mínima de 2560x1080 (21:9), com frequência de 60 MHz, com 16 milhões de cores ou mais.
- 5.1.5.4. Deve constar na lista de placas de vídeo homologadas pela Adobe em: <https://helpx.adobe.com/br/premiere-pro/system-requirements.html>
- 5.1.5.5. Possuir drivers para suportar, os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Professional ou superior;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 5.1.5.6. A placa de vídeo deverá possuir mecanismo próprio que garanta que sua temperatura permaneça dentro dos níveis de operação recomendados pelo fabricante;
- 5.1.5.7. Compatível com a solução em NVR da Milestone
- 5.1.6. Unidades de armazenamento
  - 5.1.6.1. 1 SSD com capacidade de 512 GB, padrão SATA3 ou eSATA ou PCIe-SATA
  - 5.1.6.2. 01 (uma) unidade de disco rígido interno, padrão SATA 3 ou SAS com 2 TB de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação não inferior 7200 RPM e buffer de 64 MB ou superior;
  - 5.1.6.3. 1 leitor e gravador de DVD (DVD+/-RW 8x ou superior), SATA;
  - 5.1.6.4. 01 (uma) unidade leitora de mídias tipo cartão de memória, com capacidade de leitura, no mínimo, do formato SD;
- 5.1.7. Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe
  - 5.1.7.1. Controladora SATA-600 para interface de disco rígido, SSD e para interface unidade disco óptico.
  - 5.1.7.2. Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 autosensing, e leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X, suporte ao protocolo SNMP e à função WOL (wake-on-lan) sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo nenhuma opção que dependa de jumpers ou DIP switches;
    - 5.1.7.2.1. Deverá ser fornecido um cabo de rede padrão CAT 6, de no mínimo 3 metros de comprimento, com um conector RJ45 em cada ponta, para cada computador;
  - 5.1.7.3. Placa de som estéreo de 16 bits; áudio FULL DUPLEX.
  - 5.1.7.4. No mínimo, 8 (oito) portas USB instaladas na placa-mãe, sendo que deverão estar ativas, quatro frontais e quatro traseiras, sem adaptações. Destas oito, pelo menos quatro devem ser USB 3.0, com opção de desativá-las através da BIOS do sistema.
  - 5.1.7.5. Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- 5.1.8. Teclado e Mouse
  - 5.1.8.1. Teclado: padrão ABNT2 (Alt Gr); impressão sobre as teclas do tipo permanente, sem apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; bloco numérico separado das demais teclas; ajuste de inclinação.
  - 5.1.8.2. Mouse: tecnologia óptica, resolução de 1000 dpi, ou superior, simétrico, ambidestro, com botões direito e esquerdo, e com SCROLL WHEEL.
  - 5.1.8.3. Ambos com conexão USB, sem uso de adaptadores, com cabos adequados em extensão



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

ao uso padrão do equipamento.

5.1.8.4. Ambos PLUG-AND-PLAY, compatível com as versões do Windows, do 7 ao 10.

5.1.8.5. Ambos devem ser da cor predominante do equipamento e, preferencialmente, da mesma marca.

**5.1.9. Gabinete e fonte**

5.1.9.1. Fonte de alimentação bivolt (110/220V) automático devendo suportar a configuração máxima do computador e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos.

5.1.9.2. A fonte deve possuir certificação de eficiência energética (80 PLUS Certified) na categoria PLATINUM, ou superior, comprovado através do website <http://www.80plus.org..>

5.1.9.3. Possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativa, velocidade variável do ventilador, proteção anti surto "built in", suporte à tecnologia "WOL (Wake-on-lan);

5.1.9.4. Deverá possuir certificado NBR 10152 e/ou ISO 7779 e ISO 9296 para emissão de ruídos;

5.1.9.5. O equipamento deverá emitir o nível máximo de ruído de 35dB, com comprovação através de relatório de ensaio, do modelo do equipamento ofertado, emitido por laboratório especializado;

5.1.9.6. Após a configuração completa, o equipamento, sem os monitores, deve utilizar apenas uma tomada da rede elétrica.

5.1.9.7. Sistema de ventilação adequada para o controle da temperatura dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, por dez horas diárias, consecutivas, e em ambiente sem refrigeração.

5.1.9.8. Para gabinetes com volume igual ou superior a 5.000 cm<sup>3</sup> (5 litros), exige-se tecnologia de construção do tipo TOOL LESS (retirada de disco rígido, unidade de DVD, placas PCI (exceto m.2.) e memórias sem o uso de ferramentas), salvo para os gabinetes com volume inferior a 5 litros; não serão aceitos parafusos recartilhados.

5.1.9.9. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power- on) na parte frontal do gabinete.

5.1.9.10. Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, etc.).

5.1.9.11. Deverá possuir, no mínimo: 4 (quatro) portas USB frontal e 4 portas USB na traseira do gabinete.

5.1.9.12. Deve contar com conector frontal para entrada e saída de áudio (microfone e fone de ouvido) sendo aceito tipo COMBO; e alto-falante integrado, apto a reproduzir os sons de alerta gerados pelo SO.

5.1.9.13. Cabo de energia do tipo "Y" com, no mínimo, 1,8m (um metro oitenta centímetros) de comprimento, o qual deverá vir com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

plugues (norma NBR 14136). Neste caso a CONTRATADA deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando a ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelos antigos Nema 5-15P (2P+T);

5.1.9.14. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar.

5.1.9.15. Permitir a instalação de placas de expansão nos encaixes (slots) livres.

5.1.9.16. Possuir sistema antifurto que impeça o acesso aos componentes internos.

5.1.9.17. Possuir base antiderrapante;

**5.1.10. Sistema Operacional**

5.1.10.1. Microsoft Windows 10 Professional 64 OEM ou Microsoft Windows 10 Professional for Workstations OEM ou superior;

5.1.10.2. O Sistema Operacional fornecido deve ser totalmente compatível para total utilização dos recursos de hardware disponíveis no equipamento

5.1.10.3. O Sistema Operacional deve estar em português pré-instalado

5.1.10.4. Deve vir acompanhado de 2 mídias para reinstalação do SO e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração.

5.1.10.5. Deverão estar instalados todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos necessários para a instalação, configuração, operação do equipamento com o sistema operacional;

5.1.10.6. Deverá ser permitido instalar hardware e softwares necessários para aplicações específicas, conforme necessidade deste Regional;

5.1.10.7. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso

5.1.10.8. O CONTRATANTE criará uma imagem de instalação para esses equipamentos que deverá ser replicada pela CONTRATADA em todos os equipamentos

**5.1.11. Comprovações de adequação às Políticas e Normas de segurança e ergonomia**

5.1.11.1. Adequação à norma IEC-61000.

5.1.11.2. Adequação a ISO 14001

5.1.11.3. Adequação à norma de segurança IEC-60950 (adotada pelo Inmetro), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

5.1.11.4. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779.

5.1.11.5. Deverão ser fornecidos equipamentos com cabos de energia já com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136).

5.1.11.6. Os equipamentos deverão ser registrados no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver, no site <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

5.1.11.7. A licitante deverá ainda apresentar certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.1.11.8. Compatibilidade com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou o selo "segurança e desempenho", comprovando que o produto está em conformidade com os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12.

5.1.11.9. O nível de ruído do equipamento deverá atender aos requisitos da norma NBR 10152, sendo medido através da ISO 7779.

5.1.11.9.1. O fabricante deverá apresentar o relatório de ensaio, do modelo do equipamento ofertado, emitido por laboratório especializado.

**5.1.12. Comprovações de compatibilidade**

5.1.12.1. HCL para Windows 10.

5.1.12.2. Para o modelo de equipamento ofertado, está sendo comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante declaração do fabricante do equipamento. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença do equipamento na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado, na entrega dos equipamentos.

5.1.12.3. Deve ser de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.

5.1.12.4. Os equipamentos devem pertencer a linha corporativa, serem novos, sem uso anterior, não reconicionados e estar em linha atual de fabricação.

5.1.12.5. Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; O fabricante deve ter em seu website a possibilidade de consulta da garantia do equipamento, fornecendo informações do mesmo para consulta, como: Part number e/ou número de série.

**5.2. Garantia**

5.2.1. Termos de Garantia conforme os itens elencados no Anexo I-F;

5.2.2. Atendimento na modalidade "on site", nas localidades elencadas no Anexo I-B;

**5.3. Serviço de Instalação**

5.3.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

5.3.2. Os serviços de instalação deverão ser prestados em todas as localidades elencadas no Anexo I-B;

5.3.3. A CONTRATADA deverá atender pedidos de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) instalações ou substituições por dia, em apenas uma localidade no mesmo dia;

5.3.4. As instalações ou substituições serão solicitadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis pelo CONTRATANTE, devendo ser realizadas nas datas e horários especificados no agendamento. Caso as instalações não sejam realizadas na data agendada, será considerado atraso no cumprimento do serviço;

5.3.5. O tempo médio estimado sofrerá alterações de acordo com o volume de dados armazenado nos equipamentos

5.3.6. A CONTRATADA deverá atender pedidos de transporte de, no mínimo, 1 (uma) e no máximo 12 (doze) caixas por dia;

#### 5.4. Características do Suporte Técnicos

5.4.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;

5.4.2. Os serviços de manutenção e suporte, deverão ser prestados em todas as localidades da contratada, elencadas no serviço de instalação;

5.4.3. Caso o equipamento apresente 2 (dois) defeitos ou problemas de funcionamento no período de 90 (noventa) dias, o CONTRATANTE poderá exigir a troca por outro novo, idêntico ao equipamento com problemas;

5.4.3.1. Quando for solicitada a substituição de equipamento enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá executar todos os procedimentos e serviços descritos nesta especificação, incluindo serviços de instalação e configuração;

5.4.3.2. O disco de armazenamento do equipamento deverá permanecer em posse do CONTRATANTE para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados e não será devolvido a CONTRATADA;

5.4.3.3. O disco de armazenamento deverá ser armazenado coberto por saco plástico antiestático em uma caixa de plástico ou papelão, que não serão devolvidos a CONTRATADA;

5.4.3.4. Quando for substituído equipamento enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá gerar um Relatório Técnico de Instalação e a nota fiscal de fornecimento do equipamento novo deve ser anexada junto a este relatório. Caso a nota fiscal não seja enviada, será considerado atraso no envio do relatório e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis de atraso de envio de relatório descritas em edital;

5.4.3.5. O prazo para substituição de equipamento enquadrado nesta situação será de 5 (cinco) dias úteis após solicitação;

5.4.3.6. A solicitação de substituição de equipamento enquadrado nesta situação não exime a CONTRATADA de continuar prestando eventual manutenção no equipamento enquanto o mesmo não é





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

substituído.

**5.5. Manuais e Documentações:**

5.5.1. A CONTRATADA deverá informar o endereço dentro do site do fabricante do equipamento, ou disponibilizar em seu respectivo web site, o repositório de onde são feitos os downloads gratuitos de todas as atualizações de drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, bem como dos manuais do usuário, com informações detalhadas e atualizadas sobre: instalação, configuração, operação e administração dos equipamentos, além dos manuais técnicos de todas as placas, periféricos e respectivos drivers de configuração;

**5.6. Condições de Fornecimento**

5.6.1. Observar as condições de fornecimento dispostas no Anexo I-I;

**5.7. Considerações Gerais:**

5.7.1. Observar as considerações gerais dispostas no Anexo I-J;

**6. GRUPO 6 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS MODELO 2, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO "ON-SITE" POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

**6.1. Requisitos mínimos obrigatórios.**

**6.1.1. Placa-mãe:**

- 6.1.1.1. Suportar integralmente as características do processador, da memória RAM e dos discos rígidos cotados;
- 6.1.1.2. Possuir ao menos 01 (um) slot padrão PCI-e x16 de 3ª geração (Gen3), livre e acessível após a instalação de todos componentes cotados;
- 6.1.1.3. Ter slots para memória DDR4 PC4-17000 ou superior, com suporte à ECC, com frequência de comunicação com o barramento de, no mínimo, 2.133MHz e com suporte à tecnologia "dual-channel" ou "quad-channel";
- 6.1.1.4. Possuir chipset que suporte o protocolo ECC de correção automática de erros de software em memória;
- 6.1.1.5. Na inicialização do computador deverá ser mostrado na tela do monitor o nome ou logomarca do fabricante do equipamento;
- 6.1.1.6. Possuir, integrado à placa-mãe (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0, especificada pelo TCG (Trusted Computing Group)
- 6.1.1.7. Possuir CHIPSET da placa-mãe do mesmo fabricante do processador;
- 6.1.1.8. Suportar BOOT por pendrive ou disco USB.
- 6.1.1.9. Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado.

6.1.1.10. Deve ser mesmo fabricante do equipamento ou por este homologada e/ou especificada.

6.1.2. Processador:

6.1.2.1. Deverá implementar a arquitetura x86, com suporte a 64 bits, no mínimo 6 (seis) núcleos físicos e frequência de operação mínima de 3,2 GHz por núcleo, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock;

6.1.2.2. Deverá suportar as instruções AMD64 ou EMT64 e AVX ou superior;

6.1.2.3. Memória cache de no mínimo 8.2MB

6.1.2.4. Geração mais recente do fabricante;

6.1.2.5. Suportar ao protocolo ECC de correção automática de erros de software em memória;

6.1.3. Memória RAM instalada:

6.1.3.1. Possuir capacidade máxima de memória de, no mínimo, 128 GB, com pelo menos 32 GB de memória instalada, disponibilizados em uma destas configurações:

6.1.3.1.1. 04 (quatro) pentes de memória idênticos de 8 GB, configurados em "dual-channel" ou "quad-channel", ou;

6.1.3.1.2. 02 (dois) pentes de memória idênticos de 16 GB, configurados em "dual-channel";

6.1.4. BIOS em flash EPROM.

6.1.4.1. Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de administração da BIOS;

6.1.4.2. BIOS implementada em Flash-ROM com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software;

6.1.4.3. Compatível com o padrão Plug & Play;

6.1.4.4. BIOS que permita atualização por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante.

6.1.4.5. Deve ter suporte a Português ou Inglês;

6.1.4.6. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e disco rígido;

6.1.4.7. Deverá possuir campo com número de série do equipamento;

6.1.4.8. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento, em memória não volátil;

6.1.4.9. Capacidade de desligamento do vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse;

6.1.5. Placa de vídeo

6.1.5.1. Placa de vídeo dedicada (off-board);



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 6.1.5.2. 4 (quatro) GB de RAM (DDR3 ou DDR5), ou superior; barramento de 128 bits; compatível com Directx 11, OpenGL 4.1, ou superior.
- 6.1.5.3. As saídas de vídeos deverão contar com 1 conector DP (Display Port) e, opcionalmente, 1 DVI, permitindo o uso simultâneo de 2 monitores, com resolução mínima de 2560x1080 (21:9), com frequência de 60 MHz, com 16 milhões de cores ou mais.
- 6.1.5.4. Deve constar na lista de placas de vídeo homologadas pela Adobe em: <https://helpx.adobe.com/br/premiere-pro/system-requirements.html>
- 6.1.5.5. Possuir drivers para suportar, os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 Professional ou superior;
- 6.1.5.6. A placa de vídeo deverá possuir mecanismo próprio que garanta que sua temperatura permaneça dentro dos níveis de operação recomendados pelo fabricante;
- 6.1.6. Unidades de armazenamento
- 6.1.6.1. 1 SSD com capacidade de 512 GB, padrão SATA3 ou eSATA ou PCIe-SATA
- 6.1.6.2. 01 (uma) unidade de disco rígido interno, padrão SATA 3 ou SAS com 2 TB de capacidade de armazenamento, velocidade de rotação não inferior 7200 RPM e buffer de 64 MB ou superior;
- 6.1.6.3. 1 leitor e gravador de DVD (DVD+/-RW 8x ou superior), SATA;
- 6.1.6.4. 01 (uma) unidade leitora de mídias tipo cartão de memória, com capacidade de leitura, no mínimo, do formato SD;
- 6.1.7. Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe
- 6.1.7.1. Controladora SATA-600 para interface de disco rígido, SSD e para interface unidade disco óptico.
- 6.1.7.2. Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 autosensing, e leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X, suporte ao protocolo SMNP e à função WOL (wake-on-lan) sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo nenhuma opção que dependa de jumpers ou DIP switches;
- 6.1.7.2.1. Deverá ser fornecido um cabo de rede padrão CAT 6, de no mínimo 3 metros de comprimento, com um conector RJ45 em cada ponta, para cada computador;
- 6.1.7.3. Placa de som estéreo de 16 bits; áudio FULL DUPLEX.
- 6.1.7.4. No mínimo, 8 (oito) portas USB instaladas na placa-mãe, sendo que deverão estar ativas, quatro frontais e quatro traseiras, sem adaptações. Destas oito, pelo menos quatro devem ser USB 3.0, com opção de desativá-las através da BIOS do sistema
- 6.1.7.5. Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU;
- 6.1.8. Teclado e Mouse



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 6.1.8.1. Teclado: padrão ABNT2 (Alt Gr); impressão sobre as teclas do tipo permanente, sem apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; bloco numérico separado das demais teclas; ajuste de inclinação.
- 6.1.8.2. Mouse: tecnologia óptica, resolução de 1000 dpi, ou superior, simétrico, ambidestro, com botões direito e esquerdo, e com SCROLL WHEEL.
- 6.1.8.3. Ambos com conexão USB, sem uso de adaptadores, com cabos adequados em extensão ao uso padrão do equipamento.
- 6.1.8.4. Ambos PLUG-AND-PLAY, compatível com as versões do Windows, do 7 ao 10.
- 6.1.8.5. Ambos devem ser da cor predominante do equipamento e, preferencialmente, da mesma marca.

**6.1.9. Gabinete e fonte**

- 6.1.9.1. Fonte de alimentação bivolt (110/220V) automático devendo suportar a configuração máxima do computador e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos.
- 6.1.9.2. A fonte deve possuir certificação de eficiência energética (80 PLUS Certified) na categoria PLATINUM, ou superior, comprovado através do website <http://www.80plus.org>.
- 6.1.9.3. Possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction) ativa, velocidade variável do ventilador, proteção anti surto "built in", suporte à tecnologia "WOL (Wake-on-lan);
- 6.1.9.4. Deverá possuir certificado NBR 10152 e/ou ISO 7779 e ISO 9296 para emissão de ruídos;
- 6.1.9.5. O equipamento deverá emitir o nível máximo de ruído de 35dB, com comprovação através de relatório de ensaio, do modelo do equipamento ofertado, emitido por laboratório especializado;
- 6.1.9.6. Após a configuração completa, o equipamento, sem os monitores, deve utilizar apenas uma tomada da rede elétrica.
- 6.1.9.7. Sistema de ventilação adequada para o controle da temperatura dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, por dez horas diárias, consecutivas, e em ambiente sem refrigeração.
- 6.1.9.8. Para gabinetes com volume igual ou superior a 5.000 cm<sup>3</sup> (5 litros), exige-se tecnologia de construção do tipo TOOL LESS (retirada de disco rígido, unidade de DVD, placas PCI (exceto m.2.) e memórias sem o uso de ferramentas), salvo para os gabinetes com volume inferior a 5 litros; não serão aceitos parafusos recartilhados.
- 6.1.9.9. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power- on) na parte frontal do gabinete.
- 6.1.9.10. Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, etc.).
- 6.1.9.11. Deverá possuir, no mínimo: 4 (quatro) portas USB frontal e 4 portas USB na traseira do



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

gabinete.

6.1.9.12. Deve contar com conector frontal para entrada e saída de áudio (microfone e fone de ouvido), sendo aceito tipo COMBO; e alto-falante integrado, apto a reproduzir os sons de alerta gerados pelo SO.

6.1.9.13. Cabo de energia do tipo "Y" com, no mínimo, 1,8m (um metro oitenta centímetros) de comprimento, o qual deverá vir com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues (norma NBR 14136). Neste caso a CONTRATADA deverá entregar os respectivos adaptadores, objetivando a ativação de todos os equipamentos em tomadas de modelos antigos Nema 5-15P (2P+T);

6.1.9.14. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar.

6.1.9.15. Permitir a instalação de placas de expansão nos encaixes (slots) livres.

6.1.9.16. Possuir sistema antifurto que impeça o acesso aos componentes internos.

6.1.9.17. Possuir base antiderrapante;

**6.1.10. Sistema Operacional**

6.1.10.1. Microsoft Windows 10 Professional 64 OEM ou Microsoft Windows 10 Professional for Workstations OEM ou superior;

6.1.10.2. O Sistema Operacional fornecido deve ser totalmente compatível para total utilização dos recursos de hardware disponíveis no equipamento

6.1.10.3. O Sistema Operacional deve estar em português pré-instalado

6.1.10.4. Deve vir acompanhado de 2 mídias para reinstalação do SO e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração.

6.1.10.5. Deverão estar instalados todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos necessários para a instalação, configuração, operação do equipamento com o sistema operacional;

6.1.10.6. Deverá ser permitido instalar hardware e softwares necessários para aplicações específicas, conforme necessidade deste Regional;

6.1.10.7. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.

6.1.10.8. O CONTRATANTE criará uma imagem de instalação para esses equipamentos que deverá ser replicada pela CONTRATADA em todos os equipamentos

**6.1.11. Comprovações de adequação às Políticas e Normas de segurança e ergonomia**

6.1.11.1. Adequação à norma IEC-61000.

6.1.11.2. Adequação a ISO 14001

6.1.11.3. Adequação à norma de segurança IEC-60950 (adotada pelo Inmetro), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

6.1.11.4. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

6.1.11.5. Deverão ser fornecidos equipamentos com cabos de energia já com plugues atendendo a nova padronização brasileira para tomadas e plugues elétricos (norma NBR 14136).

6.1.11.6. Os equipamentos deverão ser registrados no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver, no site <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

6.1.11.7. A licitante deverá ainda apresentar certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.11.8. Compatibilidade com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou o selo "segurança e desempenho", comprovando que o produto está em conformidade com os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12.

6.1.11.9. O nível de ruído do equipamento deverá atender aos requisitos da norma NBR 10152, sendo medido através da ISO 7779.

6.1.11.9.1. O fabricante deverá apresentar o relatório de ensaio, do modelo do equipamento ofertado, emitido por laboratório especializado.

**6.1.12. Comprovações de compatibilidade**

6.1.12.1. HCL para Windows 10.

6.1.12.2. Para o modelo de equipamento ofertado, está sendo comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante declaração do fabricante do equipamento. Esta compatibilidade deve ser comprovada através da presença do equipamento na lista Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado, na entrega dos equipamentos.

6.1.12.3. Deve ser de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, especificamente para o sistema operacional exigido, sendo dispensada a entrega dos drivers que estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional.

6.1.12.4. Os equipamentos devem pertencer a linha corporativa, serem novos, sem uso anterior, não reconicionados e estar em linha atual de fabricação.

6.1.12.5. Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa; O fabricante deve ter em seu website a possibilidade de consulta da garantia do equipamento, fornecendo informações do mesmo para



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

consulta, como: Part number e/ou número de série.

**6.2. Garantia**

- 6.2.1. Termos de Garantia conforme os itens elencados no Anexo I-F;
- 6.2.2. Atendimento na modalidade “on site” nas localidades do CONTRATANTE na cidade de São Paulo;

**6.3. Serviço de Instalação**

- 6.3.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;
- 6.3.2. Os serviços de instalação deverão ser prestados dentro da cidade de São Paulo;
- 6.3.3. A CONTRATADA deverá atender pedidos de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) instalações ou substituições por dia, em apenas uma localidade no mesmo dia;
- 6.3.4. As instalações ou substituições serão solicitadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis pelo CONTRATANTE, devendo ser realizadas nas datas e horários especificados no agendamento. Caso as instalações não sejam realizadas na data agendada, será considerado atraso no cumprimento do serviço;
- 6.3.5. O tempo médio estimado sofrerá alterações de acordo com o volume de dados armazenado nos equipamentos.
- 6.3.6. A CONTRATADA deverá atender pedidos de transporte de, no mínimo, 1 (uma) e no máximo 12 (doze) caixas por dia;

**6.4. Características do Suporte Técnicos**

- 6.4.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;
- 6.4.2. Os serviços de manutenção e suporte, deverão ser prestados em todas as localidades da CONTRATADA, elencadas no serviço de instalação;
- 6.4.3. Caso o equipamento apresente 2 (dois) defeitos ou problemas de funcionamento no período de 90 (noventa) dias, o CONTRATANTE poderá exigir a troca por outro novo, idêntico ao equipamento com problemas;
  - 6.4.3.1. Quando for solicitada a substituição de equipamento enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá executar todos os procedimentos e serviços descritos nesta especificação, incluindo serviços de instalação e configuração;
  - 6.4.3.2. O disco de armazenamento do equipamento deverá permanecer em posse do CONTRATANTE para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados e não será devolvido a CONTRATADA;
  - 6.4.3.3. O disco de armazenamento deverá ser armazenado coberto por saco plástico antiestático em uma caixa de plástico ou papelão, que não serão devolvidos a CONTRATADA;
  - 6.4.3.4. Quando for substituído equipamento enquadrado nesta situação, a contratada deverá



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

gerar um Relatório Técnico de Instalação e a nota fiscal de fornecimento do equipamento novo deve ser anexada junto a este relatório. Caso a nota fiscal não seja enviada, será considerado atraso no envio do relatório e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis de atraso de envio de relatório descritas em edital;

6.4.3.5. O prazo para substituição de equipamento enquadrado nesta situação será de 5 (cinco) dias úteis após solicitação;

6.4.3.6. A solicitação de substituição de equipamento enquadrado nesta situação não exige a CONTRATADA de continuar prestando eventual manutenção no equipamento enquanto o mesmo não é substituído.

**6.5. Manuais e Documentações:**

6.5.1.A CONTRATADA deverá informar o endereço dentro do site do fabricante do equipamento, ou disponibilizar em seu respectivo web site, o repositório de onde são feitos os downloads gratuitos de todas as atualizações de drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, bem como dos manuais do usuário, com informações detalhadas e atualizadas sobre: instalação, configuração, operação e administração dos equipamentos, além dos manuais técnicos de todas as placas, periféricos e respectivos drivers de configuração.

**6.6. Condições de Fornecimento**

6.6.1. Observar as condições de fornecimento dispostas no Anexo I-I;

**6.7. Considerações Gerais:**

6.7.1. Observar as considerações gerais dispostas no Anexo I-J;

**7. GRUPO 7 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES MODELO 2, INCLUINDO INSTALAÇÃO, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO “ON-SITE” POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.**

**7.1. Requisitos mínimos obrigatórios**

**7.1.1. Características técnicas**

- 7.1.1.1. Tamanho diagonal: de 26" a 29" (polegadas)
- 7.1.1.2. Resolução mínima: 2560x1080 (21:9) ou 3840x2160 (16:9)
- 7.1.1.3. Contraste: 1.000:1 (típica); Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> ou superior.
- 7.1.1.4. Com tecnologia LED (iluminação traseira).
- 7.1.1.5. Tipo de tela: antirreflexivo com revestimento rígido.
- 7.1.1.6. Tempo de resposta máximo: 8 ms.
- 7.1.1.7. Conectividade: 1 Display Port, com fornecimento do respectivo cabo; 1 DVI (opcional).
- 7.1.1.8. Tela com ajuste de inclinação e altura.
- 7.1.1.9. Ângulo mínimo de visão: 160° (vertical/horizontal)





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

7.1.1.10. Ajustes de imagens tais como: contraste, brilho, posição (vertical e horizontal), auto ajuste, reset (geometria e temperatura de cor).

7.1.1.11. Bivolt automático.

**7.1.2. Conformidade e padrões**

7.1.2.1. Adequação à norma de segurança IEC-60950 - Safety of information technology equipment. Previne contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

7.1.2.2. Adequação às normas de ergonomia: ISO 13406-2 - Ergonomic requirements for work with visual displays based on flat panels; e ISO 9241-300 - establishes requirements for the ergonomic design of electronic visual displays;

7.1.2.3. A licitante deverá ainda apresentar certificação emitida por instituição pública oficial/instituição credenciada ou declaração do fabricante ou da empresa licitante de que o material ofertado não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

7.1.2.4. Compatibilidade com Energy Star, comprovando que atingem as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, ou o selo "segurança e desempenho", comprovando que o produto está em conformidade com os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria Inmetro nº 170/12.

7.1.2.5. Deverão ser fornecidos com os cabos de energia, atendendo à norma NBR 14136.

**7.2. Garantia**

7.2.1. Termos de Garantia conforme os itens elencados no Anexo I-F;

7.2.2. Atendimento na modalidade "on site" nas localidades do CONTRATANTE na cidade de São Paulo;

**7.3. Serviço de Instalação**

7.3.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;

7.3.2. Os serviços de instalação deverão ser prestados dentro da cidade de São Paulo;

7.3.3. A CONTRATADA deverá atender pedidos de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) instalações ou substituições por dia, em apenas uma localidade no mesmo dia;

7.3.4. As instalações ou substituições serão solicitadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis pelo CONTRATANTE, devendo ser realizadas nas datas e horários especificados no agendamento. Caso as instalações não sejam realizadas na data agendada, será considerado atraso no cumprimento do serviço;

7.3.5. O tempo médio estimado sofrerá alterações de acordo com o volume de dados armazenado



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

nos equipamentos.

7.3.6. A CONTRATADA deverá atender pedidos de transporte de, no mínimo, 1 (uma) e no máximo 12 (doze) caixas por dia;

**7.4. Características do Suporte Técnico**

7.4.1. Características gerais referentes ao suporte técnico, conferir o Anexo I-H;

7.4.2. Os serviços de manutenção e suporte, deverão ser prestados em todas as localidades da CONTRATADA, elencadas no serviço de instalação

7.4.3. Caso o equipamento apresente 2 (dois) defeitos ou problemas de funcionamento no período de 90 (noventa) dias, o CONTRATANTE poderá exigir a troca por outro novo, idêntico ao equipamento com problemas;

7.4.3.1. Quando for solicitada a substituição de equipamento enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá executar todos os procedimentos e serviços descritos nesta especificação, incluindo serviços de instalação e configuração;

7.4.3.2. O disco de armazenamento do equipamento deverá permanecer em posse do CONTRATANTE para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados e não será devolvido a CONTRATADA;

7.4.3.3. O disco de armazenamento deverá ser armazenado coberto por saco plástico antiestático em uma caixa de plástico ou papelão, que não serão devolvidos a CONTRATADA

7.4.3.4. Quando for substituído equipamento enquadrado nesta situação, a CONTRATADA deverá gerar um Relatório Técnico de Instalação e a nota fiscal de fornecimento do equipamento novo deve ser anexada junto a este relatório. Caso a nota fiscal não seja enviada, será considerado atraso no envio do relatório e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades cabíveis de atraso de envio de relatório descritas em edital;

7.4.3.5. O prazo para substituição de equipamento enquadrado nesta situação será de 5 (cinco) dias úteis após solicitação;

7.4.3.6. A solicitação de substituição de equipamento enquadrado nesta situação não exime a CONTRATADA de continuar prestando eventual manutenção no equipamento enquanto o mesmo não é substituído

**7.5. Manuais e Documentações:**

7.5.1. A CONTRATADA deverá informar o endereço dentro do site do fabricante do equipamento, ou disponibilizar em seu respectivo web site, o repositório de onde são feitos os downloads gratuitos de todas as atualizações de drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o equipamento ofertado, bem como dos manuais do usuário, com informações detalhadas e atualizadas sobre: instalação, configuração, operação e administração dos equipamentos, além dos manuais técnicos de todas as placas, periféricos e



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

respectivos drivers de configuração.

7.6. Condições de Fornecimento

7.6.1. Observar as condições de fornecimento dispostas no Anexo I-I;

7.7. Considerações Gerais:

7.7.1. Observar as considerações gerais dispostas no Anexo I-J;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO I-A**  
**INSTRUÇÕES PARA MEDIDA DE ÍNDICE DE DESEMPENHO**

Índice de desempenho medido pelo software BAPCO Sysmark 2014 e com o equipamento configurado nas condições a seguir:

- 1 Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido, aceitando-se a partição de boot adicional criada pelo instalador do Microsoft Windows;
- 2 Instalar o sistema operacional MS-Windows 10 Professional, em 64 bits, no idioma Português - Brasil, utilizando mídia original da Microsoft, sem quaisquer customizações no sistema instalador;
- 3 Instalar os drivers nas versões mais atuais disponibilizadas pelo fornecedor em idioma Português, para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no Gerenciador de Dispositivos;
  - 3.1 Em caso de inexistência de drivers em versão Português, aceita-se a utilização de drivers em idioma Inglês, não sendo permitida a utilização de versões em outros idiomas;
- 4 Executar a configuração do equipamento, conforme opções abaixo:
  - 4.1 Configurações de vídeo -> Resolução -> 1280x1024;
  - 4.2 Retirar proteção de tela e configurações de economia de energia.
- 5 Instalar o BAPCo SYSmark 2014 na versão Full;
- 6 Desfragmentar o disco rígido e reiniciar o micro;
- 7 Selecionar todos os cenários (Office Productivity, Media Creation e Data/Financial Analysis);
- 8 Desmarcar os modos: "Conditioning run" e "Process Idle Task";
- 9 Executar o BAPCo SYSmark 2014, com usuário "Administrador", com 3 (três) iterações, selecionando todos os cenários disponíveis;
- 10 O índice que deverá ser levado em conta nos resultados dos testes será o quesito "Overall Performance";

**Observações:**

Esta relação lista as únicas alterações a serem realizadas sobre as configurações originais do sistema operacional e dos componentes de hardware e software do equipamento.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

**ANEXO I-B**  
**LOCALIDADES**

<b>CIDADE/PRÉDIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Arujá	Rua Major Benjamin Franco, 88 - Cep: 07400-000
Barueri	Alameda Araguaia, 2096 - Sítio Tamboré - Cep: 06455-000
Caieiras	Rua Guadalajara, 514 - CEP: 07700-370
Cajamar	Rua Avelino Toledo De Lima, 297, Jordanésia - Cep: 07776-455
Carapicuíba	Av. Miriam, 55 - Cep: 06320-060
Cotia	Av. Rotary, 175 - Cep: 06717-090
Cubatão	Rua José Maria Ruivo, 125 - Cep: 11533-070
Diadema	Av. Sete de Setembro, 919 - Cep: 09912-010
Embu Das Artes	Rua Belo Horizonte, 326 - Cep: 06803-440
Ferraz De Vasconcelos	Av. Quinze de Novembro, 528 - Cep: 08500-405
Franco Da Rocha	Av. Dr. Franco da Rocha, 96 - Cep 07851- 000
Guarujá	Rua Montenegro, 273 - Cep: 11410-040
Guarulhos	Avenida Tiradentes, 1125 - Cep: 07090-000
Itapeçerica da Serra	Rua Inácio Pereira dos Santos, 80 - Cep: 06871-020
Itapevi	Av. Presidente Vargas, 650 - Cep: 06694-000
Itaquaquecetuba	Av. Vereador João Fernandes da Silva, 320/336, Vila Virgínia - Cep: 08576-000
Jandira	Rua Tupi nº 20 - Cep: 06608-240
Mauá	Rua Manoel Pedro Júnior, 298, Vila Bocaina - Cep: 09310-720
Mogi Das Cruzes	Av Ver Narciso Yague Guimarães, 149 - Cep: 08780-000
Osasco	Av. Dionysia Alves Barreto, 59 - CEP: 06086-050
Poá	Av. Deputado Cunha Bueno, 51 - Cep: 08561-310
Praia Grande	Rua José Borges Neto, 160, Vila Mirim - Cep:11705-010
Ribeirão Pires	Rua Miguel Prisco, 53 - Cep: 09400-000
Santana de Parnaíba	Rua Treze de Maio, 222 - Cep: 06502-150
Santo André	Rua Monte Casseros, 259 - Cep: 09015-020
Santos	Rua Brás Cubas, 158/162 - Cep: 11013-162
São Bernardo do Campo	Av. Getúlio Vargas, 57 - Cep: 09751-250
São Caetano do Sul	Rua Baraldi, 795 - Cep: 09510-010
São Paulo – Ed. Sede	Rua Da Consolação, 1272 - Centro - São Paulo/Sp - Cep: 01302-906
São Paulo – Fórum Ruy Barbosa	Av. Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - São Paulo/Sp - Cep: 01139-001
São Paulo – Fórum Zona Leste	Avenida Amador Bueno da Veiga Nº 1888 - Cep: 03636-100
São Paulo – Fórum Zona Sul	Avenida Guido Caloi nº 1.000 - CEP: 05802-140



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

<b>CIDADE/PRÉDIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
São Paulo – Unid. Adm. I	Av. Marquês de São Vicente, 121 - Bloco A - Barra Funda - São Paulo/Sp - Cep: 01139-001
São Paulo – Unid. Adm. II	Rua Nelson Francisco, 26 - Limão - São Paulo - SP - CEP: 02712-100
São Paulo – Unid. Adm. III	Rua Dr. Edgard Theotonio Santana, 351 - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo/Sp - Cep: 01140-030
São Paulo – Unid. Rio Branco	Av. Rio Branco, 285 - Centro - São Paulo/Sp - Cep: 01205-000
São Vicente	Av. Antonio Emmerick, 1328, Vila São Jorge - Cep: 11370-000
Suzano	Rua Paraná, 69, Jardim Paulista - Cep 08675-190
Taboão da Serra	Estrada São Francisco, 1061 - Cep: 06765-000

As localidades poderão sofrer alteração de endereço dentro do mesmo município. Também poderão ser inauguradas novas unidades dentro da jurisdição da contratante, disponível em:  
<http://www.trtsp.jus.br/institucional/conheca-o-trt-2?id=1415>



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO I-C**  
**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO - RAT**

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO			
Número do relatório			
Número do chamado da contratada			
Número do chamado do TRT			
LOCALIDADE			
Cidade		Prédio / Andar	
Setor		Telefone/ramal	
EQUIPAMENTO COM PROBLEMA			
Número de série			
Número de tobo			
Tipo (computador ou monitor)			
ATENDIMENTO			
Problema apresentado			
Solução aplicada			
Tipo de atendimento	<input type="checkbox"/> Sem substituição de peças e componentes <input type="checkbox"/> Com substituição de peças e componentes <input type="checkbox"/> Disco rígido <input type="checkbox"/> Memória <input type="checkbox"/> Fonte <input type="checkbox"/> Placa-mãe <input type="checkbox"/> Unidade DVD <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Teclado <input type="checkbox"/> Mouse <input type="checkbox"/> Outros, descrever: _____		
Relação de peças e componentes substituídos	Peças e componentes novos: Descrição _____ Número de série _____ Descrição _____ Número de série _____  Peças e componentes substituídos: Descrição _____ Número de série _____ Descrição _____ Número de série _____		
ENCERRAMENTO			
Status do chamado	<input type="checkbox"/> Concluído <input type="checkbox"/> Pendente	Data e hora	
OBSERVAÇÕES			
TÉCNICO DA CONTRATADA			
Nome			
Matrícula ou RG			
Assinatura			
SERVIDOR OU MAGISTRADO DO TRT			
Nome			
Matrícula			



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

Assinatura	
------------	--

Assinar somente após confirmação de que o equipamento está consertado, configurado e em plenas condições de uso. Em caso de defeito em disco rígido, o disco com defeito deverá ser mantido em posse do TRT. Neste caso, entrar em contato com o Service Desk no telefone (11) 2898-3443 ou Intranet para que seja providenciado o recolhimento do mesmo.





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO I-D**

**MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO – RTI**

**RTI - RELATÓRIO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO**

Número do relatório:

Data/Hora da instalação:

**LOCALIDADE**

Cidade :

Prédio/Andar :

Setor:

Telefone/ramal :

**TIPO DE INSTALAÇÃO**

- |                                                                      |                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Acréscimo de monitor                        | <input type="checkbox"/> Substituição de monitor                        |
| <input type="checkbox"/> Acréscimo de computador, sem monitor        | <input type="checkbox"/> Substituição de computador, com um monitor     |
| <input type="checkbox"/> Acréscimo de computador, com um monitor     | <input type="checkbox"/> Substituição de computador, com dois monitores |
| <input type="checkbox"/> Acréscimo de computador, com dois monitores |                                                                         |

**EQUIPAMENTOS NOVOS**

ITEM	CPU	MONITOR 1	MONITOR 2
Número de série			
Número de tombo			

**EQUIPAMENTOS ANTIGOS**

ITEM	CPU	MONITOR 1	MONITOR 2
Número de série			
Número de tombo			
Número do lacre da caixa			
Backup (GB)		-	-

**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS ( A SER PREENCHIDO OBRIGATORIAMENTE POR SERVIDOR DO TRT )**

- |                                                         |                                                                                               |                          |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Impressão no Word/LibreOffice nas impressoras a laser   | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Impressão no SAP nas impressoras a laser                | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Digitalização em scanner/multifuncional                 | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Backup dos emails                                       | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Backup lista de contatos emails / filtros de mensagens  | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Backup de pastas e arquivos (inclusive pastas pessoais) | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Backup de Favoritos do Firefox e Internet Explorer      | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Backup de autotextos/autocorreção de Word/LibreOffice   | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Funcionamento AUD (carregando pauta/autotextos da vara) | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Funcionamento de macros do Word/LibreOffice             | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |
| Funcionamento E_REC                                     | <input type="checkbox"/> OK <input type="checkbox"/> Não OK, técnico deve resolver o problema | <input type="checkbox"/> |
|                                                         | Não aplicável                                                                                 |                          |

**INFRA-ESTRUTURA**

Ponto de Energia:  Dispõe  Não Dispõe

Ponto de Rede:  Dispõe  Não Dispõe



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**HISTÓRICO/OBSERVAÇÕES**

**USUÁRIO PRINCIPAL DO EQUIPAMENTO**

Nome:

Matrícula:

Situação: ( ) Usuário presente ( ) Usuário afastado, retorno em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENCERRAMENTO**

Status da instalação: ( ) Concluída ( ) Pendência Contratada ( ) Pendência Contratante

**ACEITE (SERVIDOR OU MAGISTRADO DO TRT)**

Ao assinar esse relatório, declaro que para todos os fins que conferi e/ou testei os itens de validação e estou ciente que os dados do computador antigo serão apagados em 05 dias úteis após a data de substituição ou retorno do usuário.

Caso a data de retorno seja alterada, informarei ao Service Desk da Setic pelo telefone (11) 2898-3443 ou pela Intranet.

**TÉCNICO DA CONTRATADA**

**SERVIDOR/MAGISTRADO QUE ACOMPANHOU A  
INSTALAÇÃO**

Nome :

Nome :

Matrícula ou RG :

Matrícula :

Assinatura :

Assinatura :

( ) Adicionou nº tombo na BIOS?



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO I-E**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO DE TRANSPORTE**

**ORDEM DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (imprimir em 4 vias)**

Número da ordem de serviço

DATA DE EMISSÃO:

**ORIGEM – A SER PREENCHIDO NO LOCAL DE RETIRADA**

<b>CIDADE</b>		<b>PRÉDIO/ANDAR</b>	
<b>SETOR</b>		<b>TELEFONE/RAMAL</b>	
<b>DATA RETIRADA</b>		<b>HORÁRIO RETIRADA</b>	
<hr/> <i>Nome, matrícula e assinatura do servidor do TRT que acompanhou a retirada dos equipamentos</i>			
<hr/> <i>Nome, matrícula/RG e assinatura do funcionário da contratada que executou a retirada dos equipamentos</i>			

<b>Nº RTI</b>	<b>LACRE</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS</b>	<b>TRANSPOR TADO (S/N)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>

*Obs: Transportar somente equipamentos lacrados*

**TRANSPORTE – A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE**

**VEÍCULO (MODELO E PLACA)**

---

*Nome, matrícula/RG e assinatura do motorista da contratada que executou o transporte dos equipamentos*

Para fins de direito e sob as penas da lei, declara-se aos agentes da Fazenda Estadual que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, CNPJ 03.241.738/0001-39, com sede na Rua da Consolação, 1272, Centro, São Paulo/SP, CEP 01302-906, não é contribuinte do ICMS, não estando portanto obrigado à emissão de documentos fiscais previstos na Legislação do ICMS. Os equipamentos relacionados estão sendo transportados para fins de prestação de serviços de substituição de computadores e monitores do contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ pela contratada \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, por meio de transporte rodoviário de responsabilidade da mesma.

**DESTINO – A SER PREENCHIDO NO LOCAL DE ENTREGA**

<b>CIDADE</b>		<b>PRÉDIO/ANDAR</b>	
<b>SETOR</b>		<b>TELEFONE/RAMAL</b>	
<b>DATA ENTREGA</b>		<b>HORÁRIO ENTREGA</b>	



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

*Declaro pelo presente documento, equivalente ao TERMO DE RESPONSABILIDADE, que recebi e conferi o(s) equipamento(s) de informática abaixo relacionado(s), ficando responsável pelo uso e pela guarda do(s) mesmo(s), devendo comunicar, por escrito, à Coordenadoria de Material e Patrimônio e à Coordenadoria de Atendimento qualquer ocorrência que implique prejuízo à Administração Pública, conforme estabelecido no artigo 109, alínea g do Regulamento Geral.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, matrícula e assinatura do servidor do TRT que acompanhou a entrega dos equipamentos*

\_\_\_\_\_  
*Nome, matrícula/RG e assinatura do funcionário da contratada que executou a entrega dos equipamentos*



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

**ANEXO I-F**  
**GARANTIA**

**1 Garantia:**

1.1 Garantia compreensiva de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento definitivo, a qual comporta: a garantia comumente utilizada pelo comércio e prevista no Código de Defesa do Consumidor, acrescida de suporte técnico, prestado pela CONTRATADA ou pelo fabricante do equipamento, devendo ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução do serviço. O suporte técnico deve compreender:

1.1.1 A solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos equipamentos, inclusas:

1.1.2 A substituição de peças ou partes que venham a apresentar falha material e a mão de obra necessária, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

1.1.2.1 As peças, componentes e outros materiais necessários devem ser novas, sem uso anterior e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE;

1.1.2.2 O CONTRATANTE pode exigir da empresa CONTRATADA a comprovação da procedência original das peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive através de Notas Fiscais;

1.2 No caso de defeito ocasionado por mau uso, o equipamento deverá manter as características de garantia desde que reparado em assistência técnica autorizada pelo fabricante, podendo ser outra que não seja a CONTRATADA;

1.3 O equipamento poderá ser utilizado com monitores e respectivos cabos de vídeo do CONTRATANTE, não fornecidos pela CONTRATADA. Tal utilização não deverá causar prejuízos à prestação do serviço de garantia, instalação e suporte técnico;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

**ANEXO I-G**  
**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**

- 1 Os serviços de instalação deverão ser realizados das 08:00 às 18:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;
- 2 Será permitido que a CONTRATADA subcontrate os serviços de instalação e transporte, devendo ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução do serviço;
- 3 As instalações ou substituições serão realizadas ao longo do período contratual conforme necessidade do CONTRATANTE;
- 4 Os agendamentos serão realizados por e-mail;
- 5 A CONTRATADA deverá enviar relação dos supervisores e dos técnicos (nome, CPF, RG) que atuarão no ambiente da contratada, para criação de credenciais no ambiente de rede e liberação de acesso junto à segurança institucional.
- 6 A instalação e a configuração dos equipamentos serão realizadas pela CONTRATADA de acordo com as instruções que serão fornecidas pelo CONTRATANTE e poderão ocorrer inclusive em conjunto com monitores do CONTRATANTE que não tenham sido fornecidos pela CONTRATADA;
- 7 Os equipamentos somente serão considerados instalados para fins de ateste de notas fiscais, quando estiverem prontos para utilização no local indicado pela contratante e os eventuais equipamentos substituídos estiverem em posse da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 8 No caso de problemas de infraestrutura ou comunicação nos locais de instalação, as instalações serão reagendadas, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 9 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE, por e-mail ou por web site, até as 18:00 do próximo dia útil, após a instalação de cada um dos equipamentos, o Relatório Técnico de Instalação digitalizado, com a assinatura e carimbo do usuário do CONTRATANTE que acompanhou a execução do serviço;
  - 9.1 Cada arquivo digitalizado deve conter apenas 1 (um) relatório de instalação;
  - 9.2 O nome do arquivo digitalizado deve ser o número do relatório;
  - 9.3 O relatório deverá conter, no mínimo, as informações constantes do Anexo I-D, quais sejam:
    - 9.3.1 Número de série, tombo e hostname dos equipamentos novos;
    - 9.3.2 Número de série, tombo, tamanho do disco rígido (GB), memória (GB), hostname e tamanho do backup (GB) dos equipamentos antigos (em caso de substituição);
    - 9.3.3 Número dos lacres das caixas onde os equipamentos antigos foram armazenados (em caso de substituição);
    - 9.3.4 Tipo de instalação, podendo ser: acréscimo ou substituição;
    - 9.3.5 Data de instalação, status da instalação, histórico/observações, número do relatório de



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

instalação;

9.3.6 Cidade, prédio, andar, setor e telefone/ramal;

9.3.7 Nome, matrícula e situação (presente ou afastado) do usuário do CONTRATANTE que utiliza o equipamento;

9.3.8 Data de retorno do usuário (em caso de afastamento);

9.3.9 Validação do usuário em relação a aplicativos, dados, configurações e serviços prestados;

9.3.10 Nome, matrícula e assinatura do usuário do CONTRATANTE que assinou o relatório;

9.3.11 Nome, matrícula/RG e assinatura do técnico da empresa que realizou o serviço.

10 A CONTRATADA deverá gerar e disponibilizar ao CONTRATANTE um Relatório Consolidado de Instalações, contendo todas as informações do Relatório Técnico de Instalação em formato de planilha e em adicional, os seguintes campos:

10.1 Data de agendamento da instalação;

10.2 Data de atualização do registro (linha do relatório);

11 O Relatório Consolidado de Instalações deverá ser atualizado e disponibilizado diariamente em arquivo de planilha ou web site até as 18:00, já contendo todas as informações consolidadas sobre os serviços e agendamentos do dia anterior. Cada equipamento fornecido pela CONTRATADA deverá conter 1 (um) registro (linha) no relatório;

12 O Relatório Consolidado de Instalações e o Relatório Técnico de Instalação deverão conter apenas as informações solicitadas e sofrerão alterações e acréscimos de campos, a critério do CONTRATANTE;

13 As instalações ou substituições deverão incluir a execução de procedimentos definidos pelo CONTRATANTE, devendo possuir, no mínimo, as seguintes atividades:

13.1 Baixa de imagem padrão no equipamento novo, caso definido pelo CONTRATANTE (tempo médio estimado: 15 minutos)

13.2 Instalação de até dois monitores para cada equipamento, instalação física e configuração, podendo ser monitores novos, bem como monitores já existentes no parque tecnológico da CONTRATADA;

13.3 Preservação do ambiente computacional dos computadores a serem desinstalados (em caso de substituição de equipamento, tempo médio estimado: 90 minutos);

13.3.1 O tempo médio estimado sofrerá alterações de acordo com o volume de dados armazenado nos equipamentos. Para efeito de cálculos, os computadores do CONTRATANTE que serão substituídos possuem disco rígido de 500GB, sem imposição de limite de utilização ou política de cotas aos usuários.

13.4 Recuperação e configuração do ambiente computacional no computador instalado (em caso de substituição de equipamento, tempo médio estimado: 90 minutos);



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

- 13.5 Execução de procedimentos de configuração inicial de sistema operacional, configuração/ajustes manuais e instalação de aplicativos (tempo médio estimado: 45 minutos);
- 13.6 Fornecer orientações básicas de utilização do equipamento novo ao usuário (tempo médio estimado: 15 minutos);
- 14 Não deverá ser gerado ônus ao CONTRATANTE, caso os procedimentos ultrapassem o tempo médio previsto;
- 15 As atividades principais contempladas nos procedimentos descritos acima resumidamente são:
- 15.1 Preparação e organização de estrutura de diretórios e arquivos;
- 15.2 Transferência de arquivos entre computadores;
- 15.3 Configuração de impressoras e periféricos de rede ou locais;
- 15.4 Instalação e configuração de aplicativos de escritório;
- 15.5 Instalação e configuração de aplicativos corporativos;
- 15.6 Conversão de arquivos e migração de dados e configurações para permitir compatibilidade entre aplicativos do equipamento antigo e o novo;
- 15.7 Orientações ao usuário sobre login no computador, login no ambiente de rede e utilização de aplicativos e periféricos;
- 15.8 Instalar e configurar monitores novo ou de monitores já instalados no computador a ser substituído;
- 16 Nas solicitações de substituição de equipamentos, a contratada deverá armazenar os equipamentos antigos desinstalados em caixas da seguinte forma:
- 16.1 Caixa de microcomputador, devendo conter o microcomputador, mouse, teclado, cabo de energia e eventualmente demais acessórios como adaptador de tomada, caixas de som, mouse pad e outros cabos do equipamento antigo. A caixa deverá estar identificada com etiqueta fixada na lateral da mesma, contendo o número do Relatório Técnico de Instalação, Anexo I-D, e relação do conteúdo, incluindo número de tomo e série do equipamento;
- 16.2 Os espaços vazios das caixas deverão ser preenchidos com espuma ou plástico bolha para garantir a segurança dos equipamentos durante o transporte;
- 16.3 As caixas deverão ser fechadas em todos os lados que possuem abertura com lacres adesivos de segurança do tipo void, casca de ovo, delaminável ou similar, de modo que se garanta a constatação de violação da mesma. Os lacres utilizados em uma mesma caixa, deverão possuir a mesma numeração, não podendo esta se repetir em outras caixas;
- 17 A CONTRATADA deverá registrar o número de controle patrimonial na BIOS do equipamento;
- 18 A documentação dos procedimentos de instalação será disponibilizada pelo CONTRATANTE, após definição de procedimentos de instalação e a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para adaptar e ajustar a documentação de acordo com a sua necessidade. Vencido esse prazo, a CONTRATADA





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

deverá ser capaz de executar as instalações e substituições agendadas;

19 O CONTRATANTE poderá, a seu critério, efetuar atualizações nos procedimentos de instalação/substituição;

20 A atualização da documentação dos procedimentos deverá ser providenciada pela CONTRATADA de acordo com instruções a serem fornecidas pelo CONTRATANTE e repassadas aos técnicos;

21 Os defeitos ou problemas técnicos que surgirem nos equipamentos novos durante a instalação deverão ser resolvidos pelos próprios técnicos da CONTRATADA no momento da instalação. Caso não seja possível resolver o problema de imediato, os técnicos da CONTRATADA deverão tomar as providências cabíveis para que os equipamentos passem por manutenção, sem necessidade da contratante abrir chamado técnico.

22 A instalação do equipamento novo deverá ser retomada no mesmo dia da conclusão da manutenção. O atraso gerado por esses problemas afetará diretamente o prazo de instalação dos equipamentos, estando a CONTRATADA sujeita as penalidades previstas;

23 A CONTRATADA deverá refazer os procedimentos de preservação e recuperação de ambiente computacional em equipamentos que apresentem defeitos no disco rígido, ocorridos em até 7 dias úteis após a conclusão do procedimento de substituição de computador. Caso o equipamento antigo não esteja no local da substituição, o eventual transporte ou visita técnica a outra localidade do CONTRATANTE, será responsabilidade da CONTRATADA. Esse procedimento deverá seguir o mesmo prazo dos chamados de manutenção e suporte técnico;

24 As eventuais sobras de itens não descartáveis que acompanhem os equipamentos devem ser entregues pela CONTRATADA ao responsável da unidade;

25 Ao final dos trabalhos de instalação/substituição, a CONTRATADA deverá executar o descarte de todas as sobras geradas pelos procedimentos, como caixas, sacos plásticos, plástico bolha e demais itens descartáveis que acompanhem o equipamento novo. O descarte ocorrerá em local indicado pelo CONTRATANTE nas dependências do prédio onde está sendo prestado o serviço;

26 Os técnicos da CONTRATADA deverão dispor das ferramentas e estarem preparados para executar os procedimentos de transferência de arquivos e de configurações dos equipamentos pelos seguintes meios:

26.1 Cabo de rede para conexão direta entre computadores;

26.2 Área de armazenamento em servidor de rede, disponibilizada pelo CONTRATANTE.

26.3 Gaveta USB para conexão de disco rígido Serial ATA (mediante autorização do CONTRATANTE para abertura do equipamento antigo);

26.4 Para casos autorizados pela CONTRATANTE:

26.4.1 Disco rígido externo;

26.4.2 Pen drive;

27 A CONTRATADA deverá possuir todos os materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços,



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

incluindo no mínimo: caixas para microcomputador, caixas para disco rígido, lacres, espuma ou plástico bolha, fitas adesivas, etiquetas adesivas para identificação de caixas de microcomputador, pen drive de 32 GB, disco rígido externo do tipo USB 3.0 de 1TB, gaveta para conexão de disco rígido Serial ATA, filtro de linha, cabos de rede e ferramentas para abertura de computadores;

28 Poderá ser utilizado para armazenamento dos equipamentos substituídos a caixa dos equipamentos novos, desde que comportem o equipamento antigo e seus acessórios. Nesse caso a CONTRATADA deverá remover, anular, apagar ou sobrepor com etiqueta ou caneta hidrográfica todas as informações sobre número de série e número de tobo do equipamento novo que já não estará mais armazenado na caixa.

29 Transporte dos equipamentos desinstalados:

29.1 A CONTRATADA deverá retirar os equipamentos antigos (substituídos) das unidades do CONTRATANTE e entregá-los diretamente na sala da Seção de Microinformática, localizada na Unidade Rio Branco: Avenida Rio Branco, 285 – Centro – São Paulo – SP. Nesse momento os lacres e o conteúdo das caixas serão conferidos por servidor da contratante, em conjunto com funcionário da CONTRATADA;

29.1.1 A critério do CONTRATANTE, poderá ser definido um outro endereço de entrega dentro do município de São Paulo;

29.2 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis das 09h00 as 16h00 e deverão ocorrer em até 3 (três) dias úteis após solicitação do CONTRATANTE;

29.3 Os equipamentos substituídos só poderão ficar em posse da CONTRATADA durante o período de transporte de uma localidade do CONTRATANTE para outra e em nenhuma hipótese poderão ser armazenados, mesmo que de forma provisória, em depósitos de qualquer tipo da CONTRATADA;

29.4 A eventual ausência de elevador por qualquer motivo (disponibilidade, manutenção, etc.) não deve prejudicar o transporte;

29.5 A CONTRATADA deve fornecer veículos, materiais, mão de obra (motoristas e ajudantes) e os demais recursos necessários para realização das entregas;

29.6 A responsabilidade por perda, furto, roubo ou danos que ocorram no momento do transporte será responsabilidade da CONTRATADA, que deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Tribunal;

29.7 Os transportes de equipamentos devem ser documentados por meio de Ordens de Serviço de Transporte, geradas pela contratada em no mínimo 4 (quatro) vias, sendo 1 (uma) para unidade de origem dos equipamentos, 1 (uma) para a Seção de Segurança Institucional de cada prédio de origem, 1 (uma) para a unidade de destino Unidade Rio Branco: Avenida Rio Branco, 285 – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01205-000 e 1 (uma) para a CONTRATADA;

29.7.1 A critério do CONTRATANTE, poderá ser definido um outro endereço de entrega dentro do município de São Paulo.

29.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE por e-mail ou por web site, até as 18:00



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

do próximo dia útil, após a execução de cada transporte, a Ordem de Serviço de Transporte, Anexo I-E, executado digitalizada;

29.8.1 Cada arquivo digitalizado deve conter apenas 1 (uma) Ordem de Serviço de Transporte. O nome do arquivo digitalizado deve ser o número da Ordem de Serviço de Transporte. Cada Ordem de Serviço de Transporte deverá conter no mínimo as seguintes informações:

29.8.2 Cidade, prédio, andar, setor e telefone/ramal das localidades de origem e destino dos equipamentos;

29.8.3 Data e hora da retirada dos equipamentos da localidade de origem e de entrega na localidade de destino;

29.8.4 Número do relatório de instalação, número do lacre da caixa, número de tombo, número de série, descrição do equipamento e acessórios contidos na caixa;

29.8.5 Nome, matrícula e assinatura do servidor da contratante que acompanhou a retirada dos equipamentos;

29.8.6 Nome, matrícula/RG e assinatura do funcionário da CONTRATADA responsável pela retirada;

29.8.7 Veículo (modelo e placa), nome, matrícula/RG e assinatura do funcionário da CONTRATADA responsável pelo transporte;

29.8.8 Nome, matrícula e assinatura do servidor do CONTRATANTE que acompanhou o recebimento dos equipamentos;

29.8.9 Nome, matrícula/RG e assinatura do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega.

29.9 A CONTRATADA deverá gerar e disponibilizar à contratante um Relatório Consolidado de Transportes, contendo todas as informações das Ordens de Serviço de Transporte em formato de planilha e em adicional, os seguintes campos:

29.9.1 Data de solicitação do transporte;

29.9.2 Status da solicitação: agendada, executada, pendência contratada, pendência contratante;

29.9.3 Data de atualização do registro (linha) no relatório;

29.10 O Relatório Consolidado de Transportes deverá ser atualizado e disponibilizado diariamente em arquivo de planilha ou web site até as 18:00, já contendo todas as informações consolidadas sobre os serviços executados e os agendamentos do dia anterior. Cada equipamentos transportado deverá representar 1 (um) registro (linha) no relatório;

29.11 A Ordem de Serviço de Transporte e o Relatório Consolidado de Transportes deverão conter apenas as informações solicitadas e sofrerão alterações e acréscimos de campos, a critério do



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

CONTRATANTE;

29.12 A critério do CONTRATANTE, as informações do Relatório Consolidado de Transportes poderão estar inseridas no Relatório Consolidado de Instalações, centralizando as informações em um único relatório;

30 O faturamento do serviço de instalação será realizado por emissão de nota fiscal e apresentação de documento anexado à nota, com relação de números de série, números de tombo, datas e locais de instalação considerados para a nota. A critério do CONTRATANTE, poderá ser exigida a emissão de 1 (uma) nota fiscal por município de atuação e por mês de referência;

31 O ateste da nota só será realizado após conferência pelo CONTRATANTE de que todos os equipamentos estão de fato instalados e de que não houve inconsistências nos Relatórios Técnicos de Instalação e Relatórios Consolidados de Instalação;

32 A relação de equipamentos considerados para a nota fiscal de instalação também deverá ser disponibilizada por e-mail em formato de planilha. Para efeitos de faturamento, atividades de instalação ou substituição são consideradas o mesmo serviço e não estarão sujeitas à diferenciação de valores ou ônus adicionais ao CONTRATANTE.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

**ANEXO I-H**  
**CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE TÉCNICO**

- 1 A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico, por telefone e por web site. No caso de abertura por meio de telefone, o contato será efetuado mediante número nacional isento de tarifação telefônica (por exemplo, prefixo 0800), ou de telefone fixo localizado no município de São Paulo;
- 2 A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo para cada chamado aberto;
- 3 A CONTRATADA deverá manter uma página na internet que possibilite a abertura e o acompanhamento de chamados. As informações sobre cada chamado devem estar disponíveis durante toda a vigência do contrato;
- 4 O atendimento deve ser efetuado em língua portuguesa;
- 5 Os chamados poderão ser abertos por telefone de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 18:00 e por e-mail e web site em qualquer dia e horário;
- 6 Os atendimentos deverão ser realizados das 08:00 às 18:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;
- 7 Os atendimentos dos chamados poderão sofrer alterações de horários dentro dos limites das 08:00 às 18:00 horas, conforme solicitação do Tribunal no momento da abertura do chamado;
- 8 A abertura de chamados será baseada em informações repassadas pelos usuários, bem como por técnicos do CONTRATANTE e poderá estar sujeita a inconsistências. As eventuais visitas improdutivas não deverão gerar ônus à contratante;
- 9 O diagnóstico e os procedimentos para a solução dos chamados deverão ser prestados pessoalmente por técnicos da CONTRATADA; Sendo assim, tanto para a abertura, quanto para o atendimento, não deverá ser exigida pela CONTRATADA a execução de testes e procedimentos remotos para verificação e identificação do problema;
- 10 Fornecimento de acesso irrestrito (24 horas x 7 dias da semana) à área de suporte do fabricante, especialmente ao endereço eletrônico (web site), a toda documentação técnica pertinente (guias de instalação/configurações atualizadas; FAQ's, bases de conhecimento e bases de soluções, com pesquisa efetuada por meio de ferramentas de busca) e atualizações de todos os componentes de software do sistema fornecido;
- 11 A conclusão dos reparos, incluindo a substituição de peças e equipamentos, respeitará o padrão NBD (next business day – próximo dia útil), com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados;
  - 11.1 Para os chamados abertos fora do horário comercial o fechamento com solução definitiva deverá ser realizado no próximo dia útil;
  - 11.2 Caso o prazo não possa ser cumprido, a CONTRATADA deverá fornecer imediatamente, em caráter de empréstimo, um equipamento igual ao ofertado, inclusive com imagem padrão instalada no caso de



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

computador. Tal equipamento deverá ser devidamente instalado no local de atendimento e configurado para uso;

11.2.1 O equipamento de empréstimo deverá ficar em posse do CONTRATANTE pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, prazo máximo no qual o problema do equipamento original deve ser resolvido;

11.2.2 Tanto no momento da retirada do equipamento com problema, quanto na devolução do mesmo, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos em edital, incluindo os procedimentos de preservação e recuperação de ambiente computacional.

12 Chamados abertos junto a CONTRATADA com o mesmo sintoma de um chamado anterior encerrado em até 5 (cinco) dias úteis, serão considerados chamados reincidentes e estarão sujeitos ao prazo de atendimento acumulado do primeiro chamado e às penalidades cabíveis, descontando-se os dias de intervalo entre o encerramento do primeiro chamado e a abertura do segundo;

13 Chamados abertos junto a CONTRATADA decorrente de problemas gerados pela intervenção técnica de um chamado anterior encerrado em até 5 (cinco) dias úteis, serão considerados chamados reincidentes e estarão sujeitos ao prazo de atendimento acumulado do primeiro chamado e penalidades cabíveis, descontando-se os dias de intervalo entre o encerramento do primeiro chamado e a abertura do segundo;

14 No caso de impossibilidade técnica de conserto do equipamento original, a CONTRATADA deverá disponibilizar, em caráter de substituição definitiva, equipamento novo, equivalente ou superior ao defeituoso, com as mesmas especificações técnicas do contrato;

14.1 Quando for substituído equipamento enquadrado nesta situação, no RAT gerado e disponibilizado ao CONTRATANTE, deverá constar a nota fiscal de fornecimento do equipamento novo. Caso a nota fiscal não seja enviada, será considerado atraso no envio do RAT e a CONTRATADA estará sujeitas às penalidades cabíveis;

14.2 Não haverá aumento ou suspensão de prazo de atendimento para chamados enquadrados nesta situação. A CONTRATADA estará sujeita às mesmas condições contratuais e penalidades;

15 Caso haja necessidade de substituição de disco(s) de armazenamento em microcomputadores durante o período de garantia, o(s) disco(s) defeituoso(s) dever(ão) permanecer em posse da CONTRATADA para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados anteriormente neste(s) e não será(ão) devolvido(s) a CONTRATADA;

15.1 Quando for necessária a substituição de disco de armazenamento, a CONTRATADA também deverá executar todos os procedimentos e serviços descritos nesta especificação, incluindo fornecimento de disco com imagem baixada, além da configuração e instalação de ambiente computacional;

15.2 O disco deverá ser armazenado coberto por saco plástico antiestático em uma caixa de plástico ou papelão, que não serão devolvidos à CONTRATADA;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

16 Em caso de substituição da placa-mãe do computador, a CONTRATADA deverá efetuar a gravação do número de série e número patrimonial do equipamento na BIOS da nova placa;

17 A CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada visita de chamado de manutenção;

18 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE por e-mail ou por web site, até as 18:00 do próximo dia útil, depois do atendimento de cada chamado, o Relatório de Atendimento Técnico digitalizado, com a assinatura e carimbo do usuário do TRT que acompanhou a execução do serviço;

18.1 Cada arquivo digitalizado deverá conter apenas 1 (um) Relatório de Atendimento Técnico e eventualmente a nota fiscal de fornecimento de equipamentos novos e peças;

18.2 O nome do arquivo digitalizado deverá ser o número do chamado da CONTRATADA;

18.3 O relatório deverá conter, no mínimo, as informações constantes do Anexo I-C, quais sejam:

18.3.1 Número de série, tombo e tipo (computador ou monitor) do equipamento com problema;

18.3.2 Número do RAT, número do chamado da contratada, número do chamado da contratante;

18.3.3 Sintoma apresentado, solução aplicada, tipo de chamado, podendo ser, no mínimo:

18.3.3.1 Sem substituição de peças e componentes;

18.3.3.2 Com substituição de peças e componentes;

18.3.3.2.1 Disco rígido;

18.3.3.2.2 Memória;

18.3.3.2.3 Teclado;

18.3.3.2.4 Fonte;

18.3.3.2.5 Mouse;

18.3.3.2.6 Placa-mãe;

18.3.3.2.7 Outros (descrever).

18.3.4 Relação de equipamentos e peças substituídas, com descrição e número de série;

18.3.5 Relação de equipamentos e peças novos, com descrição, número e número de série;

18.3.6 Status, histórico/observações, data e hora de encerramento do chamado;

18.3.7 Cidade, prédio, andar, setor e telefone/ramal;

18.3.8 Nome, matrícula e assinatura do usuário do TRT que acompanhou a execução dos o relatório;

18.3.9 Nome, matrícula/RG e assinatura do técnico da empresa que realizou o serviço;

19 A CONTRATADA será responsável, por sua conta e risco, pela remoção de peças e acessórios para seu laboratório, que ocorrerá apenas quando a execução do serviço comprovadamente assim o exigir e mediante autorização escrita fornecida pela autoridade competente;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

20 O Relatório de Atendimento Técnico deverá conter apenas as informações solicitadas e sofrerá alterações e acréscimos de campos, a critério do CONTRATANTE.





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO I-I**  
**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1 A licitante melhor classificada deverá comprovar que a solução ofertada atende aos requisitos técnicos constantes deste edital. O atendimento a estes requisitos deverá ser comprovado por meio de manuais, folhetos informativos ou outros documentos do fabricante da solução que comprovem todas as características solicitadas.

2 Caso o produto ofertado não atenda as especificações deste edital, a próxima licitante de menor oferta global será convocada a se apresentar e executar o mesmo procedimento, até que sejam atingidos os objetivos do certame;

3 Qualquer modificação necessária ou determinada pela CONTRATANTE em cumprimento a esta especificação técnica ficará a cargo da CONTRATADA sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE;

4 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos conforme os subitens a seguir:

4.1 Em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer, em local a ser indicado na cidade de São Paulo:

4.1.1 Até 3 (três) equipamentos para realização de até 3 (três) imagens padrão;

4.1.2 Até 2 (dois) equipamentos para definição de procedimentos de instalação;

4.2 Os equipamentos entregues também serão utilizados para realização dos testes de comprovação do índice de desempenho que deverão ser executados pela CONTRATADA em até 12 (doze) dias corridos após a data de assinatura do contrato, em data definida pelo CONTRATANTE;

4.3 As imagens padrão construídas pelo CONTRATANTE deverão ser aplicadas pela CONTRATADA a todos os equipamentos, podendo, a critério deste Regional, ser aplicadas antes da entrega ou no momento de instalação;

4.3.1 No caso de utilização de imagem padrão já construída ou por definição de baixa da imagem no momento da instalação, o prazo de entrega se iniciará após a comunicação à CONTRATADA destas definições;

4.4 Para entrega a dos equipamentos finalizados, ou seja, após definições relacionadas a imagem, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, no caso do primeiro pedido de equipamento;

4.4.1 Para entrega de equipamentos finalizados, ou seja, após definições relacionadas a imagem, durante a validade da Ata de Registro de Preços, prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos após a formalização dos demais pedidos de equipamentos, que não o primeiro;

4.5 O transporte para disponibilização e recolhimento destes equipamentos ocorrerá por conta da CONTRATADA;

5 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência de 5 dias úteis, a data e horário



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

da entrega dos equipamentos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento. A entrega dos equipamentos deverá ser agendada com a Seção de Almoxarifado;

6 A CONTRATADA deverá enviar por e-mail, no momento do agendamento da entrega uma planilha em formato XLS ou ODS com todos os números de série dos equipamentos que serão entregues;

7 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local indicado pelo CONTRATANTE;

8 A CONTRATADA deverá lacrar todos os microcomputadores na fábrica, com lacres plásticos, do tipo malote, com identificação da CONTRATADA ou etiqueta VOID/casca de ovo com identificação da CONTRATADA;

9 O faturamento do serviço de instalação será realizado por emissão de nota fiscal e apresentação de documento anexado nota, com relação de números de série, números de tobo, datas e locais de instalação considerados para a nota;

9.1 O ateste da nota será realizado após conferência pelo CONTRATANTE de que todos os equipamentos estão de fato instalados e de que não houve inconsistência no Relatório Técnico de Instalação dos mesmos;

9.2 Caso a CONTRATADA não tiver capacidade de atendimento das solicitações de fornecimento do TRT da 2ª Região, estará sujeita a aplicação de multa, por não cumprimento das condições pactuadas;

10 O número de série do microcomputador deverá ser registrado na BIOS do microcomputador;

11 Caso a CONTRATADA não tiver capacidade de atendimento das solicitações de fornecimento do CONTRATANTE, estará sujeita a aplicação de multa, por não cumprimento das condições pactuadas.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

**ANEXO I-J**  
**CONDIÇÕES GERAIS**

- 1 Os bens deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas;
- 2 O equipamento e todos os seus acessórios e documentações deverão ser entregues em uma única caixa;
- 3 As caixas dos equipamentos deverão conter etiqueta visível com modelo, número de série e imagem (quando aplicável) do equipamento. O número de série deve ser apresentado em formato alfanumérico e em código de barras. Deverá ser idêntico e completo em relação ao número de série fixado em etiqueta no próprio equipamento e gravado na BIOS, incluindo letras, números e dígitos verificadores. Não deverá apresentar inconsistências relacionadas a zeros a esquerda;
- 4 Deverão ser fornecidos licenças de softwares e acessórios necessários à instalação e utilização dos equipamentos em quantidade igual ao número de produtos;
- 5 Toda a documentação deverá ser entregue, preferencialmente, em Português (Brasil). Em caso de não disponibilidade dessa versão, a mesma deverá ser disponibilizada em Inglês;
- 6 Verificada a conformidade dos equipamentos, inclusive com a entrega de acessórios e documentações, proceder-se-á ao seu recebimento definitivo mediante termo de aceite, em conformidade com o previsto no Ato GP nº 37/2018;
- 7 O Recebimento Definitivo será efetuado por Comissão, conforme previsto no Artigo 3º do Ato GP nº 37/2018. Caso seja constatada alguma irregularidade passível de ser sanada, a contagem do prazo de entrega será suspensa, sendo retomada após envio de notificação à CONTRATADA, solicitando a regularização.
- 8 A conferência do conteúdo das embalagens, para efeito do recebimento definitivo, poderá ser realizada por amostragem;
- 9 Caberá ao CONTRATANTE, na abertura das embalagens, o direito de exigir a substituição dos equipamentos, nos casos em que não forem atendidos os requisitos desta especificação, ressalvada a CONTRATADA o direito de acompanhar o procedimento;
- 10 Após o recebimento definitivo, caberá ao CONTRATANTE, na abertura das demais embalagens, o direito de exigir a substituição dos equipamentos, nos casos em que não forem atendidos os requisitos desta especificação, ressalvada à CONTRATADA o direito de acompanhar o procedimento;
- 11 Os equipamentos ofertados não poderão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias corridos após a data de assinatura do contrato;
- 12 Qualquer alteração só será aceita mediante carta do fabricante do componente original que sofreu



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

alteração, informando, que o novo componente possui melhor desempenho que o originalmente ofertado;

13 A prestação dos serviços de instalação/substituição e manutenção dos equipamentos deverá respeitar o expediente de cada cidade abrangida pela contratante, cujo calendário de feriados e suspensões de expediente encontra-se disponível no site [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br). O calendário está sujeito a alterações no decorrer do ano, cabendo à CONTRATADA consultá-lo constantemente e sanar eventuais dúvidas junto à fiscalização do contrato;

14 O CONTRATANTE poderá exigir, a seu critério, que relatórios, ordens de serviço e demais documentos enviados pela CONTRATADA sejam refeitos caso contenham informações inconsistentes (ausentes, erradas ou ilegíveis). Nesse caso, a assinatura dos usuários da contratante envolvidos deverá ser novamente coletada no local de prestação dos serviços. O atraso gerado por essas inconsistências afetará diretamente o prazo de entrega dos respectivos relatórios, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas.

15 Todos os colaboradores envolvidos na prestação dos serviços de instalação, suporte técnico e transporte deverão apresentar-se nas dependências do CONTRATANTE com crachá de identificação em local visível e com uniforme ou colete contendo nome e logotipo da CONTRATADA ou da empresa subcontratada.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO Nº 076/2019 - CONTRATO Nº .....**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA ....., PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, MONITORES E WORKSTATIONS CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, SUPORTE ON-SITE E GARANTIA POR 60 (SESSENTA) MESES.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário Federal, Justiça do Trabalho, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 03.241.738/0001-39, neste ato representado por sua Desembargadora Presidente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na....., em....., e e-mail....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ..... e e-mail ....., na presença de duas testemunhas, celebram o presente contrato, em conformidade com o resultado do **PREGÃO nº 076/2019 (Processo PROAD nº 42.568/2019)**, devidamente homologado nos autos do referido processo, fundamentado na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 8.666/1993 e alterações, bem como legislação aplicável, firmando o compromisso de cumpri-lo de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto da presente contratação é a aquisição de microcomputadores, monitores e workstations contemplando instalação, suporte on-site e garantia por 60 (sessenta) meses, conforme exigências previstas neste instrumento, nas condições estabelecidas na Especificação do Objeto (Anexo I) e demais documentos técnicos anexos ao edital identificado no preâmbulo, e na proposta vencedora, cujos termos integram este contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, DURAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e findará com o término da garantia de que trata o Anexo I-F da Especificação do Objeto (Anexo I).



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Microcomputadores modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.		R\$ ____,__	R\$ ____,__
2	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 1		R\$ ____,__	R\$ ____,__
3	Microcomputador modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.		R\$ ____,__	R\$ ____,__
4	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 2		R\$ ____,__	R\$ ____,__
5	Microcomputadores modelo 3, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.		R\$ ____,__	R\$ ____,__
6	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 3		R\$ ____,__	R\$ ____,__
7	Monitores modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses		R\$ ____,__	R\$ ____,__
8	Workstations modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.		R\$ ____,__	R\$ ____,__
9	Serviço de Instalação da workstation modelo 1		R\$ ____,__	R\$ ____,__
10	Workstations modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.		R\$ ____,__	R\$ ____,__
11	Serviço de Instalação da workstation modelo 2		R\$ ____,__	R\$ ____,__
12	Monitores modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses.		R\$ ____,__	R\$ ____,__
13	Serviço de Instalação dos monitores modelo 2		R\$ ____,__	R\$ ____,__

**Parágrafo Único:** Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional na Lei Orçamentária nº 13.808/2019, conforme Programa de Trabalho 15.103.02.122.0571.4256.0035 e Naturezas de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente e 3.3.9.0.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e, nos exercícios subsequentes, à conta da dotação orçamentária que atenda despesas da mesma natureza.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento definitivo do objeto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Quando do pagamento a ser efetuado, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT).

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e a **CONTRATADA** será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

**Parágrafo Quarto:** O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem bancária, em qualquer instituição bancária indicada na proposta ou na nota fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**Parágrafo Quinto:** O **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste título.

**Parágrafo Sexto:** O pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras não isenta a **CONTRATADA** da apresentação do respectivo documento fiscal.

**Parágrafo Sétimo:** Sobre o valor faturado, será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012, com as alterações.

**Parágrafo Oitavo:** As microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/2012.

**Parágrafo Nono:** A empresa optante pelo regime do Simples Nacional deverá encaminhar, anexa à primeira nota fiscal eletrônica, para fins de comprovação de sua situação jurídica, a



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

**Parágrafo Dez:** Eventual prorrogação do contrato não exime a **CONTRATADA** da apresentação da declaração do Simples Nacional nos termos do item anterior.

**Parágrafo Onze:** Caso haja desenquadramento da atual situação, a **CONTRATADA** deverá informar ao **CONTRATANTE** sua ocorrência, sob pena da incidência das penalidades previstas neste instrumento.

**Parágrafo Doze:** Caso a **CONTRATADA**, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa nº 1.234/2012 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP.

**Parágrafo Treze:** Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente ordem bancária em favor da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Catorze:** Quando legalmente exigido, o **CONTRATANTE** fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições.

**Parágrafo Quinze:** O **CONTRATANTE** poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

**Parágrafo Dezesesseis:** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, mediante solicitação da **CONTRATADA** em até 10 dias da emissão da Ordem Bancária, segundo a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de apuração dos encargos;

TX = Percentual anual de encargos moratórios;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A fiscalização e a gestão serão realizadas com o acompanhamento do presente contrato e das eventuais penalidades e serão exercidas pelo **CONTRATANTE** por Servidores designados por





**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

Portaria da Diretoria Geral da Administração, nominando-o e a seu substituto, a qual será juntada ao processo quando da sua publicação.

**Parágrafo Primeiro:** Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

**Parágrafo Segundo:** A atuação do gestor/fiscais do **CONTRATANTE** será efetivada mediante comunicação direta ao(s) preposto(s) indicado(s) formalmente pela **CONTRATADA**, seja pessoalmente, seja por meio do endereço eletrônico previamente informado.

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas, equipamentos, patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros.

**Parágrafo Quarto:** A suspensão dos serviços, motivada por condição de insegurança, na qual se verifique a inobservância, pela **CONTRATADA**, das normas vigentes e demais disposições do presente contrato, não a eximirá da incidência de multas por atraso e demais penalidades previstas neste contrato e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes:

**I) Da CONTRATADA:**

- a. Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório durante toda a execução deste contrato;
- b. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;
- c. Obedecer às normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente;
- d. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados à União ou a terceiros, por seus empregados, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a União de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- e. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do **CONTRATANTE** e de suas unidades, onde prestar serviço;



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

f. Manter a disciplina no local dos serviços, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudiciais à adequada execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

g. Fornecer pessoal capacitado para a atividade, devidamente uniformizado, com seu logotipo, crachá de identificação e ferramenta apropriada ao serviço a ser executado, o qual deverá seguir as normas de segurança do CONTRATANTE;

h. Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios aconselhados para cada espécie de serviço a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletivo (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço;

**II) Do CONTRATANTE:**

a. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** aos locais onde serão executados os serviços, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitados os limites, condições e obrigações estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do **CONTRATANTE** à continuidade do contrato.

**CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nas hipóteses de retardamento ou de inexecução total ou parcial do objeto, garantida a ampla defesa, à **CONTRATADA** poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, de acordo com os percentuais e as ocorrências previstos a seguir:



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

b.1) Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho relativa a cada pedido, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis. O atraso superior poderá ensejar a inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação das demais penalidades previstas, para os seguintes casos:

b.1.1) Atraso no tempo máximo para entrega dos equipamentos, conforme itens 29.2 do Anexo I-G, bem como, o item 4 do Anexo I-I e seus respectivos subitens;

b.1.2) Atraso no tempo máximo para comprovação de índice de desempenho do equipamento, conforme item 4.2 do Anexo I-I.

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor unitário do item (incluindo equipamento e serviço de instalação), por dia útil de atraso, até o limite de 6 (seis) dias úteis, sendo que o atraso por período superior poderá ensejar a inexecução total ou parcial do contrato, além das demais penalidades previstas, para os seguintes casos:

b.2.1) Atraso no tempo máximo para conclusão dos pedidos de instalação e substituição dos equipamentos, conforme itens 1.3.4, 2.3.4, 3.3.4, 5.3.4, 6.3.4 e 7.3.4 do Anexo I - Especificação do Objeto;

b.2.2) Atraso no envio dos Relatórios Técnicos de Instalação e Relatórios Consolidados de Instalação, conforme itens 9 e 11 do Anexo I-G;

b.2.3) Atraso no tempo máximo previsto para transporte dos equipamentos desinstalados, conforme item 29.2 do Anexo I-G;

b.2.4) Atraso no envio das Ordens de Serviço de Transporte e Relatórios Consolidados de Transporte, conforme itens 29.8 e 29.10 do Anexo I-G;

b.2.5) Atraso no tempo máximo para conclusão de chamados de suporte técnico, conforme item 11 do Anexo I-H;

b.2.6) Atraso no envio dos Relatórios de Atendimento Técnico, conforme item 18 do Anexo I-H;

b.2.7) Atraso no tempo máximo de permanência de equipamento cedido pela CONTRATADA em caráter de empréstimo e resolução de problema no equipamento original, conforme item 11.2.1 do Anexo I-H;

b.2.8) Atraso no tempo máximo para substituição de equipamento que apresentar 2 (dois) defeitos ou problemas de funcionamento no período de 90 (noventa) dias, conforme itens 1.4.4, 2.4.4, 3.4.4, 4.3.4, 5.3.4, 6.4.3 e 7.4.3 e respectivos subitens do Anexo I - Especificação do Objeto;

b.3) Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho relativa a cada pedido, para cada mês que o índice for excedido, até o limite de 3 (três) meses, além da aplicação das demais penalidades previstas, para o seguinte caso:



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

b.3.1) Número de chamados que ultrapassar ao índice de 5% (cinco por cento) do total de cada pedido, conforme itens 1.4.1, 2.4.3, 3.4.3 e 4.3.3 do Anexo I - Especificação do Objeto;

b.4) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor unitário do item (incluindo equipamento e serviço de suporte), por inconsistência constatada, para os seguintes casos:

b.4.1) Inconsistências (ausência ou erros no número de série ou número patrimonial) no procedimento de gravação do número de série e número patrimonial na BIOS do equipamento, originados por procedimentos de instalação ou manutenção, conforme itens 1.1.6.4, 2.1.6.4 e 3.1.6.4 do Anexo I - Especificação do Objeto, além dos itens 17 do Anexo I - G, 16 do Anexo I-H e 10 do Anexo I-I.

c) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado por descumprimento de demais requisitos contratuais não listados acima.

d) Multa rescisória de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas previstas neste contrato, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura a **CONTRATADA** tenha direito.

**Parágrafo Segundo:** Caso inexistentes pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, a **CONTRATADA** deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATADA** que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES**

É vedado à **CONTRATADA**:

a) Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira; e



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

b) Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA TREZE – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o objeto deste contrato será recebido provisória e definitivamente de acordo com o Ato GP nº 37/2018 (Anexo III).

**Parágrafo Único:** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**CLÁUSULA CATORZE – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e sob as modalidades indicadas no artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Sempre que a rescisão unilateral decorrer de culpa da **CONTRATADA** não lhe caberá qualquer indenização, sendo devido apenas o pagamento relativo ao serviço realmente executado e desde que aprovado pelo **CONTRATANTE**, deduzidas as multas que eventualmente tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**CLÁUSULA DEZESSETE – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo/SP da Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal do **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

**ANEXO III**

**ATO GP Nº 37/2018**

Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o recebimento de bens e serviços e a fiscalização de contratos de tecnologia da informação e comunicações.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a regulamentação à nova estrutura administrativa trazida pelo Ato GP nº 27/2015, pelo Ato GP nº 23/2016 e pelo Ato GP nº 24/2016, que redefiniram, respectivamente, a Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações, a Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer diretrizes e padrões quanto ao recebimento de bens e serviços e a fiscalização de contratos de tecnologia da informação e comunicações;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o recebimento de bens e serviços e a fiscalização de contratos de tecnologia da informação e comunicações, de acordo com o disposto no artigo 73 da Lei de Licitações.

Art. 2º. O recebimento provisório de bens de tecnologia da informação deverá ser feito pela Seção de Almoxarifado e Expedição, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, que ficará responsável por sua guarda até a primeira destinação, observando-se:

I - Deverão constar no edital de licitação o e-mail e o telefone da Seção de Almoxarifado e Expedição, para agendamento da entrega de equipamentos pela empresa Contratada, com a sua devida confirmação;

II - Equipamentos de grandes dimensões, de difícil transporte ou que exijam transporte especializado e condições especiais de armazenagem, e que tenham destinação final única, serão entregues nos locais de instalação definitiva e terão seu recebimento provisório feito por Comissão a ser designada no processo de contratação;

III - Na ocorrência do item II, o local de instalação deve constar do termo de recebimento definitivo, para que a Coordenadoria de Material e Patrimônio adote as providências de tombamento do material e confecção do respectivo termo de responsabilidade;

IV - Equipamentos oriundos de aquisições realizadas por Órgãos Superiores, encaminhados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, cuja competência técnica seja de outra área do Tribunal, serão recebidos provisoriamente pela área responsável, a ser indicada pela Presidência do Tribunal, para analisar a adequação dos equipamentos entregues às condições do edital.

§ 1º O recebimento provisório de bens somente se dará após a conferência das quantidades entregues com as solicitadas em edital para cada lote, e também a conformidade das quantidades e valores constantes na(s) nota(s) fiscal(ais) de remessa.

§ 2º O Termo de Recebimento Provisório de Bens, cujo modelo será definido no edital licitatório, deverá ser elaborado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

§ 3º Cópia do Termo de Recebimento Provisório de Bens será fornecida ao preposto ou representante da Contratada, e também ao gestor do contrato, conferindo, a esta última, a garantia de entrega do bem à Contratante para avaliação.

§ 4º No caso de encaminhamento de bens de tecnologia da informação, provenientes de Tribunais Superiores, de outros órgãos ou, ainda, nos casos de aquisições conjuntas, conduzidas por outros órgãos, o recebimento provisório de bens seguirá o regramento definido no edital de respectivo órgão.

Art. 3º. O recebimento provisório e definitivo de serviços de tecnologia da informação e o recebimento definitivo de bens de tecnologia da informação, relativos aos projetos sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, será feito por Comissões Temporárias, designadas por instrumento próprio no processo de contratação.

§ 1º O Termo de Recebimento Provisório de Serviços será elaborado de forma circunstanciada, e será assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes da Comissão responsável, podendo ser dispensado observado o disposto no art. 74, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Cópia do Termo de Recebimento Provisório de Serviços será fornecida ao preposto ou representante da Contratada, conferindo, a esta última, a garantia de que o serviço foi prestado, restando à Contratante a avaliação de sua qualidade e conformidade com o edital respectivo.

§ 3º Nos projetos originados neste Tribunal, o Termo de Recebimento Provisório de Serviços seguirá modelo proposto no respectivo edital e, nos demais projetos, o modelo definido pelo órgão responsável.

§ 4º Cada Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da formalização da entrega para a emissão do Termo de Recebimento Provisório de Serviços, observado o disposto no art. 73, I da Lei nº 8.666/93.

§ 5º Na hipótese de contratação que envolva outras áreas administrativas do Tribunal, estas deverão estar representadas na Comissão correspondente.

§ 6º Serviços oriundos de contratações realizadas por Órgãos Superiores, encaminhados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, mas destinados a outras áreas em seu apoio, serão recebidos definitivamente pela área que tenha competência técnica para analisar a adequação dos serviços entregues às condições do edital.

2559/2018 Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região 2

§ 7º Nas situações envolvendo processos de contratação em andamento, anterior a publicação deste Ato, a comissão descrita no caput deste artigo deverá ser constituída via memorando a ser expedido, no próprio processo, pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 4º. Realizado o recebimento provisório, as Comissões terão prazo máximo de 10 (dez) dias, quando não conferido prazo distinto no edital, para decidir sobre o recebimento definitivo do respectivo bem ou serviço de tecnologia da informação, observando-se a exceção prevista no art. 73, § 3º da Lei nº 8.666/93, podendo este prazo ser excedido.

§ 1º O recebimento definitivo só ocorrerá após validação da qualidade do serviço ou bem entregue, que se dará, preferencialmente no



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

local de sua prestação, quando serviço, ou nas dependências da Seção de Almoxarifado e Expedição, quando bem.

§ 2º Nenhum material será liberado para as unidades sem o recebimento definitivo e os devidos registros nos sistemas competentes.

§ 3º No caso de material permanente, é condição para sua liberação, além do recebimento definitivo, o seu respectivo tombamento, salvo quando depender de instalação ou quando a natureza do bem exigir outras formas.

§ 4º Para análise da conformidade da entrega ao requisitado na aquisição ou contratação, deverá ser observado o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

§ 5º Ocorrendo recusa no recebimento definitivo, a Comissão competente informará:

I - A Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações, quando se tratar de aquisição por parte deste Regional, que oficiará o fornecedor para retirada do material em até 5 (cinco) dias úteis;

II - O responsável designado, quando se tratar de bens oriundos de aquisições realizadas por Órgãos Superiores.

Art. 5º. Uma vez assinado o Termo de Recebimento Definitivo, o gestor do contrato deverá, imediatamente, dar ciência do fato à Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações.

Art. 6º. Na existência de cronograma físico-financeiro, o pagamento da última parcela prevista fica condicionado à juntada do Termo de Recebimento Definitivo do bem ou serviço ao respectivo processo, que será encaminhado a Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações, pelo gestor do contrato.

Art. 7º. O recebimento provisório e definitivo de serviços de tecnologia da informação e o recebimento definitivo de bens de tecnologia da informação, em curso no âmbito deste Tribunal, passa a ser competência das Comissões de que trata o art. 3º deste Ato, após a indicação de seus membros.

§ 1º Os assuntos técnicos relacionados às soluções em tecnologia da informação ficarão a cargo do fiscal técnico do contrato;

§ 2º Os assuntos relacionados às questões administrativas dos contratos, envolvendo soluções de tecnologia da informação, como adequação de notas fiscais (exceto aspectos contábeis e atinentes a valores faturados), e documentos de habilitação da empresa, serão de competência do fiscal administrativo e, em sua ausência, da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações;

§ 3º Os assuntos relacionados à apuração da efetividade das soluções de tecnologia da informação nos contratos firmados pelo TRT da 2ª Região contarão com a indicação de um fiscal da área de negócios, função a ser exercida pelo titular da unidade demandante ou servidor por ele indicado.

Art. 8º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos gestores, fiscais e equipes de recebimento de contratações de bens e serviços de TIC, efetuados após a reestruturação das unidades administrativas e antes da publicação do presente ato, desde que em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 10. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Ato GP nº 16/2011.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

WILSON FERNANDES

**Desembargador Presidente do Tribunal**





TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

ANEXO IV  
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão nº 076/2019 - Eletrônico

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Tel.: Cel.

OPTANTE DO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

Dados Bancários

Banco:

Agência:

C/C:

e-mail:

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de microcomputadores, monitores e workstations contemplando instalação, suporte on-site e garantia por 60 (sessenta) meses.

Grupo	Item	Descrição	Quant. registrada	Preço unitário
1	1	Microcomputadores modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	1827	R\$ __, __
	2	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 1.	1827	R\$ __, __
2	3	Microcomputador modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	196	R\$ __, __
	4	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 2.	196	R\$ __, __
3	5	Microcomputadores modelo 3, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	62	R\$ __, __
	6	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 3.	62	R\$ __, __
4	7	Monitores modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	3654	R\$ __, __
5	8	Workstations modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	14	R\$ __, __
	9	Serviço de Instalação da workstation modelo 1.	14	R\$ __, __
6	10	Workstations modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	11	R\$ __, __
	11	Serviço de Instalação da workstation modelo 2.	11	R\$ __, __
7	12	Monitores modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	14	R\$ __, __
	13	Serviço de Instalação dos monitores modelo 2.	14	R\$ __, __

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data em que a proposta for anexada no Comprasnet.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante da Empresa)



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO V**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2019**

**Pregão Eletrônico nº 076/2019**

**Proad nº 42.568/2019**

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.241.738/0001-39, neste ato representado por sua Desembargadora Presidente, considerando a homologação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de ...../...../20....., nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, e demais normas aplicáveis, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., representada pelo(a) ....., com endereço em ....., contatos ....., conforme quadro a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade registrada	Preço unitário
1	1	Microcomputadores modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	10	1827	R\$ __, __
	2	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 1.	10	1827	R\$ __, __
2	3	Microcomputador modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	1	196	R\$ __, __
	4	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 2.	1	196	R\$ __, __
3	5	Microcomputadores modelo 3, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	1	62	R\$ __, __
	6	Serviço de Instalação do microcomputador modelo 3.	1	62	R\$ __, __
4	7	Monitores modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	10	3654	R\$ __, __
5	8	Workstations modelo 1, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	1	14	R\$ __, __
	9	Serviço de Instalação da workstation modelo 1.	1	14	R\$ __, __
6	10	Workstations modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	1	11	R\$ __, __
	11	Serviço de Instalação da workstation modelo 2.	1	11	R\$ __, __
7	12	Monitores modelo 2, incluindo garantia e suporte técnico "on-site" por período de 60 (sessenta) meses. <i>Marca: _____; Referência: _____.</i>	1	14	R\$ __, __
	13	Serviço de Instalação dos monitores modelo 2.	1	14	R\$ __, __



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**  
**Seção de Licitações**

Constitui anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do Sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso II e § 1º do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do adjudicatário, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do edital do pregão eletrônico nº 076/2019 e seus anexos integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 2ª REGIÃO

RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 7 DO CNJ, DE 18/10/2005**

Pregão Eletrônico nº 076/2019

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante da Empresa)



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Processo Administrativo PROAD nº 42.568/2019**

**Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**Contratada: \_\_\_\_\_**

**Nota Fiscal: DANFE nº \_\_\_\_\_ - Série \_\_\_\_**

Emitimos, com fulcro na competência estabelecida pelo Ato GP nº 37/2018, nos termos estatuídos pelo Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, termo de recebimento **DEFINITIVO** referente ao fornecimento do item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, após emissão de termo de recebimento provisório e a verificação de sua conformidade, conforme segue:

QTDE	DATA DO RECEBIMENTO	DATA DA VISTORIA	PROBLEMAS ENCONTRADOS	DATA DO ACEITE

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO VIII**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS COMPUTADORES POR CIDADE**

<b>Cidade</b>	<b>Percentual de computadores a substituir</b>
Arujá	1,32%
Barueri	4,08%
Cajamar	0,21%
Carapicuíba	1,59%
Cotia	0,16%
Cubatão	2,28%
Embu das Artes	0,21%
Ferraz de Vasconcelos	0,21%
Franco da Rocha	1,38%
Guarujá	0,79%
Guarulhos	2,75%
Itapecerica da Serra	0,32%
Itapevi	0,11%
Itaquaquecetuba	1,32%
Jandira	0,58%
Mauá	0,11%
Mogi das Cruzes	2,65%
Osasco	1,96%
Poá	0,26%
Praia Grande	0,32%
Ribeirão Pires	0,42%
Santana de Parnaíba	1,64%
Santo André	2,70%
Santos	1,69%
São Bernardo do Campo	0,37%
São Caetano do Sul	1,17%
São Paulo	67,21%
São Vicente	0,64%
Suzano	0,05%
Taboão da Serra	1,48%
<b>Total Resultado</b>	<b>100,00%</b>

Os percentuais acima são apenas estimativa, levam em conta a distribuição atual dos computadores do TRT 2 e poderão sofrer alteração até a data efetiva de substituição desses equipamentos. Não podem ser utilizados posteriormente como limitador para a prestação dos serviços.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Seção de Licitações

**ANEXO IX**  
**CARTA DE PREPOSTO**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, vem indicar o Sr. \_\_\_\_\_; inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_; telefone: \_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_ e endereço \_\_\_\_\_, como **preposto titular** e o Sr. \_\_\_\_\_; inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_; telefone: \_\_\_\_\_; e-mail \_\_\_\_\_ e endereço \_\_\_\_\_ como **preposto substituto**, conferindo-lhes poderes para representá-la durante a execução contratual.

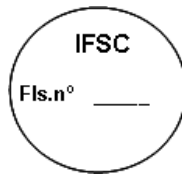
São Paulo, \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**



## **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 07/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPUTADORES  
PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.**

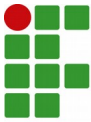
DATA DA ABERTURA: 12/03/2019 às 9h

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**FONE: (48) 3877-9030 – FAX (48) 3877-9083**

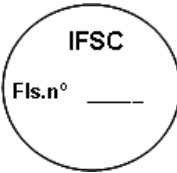
Instituto Federal de Santa Catarina  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60





**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**



A empresa interessada na participação do Pregão nº 7/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o IFSC via e-mail [licitacoes@ifsc.edu.br](mailto:licitacoes@ifsc.edu.br) ou FAX (48) 3877-9083, caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

OBS.: É DISPENSADO O ENVIO DESTE QUANDO O DOWNLOAD DO EDITAL FOR REALIZADO PELO SITE COMPRASNET, devendo as informações do licitante estar atualizadas.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 07/2019

Empresa:

---

Endereço:

---

CNPJ:

---

Responsável pela empresa:

---

Telefone:

Fax:

---

e-mail:

---

Florianópolis, XX de XXXXXXXXX de 20XX.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – IFSC

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, IFSC, no uso de suas atribuições, torna público que às 9h do dia 12/03/2019, será realizada, por Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 1978, de 18 de julho de 2019, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO” e por preço unitário por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPUTADORES** para atender as necessidades do IFSC Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, pela Instrução Normativa no 02 da SLTI de 11 de outubro de 2010, Decreto 8.538/15; Instrução Normativa nº 01 SLTI, de 16 de janeiro de 2010, Instrução Normativa Nº 03 SLTI, de 16 de dezembro de 2011, IN RFB 1.234, 11 de janeiro de 2012, Lei nº 12.440 de 07/07/2011, Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Instrução Normativa Nº 5, de 27 de julho de 2014, alterada pela Instrução Normativa Nº 3, de 20 de Abril de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e em seus anexos, constantes do Processo nº 23292.001088/2019-52. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras do Governo Federal, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e no site oficial do IFSC, [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br). O recebimento das propostas será através do Sistema Comprasnet, a partir do dia 26/02/2019. A data de abertura do certame para recebimento dos lances é a definida no item 2. As informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Reitoria, situado à Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis/Santa Catarina - CEP 88075-010 Tel (48) 3877-9030 ou e-mail: [licitacoes@ifsc.edu.br](mailto:licitacoes@ifsc.edu.br).

#### 1. 1 DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme apresentado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

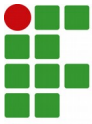
1.2. O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade não superior a 12 (doze) meses. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este IFSC poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

#### 2. DA ABERTURA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela Internet), dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da liberação do Edital no Comprasnet até o horário limite de início da sessão pública.

<b>DATA DA ABERTURA</b>	12/03/2019
<b>HORA DA ABERTURA</b>	9h (Horário de Brasília)



<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	www.comprasnet.gov.br
<b>UASG</b>	158516

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.1.** Possuam registro no Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com os seguintes níveis de credenciamento:

- I – Credenciamento;
- II – Habilitação Jurídica;
- III – Regularidade fiscal federal;
- IV – Regularidade fiscal estadual/municipal;
- VI – Qualificação econômico-financeira.

**3.1.2.** Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2. O Pregão será conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto neste Edital; exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP (quando assim o for), que sua proposta é absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelo Decreto 7.174/2010 (quando assim a possuir).

**3.4.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

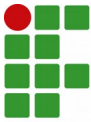
**3.5.1.** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO;

**3.5.2.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.5.3.** Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.5.4.** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

**3.5.5.** Empresa que não comprove através de seu Contrato Social Vigente que possui atividade econômica principal ou secundária compatível com o objeto desta licitação;



**3.5.6.** Empresa licitante de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com servidor do IFSC;

**3.5.7.** Empresa que tenha em seu quadro societário ou que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica ou financeira com servidor do IFSC;

**3.5.8.** Cooperativas de mão de obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacoes@ifsc.edu.br](mailto:licitacoes@ifsc.edu.br), cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidas os respectivos prazos legais.

a) Acolhida à petição contra o ato convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto n.º 5.450/05), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.3. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro obrigatório no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os seguintes níveis de credenciamento:

I – Credenciamento;

II – Habilitação Jurídica;

III – Regularidade fiscal federal;

IV – Regularidade fiscal estadual/municipal;

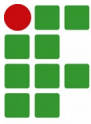
VI – Qualificação econômico-financeira.

**5.3.1.** Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.4. O **login** e senha fornecidos não permitem a participação no Pregão Eletrônico caso não ocorra a efetivação do registro cadastral no SICAF, no mínimo no nível Credenciamento.

5.5. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.6. Quando do preenchimento dos formulários eletrônicos para obtenção do credenciamento, os dados referentes a materiais e/ou serviços integrantes da linha de aquisição devem ser compatíveis com o objeto constante do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, sendo considerado o registro na Receita Federal da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – conforme o Art. 12 da IN 02/2010 da SLTI.



5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (§ 6º, Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.8. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, Art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos de habilitação (certidões negativas, atestados de capacidade técnica e demais documentos constantes no ITEM 11 deste edital) e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina ou sua Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.1.1.** Os Documentos em língua estrangeira que sejam solicitados em idioma oficial do Brasil, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

**6.1.2.** Certificados, manuais, folders e demais documentos necessários para a avaliação da proposta de preços, deverão ser apresentados em língua inglesa ou idioma oficial do Brasil sem a necessidade de tradução.

6.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.

6.3. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4. Os documentos a serem enviados via fax, se não estiverem com data e horário identificados corretamente (configuração do aparelho de fax), esses dados serão anotados manualmente pelo(a) pregoeiro(a) ou servidor da comissão de apoio.

6.5. Os documentos originais, que deverão ser apresentados para a habilitação da licitante no pregão, não serão aceitos por meio de fitas, discos magnéticos, filmes, e-mail ou cópias em fax símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta comercial.

## **7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO**

7.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, que inexistem de fato superveniente, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório e, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.2. Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei. Em caso de não manifestação no momento do envio da proposta, as ME/EPP terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

7.3. O encaminhamento das propostas de preços só será permitido a partir da divulgação do Edital, através do site Comprasnet, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



7.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no **Anexo I**, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos Marca, Modelo, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances.

8.2. A proposta a ser encaminhada eletronicamente deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital.

8.3. A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, somente com as informações sobre o item, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

**8.3.1.** Não serão aceitas descrições genéricas, sem apresentação mínima das características do item, como por exemplo: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou que identifiquem a licitante;

8.4. A licitante deverá preencher o campo MARCA e MODELO com apenas uma MARCA e MODELO do material ofertado. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não apresentarem a Marca ou o Modelo (quando houver);
- b) Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, como substituição de marca;
- c) Indicarem mais de uma marca ou modelo ou alternativa entre eles.

8.5. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca e modelo apresentados;

8.6. Manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a desclassificação de todo o grupo, porque a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados;

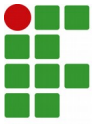
**8.6.1.** É vedada a realização de “compensação” entre os valores dos itens de um mesmo grupo através da majoração/subprecificação na proposta ou na fase de lances.

**8.6.2.** A não observância da determinação acima ensejará a desclassificação de todo o grupo.

**8.6.3.** É facultado ao Pregoeiro(a) a promoção de diligência para apuração de eventuais transgressões quanto aos estabelecimentos acima, sendo lícita a utilização de pesquisa de preços com fornecedores de determinado serviço como forma de embasar a verificação de exequibilidade de propostas.

8.7. Os documentos para aceitação, das propostas CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, devem, após a fase de lances, ser enviadas PREFERENCIALMENTE através do Sistema Comprasnet, como Anexo, quando da convocação pelo Sistema/Pregoeiro, no prazo determinado via chat ou, quando este não constar, em até 2 horas.

**8.7.1.** Havendo dificuldades técnicas de Anexar a proposta no sistema, deverá a licitante encaminhá-la por e-mail [licitacoes@ifsc.edu.br](mailto:licitacoes@ifsc.edu.br) ou em última hipótese por FAX (48) 3877-9083, sem infringir o prazo estabelecido.



**8.7.2.** No caso de envio por e-mail o prazo válido é o do recebimento no servidor do IFSC, não importando o horário de envio.

**8.7.3.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.

**8.8.** O Pregoeiro poderá dispensar a apresentação da proposta escrita (por fax, e-mail ou convocação do Anexo pelo Sistema Comprasnet) para a sua avaliação, quando a descrição detalhada do objeto e a indicação do fabricante, marca e modelo forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará o item dispensado;

**8.9.** proposta comercial a ser encaminhada acompanhando a documentação de habilitação, pela(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) será na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações previstas nas especificações mínimas definidas no termo de referência do **Anexo I** deste edital, com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito. Na proposta apresentada deverá constar os preços unitários e totais de cada item, bem como endereço eletrônico válido para atendimento ao ITEM 20.2.1 deste edital;

**8.10.** Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a aquisição do material, objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**8.11.** O prazo máximo de entrega é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos (material nacional), 60 (sessenta) dias corridos (material importado)**, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, com as quantidades especificadas;

**8.12.** A entrega dos produtos será parcelada, durante o prazo de validade da ata, nas condições e locais conforme consta no Anexo I;

**8.13.** Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 100 (cem) dias, a contar da data de abertura deste Pregão, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo. Havendo necessidade o IFSC poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, pelo período de até 60 (sessenta) dias. Os preços registrados na Ata terão validade de 12 (doze) meses.

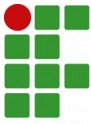
**8.14.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta do item /grupo a que se referir;

**8.15.** Havendo apresentação de lances ou propostas com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a licitante vencedora deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso a licitante não providencie essas correções, ela será efetuada pelo Pregoeiro(a);

**8.16.** Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos (na proposta escrita, enviada após a fase de lances);

**8.17.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão de pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste Edital.

**8.18.** O material deverá conter o prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, se outro não estiver estabelecido na descrição de cada item no Termo de Referência – Anexo I, ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido no edital.



8.19. Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada inserida pelo IFSC no Sistema Comprasnet e o Edital, prevalecerão as informações contidas no Edital.

8.20. Ocorrendo discordância entre a descrição detalhada do(s) item(s) na nota de empenho e na proposta preços original assinada, prevalecerá a descrição da proposta de preços.

8.21. Porém, havendo discordância entre a marca contida na nota de empenho e a proposta original assinada, prevalecerá a marca constante no empenho, por ser a marca inserida pela empresa no sistema Comprasnet e registrada na ata da sessão do pregão.

## **9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. No dia e hora previstos no item 2 do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta por item. Uma vez executado este procedimento, o(a) Pregoeiro(a) fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- a) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- b) Que na descrição detalhada forem totalmente omissas ou apresentarem somente expressões como: “conforme edital, atendemos o edital”; não apresentarem as informações principais sobre o material ofertado;
- c) Que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes,;
- d) Que não preencherem corretamente os campos do sistema eletrônico, de acordo com as informações solicitadas e determinadas no ITEM 08 deste Edital ;
- e) Que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclui em itens que estiverem agrupados.
- f) Que apresentarem a quantidade de cada item, inferior ao apresentado no Termo de Referência.
- g) Que apresentarem no Sistema Comprasnet declaração falsa, principalmente com os termos do Decreto 7.174/2010.

9.3. O Pregoeiro, juntamente a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

9.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9.6. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento do(s) material(is).

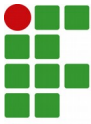
9.7. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

## **10. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO**

### **10.1. ETAPA DE LANCES**

10.1.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.





**10.1.2.** Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.1.3.** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.1.4.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.1.5.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**10.1.6.** Serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo como critério para classificação aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.1.7.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação da licitante.

**10.1.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a).

**10.1.9.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.1.10.** No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.1.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)).

**10.1.12.** Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.

**10.1.12.1.** Os itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 6º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

**10.1.13.** O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.

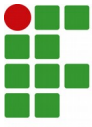
**10.1.14.** Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.

**10.1.15.** Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará as demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

**10.1.16.** Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% (cinco por cento) da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**10.1.17.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, conforme definido no item 7.2 deste Edital, não cabendo o direito de recursos posteriores.

**10.1.18.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, de acordo com a Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.



**10.1.19.** Os lances enviados em desacordo com o item 10.1.18 serão descartados automaticamente pelo sistema. Artigo 3º da Instrução Normativa nº 3, da SLTI/MPOG, de 16 de dezembro de 2011.

## **10.2. JULGAMENTO**

**10.2.1.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**10.2.2.** O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **Menor Valor Unitário por item**.

**10.2.3.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o(s) lance(s) mais vantajoso(s) para redução, adequação ao valor estimado ou ainda aplicar o disposto do artigo 10 do Decreto lei 7.892/2013.

**10.2.4.** A negociação, bem como a aplicação do disposto do artigo 10 do decreto 7.892/2013, será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes e a inclusão na ATA dos preços das licitantes que aceitarem igualar suas propostas ao lance vencedor, se dará após o Sistema SIASG/Comprasnet permitir seu registro.

**10.2.5.** O pregoeiro solicitará, via chat, após a fase de lances, o envio de anexo com a proposta de preços e prospectos para ser efetuada a análise detalhada da especificação. A proposta de preços e prospectos solicitados devem ser encaminhados pelo Sistema Comprasnet, fax ou e-mail, conforme determinação do Pregoeiro na sessão do Pregão.

**10.2.6.** Se a(s) proposta(s) não for(em) aceitável(eis) ou estiver(em) em valor acima do estimado ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

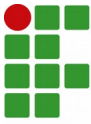
**10.2.7.** Havendo desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, o sistema verificará a existência de propostas de ME/EPP para retornar a fase de lances e, convocar as licitantes para apresentarem novos lances.

**10.2.8.** Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra e/ou prospecto ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar. Na hipótese da amostra a sessão será suspensa e somente será retomada após a decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre as amostras apresentadas. Quando a licitante for vencedora em vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a amostra de somente de alguns itens, que servirá de parâmetro para a decisão sobre os demais. Prevendo o espaço físico para a guarda das amostras e economia para a licitante com o transporte.

**10.2.9.** O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) ou do(s) lance(s) de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do(s) lance(s) de menor valor.

**10.2.10.** OS DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO, A PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser **ENTREGUES** pela(s) empresa(s) vencedora(s) ao Pregoeiro dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, na sequência a seguir:

- a) Eletronicamente, nos termos do item 8.7 do Edital;
  - a.1. Os documentos enviados eletronicamente devem ser digitalizados dos originais assinados;
  - a.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro no chat do Pregão Eletrônico.
- b) Os documentos para habilitação deverão ser enviados pelo correio ou entregues pessoalmente, em formato original ou cópia autenticada, dos documentos entregues pelo FAX ou e-mail, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou prazo definido pelo pregoeiro no chat, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o Departamento de Compras da Reitoria, situado à Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis/Santa Catarina - CEP 88075-010.



- c) A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

**10.2.11.** A sessão do pregão será suspensa para aguardar o recebimento da documentação original, no prazo determinado no chat, para a habilitação da(s) licitante(s).

**10.2.12.** A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações dos itens 10.2.8, 10.2.9, 10.2.10 e 10.2.15 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 20 deste Edital.

**10.2.13.** Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.2.14.** As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro(a).

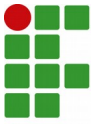
## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, assegurado à já cadastrada o direito de encaminhar, via fax, a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão. Serão realizadas consultas ao SICAF e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas – [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – <http://www.tst.jus.br/certidao>) emitida exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho, CNIA (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> – aba inabilitados e aba inidôneos), sendo inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 11.1.4.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista de licitante enquadrada como ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º art.43 lei Complementar 123/20016. Neste caso, a sessão será suspensa para aguardar o envio da documentação, com data e horário de retorno definidos pelo Pregoeiro.
- b) Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
- c) As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo Pregoeiro durante a sessão.

**11.1.1.** O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, após seguidas as instruções contidas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**11.1.2.** Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada na Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI, ao órgão cadastrador para validação do respectivo cadastro, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública na internet.



**11.1.3.** No caso de atualização do cadastro realizado no prazo definido acima, porém não constante no SICAF, a interessada deverá comprovar, na própria sessão do Pregão, o cumprimento desta exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito. A **contratação** somente se efetivará no caso de o cadastramento ser efetivado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

**11.1.4.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará, via Chat, à (as) licitante(s) com o menor preço por item/grupo, a proposta e os documentos de habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser transmitidos no prazo a ser definido pelo pregoeiro via chat, não sendo este inferior a 02 (duas) horas, conforme volume de documentação a ser recebido para o FAX (48) 3877-9083 ou e-mail [licitacoes@ifsc.edu.br](mailto:licitacoes@ifsc.edu.br).

**11.1.4.1. A solicitação de documentos de HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SLTI Nº 1 DE 26/03/2014**, não sendo concedido prazo inferior a 02 (duas) horas para RECEBIMENTO deste documentos, por fax ou outros meios de transmissão eletrônica, conforme previsto no art. 25 do Decreto nº 5.450/2005.

a) Como requisito para a habilitação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que **inexiste de fato superveniente**, impeditivo da habilitação no presente certame licitatório;

b) Como requisito para a habilitação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que **não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

c) Como requisito para a habilitação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que **não possui**, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Como requisito para a habilitação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que apresenta **proposta absolutamente independente** em relação aos demais licitantes participantes deste Pregão Eletrônico, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação;

e) **Atestado de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução, e a qualidade dos materiais.

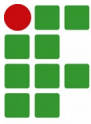
f) **Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido**, no mínimo, igual a dez por cento do valor do produto a ser fornecido, conforme o valor da proposta vencedora constante do Anexo I, relativamente à data da apresentação da proposta, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

g) Como requisito para habilitação no Pregão, a licitante deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** emitida pelo exclusivamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao/>), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão conforme Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

g.1. Caso a empresa não apresente a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) conforme solicitado, para fins de HABILITAÇÃO o pregoeiro efetuará consulta a online.

**11.1.5.** Os documentos enviados por fax ou e-mail deverão ser reenviados (originais ou cópias autenticadas) pelo correio ou pessoalmente, no prazo MÁXIMO de 03 (três) dias úteis, ou prazo definido pelo pregoeiro, solicitado via chat, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, para o IFSC – Departamento de Compras da Reitoria, situado à Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis/Santa Catarina - CEP 88075-010.

**SALIENTAMOS QUE OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA O PREGOEIRO NO PRAZO DETERMINADO.**



## **12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

- 12.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7, 9 e 10 deste Edital, e sendo aceitável(eis) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s).
- 12.2. A regularidade do cadastramento da licitante no SICAF e situação de regularidade no CEIS, será confirmada por meio de consulta “online”.
- 12.3. Procedida a consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante (IN - SLTI nº 02/2010), a qual será juntada ao processo de licitação.
- 12.4. Será assegurado, à LICITANTE já cadastrada no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na fase de habilitação, por meio do Fax (48) 3877-9083 ou [licitacoes@ifsc.edu.br](mailto:licitacoes@ifsc.edu.br) devendo, posteriormente, encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), os originais ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, OU PRAZO DEFINIDO PELO PREGOEIRO, SOLICITADO VIA CHAT, podendo o(a) Pregoeiro(a) verificar a regularidade da LICITANTE por meio dos sítios.
- 12.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 12.6. Se a(s) licitante(s) desatender (em) às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da(s) licitante(s), na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a(s) respectiva(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) e a ela(s) adjudicado(s) o(s) item(n)s objeto(s) do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos à Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, para homologação e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item 13.
- 12.8. A indicação do(s) lance(s) vencedor (es), a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto n.º 5.450/2005, e na legislação pertinente.
- 12.9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados no Edital.
- 12.10. Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emissores das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.
- 12.11. Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 12.12. Serão sanados pelo (a) Pregoeiro(a), através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.
- 12.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema Comprasnet, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, também em meio eletrônico no Sistema Comprasnet, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através de campo próprio, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O Pregoeiro decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção em recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

13.5. Dos atos da Administração, decorrente da aplicação subsidiária da Lei no 8.666/93, caberá:

I. **Recurso**, dirigido à REITORA do IFSC, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 21.14 deste Edital, nos casos de:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- c) A aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II. **Representação**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III. Pedido de **reconsideração** de decisão do Ministro da Educação, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

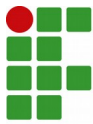
13.7. A intimação dos atos referidos nas alíneas a e b do subitem 13.5 será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

13.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9. Julgados os recursos, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina fará a adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

13.10. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

13.11. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na - Rua 14 de julho 150 – Coqueiros - Florianópolis – SC, CEP:88075-010.



## **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Julgados os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina homologará a licitação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

15.1. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da Ata de Registro de Preços (Anexo III – Minuta da Ata), com vigência não superior a 12 (doze) meses. Homologada esta licitação, o IFSC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de aquisição nas condições estabelecidas. A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da Autorização de Fornecimento, sempre que o IFSC julgar necessário, de acordo com suas necessidades e mediante emissão de nota de empenho, sendo que a licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para retirar a Nota de empenho.

**15.1.1.** Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Este Edital com seus Anexos;
- b) A proposta escrita e os lances;
- c) A Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- d) A Autorização de Fornecimento e Nota de empenho;

15.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no SICAF, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida, ou se recusar injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios efetuar a negociação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFSC.

15.4. A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução da ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, às mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir da solicitação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as especificações da proposta de preço e as especificações técnicas mínimas constantes do Edital.

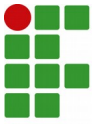
15.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.7.1.** A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

15.8. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em atendimento ao § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.



15.10. A Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme artigo 12º do Decreto 7.892, de janeiro de 2013.

15.11. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços ficam definidos no art. 22, do Decreto 7.892/2013.

15.12. A fiscalização será exercida no interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Autorização de Fornecimento (AF), independente de transcrição.

15.14. Para cada solicitação de materiais, o IFSC emitirá uma Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho. A AF e Nota de Empenho substituirão o Contrato conforme previsto na Lei 8.666/93.

**15.14.1.** O IFSC não se obriga a adquirir os quantitativos totais previstos nesta licitação, sendo a conveniência restrita ao orçamento e as necessidades de cada Campus.

15.15. As empresas optantes pelo SIMPLES ficam obrigadas a apresentar ao órgão ou à entidade, quando da assinatura da Declaração de Concordância à Ata de Registro de Preços, declaração de acordo com art. 6º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital.

## **16. 16 DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/13 e Decreto nº 9.488/18, na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Havendo remanescente de material a ser entregue, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar o IFSC a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de registro de preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos e ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

16.3. O IFSC é o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme redação dada pelo art. 22 § 6º do, Decreto 7.982, de janeiro de 2013.

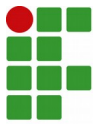
## **17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial dos instrumentos previstos nas alíneas a), b) e c) do item 15.1.1 enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os procedimentos de rescisão, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para quê, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

17.3. Quanto a sua forma a rescisão poderá ser:





- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 As possíveis despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019/2020 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 108974; Natureza da Despesa: 449052; Material Permanente, Fonte: 8100000000.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado pelo IFSC, em moeda nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após o recebimento definitivo por servidor do IFSC, observando-se, antes do pagamento, a comprovação da regularidade do cadastramento no SICAF.

**19.1.1.** O recebimento dos materiais será provisório na entrega, havendo o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório.

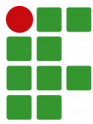
19.2. A critério da Contratante, poderão ser utilizadas parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

19.3. Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que possuem a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal, e realizarem operações com a Administração Pública.

19.4. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**19.4.1.** A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CNPJ</b>
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51
Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90



Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilingue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Campus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Campus.

**19.4.2.** Na **nota fiscal eletrônica** DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

19.5. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.6. Não haverá a retenção prevista no subitem 19.5 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou se encontre em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.7. Para usufruir o direito, apresentado no subitem 19.6, a contratada deverá, quando da assinatura da Declaração de Concordância à Ata de Registro de Preços, apresentar a declaração, conforme art. 6º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e anexo V deste Edital, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica. A não apresentação da declaração implica na retenção integral dos impostos.

19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM =** Encargos moratórios

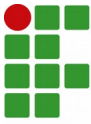
**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP =** Valor da prestação a ser paga

**I =** Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{6/100} = 0,00016438$$



365 365

**TX =** Percentual da Taxa anual = 6%.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

20.1. Em caso de não envio da amostra, dos documentos de habilitação de acordo com os itens 10.2.15 e 11.1.4, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;

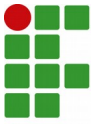
f) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

g) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item 20.1, II deste instrumento editalício.

20.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

**20.2.1. É OBRIGATÓRIO a apresentação de ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.



- a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;
- b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta OBRIGADA a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.
- c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

20.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

20.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

**20.4.1.** Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 19.7 deste Edital.

20.5. As sanções previstas nos incisos I e III da cláusula 20.1 poderão ser aplicadas juntamente a do inciso II, da mesma cláusula.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

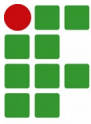
21.3. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7. A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.



21.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, e horário anteriormente estabelecido.

21.11. A sessão pública poderá ser acompanhada pelos interessados através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (Acesso Livre), local onde também ficará disponível a Ata de realização do certame, após o encerramento da sessão pública.

21.12. Cópia do Edital e seus Anexos estará disponibilizada nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.ifsc.edu.br>.

21.13. As licitantes que retirarem o Edital na página do IFSC deverão encaminhar o termo de retirada de Edital para o FAX (48) 3877-9083, para futura comunicação. A falta de remessa deste termo exime a Administração de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

21.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) no PRAZO MÁXIMO de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacoes@ifsc.edu.br](mailto:licitacoes@ifsc.edu.br), os quais serão respondidos até 24 (vinte e quatro) horas ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO do pregão EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET, dando maior clareza e publicidade ao processo. Demais informações poderão ser obtidas no endereço - Departamento de Compras da Reitoria, situado à Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis/Santa Catarina - CEP 88075-010 Tel (48) 3877-9030.

21.15. Foro: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

21.17. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Planilha para Cotação
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços (com Anexos III-A e III-B)
Anexo IV	Modelo da Autorização de Fornecimento
Anexo V	Declaração do Simples Nacional (IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.)
Anexo VI	Dados para Cadastramento da Empresa

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2019.

ALINE HEINZ BELO

Pró-reitora de Administração do IFSC



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Processo n.º 23292.001088/2019-52

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso incisos I e II, do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto 3.555/00 e inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005.

#### 1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n.º 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto n. 7.892, de janeiro de 2013; Decreto 8.538/15; e na Portaria MP/SLTI n.º 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPUTADORES PARA O IFSC relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas.

#### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente pregão, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COMPUTADORES, para atender as necessidades do IFSC, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com menor preço unitário por item/grupo.

As especificações dos materiais e quantidades dos itens estão apresentadas na planilha ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

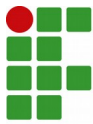
#### 3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal de Santa Catarina, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas de forma compartilhada, ou seja, atendendo todos os Câmpus no Estado de Santa Catarina. Atualmente participam das licitações os Câmpus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

A finalidade do IFSC é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Neste sentido, a presente licitação tem como objetivo garantir celeridade e eficiência no momento da aquisição, garantindo a qualidade nos serviços prestados ao cidadão.

A modalidade de licitação definida neste processo cumpre o disposto nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC.

Atender as demandas dos setores administrativo, ensino, pesquisa e extensão. Renovar o parque de informática da instituição de acordo com a Portaria nº 20 de 14 de junho de 2016 e seus anexos.

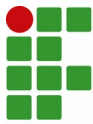


#### 4. GENERALIDADES

a) Os materiais deverão ser entregues nas quantidades determinadas na nota de empenho, de acordo com os quantitativos descritos no item por respectivo Câmpus do IFSC, nos seguintes endereços:

b) Locais de Entrega:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: <a href="mailto:compras.ararangua@ifsc.edu.br">compras.ararangua@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: <a href="mailto:compras.cdr@ifsc.edu.br">compras.cdr@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: <a href="mailto:compras.canoinhas@ifsc.edu.br">compras.canoinhas@ifsc.edu.br</a> .
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: <a href="mailto:compras@ifsc.edu.br">compras@ifsc.edu.br</a> ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: <a href="mailto:compras.chapeco@ifsc.edu.br">compras.chapeco@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 – Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: <a href="mailto:compras.criciuma@ifsc.edu.br">compras.criciuma@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: <a href="mailto:compras.fpolis@ifsc.edu.br">compras.fpolis@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: <a href="mailto:compras.continente@ifsc.edu.br">compras.continente@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: <a href="mailto:compras.garopaba@ifsc.edu.br">compras.garopaba@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: <a href="mailto:compras.gaspar@ifsc.edu.br">compras.gaspar@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: <a href="mailto:compras.itj@ifsc.edu.br">compras.itj@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: <a href="mailto:compras.gw@ifsc.edu.br">compras.gw@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: <a href="mailto:compras.jar@ifsc.edu.br">compras.jar@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: <a href="mailto:compras.joinville@ifsc.edu.br">compras.joinville@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: <a href="mailto:compras.lages@ifsc.edu.br">compras.lages@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: <a href="mailto:compras.phb@ifsc.edu.br">compras.phb@ifsc.edu.br</a> .



Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: <a href="mailto:compras.sca@ifsc.edu.br">compras.sca@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: <a href="mailto:compras.sje@ifsc.edu.br">compras.sje@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São Lourenço do Oeste	SC 480, no Distrito de Frederico Wastner – São Lourenço do Oeste/SC – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: <a href="mailto:compras.slo@ifsc.edu.br">compras.slo@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: <a href="mailto:compras.smo@ifsc.edu.br">compras.smo@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: <a href="mailto:compras.tub@ifsc.edu.br">compras.tub@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: <a href="mailto:compras.urupema@ifsc.edu.br">compras.urupema@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: <a href="mailto:compras.xxe@ifsc.edu.br">compras.xxe@ifsc.edu.br</a> .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: <a href="mailto:compras@ifsc.edu.br">compras@ifsc.edu.br</a> .

c) a contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Somente poderá ser aceita a entrega parcial, na hipótese dos itens “d” e “e” abaixo, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;

d) o material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes juntamente ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;

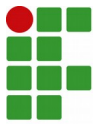
e) a Administração poderá solicitar a antecipação da entrega de parte dos materiais constantes da Autorização de Fornecimento, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

f) Em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 e Protocolo CONFAZ/ICMS nº 191, deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, todas as empresas que possuírem a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal, e realizarem operações com a Administração Pública.

f.1. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida com o CNPJ do Câmpus requisitante, conforme descrição abaixo:

CÂMPUS	CNPJ
Araranguá	11.402.887/0008-37
Caçador	11.402.887/0018-09
Canoinhas	11.402.887/0012-13
Chapecó	11.402.887/0007-56
Continente	11.402.887/0004-03
Criciúma	11.402.887/0009-18
Florianópolis	11.402.887/0002-41
Garopaba	11.402.887/0021-04
Gaspar	11.402.887/0010-51





Geraldo Werninghaus	11.402.887/0019-90
Itajaí	11.402.887/0013-02
Jaraguá do Sul	11.402.887/0005-94
Joinville	11.402.887/0006-75
Lages	11.402.887/0011-32
Palhoça Bilíngue	11.402.887/0015-66
Reitoria	11.402.887/0001-60
São Carlos	11.402.887/0022-95
São José	11.402.887/0003-22
São Miguel do Oeste	11.402.887/0014-85
Tubarão	11.402.887/0020-23
Urupema	11.402.887/0016-47
Xanxerê	11.402.887/0017-28

- Para o Câmpus Avançado de São Lourenço do Oeste, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, sendo os materiais entregues no respectivo Câmpus.

g) Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irrevogável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

h) a proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 100 (cem) dias;

i) A licitante para ser contratada deverá possuir o cadastramento obrigatório no SICAF.

j) O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 11.531.160,70 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

k) Na nota fiscal eletrônica DEVERÁ vir discriminado o número de série do equipamento para fins de conferência e solicitação de garantia.

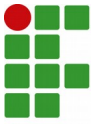
## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades informadas em cada Autorização de Fornecimento (A.F), atendendo as especificações da planilha **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS** e conforme **MARCA E MODELO** informados no sistema eletrônico;

b) A CONTRATADA fica responsável pela entrega, que deverá ser feita em qualquer uma das dependências do Câmpus solicitante, ficando assim responsável pela logística, tanto externa quanto internamente ao Câmpus, devendo a mesma, caso necessário, antes da entrega, contactar departamento responsável pelo recebimento, para fins de alinhamento da entrega.

c) Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;

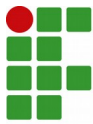
d) Entregar os materiais em até 45 (QUARENTA E CINCO) [DIAS CORRIDOS PARA MATERIAIS DE PROCEDENCIA NACIONAL] E 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS [PARA MATERIAIS DE QUE NECESSITEM DE IMPORTAÇÃO], após o envio da Autorização de Fornecimento (AF), exceto se estabelecido prazo diferente na especificação do material;



- e) As propostas apresentadas não poderão prever prazo de entrega acima do prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- f) Todos os itens constantes da nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições e locais conforme consta deste Anexo (não será aceita a entrega parcelada dos itens).
- g) Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido (será aceito somente se a licitante encaminhar a solicitação de cancelamento do item faltante);
- h) Solicitar por escrito o cancelamento de algum item ou parte deste, para ser avaliado pela Direção-Geral, e assumir os ônus da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- i) Substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- j) Materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até 05 (cinco) dias úteis após comunicação formal do IFSC, serão descartadas. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- k) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço,
- l) Manter, durante a vigência das obrigações assumidas, as condições de Habilitação exigidas para este Pregão;
- m) Assinar a Ata de registro de Preços em até 03 (três) dias úteis, após a convocação;
- n) Entregar os materiais parceladamente, durante a vigência da Ata, de acordo com as quantidades solicitadas em cada Autorização de Fornecimento.
- o) Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).
- p) Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- q) Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos;
- r) Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação formal da contratante;
- s) As solicitações de alteração de preços e/ou o cancelamento de itens da Ata Registrada deverão ser formalizadas, devidamente justificadas e encaminhadas à Coordenação de Registro de Preços da Reitoria. As solicitações serão analisadas criteriosamente pela Reitoria do IFSC no prazo de 15 (quinze) dias.
- t) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os materiais;



- c) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Edital, garantindo a prévia defesa;
- d) Efetuar o recebimento provisório no momento da entrega dos materiais e o definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após decorrido o prazo do recebimento provisório. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo;
- e) Solicitar por escrito, durante o período de recebimento, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;
- f) Solicitar a licitante vencedora que assine a Ata de Registro de Preços ou retire a Nota de Empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação;
- g) Determinar as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, que incluirão o registro de ocorrência junto ao SICAF e até restrições quanto à contratação junto a Administração Pública.
- h) Enviar à contratada as Autorizações de Fornecimento, por fax ou e-mail, assegurando-se de que a contratada recebeu o documento.

## **7. NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO**

- a) Os produtos com prazo de validade deverão ser entregues com no máximo 25% do prazo de validade corrido.
- b) Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade, nome e marca do produto;
- c) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são soberanos às normas gerais aqui explicitadas.
- d) Deverão ser observadas as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais.

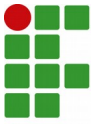
## **8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

8.1. Em caso de inexecução do objeto do presente Termo de Referência, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência.

II. Multas (que deverão ser recolhidas em favor do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Santa Catarina, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso (AF), por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10%(dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento (AF), por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preço, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) de 10% (dez por cento) do valor total do somatório dos itens entregues em desacordo com o Edital e a proposta de preços aceita na sessão do pregão;



f) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado no Termo de Referência, caso não estaria de acordo com a especificação exigida em Edital, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial da obrigação assumida;

g) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de cancelamento integral da ata por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada ou a pedido da mesma;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho/AF, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

8.1.1. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

8.2. É OBRIGATÓRIO a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS BEM COMO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme Modelos anexos deste edital para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, empenhos bem como Autorizações de Fornecimento.

a) Empresas que retirarem o edital pelo Sistema Comprasnet, tem a obrigação de manter atualizado seu cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** para os fins expostos acima;

b) Caso a Licitante/Fornecedor opte por enviar o Termo de Retirada de Edital, fica esta **OBRIGADA** a apresentar no mesmo um **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO** para os fins expostos acima.

c) A Empresa assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional informado na **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

8.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

8.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

8.4.1. Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 9.2 deste Termo de Referência.

8.5. As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente a do inciso II, desta cláusula.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;



9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da prestação a ser paga

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

Assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da Taxa anual = 6%.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As possíveis despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Gestão: 26438, Fonte de Recurso 8100000000; Programa de Trabalho 108974; Natureza da despesa 0449052, UASG: 158516, exercício de 2019/2020.

## 11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

11.1. Os itens ou lotes com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 6º, do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

11.2. As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

As descrições/valores dos itens deste processo encontram-se no anexo intitulado - Quadro de especificações mínimas.



## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – IFSC

#### MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

##### **1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:**

A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

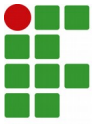
- Não serão aceitas descrições genéricas, sem apresentação mínima das características do item, como por exemplo: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou que identifiquem a licitante;
- O campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- O campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca, se houver.
- O campo Modelo, deverá ser preenchido somente com um modelo, se houver.

##### **2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:**

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

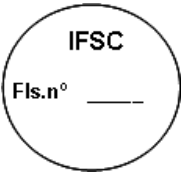
- Descrição detalhada;
  - Quantidade, MARCA, MODELO, FABRICANTE, preço unitário e preço total - conforme preenchido no COMPRASNET;
  - Preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
  - Identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
  - Validade da proposta e prazo de garantia.
- f) OBRIGARÓRIO APRESENTAÇÃO DE E-MAIL VÁLIDO PARA CONTATO, EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.2.1 DO TERMO DE REFERENCIA

EMPRESA						
ENDEREÇO						
CNPJ						
TELEFONE/FAX						
E-MAIL						
Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço total	Marca/ Modelo



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**



<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>				

Data, XX/XX/20XX

Assinatura e identificação  
(nome completo e CPF) do Representante Legal



## ANEXO III

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS IFSC

Pregão nº 07/2019 - SRP

Processo nº 23292.001088/2019-52

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 07/2019, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2019, cujo objeto é a possível compra de MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES) para o IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX.

Subcláusula Primeira - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

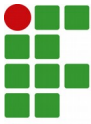
Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.





Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC irá estimar o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

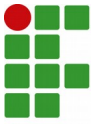
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II. II- Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

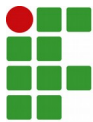
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

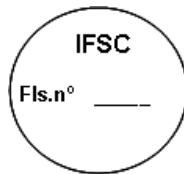
## **13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**



Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER  
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas.



## ANEXO III-A DO EDITAL

### ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão nº 07/2019 - SRP

Processo nº 23292.001088/2019-52

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA					
ENDEREÇO					
CNPJ					
TELEFONE/FAX					
REPRESENTANTE LEGAL					
CPF					
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL			R\$		



**ANEXO III-B DO EDITAL**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 07/2019 – IFSC**

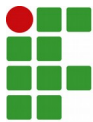
A empresa \_\_\_\_\_

Declara para os devidos fins, que:

1. recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2019 do IFSC, contendo \_\_\_\_\_ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do Representante Legal e Carimbo da Empresa)



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – IFSC**

**MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

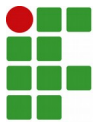
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

LOCAL DE ENTREGA:

CONTRATADO					
CNPJ					
TELEFONE					
ENDEREÇO					
NOTA DE EMPENHO Nº					
DATA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Unid	Especificação	Qtd	Preço Unitário	Preço total

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Responsável IFSC



## ANEXO V

A Empresa optante pelo SIMPLES deve apresentar esta declaração quando da assinatura da Declaração de Concordância à Ata de Registro de Preços conforme determinado na legislação e no subitem 19.7 do Edital.

Da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE CONFORME ART. 6º DA REFERIDA IN**

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o NºXX.XXX.XXX/XXXX-XX DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável e Identificação



**ANEXO VI**  
**DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA**  
**PROCESSO 23292.001088/2019-52**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2019**

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados para atendimento ao disposto no item 9.2.1 do Edital de licitação.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Registro de preços do IFSC, através do e-mail [srp@ifsc.edu.br](mailto:srp@ifsc.edu.br), no mínimo durante a vigência da referida ATA.

<b>EMPRESA (Razão Social)</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CEP</b>			
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>	
<b>TELEFONE/FAX</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)</b>			

Cidade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



## ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Brigada Marechal Soares de Andréa)  
Folha 23, Quadra Especial S/Nº – Nova Marabá – Marabá (PA) – CEP 68509-630  
FONE (94) 3312-1021 – FAX (94) 3322-2273 – E-mail: [salc23bda@gmail.com](mailto:salc23bda@gmail.com)

### MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

PREGÃO Nº 03/2019.  
(Processo Administrativo n.º 64314.002717/2019-53.)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto na IN nº 05 – SLTI/MPOG, de 27 Jun 14 e utilizou o Banco de preços como fonte da pesquisa.

1.3. **Com exceção dos itens 3, 4, 7, 10, 11, 13 ao 15, 22, 26 ao 29 e 40, para os demais a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.4. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Nº do Item	Descrição Detalhada	Und	Quantidade por órgão								Quantidade e Total	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)	
			Gerenciador	Órgãos (UASG) Participantes										
				23º B Log SI (160520)		1º GAC SI (160260)		52º BIS (160169)		HguMba (160168)				
				Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Qtd. Mín.				Qtd. Máx.
1	<p><b>Projektor - Sistema de projeção:</b> Tecnologia 3LCD de 3 chips, Método de projeção: Frontal / Traseira / Teto, Método de driving: Matriz ativa TFT de poli-silício, Número de pixel: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3, Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3500 lumens2, Brilho de branco - Saída de luz branca: 3500 lumens2, Razão de aspecto: 16:10, Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA), Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Alcance de razão de projeção: 1.30 (Zoom:Wide), 1.56 (Zoom:Tele), Tamanho - distância projetada: 33" a 320" (0.84 a 8.13 m), Plug 'n Play USB: Compatível com PC e Mac, Razão de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores, Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60), <b>Duração da lâmpada:</b> Modo ECO: Até 12.000 horas Modo Normal: Até 6000 horas <b>Correção de efeito trapézio:</b> Automática: Vertical: ±30 graus, Slider: Horizontal: ±30 graus <b>Geral:</b> Temperatura: 41 ° a 95 °F (5 ° a 35 °C) Temperatuda de uso: 41 ° a 95 °F (5 ° a 35 °C) <b>Segurança:</b> Trava de segurança Kensington® Padlock Barra de segurança <b>Lente de projeção:</b> Tipo: Foco manual Número do comprimento de foco: 1.49 – 1.72; - Comprimento do foco: 16.9 – 20.28 mm; - Razão de zoom: Zoom óptico 1.0 – 1.2. <b>Controle Remoto:</b> Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo Cores, Auto, Menu MHL, Volume; - Distância de operação: 6 m (19,7'); - Ângulo de operação: Direita/ Esquerda: ±30 graus; Para cima / Para baixo: ±15 graus. <b>Detalhes do Projektor:</b> Alto-falante: 5 W (mono); - Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM. <b>Desempenho do monitor:</b> - NTSC: 480 linhas; - PAL: 576 linhas. <b>Interfaces:</b> 1x USB-A; - 1x USB-B; - 1x LAN; - 2x HDMI; - 2x Computador/Componente; - 1x Vídeo; - 1x RS-232c; - 1x Monitor Out; - Áudio 1 &amp; 2; - Áudio R &amp; L; - 1x Audio Out; - Porta Wireless LAN: 802.11 b/g/n (opcional – módulo vendido separadamente). <b>Ruído do ventilador:</b> - Modo ECO: 28 db; - Modo Normal: 37 db. <b>Características ecológicas:</b> Rohs compliant; - Producto reciclável6. <b>Energia:</b> Voltagem do suprimento de energia: 100 – 240 V AC ±10%, 50/60 Hz <b>Consumo de energia</b> Modo ECO: 237 W; - Modo Normal: 326 W; - Comunicação on: 2.0 W Standby;- Comunicação off: 0.2 W Standby. <b>Dimensões:</b> Incluindo os pés: 302 x 92 x 249 mm; - Exclindo pés: 302 x 87 x 249 mm. Similar ou de qualidade superior ao Projektor Epson 3500 Lumens WXGA powerlite W39.</p>	Unidade	5	1	10	2	2	1	3	1	2	22	R\$3.423,53	R\$75.317,66
2	<p><b>Projektor Sistema de projeção:</b>Tecnologia Epson 3LCD de 3 chipsmétodo de projeção:Frontal / Traseiro / tetométodo de driving:Matriz ativa TFT de polissilícionúmero de pixel:2 304 000</p>	Unidade	3	1	5	2	2	1	3	1	1	14	R\$4.160,00	R\$58.240,00

	<p>pixels (1 920 x 1 200) x 3Brilho de cor - Saída de luz de cor:4200 lumensbrilho de branco - Saída de luz branca:4200 lumensrazão de aspecto:16:10Resolução nativa:1920 x 1200 (WUXGA)Resolução máxima transferida suportada:1920 x 1080 (1080p)Redimensionar:640 x 480, 800 x 600, 1280 x 1024, 1400 x 1050Tipo de lâmpada:230 W uheduração da lâmpada:Até 12.000 horas (Modo ECO), Até 5.500 horas (Modo Normal)4Alcance de razão de projeção:1.39 (Zoom: Wide), 2.23 (Zoom: Tele)Tamanho - distância projetada:45" – 260" (Zoom: Wide) (Zoom: Wide)Correção de Keystone:Vertical: ± 30 graus, Horizontal: ± 20 grausplug 'n Play USB:Compatível com PC e macração de contraste:Até 15.000:1Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Similar ou de qualidade superior ao Epson Power Lite 2247u Full Hd Wireless HDMI.</p>														
3	<p><b>Notebook Processador com processamento semelhante ou superior ao Intel® Core i7 7500U</b> 2,7 ghz, 4 MB Cache Sistema Operacional Windows 10 Home Tela 15,6" LED-backlit TFT LCD Anti-Glare Full HD (1920x1080) Memória RAM 8 GB (0 GB Onboard + 8 GB Offboard) Armazenamento 1000 GB SATA 5400 RPM Resolução da Tela 1920 x 1080 Câmera Frontal VGA Wi-Fi 802.11ac+Bluetooth 4.1 (Dual band) 2*2 Bluetooth Bluetooth? 4.1 cartãomemória SDXC Áudio Built-in speaker Built-in microphone Ice Sound Saídas 2x USB 2.0 1x USB 3.0 1x USB3.1 Type C (Gen 1) 1x Headphone-out &amp; Audio-in Combo Jack 1x HDMI Bateria 3 Células / 4000 mah Peso do Produto 1,7 Kg Dimensões 36,1 cm X 24,3 cm X 1,94 ~ 1,94 cm Adaptador de Energia 65,00 W Clock de Memória 2133 mhz Placa de Vídeo NVIDIA geforce 930MX Similar ou de qualidade superior ao Notebook Asus Vivobook X510UR-BQ210T Intel Core i7 8GB (geforce 930MX de 2GB ) 1TB Tela Nano Edge 15,6" Windows 10 - Cinza</p>	Unidade	10	1	10	4	4	1	10	2	10	44	R\$4.720,00	R\$207.680,00	
4	<p><b>Notebook Sistema Operacional Windows 10 Home; processador com processamento semelhante ou superior ao Intel Core i5</b> 1.6ghz (até 3.4ghz Max Turbo) Memória RAM: 8GB 1TB 5400 RPM Tela 15.6 pol. HD (1366 x 768) Antirreflexo 16:9 widescreen Webcam HD 720p Placa de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics 620 Conexões Bluetooth 4.1 USB (3.0) x 2 USB tipo C (3.0) Leitor de Cartões 4 em 1: (SD, SDHC, SDXC, MMC) Wifi HDMI RJ-45 Dimensões e Peso L x P x A: 378 x 260 x 22.9 mm Peso: 2.06kg Garantia 1 ano. Similar ou de qualidade superior ao Notebook Lenovo Ideapad 330 Intel Core i5 8GB - HD 1TB LED 15,6" Windows 10 Home</p>	Unidade	15	1	15	4	4	1	15	3	15	64	R\$2.251,33	R\$144.085,12	
5	<p><b>NOBREAK Especificações mínimas: 1. Potência 1400va</b> bivolt automático; 2. Tensão de saída 110v com estabilizador interno com 4 estágios de regulação; 3. 4 tomadas no padrão NBR 14136; 4. Autonomia de 40 min; 5. Inversor sincronizado com a rede (sistema pll); 6. Led colorido no painel frontal com indicação das condições de funcionamento; 7. Alarme audiovisual; 8. Botão liga/desliga temporizado; 9. Porta fusível externo com unidade reserva; 10. Garantia a partir de 12 meses. Similar ou de qualidade superior ao PINOT 1400 3 Q I/1 Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega:</p>	Unidade	20	3	30	10	20	5	20	5	20	110	R\$520,47	R\$57.251,70	

	30 (trinta) dias Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme norma da ABNT NBR 14373:2006.														
6	<b>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM Especificações mínimas: 1. Potência 700VA; 2. Entrada Bivolt 110/220V; 3. Tensão de saída 115V; 4. Número mínimo de tomadas 4 padrão NBR 14136; 5. Garantia a partir de 12 meses, conforme norma da ABNT NBR 14373:2006.</b>	Unidade	30	5	50	15	25	10	30	5	30	165	R\$181,33	R\$29.919,45	
7	<b>Impressora Multifuncional Laser Monocromática</b> com as especificações mínimas: Impressão rápida 48/46 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão Baixo custo total de propriedade Manuseio de papel expansível Digitalização rápida em duplex (frente e verso) Funções avançadas de segurança Display touchscreen colorido de 5" Rede Wireless integrada e Ethernet Vidro de documentos tamanho escritório Impressão/digitalização com seu dispositivo móvel. Similar ou de qualidade superior ao Brother MFC-L6702DW.	Unidade	5	1	5	2	5	1	6	2	5	26	R\$4.263,33	R\$110.846,58	
8	<b>Impressora multifuncional laser monocromática</b> com duplex e rede com as especificações mínimas: Método de impressão: laser eletrofotográfico; display LCD (tipo/tamanho): touchscreen colorido de 3,7"; tamanho do papel (máximo): até 21.6cm x 35. 6cm (tamanho escritório); velocidade de impressão (máxima): carta: até 42 ppm a.4: até 40 ppm; resolução de impressão (máxima): até 1200 x 1200 dpi; emuladores: pcl6, br-script3, ibm proprinter, epson fx, pdf versão 1.7, xps versão 1.0; me mória (padrão/máxima): 512mb/512mb; duplex automático: para impressão, cópia e digitalização em uma única passagem; capacidade de entrada de papel (máxima): bandeja padrão: até 250 folhas bandeja multiuso: até 50 folhas; capacidade de entrada opcional (máxima): até 1.340 folhas com bandejas opcionais; capacidade de saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima; alimentador automática).	Unidade	5	1	5	2	3	1	6	2	5	24	R\$2.990,00	R\$71.760,00	
9	<b>Impressora Multifuncional Laser Colorido Profissional</b> com as seguintes características: velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco. velocidade de cópia cópia rápida e avançada: ajuda no aumento da produtividade com a velocidade de digitalização de 33cpm. escaneie e envie para e-mail, sharepoint®, serviços na nuvem e ganhe mais eficiência com a capacidade de 70 folhas do ads. interface padrão flexibilidade de conexão em rede. wi-fi 802.11b/g/n e rede cabeada gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio. conte com os recursos avançados de segurança, com o leitor de cartão nfc integrado. os recursos avançados ajudam a proteger contra acessos não autorizados e ajuda a controlar os custos através da restrição de impressão por usuário ou grupos. duplex imprima, copie e digitalize facilmente documentos frente e verso. use o duplex automático com ads de capacidade para 70 folhas, para ajudar na redução dos custos de impressão e produção de documentos profissionais frente e verso, apresentações, catálogos e folhetos. scanner avançados recursos	Unidade	2	1	5	1	2	1	6	1	1	16	R\$4.560,16	R\$72.962,56	

	de digitalização. compartilhe diretamente para o e-mail, sharepoint@. além disso, digitalize e envie para os serviços de negócios na nuvem mais famosos, EVERNOTE®, DROPBOX, BOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, ONEDRIVE®, FACEBOOK™, FLICKR®. TONER YIELD Impressão econômica. Gaste menos tempo e economize os custos de operação utilizando o toner genuíno da Brother de super rendimento para 6.500 páginas. painel touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados. Similar ou de qualidade superior ao Brother MFC-L8900CDW.														
10	<b>Nobreak 10 KVA</b> com as Especificações mínimas: 1. Paralelismo redundante (N+1) ou soma de potência (N+0) de até 3 UPS; 2. Display LCD com giro eletrônico; 3. Conexões através de bornes ou tomadas padrão NBR 14136 (20A); 4. Substituição das baterias Hot-swap; 5. Expansão de autonomia com módulo externo de baterias; 6. Proteções para a carga contra problemas da rede elétrica: a. Queda de rede; b. Ruído de rede elétrica; c. Sobretensão e subtensão de rede; d. Surtos de tensão de entrada; e. Correção linear de variação de rede; f. Variações de frequência da rede elétrica; e g. Distorção harmônica da rede elétrica; 7. Possibilidade de expansão dos módulos de baterias; 8. Tensão de entrada/saída: 220VAC. Similar ou de qualidade superior ao CARMENERE 10000 2 N I/16 SD Garantia: 12 (doze) meses Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.	Unidade	2	1	2	1	2	1	2	1	1	9	R\$17.214,15	R\$154.927,35	
11	<b>Switch 48 portas</b> com as especificações técnicas mínimas: Deve possuir no mínimo 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ-45 e suporte a auto negociação; Deve possuir 4 portas Gigabit Ethernet SFP, não compartilhadas com as portas 10/100/1000 do item acima; Deve implementar poe+ IEEE 802.3at nas portas 10/100/1000, suportando disponibilizar, no mínimo, 350w de potência poe; Deve possuir latência de, no máximo, 7 µs; Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 100 Gbps; Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 77 Mpps; Deve possuir 1 .5 MB de Buffer; Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC; Switching; Deve implementar vlans baseadas em portas Deve possuir tabela para 16000 endereços MAC; Deve suportar 4094 vlans; Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard); Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 10k bytes; Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); Deve implementar IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; Deve implementar IEEE 802.1s (MSTP); Deve implementar IEEE 802.3x Flow Control; Deve implementar IEEE 802.3az. Deve implementar roteamento estático IPV6 e Ipv4; Deve implementar 8 interfaces de roteamento; Deve suportar, no mínimo, 32 rotas estáticas; Deve implementar IGMP snooping; Deve implementar MLD snooping; qos; Deve implementar 8 filas de porta; Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN); Deve implementar WRR (Weighted Round Robin), SP (Strict Priority) e combinação de WRR + SP; Deve implementar rate-limiting; Deve implementar	Unidade	10	1	15	4	4	5	10	2	10	49	R\$3.000,00	R\$147.000,00	

	autenticação 802.1x; Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN); Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseado em baseada em endereço MAC de origem e destino e Endereço IP (ipv4 e ipv6) de origem e destino e porta TCP/UDP; Deve possibilitar a aplicação da ACL baseada em tempo; Deve implementar DHCP snooping; Deve implementar SFTP; Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado; Deve implementar funcionalidade que permita que a configuração de root do Spanning Tree seja mantida mesmo no caso de recebimento de BPDU com maior prioridade (root guard); Deve implementar a configuração de limites para tráfego broadcast, multicast e unicast; Deve implementar isolamento de portas, permitindo evitar comunicação entre portas de uma mesma VLAN; Deve implementar SNMP v1, v2 e v3; Deve implementar DHCP Relay; Deve implementar DHCP Client; Deve implementar espelhamento de portas; Deve implementar gerenciamento web através de HTTPS; Deve implementar LLDP; Deve implementar NTP; Deve implementar TFTP e FTP; Deve suportar o armazenamento de duas imagens de sistema operacional; Deve suportar o diagnóstico dos cabos conectados às portas UTP dos switches, permitindo visualizar se há falhas no cabo e a estimativa de onde a falha ocorre; Deve suportar o gerenciamento de 32 switches através de um mesmo endereço IP; Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento; O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para entrega de peças on-site a qual dever ser comprovada mediante documento oficial fabricante; Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem sem qualquer ônus ao contratante; Documentação: Acompanhado de toda a documentação necessária à instalação, configuração e operação do equipamento nos idiomas Português-Brasil ou Inglês; Similar ou de qualidade superior ao Switch HP V1920-48G JG927A.													
12	<b>SMART TV LED</b> com as seguintes especificações mínimas: 1. Tecnologias Smart (acesso conteúdo da internet pela TV); 2. Tela de 40 ou mais polegadas; 3. Conexões USB, RF, AV/Vídeo, HDMI e LAN (RJ45); 4. Resolução UHD 3840x2160; 5. Taxa de atualização de 120Hz; 6. Design Slim para uso em paredes e quadros; 7. Acompanha base e parafusos para fixação; 8. Wi-Fi Integrado; 9. Classificação de consumo ENCE A 10. Tensão/Voltagem bivolt; 11. Controle remoto; 12. Garantia no mínimo de 12 meses.	Unidade	10	1	10	5	8	0	2	2	5	35	R\$1.952,33	R\$68.331,55
13	<b>MICROCOMPUTADOR</b> com as seguintes especificações mínimas:	Unidade	10	1	15	5	10	1	10	2	10	55	R\$4.933,33	R\$271.333,1

	1. Com sistema operacional WINDOWS 10 PRO; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo <b>Intel Core i7 ou AMD similar com frequencial igual ou superior a 3.6 GHZ</b> ; 3. Memória RAM 16GB expansível para 32GB; 4. Disco Rígido SSD 120GB, 5. Placa mãe compatível também com Sistema Operacional Ubuntu 18-04 LTE e posterior, com pelo menos duas conexões para monitor, sendo uma HDMI, Conexão Ethernet Gigabit, duas portas USB 3.0 e 4 slots de expansão SATA2; 6. Monitor LED 19,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe, sendo uma HDMI; 7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão; 9. Garantia a partir de 12 meses.															5
14	<b>MICROCOMPUTADOR</b> Especificações mínimas: Com sistema operacional WINDOWS 10 PRO 64 bits. <b>Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i7-7700k ou AMD Ryzen R7 1800x</b> , com no mínimo 8 MB memória cache, 4 núcleos, frequência de operação de 3,6ghz, soquete LGA 1151. Memória RAM 32Gb DDR4 2133/2400 mhz. Armazenamento SSD 500Gb 2.5" SATA III. Fonte de alimentação 600 Watts reais, tensão de entrada 110 – 240V. Placa de vídeo com memória 8Gb, interface da memória de 256 Bits Gddr5, frequência de memória de 8008 Mhz, conexões 1 X Dvi-D, 1 X Hdmi, 3 X Displayport, Pci-Express 3.0, igual ou superior ao modelo Nvidia Geforce Gtx 1070 8gb Gddr5 256 Bits. Unidade Óptica leitor e gravador de CD/DVD. Gabinete que suporte a placa-mãe e a placa de vídeo. Placa-mãe compatível com todos os sistemas e hardware especificados. Sem monitor. Garantia a partir de 12 meses.	Unidade	4	1	5	2	4	0	4	1	2	19	R\$6.996,67	R\$132.936,73		
15	<b>Microcomputador com as seguintes</b> especificações mínimas: Processador com processamento semelhante ou superior ao <b>modelo Intel Core i5</b> , Memória RAM 8GB, HD 500GB, Placa Mãe Chipset Intel, Conexões VGA, PS2, RJ45, 3x áudio, HDMI, Cachê 4MB, Rede 10/100/1000 Monitor LED 19", teclado e mouse.	Unidade	30	3	30	15	25	8	30	3	25	140	R\$3.143,33	R\$440.066,20		
16	<b>HD SSD 120GB</b> 530 Mb/s Especificações: Capacidade: 120 Gb Dimensões: 2,75 X 3,96 X 0,28 Polegadas (69,85 X 100,5 X 7,0 Mm) Choque: Resistente A Até 1500 G Vibração: Resistente A 5 Grms, 10-2000 Hz Temperatura: -32 °f A 158 °f (0 °c A 70 °c) Interface: Sata Revisão 3.0 (6 Gb/S) Durabilidade Aprox. : Mtbf: 1,75 Milhões De Horas.	Unidade	20	3	30	10	10	1	20	3	15	95	R\$294,61	R\$27.987,95		
17	<b>HD SSD 240GB</b> 530 Mb/s Especificações: Capacidade: 240 Gb Dimensões: 2,75 X 3,96 X 0,28 Polegadas (69,85 X 100,5 X 7,0 Mm) Choque: Resistente A Até 1500 G Vibração: Resistente A 5 Grms, 10-2000 Hz Temperatura: -32 °f A 158 °f (0 °c A 70 °c) Interface: Sata Revisão 3.0 (6 Gb/S) Durabilidade Aprox. : Mtbf: 1,75 Milhões De Horas.	Unidade	20	3	30	10	10	1	20	3	15	95	R\$299,50	R\$28.452,50		
18	<b>Impressora jato de tinta</b> eco tanque multifuncional. Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi / Ethernet, com alimentador automático de documentos.	Unidade	5	1	10	2	5	1	5	1	2	27	R\$2.183,33	R\$58.949,91		

	Similar ou de qualidade superior a Impressora Epson ecotank L575.													
19	<b>Impressora multifuncional colorida</b> com sistema bulk externo velocidade de impressão de 33ppm em preto e 15ppm colorido, conexão USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct. Capacidade de entrada de 100 folhas de papel a4 (bandeja traseira), capacidade de saída de papel 30 folhas, bivolt. Cabos usb e de alimentação inclusos rendimento para imprimir 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores com alta qualidade, Scanner Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm Velocidade máxima de escaneamento: 2,4 ms/linha (mono), 9,5 ms/linha (cor). Itens inclusos: 1 refil preto, 1 refil ciano, 1 refil magenta, 1 refil amarelo, cabo de alimentação, cd de instalação. Similar ou de qualidade superior a Impressora Epson Econtak L396.	Unidade	6	1	10	3	6	2	6	0	0	28	R\$952,00	R\$26.656,00
20	<b>Disco rígido portátil (HD externo)</b> com as seguintes especificações mínimas: 1. Capacidade 2 TB comprovadamente novos através de teste de SMART, não sendo aceito HD remanufaturados; 2. Interface USB 3.0; 3. Acompanha cabo USB 3.0; 4. Garantia a partir de 12 meses. Similar ou de qualidade superior a Seagate Expansion - Preto - Stea2000400.	Unidade	10	3	35	5	10	2	10	2	5	70	R\$405,32	R\$28.372,40
21	<b>Mini rack de parede</b> com as seguintes especificações mínimas: 1. 19 polegadas com Min 5U ou Max 7U de altura e 40 cm de profundidade; 2. Base, teto, fundo e laterais com pintura eletrostática a pó; 3. Porta de vidro fume temperado com moldura em chapa de aço; 4. Laterais removíveis, fundo com furação para fixação na parede, abertura na base e no teto para passagem de cabos; 5. Acompanha kit de montagem e chaves.	Unidade	8	1	15	4	8	3	8	2	8	47	R\$284,67	R\$13.379,49
22	<b>Disco rígido (HD)</b> 1.2tb 10000rpm sas 12gbps 128mb 2.5inch.	Unidade	10	3	35	0	0	6	10	2	10	65	R\$1.833,00	R\$119.145,00
23	<b>Patch panel, CAT6</b> Especificações mínimas: 1. 24 Portas RJ-45 Cat6 / Classe E; 2. Painel frontal com porta etiqueta para identificação; 3. Possui guia traseira para fixação individual de cabos; 4. Terminais de conexão e, bronze fosfato estanhado; padrão 110 IDC; 5. Acompanha parafusos e arruelas de fixação; 6. Acompanha protetores traseiros; 7. Acompanha guia traseira e abraçadeiras para organização dos cabos; 8. Permite montagem em racks; 9. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94 V-0); 10. Atende FCC part 68.5 (EMI Indução Eletromagnética).	Unidade	5	1	5	2	4	1	5	1	4	23	R\$755,67	R\$17.380,41
24	<b>NVR (gravador digital de vídeo em rede)</b> 16 canais ip (com hd 4tb sata iii incluso) geral: Gravador digital de vídeo em rede de no mínimo 16 canais ip. Processador Principal: microprocessador embutido de alto desempenho recursos mínimos: Função pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, Backup e acesso remoto. Interface web. Modos de controle: painel frontal, Mouse usb, controle remoto ir, ethernet. Video suporte para no mínimo 16 Câmeras ip. Saída de vídeo: mínimo 1 saída hdmi e 1 saída vga. Protocolos Mínimos de comunicação com câmeras: onvif ?Perfil s?, intelbras-1, axis, Panasonic, samsung e sony.	Unidade	5	1	5	2	5	1	5	1	3	23	R\$2.149,53	R\$49.439,19



	Padrões mínimo de vídeo: pal e ntsc.Compressão mínima de vídeo: h.264, mpeg-4. Resoluções mínimas de saída De vídeo: 1920 x 1080 pixels, 1280 x 1024 pixels, 1280 x 720 pixels, 1024 x 768 pixels. Taxa de gravação mínima por canal com 16 câmeras ip: 720p(15fps), d1(30fps). Taxa de gravação mínima por canal com 08 câmeras lp: 720p(30fps), d1(30fps). Mínimo 5 níveis de qualidade de imagem Configurável por canal. Compatível com sistema intelbras já instalado.Similar ou de qualidade superior ao HIKVISION + SEAGATE.													
25	<b>Monitor Led 21,5"</b> Full HD Resolução Máxima 1920x1080@60Hz, Conexões D-Sub; DVI; HDMI, Voltagem Bivolt, Ângulo de Visão 178° (H) / 178° (V).	Unidade	15	2	25	5	10	3	15	2	8	73	R\$872,59	R\$63.699,07
26	<b>Impressora Fotográfica Tanque De Tinta A3</b> , Velocidade em cores até 15ppmvelocidade em preto até 15ppm resolução máxima em preto resolução máxima: 5760x1440 dpi resolução máxima em cores resolução máxima: 5760x1440 dpi consumo imprimindo 19W, Em repouso 1,6w ciclo mensal de trabalho não informado pelo fornecedor capacidade da bandeja de entrada: 100 folhas de papel A4 (75g/m2) / Bandeja de saída: 40 folhas de papel A4 (75g/m2)Tipo do Papel para impressão premium Glossy Photo Paper, Premium Semigloss Photo Paper, Premium Luster Photo Paper, Enhanced Matte Paper, Matte Paper Heavyweight, Watercolor Paper, Photo Quality Ink Jet Paper, Double-sided Matte, Velvet Fine Art, Papel Comum / Tamanho papel suportado: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19")suprimentos preto: T664120 - 3.550 páginas Ciano: T664220 - 5.700 páginas Magenta: T664320 - 5.700 páginas Amarelo: T664420 - 5.700 páginas sistema operacional windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8 Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.xcor da impressora preto.	Unidade	5	1	5	2	5	0	5	1	1	21	R\$4.233,33	R\$88.899,93
27	<b>Equipamento de vídeo conferência</b> com as seguintes especificações técnicas mínimas: Aparelho de videoconferência; Vídeo 1080p60 e conteúdo 1080p60; Multiponto integrado com até 8 participantes; Entradas e saídas HDMI; Arquitetura SVC interoperável; Padrão H.264 High Profile em vídeo; Tecnologia H.264 High Profile; Câmera autodirigida; Possuir controle e microfone de mesa; Conectividade 2(duais) Ethernet (10/100/1G), Saídas de Áudio HDMI, Line-Out Estéreo em par RCA. Similar ou de qualidade superior ao POLYCOM, na linha de Modelo Polycom Real Presence Group 700 ou superior.	Unidade	2	1	2	1	2	1	2	1	1	9	R\$16.666,67	R\$150.000,03
28	<b>Switch Gerenciável 24 Portas</b> (substituto do 1920-24G JG924A); 10/100/1000 + 2 Portas 100/1000 SFP; 256Mb de Memória RAM; 64Mb Flash; Buffer de Pacotes de 1.5Mb; Capacidade de Produção Até 38,6 Mpps; Capacidade de Routing/switching de 52Gbps; Características de Gestão: IMC - (Intelligent Management Center), Gerenciamento Centralizado de Redes; Navegador Web; Gerenciador de SNMP - Garantia de hardware lifetime. Similar ou de qualidade superior ao modelo Switch HP 1920s-24G PN JL381A.	Unidade	10	1	15	5	8	2	10	2	7	50	R\$1.833,33	R\$91.666,50

29	<b>Servidor Rack, Gen10</b> , Com 2 Processadores Intel Xeon-B 3104; 32Gb De Memória DDR4-2666; 4 Unidades De Disco de 2.4TB SAS SAS 10k; Controladora Smart Array e208i-a( RAID 0, 1, 1+0 e 5), 4 Interfaces De Rede Gigabit; Fontes Redundantes, Garantia de 3 Anos On-site. Similar ou de qualidade superior ao modelo: Servidor Rack, HP DL380.	Unidade	2	1	2	0	0	1	2	1	1	7	R\$30.000,00	R\$210.000,00
30	<b>Câmera de segurança CFTV</b> , sistema operacional linux embarcado, sensor de imagem 1.0 megapixel progressive scan CMOS sensor, lentes distância focal 3,6 mm, compressão de vídeo H.264, formato do vídeo NTSC, interface de rede RJ45 (10/100 BASE-T), Protocolos e serviços suportados TCP/IP, ipv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, distância IR ativo 20m, alimentação 12 Vdc.	Unidade	15	5	50	10	15	3	15	2	15	110	R\$294,76	R\$32.423,60
31	<b>Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit</b> , Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX, Certificação: FCC, CE, rohs, Capacidade de Comutamento: 16 Gbps. Similar ou de qualidade superior ao Switch 8 Portas Tp-link 10/100/1000 Gigabit Tl-sg1008d.	Unidade	15	2	25	15	15	10	15	0	0	70	R\$474,50	R\$33.215,00
32	<b>Roteador Wifi 300Mbps</b> com as seguintes especificações técnicas mínimas: duas antenas fixas de 5 dbi, fonte externa de 9vdc / 0,6A, Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, interface 4 portas LAN 10/100, 1 porta WAN 10/100Mbps, Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps, 11g: até 54Mbps, 11b: até 11Mbps.	Unidade	10	1	10	5	10	3	10	2	10	50	R\$193,58	R\$9.679,00
33	<b>Suporte Pedestal Tripé para Projetor e Notebook</b> , com tripé e duas bandejas, com fita de velcro para fixação do projetor e do notebook, altura mínima 80 cm e altura máxima 180 cm.	Unidade	5	1	5	1	2	1	2	1	2	16	R\$349,50	R\$5.592,00
34	<b>Tela de Projeção retrátil com Tripé</b> , tamanho da tela 2.00x2.00m, polegadas 110".	Unidade	5	1	5	2	2	2	5	1	2	19	R\$465,67	R\$8.847,73
35	<b>Tripé suporte para câmera filmadora</b> , altura aproximadamente 175 cm, altura ajustável em 3 seções em prolongadores com travas, cabeça móvel para diversos ângulos, nivelador de bolha, braço para rotação da base da câmera e bolsa para transporte.	Unidade	5	1	5	1	2	1	5	0	0	17	R\$260,00	R\$4.420,00
36	<b>Suporte de teto para projetor 360º</b> , suporte articulado de 3 movimentos: rotação de até 360º - permite inclinação vertical de até 15º - distância do teto: 25x35 cm (min-max), com três possíveis ajustes de altura, cor branca.	Unidade	5	1	10	2	4	2	5	1	1	25	R\$180,67	R\$4.516,75
37	<b>Apresentador passador de slides laser</b> , wireless, distância de controle de 10m, tipo caneta laser, alimentação de uma pilha aaa.	Unidade	10	1	10	5	8	2	10	2	5	43	R\$33,33	R\$1.433,19
38	<b>Storage 4 baías com 8TB</b> de capacidade de armazenamento (incluindo capacidade de disco de 8 TB), interface 2 portas Gigabit Ethernet 2 fontes de alimentação (entrada CC), 2 portas traseiras de expansão USB 3.0, 1 porta USB 3.0 com cópia direta dianteira. Velocidades de transferência de 116 MB/s para upload e 116 MB/s para download. Processador dual-core 1.6 ghz, memória de 2 GB DDR3 Garantia de 24 meses. Similar ou de qualidade superior ao modelo: WD My Cloud EX4100 NAS 4 Bay 8TB Servidor NAS USB 3.0 - WDBWZE0080KBK.	Unidade	2	1	2	1	1	0	2	1	1	8	R\$6.220,67	R\$49.765,36
39	<b>Servidor NAS 2 baías</b> , 2 compartimentos de discos rígidos de 3,5 polegadas, capacidade de troca a quente, desenho sem bandeja.	Unidade	2	1	5	1	1	1	2	1	1	11	R\$3.690,00	R\$40.590,00

	Capacidade de armazenamento 4TB (incluindo capacidade de disco de 4 TB), 1,3 ghz dual-core. Memória DDR3 de 1 GB. Interface Gigabit Ethernet, 1 fonte de alimentação (entrada CC), 2 portas traseiras de expansão USB 3.0. Gerenciamento de backups. Garantia de 24 meses. Similar ou de qualidade superior ao modelo: WD My Cloud EX2 Ultra NAS 2 Bay 4TB Servidor NAS USB 3.0 - WDBVBZ0040JCH-NESN.														
40	<b>Tablet com as seguintes</b> características mínimas: tela multi-touch de 9,7 polegadas (diagona l) retroiluminada por LED e com tecnologia IPS. Resolução de 2048x1536 pixels, 264 pixels por polegada (PPP). Processador com arquitetura de 64 bits. Wireless b/g/n bluetooth 4.0; memória interna 32gb; WI-FI 4g fotos de 5 mp e 1,2mp. Vídeo em hd de 720p.; bateria interna recarregável de polímero de lítio com ca pacidade de 32,4 watts/hora. Certificado de garantia: garantia mínima 12 meses ; Similar ou de qualidade superior ao IPAD AIR.	Unidade	5	1	15	2	2	1	5	1	3	30	R\$3.000,00	R\$90.000,00	
41	<b>Câmera fotográfica digital</b> com as seguintes características: Tipo: DSLR; Megapixels: 24.2MB; Resolução da Foto: 24.2 MP; Resolução do Vídeo: Full HD; Conexões Wi-Fi; Slot para Cartão de Memória: SD/SDHC/SDXC (compatível com cartões USH-I); Tela Tipo: LCD articulável e touch screen 3"; Zoom Óptico: 3x (lente); Sensor: CMOS (APS-C) de 24.2 megapixels; Tipo de Lentes: EF-S 18-55mm + 55-250mm; Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado; Alcance do Flash: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm); Velocidade do Obturador: 30-1/4000 seg; Estabilizador de Imagem; Microfone Embutido; ISO - Fotos: 100-12800 (Expansível até 25600) / Vídeos: 100-6400; Idiomas do Menu: Inglês, Alemão, Francês, Holandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, polonês, Checo, Húngaro, Romeno, Ucrâniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês simplificado / tradicional, Coreano, Japonês.; Detector facial; Redução de Olhos Vermelhos; Timer: 10 seg. Ou 2 seg.; Disparo contínuo de até 5.0 fps; Similar ou de qualidade superior a Câmera Canon Dslr Eos Rebel T6i Premium	Unidade	2	1	2	1	2	1	2	1	2	10	R\$5.365,59	R\$53.655,90	
42	<b>Câmera filmadora</b> com as seguintes especificações técnicas: Sensor 1 x 1 / 4.85 "cmos; Pixel gross 3.28 mp; Pixels efetivos 2,07 mp (16: 9 vídeo) / 2,07 mp (foto 16: 9); Óptica: Comprimento focal 2,8 - 89,6 mm; Comprimento focal equivalente de 35mm 38.5 - 1232 às 16: 9 zoom óptico (zoom avançado desligado) / 32.5 - 1853 zoom avançado ativado; Abertura máxima f / 1.8 - f / 4.5; Distância mínima de focagem 0,4 "/ 0,1 cm; Zoom optical: 32x / advanced (optical): 57x; Tamanho do filtro 43 mm; Gravação; Sistema ntsc; Mídia de gravação sd / sdhc / sdxc; Formato de video 1920 x 1080p a 59,94 fps (35 mbps mp4) / 1920 x 1080p a 29,97 fps (24 mbps mp4) / 1920 x 1080p a 23,98 fps (17 mbps mp4) / 1280 x 720p (4 mbps mp4); Proporção da tela 16: 9; Resolução de imagem estática jpeg: 2.07 megapixel, 1920 x 1080; Canais 2.0-channel stereo; Tipo de exibição LCD Tela sensível ao toque Tamanho da tela 3 "; Contagem de pixels; 230,000 Controle	Unidade	2	1	5	1	2	1	2	1	2	13	R\$1.957,67	R\$25.449,71	

	de exposição; Modos de exposição: manual, programa, scn, smart auto; Características: Estabilização de imagem óptica e digital; Modos de cena preset: sim luxo 5 (modo p) / .4 (modo de pouca luz); Modos do balanço de brancos auto / custom / daylight / tungsten Tripé 1/4 "- 20; Conectores de entrada / saída: 1 x mini-hdmi (tipo-c) / 1 x usb 2.0 mini-ab / 1 x a / v 3,5 mm mini-jack / terminal de fone de ouvido; Entrada de microfone: Plug do fone de ouvido; Modelo de referência: filmadora canon vixia hf r800, zoom x57, lcd 3", full hd.													
43	<b>Estação de solda e retrabalho antiestática</b> dois em um pistola de ar quente e ferro de solda; Tensão nominal: ac 110v±10%, potencia máxima: 600w±10%(max), temperatura ambiente de trabalho:0~40 umidade relativa <80%; Desempenho pistola de ar; Tensão: ac 120v±10% potência de saída:550w; Faixa de temperatura:100~500; Modo de fluxo de ar:bomba de diafragma; Fluxo de ar:24-28l/min(max); Estabilidade de temperatura:±15 (static); Aquecedor: aquecimento por cerâmica; Pontas para o soprador: 3 (três); Ferro de solda; Tensão: ac 110v±10% ; Potência de saída:60w; Faixa de temperatura:200~500 Estabilidade de temperatura:±10 (static); Impedância:<2º; Modelo de referência: estação de solda e retrabalho antiestática profissional yihua 852d+.	Unidade	5	1	5	2	3	2	5	1	2	20	R\$540,47	R\$10.809,40
44	<b>Lupa mesa bancada</b> 5 leds estação solda 3 lentes bivolt; Suporte e base ajustáveis; Garras para auxiliar na fixação de materiais; 2 lentes intercambiáveis - aumento: lente grande 90mm/2.5x, 2 lentes menores: 34mm/7.5x, 10x; Iluminação com 5 leds de alto brilho com ajuste de posição; Alimentação: 3 pilhas aa ou fonte externa bibolt (inclusa).	Unidade	5	1	5	2	3	2	5	1	2	20	R\$552,33	R\$11.046,60
45	<b>Torno morsa de bancada</b> giratória 360º; Mini torno/morsa multifuncional de bancada com suporte de furadeira- possui mecanismo giratório que permite girar e se fixa conforme desejar pode ser montado como morsa ou se transformar em um suporte de furadeira a espessura da superfície para montagem do torno não deve sr superior a 2"(50mm) com as extremidades dos mordentes emborrachadas para trabalhar com materiais delicados; Modelo de referencia: torno morsa de bancada giratória 360º multifuncional mtx.	Unidade	5	1	5	2	5	2	5	0	0	20	R\$95,92	R\$1.918,40
46	<b>Parafusadeira + Maleta + Kit 80 Acessórios</b> 127 220v / 127 - Rotação De 220 Rpm, Torque Máximo De 4,5 N.M (40 In.Lb), E Bateria De 4,8v; Similar ou de qualidade superior ao modelo: Parafusadeira Makita 6723	Unidade	5	1	5	2	5	2	5	1	2	22	R\$439,00	R\$9.658,00
47	<b>Kit de Ferramentas para pequenos reparos;</b> Contendo: - Ferro de solda 30w; - Conjunto de chaves de fenda/philips 6 tipos; - Testador de cabos; - Alicates de pressão; - Alicates de crimpagem; - Ferramenta para soldar; - Bomba de soldagem; - Estilete; - Chave fenda; - Chave Philips; - Pinça; - Alicates p/ descascar e cortar fio elétrico; - Alicates de corte; - Alicates com ponta longa; Similar ou de qualidade superior ao modelo: Kit de Ferramentas para pequenos reparos Hardline TK02.	Unidade	5	1	10	2	5	2	5	1	2	27	R\$150,50	R\$4.063,50
48	<b>Kit Jogo De Chaves Ferramentas</b> 38 Peças para Celular; Chave Torx: T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 Chave Philips: 1.2,	Unidade	5	1	10	2	5	2	5	1	2	27	R\$193,89	R\$5.235,03

1.5, 2.0 Chave De Fenda: 1.5, 2.0 Chave hexagonal: 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5, 5.5 Chave Estrela (5 Pontas): 0.8, 1.2 Chave Y: 2.0 Chave Ph2 Chave Triangulo: 2.3 Chave U1: 2.6 02 - Chaves Plásticas 01 - Ventosa 01 - Pinça Chave Pentalobe 30mm; Similar ou de qualidade superior ao modelo: Yaxun Yx6028.																				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>																		<b>R\$3.419.005,60</b>		

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 3.419.005,60 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, cinco reais e sessenta centavos).

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva resolve iniciar processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), tipo MENOR PREÇO, para Registro de Preços para Aquisição de material de informática, para atender as necessidades do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, demais Organizações Militares do Complexo deste Quartel General e Órgãos Participantes, cujo objeto do certame licitatório está caracterizado no Diex Requisitário nº 551 – Almox/23ª Bda, de 22 de novembro de 2018.

2.2. Justifica-se a abertura do presente certame para aquisição de material de informática, em face da grande carência de itens de Tecnologia da Informação, que são necessários ao cumprimento das atividades administrativas desempenhadas pelos integrantes do Organizações Militares que Compõem o Quartel General Integrado da 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

2.3. Além da eminente necessidade para as atividades rotineiras, foi aprovada a Diretriz de Implantação da Base de Administração e Apoio da Guarnição de Marabá – B Adm Ap Gu Mba, que terá sua sede no Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, ocasionando um aumento na quantidade de militares que passarão a trabalhar nesta Unidade Administrativa.

2.4. O procedimento licitatório observa integralmente as disposições que trata a lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07, Decreto 7.892/13 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93. Podendo constituir-se em objeto do Contrato por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Classifica-se o objeto desta licitação em bens comuns, onde suas especificações estão definidas no edital, são comuns ao mercado especializado, não demandando maiores detalhamentos nos quesitos de segurança, complexidade e outros que afastem a possibilidade de contratação pela modalidade de Pregão, na sua forma eletrônica.

3.2. Portanto, enquadram-se na lei 10.520 de 2002, no seu Art. 1º e parágrafo único, que considera bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

3.3. Tem-se que os materiais são bens cuja escolha pode ser feita com base na descrição e nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

3.4. Os bens objeto desta licitação, descritos neste Termo de Referência, detêm as características ensejadoras do enquadramento na definição legal.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço

4.2. A entrega deverá ocorrer no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 (de segunda-feira a quinta-feira) e das 08:00 às 11h30 (sexta-feira), no endereço abaixo relacionado:

<b>Código – Nome dos Órgãos Gerenciador e Participantes</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (23ª Bda Inf SI) – UASG 160170 - Gerenciador	Folha 23, Quadra Especial, S/Nº, Nova Marabá, CEP 68509-090, Marabá, PA, Telefone (94) 3312-1021, Email: <a href="mailto:salc23bda@gmail.com">salc23bda@gmail.com</a>
23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log SI) - UASG 160520	Rodovia Transamazônica, Km 9, Nova Marabá, CEP: 68507-765, Marabá-PA, Email: <a href="mailto:licitacao23blog@gmail.com">licitacao23blog@gmail.com</a>
1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (1º GAC SI) - UASG 160260	Rodovia Transamazônica, km 7, Nova Marabá, CEP 68507-765, Marabá, PA, Telefone (94) 3322-6751, Email: <a href="mailto:salcch@1gacsl.eb.mil.br">salcch@1gacsl.eb.mil.br</a>
52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS) – UASG 160169	Rodovia Transamazônica, km 8, Nova Marabá, CEP 68507-765, Marabá, PA, Telefone (94) 3322-1088, Email: <a href="mailto:licitacao52bis@gmail.com">licitacao52bis@gmail.com</a>
Hospital de Guarnição de Marabá (HGuMba) - UASG 160168	Folha 26, Quadra 10, Nova Marabá, CEP 68509-090, Marabá, PA, Telefone (94) 3312-6310, E-mail: <a href="mailto:salchgumba@gmail.com">salchgumba@gmail.com</a>

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PARA BENS E SERVIÇOS**

6.1. A empresa contratada adotará, quando couber, às seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos bens:

6.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2. A comprovação do disposto no item anterior, quando couber, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.3. A contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

6.3.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

6.4. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

6.4.1. use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.4.2. adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

6.4.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.4.4. forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.4.5. realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.4.6. realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;



6.4.7. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As regras referentes a revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços, constam na Minuta da Ata – ANEXO II deste Edital.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. MARGEM DE PREFERÊNCIA**

10.1. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

10.1.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

10.1.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.2. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.2.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado

até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Tal exigência será dispensada com o intuito de promover uma maior competitividade entre as empresas licitantes.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.3.1. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.3.3, 16.3.4 e 16.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

17.1. Por tratar-se um Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços não há indicação de recursos orçamentários.

**Marabá - PA, 26 de junho de 2019.**

**WASHYNGTON SILVA ARAÚJO – 1º Ten**  
Encarregado do Setor de Material

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

### **Considerando:**

1. Que os bens enquadram-se no conceito de bens comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado, o que justifica a utilização do Pregão na forma Eletrônica conforme art. 1º caput e § único da Lei 10.520/02 e art. 2º caput e § 1º do Decreto nº. 5.450/05;

2. Do acima exposto e com base na legislação pertinente, APROVO nos termos do Art. 9º, Inciso II do § 1º do Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 o presente Termo de Referência, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades do Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva e demais órgãos participantes.

**Marabá - PA, 26 de junho de 2019.**

**FRANCISCO DE ARAÚJO CORDEIRO – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

**PREGÃO Nº 019/2016 – IRP 169/2015**

O presente certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Tipo:	<b>Menor Preço (35 ITENS)</b>
Objeto:	<b>Aquisição de material permanente (Impressora Duplicadora, Desumidificador, Carrinho Industrial, Máquinas e Equipamentos), para atender a Comissão Permanente de Concursos, Editora Universitária e Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas- UFAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</b>
Processo:	<b>23105.030930/2016</b>
Órgão Gerenciador:	154039-UFAM
Órgão Participante:	154039-UFAM
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação:	
Data:	<b>19/05/2016</b>
Hora:	<b>10h:00 (horário de Brasília)</b>
Local:	WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Edital disponível a partir de:	<b>05/05/2016</b>
<b>Dias, horários e local para leitura ou obtenção deste Edital:</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 08:00h às 17h00min
Local:	<b>Sala de Licitações / UFAM</b> Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco "J", Setor de Licitações, Coroado – Manaus-AM, <b>Telefone: (92) 3305-1181 ramal 4244.</b>
Aviso de licitação divulgado no site: www.comprasnet.gov.br Edital disponível (gratuitamente) no site: www.comprasnet.gov.br	

**TIAGO LUZ DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRO (A)**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016**  
**(Processo Administrativo n.º 23105.030930/2016)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, C.N.P.J. n.º 04.378.626/0001-97, com sede na Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus-AM, por meio deste pregoeiro, designado pela Portaria nº 2.506 de 29/09/2015, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:19/05/2016

Horário: 10h:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **material permanente (Impressora Duplicadora, Desumidificador, Carrinho Industrial, Máquinas e Equipamentos)**, para atender a **Comissão Permanente de Concursos, Editora Universitária e Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas- UFAM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

2.1. O órgão gerenciador será o FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. DIST. SANIT. ESP. INDÍGENA MANAUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE – UASG: 257027;

2.2.2. COMANDO DE FRONTEIRA/RR 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – UASG: 160352.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,*

*mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

*3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens **03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35**, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. **pessoas jurídicas que possuam em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;**

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, **uma vez que a aquisição não se configura de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;**

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

*6.6.1. valor unitário e total do item;*

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

*6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.14.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)

acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.15.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

*7.16. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

*7.16.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

*7.16.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

*7.17. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

*7.17.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

*8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo de 02 (duas) horas para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos dos Decretos nºs 7.174/2010, 7.903/2013, 8.184/2014, 8.194/2014 e 8.224/2014.**

**8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

**8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.**

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

9.5.6. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.8. Os licitantes deverão ainda encaminhar declaração de que não possuem em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU – Plenário, conforme Anexo III.**

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas** após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação para o e-mail [cplufam@gmail.com](mailto:cplufam@gmail.com). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **03 (três) dias úteis** após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

9.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

*11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

*11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

*11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

*11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

*11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16. DO PREÇO**

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplufam@gmail.com](mailto:cplufam@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Bloco J, sala 06 - Coordenação Geral de Licitações, Bairro: Coroadó – Manaus-AM.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rodrigo Otávio n.º 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Bloco J, Coordenação de Licitações, Bairro: Coroado – Manaus-AM., nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 24.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
  - 24.10.3. ANEXO III – Declaração de inexistência de vínculo familiar.

Manaus, 03 de maio de 2016

**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
**Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Reitora da**  
**Universidade Federal do Amazonas**



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2016**

Processo nº 23105.030930/2016

IRP nº 169/2015

**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de material permanente (Bens de Informática, Eletrônicos e Equipamentos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelas unidades acadêmicas/administrativas e Depto. de Material, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	MATERIAL ESPECIFICADO	UNID.	TIPO DE BENEFÍCIO	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARGEM DE PREFER. ADICIONAL	QTD. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
01	11177	IMPRESSORA DUPLICADORA, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA MARCA RISO, MODELO COMCOLOR 7050R, FUNÇÕES DUPLICADORA JATO DE TINTA EM LINHA DE ALTA VELOCIDADE - FULL COLOR VELOCIDADE 120 PÁGINAS POR MINUTO CICLO MÁXIMO 500.000 PÁGINAS POR MÊS RESOLUCAO 600 X 600 DPI MEMÓRIA PADRÃO DE 512 MB FRENTE E VERSO PADRÃO TAMANHOS DE PAPEL PADRÃO 500 FOLHAS OPCIONAIS: 1.000 FOLHAS TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL ÁREA DE IMPRESSÃO ATÉ O A3 OU MAIORES CONECTIVIDADE ETHERNET 1000BASE-T, 00BASE-TX, 10BASE-T (2 PORTAS)) LINGUAGEM DE IMPRESSÃO PDL RISORINC/CII OUTRAS FUNCIONALIDADES SCANNER E FINISHER (OPCIONAIS) COMPATIBILIDADE WINDOWS E LINUX GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UM	SEM BENEFÍCIO	10%	10%	02	R\$ 335.732,23	R\$ 671.464,46
02	11177	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA HP LASERJET PRO MFP M127FN (CZ181A), FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, ADMITE MULTITAREFAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 21 PPM 1 (MENSURADO	UM	SEM BENEFÍCIO	10%	10%	70	R\$ 2.367,50	R\$ 165.725,00

		USANDO A ISO/IEC 24734, EXCLUÍ O PRIMEIRO CONJUNTO DE DOCUMENTOS DE TESTE. PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO E BRANCO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 8000 PÁGINAS 5, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 2000 6, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA), ATÉ 600 X 600 DPI, IDIOMAS DE IMPRESSÃO PCLM/PCLMS, MONITORLCD DE 2 LINHAS (TEXTO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ, TONER COM RENDIMENTO DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
03	11177	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA HP LASERJET PRO MFP M127FN (CZ181A), FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, ADMITE MULTITAREFAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 21 PPM 1 (MENSURADO) USANDO A ISO/IEC 24734, EXCLUÍ O PRIMEIRO CONJUNTO DE DOCUMENTOS DE TESTE. PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO E BRANCO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 8000 PÁGINAS 5, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 2000 6, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA), ATÉ 600 X 600 DPI, IDIOMAS DE IMPRESSÃO PCLM/PCLMS, MONITORLCD DE 2 LINHAS (TEXTO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ, TONER COM RENDIMENTO DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UN	I	10%	10%	05	R\$ 2.367,50	R\$ 11.837,00

		NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
04	11177	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA MULTIFUNCIONAL DCP L8400CDN BROTHER, ESPECIFICAÇÕES: REDE ETHERNET, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO ATÉ 28PPM, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO, FUNÇÃO REGISTRO DE IMPRESSÃO NA REDE, RELATÓRIOS VIA E-MAIL REFERENTE AO USO DO EQUIPAMENTO, RESTRIÇÕES DE IPV4 QUE RESTRINGE USUÁRIOS QUE PODEM OU NÃO ACESSAR O EQUIPAMENTO, DIGITALIZAÇÃO PARA NUVÉM, FUNÇÃO SECURE FUNCTION LOCK 3.0 QUE RESTRINGE O ACESSO DO USUÁRIO INDIVIDUAL OU GRUPO VIA REDE, PODENDO SER USADO COM NOMES DE LOGIN DOS USUÁRIOS DE PC PARA ATÉ 100 USUÁRIOS, IMPRESSÃO SEGURA ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO DE PIN DE 4 NÚMERO NO PAINEL ANTES DA IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO, VISOR: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 9,3 CM, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO COLORIDO E PRETO: 28 PÁGINAS POR MINUTO. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI E 600 X 600 DPI, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 15 SEGUNDOS A PARTIR DO MODO PRONTO SENDO COLORIDO OU PRETO, BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	SEM BENEFÍCIO	10%	10%	50	R\$ 5.960,00	R\$ 298.000,00

05	11177	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA MULTIFUNCIONAL DCP L8400CDN BROTHER, ESPECIFICAÇÕES: REDE ETHERNET, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, IMPRESSÃO COLORIDA E EM PRETO ATÉ 28PPM, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO, FUNÇÃO REGISTRO DE IMPRESSÃO NA REDE, RELATÓRIOS VIA E-MAIL REFERENTE AO USO DO EQUIPAMENTO, RESTRIÇÕES DE IPV4 QUE RESTRINGE USUÁRIOS QUE PODEM OU NÃO ACESSAR O EQUIPAMENTO, DIGITALIZAÇÃO PARA NUVEM, FUNÇÃO SECURE FUNCTION LOCK 3.0 QUE RESTRINGE O ACESSO DO USUÁRIO INDIVIDUAL OU GRUPO VIA REDE, PODENDO SER USADO COM NOMES DE LOGIN DOS USUÁRIOS DE PC PARA ATÉ 100 USUÁRIOS, IMPRESSÃO SEGURA ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO DE PIN DE 4 NÚMERO NO PAINEL ANTES DA IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICO, VISOR: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE 9,3 CM, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO COLORIDO E PRETO: 28 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 2400 X 600 DPI E 600 X 600 DPI, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 15 SEGUNDOS A PARTIR DO MODO PRONTO SENDO COLORIDO OU PRETO, BANDEJA DE PAPEL: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</p>	UN	I	10%	10%	05	R\$ 5.960,00	R\$ 29.800,00
06	41629	<p>ESTABILIZADOR TENSÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA ESTABILIZADOR</p>	UN	SEM BENEFÍCIO	15%	10%	300	R\$ 396,00	R\$ 118.800,00

		1000VA BIVOLT PROGRESSIVE III LASER -16216 – SMS, FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 14,8 X 10,5 X 31CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 7,7KG. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
07	41629	ESTABILIZADOR TENSÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT PROGRESSIVE III LASER -16216 – SMS, FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 14,8 X 10,5 X 31CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 7,7KG. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	15%	10%	30	R\$ 396,00	R\$ 11.880,00
08	150179	MEMÓRIA PORTÁTIL, TIPO HD EXTERNO 1T, COM CABO USB. GARANTIA DE FÁBRICA.	UN	I	N/A	N/A	200	R\$ 378,96	R\$ 75.792,00
09	111856	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL, DESCRIÇÃO COMPLETA: DESUMIDIFICADOR, CAPACIDADE 150, POTÊNCIA COMPRESSOR 1/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Z. DATALOGGER S/ DISPALY, 01 BOTÃO, PARAMETROS TEMP, CAPACIDADE CONDICIONADOR 6 A 8 LITROS EM 24 HORAS, VOLUME CIRCULAÇÃO DE AR 500, COLETOR 3, CONSUMO 190, NTC INTERNO, NÚMERO DE CANAIS 2 INTERNOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO 0 A 100%, RESOLUÇÃO 01% PARA UMIDADE RELATIVA E 0., MEMÓRIA 3700 LEITURAS, OPERAÇÃO ENTRE AS	UN	I	15%	5%	20	R\$ 225,77	R\$ 4.515,40

		TEMPERATURAS 10°C A 50°C, LIMITE TEMPERATURA 40°C A 50°C, BATERIA LITIO (1/2AA), INTERFACE COMPUTADOR. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
10	283681	TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, QUANTIDADE TECLAS 20, MATERIAL PLÁSTICO, COR BEGE, FORMATO MINI (TAMANHO REDUZIDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMÉRICO, CONEXÃO PORTA USB, 2 SAÍDAS USB, APLICAÇÃO DIGITAÇÃO DE SENHAS. OBSERVAÇÕES DO ITEM: GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	N/A	N/A	10	R\$ 192,50	R\$ 1.925,00
11	28886	CAIXA REGISTRADORA, NOME CAIXA REGISTRADORA, DESCRIÇÃO COMPLETA: CAIXA REGISTRADORA, FUNÇÃO INTERLIGAÇÃO UNIDADES/INTERFACE MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 2.440 PRODUTOS, CAPACIDADE IMPRESSÃO 24, MATERIAL BOBINA PAPEL, TIPO PAPEL BOBINA 57 MM E 2 VIAS, COMPONENTES LEITOR CÓDIGO BARRAS/BALANÇA E PREENCHEDOR CHEQUES, VOLTAGEM 110/220, ACESSÓRIOS TECLAS ACESSO RÁPIDO/IMPRESSORA/VISOR CLIENTE. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UN	I	N/A	N/A	01	R\$ 1.240,66	R\$ 1.240,66
12	11177	IMPRESSORA, DESCRIÇÃO COMPLETA: MINI IMPRESSORA FISCAL MODELO DE REFERÊNCIA BEMATECH MP 2100 TH FI, ENTRADA USB E 2 SÉRIAS RS 232, CARTUCHO FISCAL E MECANISMO IMPRESSOR INDEPENDENTES. GARANTIA DE FABRICA	UN	I	10%	10%	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00

		E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
13	150922	TABLET, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERENCIA SAMSUNG GALAXY TAB E 7.0 SM-T113NU CONECTIVIDADE WI-FI FUNCIONALIDADES CONEXÕES BLUETOOTH 4.0, FONE DE OUVIDO, USB 2.0, WI-FI DIRECT FORMATOS ACEITOS 3G2, 3GA, 3GP, AAC, AMR, AWB, FLAC, IMY, M4A, M4V, MID, MKV, MP3, MP4, MXMF, OGA, OGG, OTA, RTTTL, RTX, WAV, WEBM, XMF. FUNÇÕES ACELERÔMETRO CÂMERA TRASEIRA 2.0 MEGAPIXELS CÂMERA FRONTAL 2.0 MEGAPIXELS COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS, CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 8 GB MEMÓRIA RAM 1024 MB PROCESSADOR QUAD-CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1300 MHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 KIT KAT TELA 7 POLEGADAS. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	15%	10%	90	R\$ 874,50	R\$ 78.705,00
14	26867	TRIPÉ, NOME TRIPE, DESCRIÇÃO COMPLETA: TRIPÉ, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA MÁXIMA 350, APLICAÇÃO EXPOSIÇÃO BANNER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉ DOBRÁVEL/ALTURA REGULÁVEL/BASE TIPO TRIPÉ/HASTE. GARANTIA DE FABRICA. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	N/A	N/A	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
15	113336	GUILHOTINA, NOME GUILHOTINA HIDRAULICA, DESCRIÇÃO COMPLETA: GUILHOTINA DIGITAL, PROGRAMAÇÃO DE CORTES, PROTEÇÃO COM SENSORES DE FOTO CELULA DE SEGURANÇA, COLCHAO DE AR (NA MESA PRINCIPAL E NAS LATERAIS), MESA	UN	SEM BENEFÍCIO	15%	5%	01	R\$ 179.440,00	R\$ 179.440,00

		INTERIÇA (COM BALANÇO SUPERFICIAL EM CROMO DURO), ESQUADRO ELETRICO COM GUIAS PARALELAS, BALANÇIM DE ALTA PRESSAO PARA REGULAGEM E ACIONAMENTO HIDRAULICO, SISTEMA DE TROCA RAPIDA DE FACA COM SUPORTE PARA LAMINAS, BOTAO DE ACIONAMENTO BI MANUAL DE SEGURANÇA, DISPLAY LCD, ESTRUTURA REFORÇADA, FACA DE RESERVAS 04. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
16	47996	MATERIAL DE SOBREVIVENCIA, NOME MATERIAL DE SOBREVIVENCIA, DESCRIÇÃO COMPLETA: PORTA- PINÇAS, TIPO AQUECIDO, MATERIAL BASE BASE LIGA ALUMÍNIO, MODELO CAVIDADES P/ ATÉ 8 PINÇAS, ACABAMENTO EXTERNO RESINA PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ACIONAMENTO CHAVE LIGA/DESLIGA C/INDICADOR LUMINOSO, FAIXA TEMPERATURA TEMPERATURA DE 0 A 100°C, ALTURA 8, LARGURA 13, PROFUNDIDADE 17, PESO 1,2, POTÊNCIA 75, VOLTAGEM 110/220, FREQUÊNCIA 50/60 NÃO SELECINÁVEL. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	N/A	N/A	01	R\$ 235,48	R\$ 235,48
17	119210	APARELHO DE SOM ,TIPO MINI SYSTEM, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA MINI SYSTEM LG CM4450 PRETO BLUETOOTH COM CD PLAYER RÁDIO AM/FM USB, MÍDIAS DE REPRODUÇÃO, BLUETOOTH, FORMATOS COMPATÍVEIS MP3, CAPACIDADE DO CD PLAYER 1 DISCO, CARACTERÍSTICAS DO DISPLAY LED, POTÊNCIA RMS 440W, ANTENA FM, COR PRETO, RÁDIO AM,FM,	UN	I	N/A	N/A	30	R\$ 954,80	R\$ 28.644,00



		MEMÓRIA PARA ESTACIONES, BIVOLT, CONTROLE REMOTO; GARANTIA; PILHAS; ANTENA LOOP: AM ANTENA FM MANUAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) MAINSET: 20,6X30,8X28,4CM; CAIXA FRONTAL (2): 26,6X30,6X26,3CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) MAINSET: 3KG; CAIXA FRONTAL (2): 3,1KG. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
18	29718	TELEVISOR LED 43 POLEGADAS, DESCRIÇÃO COMPLETA: TV LED SLIM 43 PHILIPS 43PFG5000/78 FULL HD, CONVERSOR INTEGRADO 2 HDMI 1 USB. NFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR PRETO, TIPO DE TV, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080P, CONVERSOR INTEGRADO, DTVI, FORMATO DA TELA FULL SCREEN/ WIDESCREEN BRILHO 300 CD/M², CONTRASTE 500.000:1, DIAGONAL VISUAL 109 CM, AJUSTES DO FORMATO DE TEL ADVANCE - SHIFT; BÁSICO PREENCHER A TELA; AJUSTAR À TELA; ESTENDER; ZOOM. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	15%	10%	30	R\$ 2.359,99	R\$ 70.799,70
19	230371	TELEFONE SEM FIO, CONTROLE VOLUME RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SINALIZAÇÃO LED, FONE CABEÇA, MICROFONE NOISE, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE 50, FUNÇÃO TECLA MUTE, CAPACIDADE BATERIA 80 HORAS MODO STAND BY/6 HORAS MODO TALK TIME. OBSERVAÇÕES DO ITEM: GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	15%	10%	100	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00

20	15261	CAIXA AMPLIFICADORA, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA CAIXA AMPLIFICADA FRAHM MF 800 BT FM, POTENCIA RMS 100 W, CANAL 1 BLUETOOTH, USB, SD CARD E FM, CONTROLE REMOTO COM TROCA DE PASTAS, AUXILIAR (IPHONE, IPAD, IPOD, TABLET, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV, TECLADO, ACORDEON, GUITARRA. CANAL 2 MIC1 + VIOLAO/CAVAQUINHO. CANAL 3 MIC 2 + VIOLAO/CAVAQUINHO. SAIDA LINE OUT. EQUALIZADOR 3 VIAS GRAVES, MEDIOS E AGUDOS), ALTO FALANTE WOOFER 12" E SUPER TWEETER. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (COM FONTE CHAVEADA) 90-240 V. DIMENSOES (A X L X P MM) 630 X 496 X 269. PESO 12,4 KG. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	N/A	N/A	20	R\$ 1.049,00	R\$ 20.980,00
21	269010	MICROFONE, TIPO DE MÃO, ALIMENTAÇÃO 110/220, RESPOSTA FREQUÊNCIA 100 10.000 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE 72 DB, ALCANCE ATÉ 50 METROS, OPERAÇÃO VOLTAGEM 1.5 V DC, APLICAÇÃO CAIXA SOM AMPLIFICADA	UN	I	N/A	N/A	20	R\$ 593,95	R\$ 11.879,00
22	58610	MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL CANON REFLEX EOS REBEL T5 18MP LCD 3" PRETA, TELA LCD DE 3 POLEGADAS, IDEAL PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEOS, SENSOR CMOS (APS-C) DE 18 MEGAPIXELS, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 4 E ISO 100-6400, EXPANSÍVEL ATÉ 12800, PARA CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE, COM TRIPÉ PROFISSIONAL DE COM AJUSTE DE ALTURA ATÉ 1,45 M, BATERIA E LENTE RESERVAS E BOLSA COM ALÇA. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO	UN	SEM BENEFÍCIO	N/A	N/A	20	R\$ 5.160,00	R\$ 103.200,00

		SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
23	96709	<p>PROJETOR MULTIMIDIA, DESCRIÇÃO COMPLETA: PROJETER EPSON POWERLITE S27 3LCD SVGA HDMI 2700 LUMENS WIRELESS READY BRANCO, ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA 3LCD E RESOLUÇÃO SVGA, CAPAZ DE REPRODUZIR IMAGENS COM CORES MAIS INTENSAS A UMA LUMINOSIDADE 2.700 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO), CONSEGUE PROJETER IMAGENS COM O MÁXIMO DE DEFINIÇÃO EM LONGAS (100") E CURTAS DISTÂNCIAS (3 METROS DE DISTÂNCIA), O PROJETER POSSUI LÂMPADA UHE DE 200W QUE, EM MODO NORMAL, TEM DURAÇÃO DE 5.000 HORAS E NO MODO ECONÔMICO CONTA COM DURAÇÃO ATÉ 10.000 HORAS, POSSUI ALTO FALANTES EMBUTIDOS COM 2W CAPAZES DE REPRODUZIR ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE UM DISPOSITIVO DE SOM AUXILIAR. ENTRADA HDMI. DEVERÁ ACOMPANHAR 02 LAMPADAS EXTRAS. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.</p>	UN	SEM BENEFÍCIO	N/A	N/A	50	R\$ 3.840,00	R\$ 192.000,00
24	96709	<p>PROJETOR MULTIMIDIA, DESCRIÇÃO COMPLETA: PROJETER EPSON POWERLITE S27 3LCD SVGA HDMI 2700 LUMENS WIRELESS READY BRANCO, ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA 3LCD E RESOLUÇÃO SVGA, CAPAZ DE REPRODUZIR IMAGENS COM CORES MAIS INTENSAS A UMA LUMINOSIDADE 2.700 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO), CONSEGUE PROJETER IMAGENS COM O MÁXIMO DE DEFINIÇÃO EM LONGAS (100") E CURTAS DISTÂNCIAS (3 METROS DE DISTÂNCIA), O PROJETER POSSUI</p>	UN	I	N/A	N/A	05	R\$ 3.840,00	R\$ 19.200,00

		LÂMPADA UHE DE 200W QUE, EM MODO NORMAL, TEM DURAÇÃO DE 5.000 HORAS E NO MODO ECONÔMICO CONTA COM DURAÇÃO ATÉ 10.000 HORAS, POSSUI ALTO FALANTES EMBUTIDOS COM 2W CAPAZES DE REPRODUZIR ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE UM DISPOSITIVO DE SOM AUXILIAR. ENTRADA HDMI. DEVERÁ ACOMPANHAR 02 LAMPADAS EXTRAS. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
25	26557	TELA PROJEÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA TELA DE PROJEÇÃO FIXA COM LED KEY HD (169) 123HD51 WELSYN 123, TECIDO MATTE WHITE 1.0T (BRANCO FOSCO) - 123HD5111, FIXA, TELA COM BACKLIGHT (LUZ TRASEIRA), COM LED RGB, FORMATO 16:9, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO TRASEIRO COM DEBRUM EM BORRACHA, TARJA EM VELUDO PRETO FOSCO, INSTALADA SOBRE DUAS PRESILHAS, O QUE PERMITE A RETIRADA PARA LIMPEZA, BACKLIGHT COM LED RGB, AÇIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO IR, COM REGULAGEM DE COR E INTENSIDADE DE BRILHO, TECIDO MATTE WHITE 1.0T (BRANCO FOSCO) DIMENSÕES A 272CM   B 153CM   C 286CM   D 167CM. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	SEM BENEFÍCIO	N/A	N/A	50	R\$ 2.503,00	R\$ 125.150,00
26	26557	TELA PROJEÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA TELA DE PROJEÇÃO FIXA COM LED KEY HD (169) 123HD51 WELSYN 123, TECIDO MATTE WHITE 1.0T (BRANCO FOSCO) - 123HD5111, FIXA, TELA COM BACKLIGHT (LUZ TRASEIRA), COM LED RGB, FORMATO 16:9, ESTRUTURA EM	UN	I	N/A	N/A	05	R\$ 2.503,00	R\$ 12.515,00

		ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO TRASEIRO COM DEBRUM EM BORRACHA, TARJA EM VELUDO PRETO FOSCO, INSTALADA SOBRE DUAS PRESILHAS, O QUE PERMITE A RETIRADA PARA LIMPEZA, BACKLIGHT COM LED RGB, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO IR, COM REGULAGEM DE COR E INTENSIDADE DE BRILHO, TECIDO MATTE WHITE 1.0T (BRANCO FOSCO) DIMENSÕES A 272CM   B 153CM   C 286CM   D 167CM. GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
27	64963	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMIDIA, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERENCIA SUPORTE PARA PROJETORES UNIVERSAL BASIC WT 01 BRANCO - WT 01, MODELO UNIVERSAL COM HASTES MÓVEIS, AJUSTE DE ANGULAÇÃO DE 7º, SUPORTA PROJETORES DE ATÉ 12 KG, AJUSTE DO CENTRO DE GRAVIDADE DO PROJETOR DE VÍDEO, PEÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO EM CROMO E EM PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA DE 1 ANO. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	N/A	N/A	50	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
28	64963	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISOR, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERENCIA ELG A02V4, POLEGADAS: 32 A 55", MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROTÁTICA, COR: PRETO, TIPO DE TV: LED / LCD / PLASMA / 3D, CARGA MÁXIMA (PESO TV): 28 KG, DISTÂNCIA TV (LOCAL DE INSTALAÇÃO): 5,0 A 50,0 CM, PADRÃO DE FIXAÇÃO (VESA): VESA 400 (100-400 X 100-400) MM, MOVIMENTOS: ROTAÇÃO: NÃO,	UN	I	N/A	N/A	50	R\$ 387,05	R\$ 19.352,50

		INCLINAÇÃO VERTICAL (TILT): 150 (LIMITADO AO TAMANHO DA TV), INCLINAÇÃO HORIZONTAL: NÃO, GIRO HORIZONTAL: +/- 900 (LIMITADO AO TAMANHO DA TV), AFASTAMENTO (MOVIMENTO BRAÇOS): 5,0 A 55,0 CM. GARANTIA DE FABRICA. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
29	253312	LEITORA CÓDIGO BARRA, PESO 150, TIPO CCD 2 X 3000 PIXELS, TAMANHO BOCA LEITURA 103, VARREDURA FEIXE DE LUZ, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, VELOCIDADE LEITURA 300 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 0,125 MM (MÍNIMO), POTÊNCIA 60 MA (MÍNIMO), COMPRIMENTO CABO 1.50 M, TIPO CONECTORES MINI DIMM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DECODIFICA UPC/EAN, CÓDIGO 39, CODABAR, 2 DE INTER. OBSERVAÇÕES DO ITEM: GARANTIA DE FABRICA E ASSISTENCIA TECNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	N/A	N/A	20	R\$ 223,10	R\$ 4.462,00
30	104620	ROTEADOR, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA ROTEADOR E REPETIDOR D-LINK DIR-809 AC 750MBPS DUALBAND COM 3 ANTENAS EXTERNAS 5DBI, TAXA DE TRANSFERÊNCIA VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC - ATÉ 433MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE FAST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100MBPS (1 WAN E 4 LAN)	UN	I	15%	10%	100	R\$ 199,96	R\$ 19.996,00
31	11177	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA HP LASERJET PRO MFP M127FN (CZ181A), FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, ADMITE MULTITAREFAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 21 PPM 1	UN	I	10%	10%	05	R\$ 2.367,50	R\$ 11.837,50

		(MENSURADO USANDO A ISO/IEC 24734, EXCLUÍDO O PRIMEIRO CONJUNTO DE DOCUMENTOS DE TESTE. PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO E BRANCO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 8000 PÁGINAS 5, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 250 ATÉ 2000 6, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA), ATÉ 600 X 600 DPI, IDIOMAS DE IMPRESSÃO PCLM/PCLMS, MONITORLCD DE 2 LINHAS (TEXTO), VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ, TONER COM RENDIMENTO DE 1500 PÁGINAS. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
32	41629	ESTABILIZADOR TENSÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT PROGRESSIVE III LASER -16216 – SMS, FUNCIONALIDADE PROTEÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 14,8 X 10,5 X 31CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 7,7KG. GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UN	I	15%	10%	15	R\$ 396,00	R\$ 5.940,00
33	150179	MEMÓRIA PORTÁTIL, TIPO HD EXTERNO 1T, COM CABO USB. GARANTIA DE FABRICA.	UN	I	N/A	N/A	05	R\$ 378,96	R\$ 1.894,80
34	283681	TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT, QUANTIDADE TECLAS 20, MATERIAL PLÁSTICO, COR BEGE, FORMATO MINI (TAMANHO REDUZIDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMÉRICO, CONEXÃO PORTA USB, 2 SAÍDAS USB, APLICAÇÃO	UN	I	N/A	N/A	20	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00

		DIGITAÇÃO DE SENHAS. OBSERVAÇÕES DO ITEM: GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. OU EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.							
35	104620	ROTEADOR, DESCRIÇÃO COMPLETA: MODELO DE REFERÊNCIA ROTEADOR E REPETIDOR D-LINK DIR-809 AC 750MBPS DUALBAND COM 3 ANTENAS EXTERNAS 5DBI, TAXA DE TRANSFERÊNCIA VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC - ATÉ 433MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE FAST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100MBPS (1 WAN E 4 LAN)	UN	I	15%	10%	10	R\$ 199,96	R\$ 1.999,60
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 2.404.310,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)</b>						

1.1.1 Conforme Intenção de Registro de Preços, segue abaixo os dados do órgão(s) participante(s):

1.1.1.1 Órgão participante: **DIST. SANIT. ESP. INDÍGENA MANAUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE**. UASG: **257027**. Gestor de Compras: **EDIVAN DE MOURA BORGES**. Local de entrega: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1.245, CENTRO. 69050-010. MANAUS/AM**. E-mail: [edivan.broges@saude.gov.br](mailto:edivan.broges@saude.gov.br). Telefone: **(92) 3643-8580**.

1.1.1.2 Órgão participante: **COMANDO DE FRONTEIRA/RR 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**. UASG: **160352**. Gestor de Compras: **JOÃO NARCISO ARCE DA ROCHA**. Local de entrega: **AVENIDA GENERAL SAMPAIO, S/N, SMMR, QUADRA 02, TREZE DE SETEMBRO. 69308-150. BOA VISTA/RR**. E-mail: [jotana-rocha@hotmail.com](mailto:jotana-rocha@hotmail.com). Telefone: **(95) 3212-3309**.

1.1.2 Detalhamento do quantitativo por órgão gerenciador e órgão(s) participante(s):

ITEM	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR (UFAM)	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE (DIST. SANIT. INDIGENA MANAUS/MINISTERIO DA SAUDE)	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE (COMANDO DE FRONTEIRA/RR 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA)
01	2	-	-
02	50	20	-
03	5	-	-
04	50	-	-
05	5	-	-
06	300	-	-
07	30	-	-
08	200	-	-
09	20	-	-
10	10	-	-
11	1	-	-
12	10	-	-
13	90	-	-
14	20	-	-
15	1	-	-



16	1	-	-
17	30	-	-
18	30	-	-
19	100	-	-
20	20	-	-
21	20	-	-
22	20	-	-
23	50	-	-
24	5	-	-
25	50	-	-
26	5	-	-
27	50	-	-
28	50	-	-
29	20	-	-
30	100	-	-
31	-	-	5
32	-	-	15
33	-	-	5
34	-	-	20
35	-	-	10

1.1.3 Demais informações constantes no Resumo da IRP, disponível no COMPRASNET.

1.2 Este Termo de Referência segue as orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento do Decreto nº 8.538/2015.

1.2.1 Em decorrência de o sistema COMPRASNET encontrar-se em fase de atualização para Pregão Eletrônico SRP, alguns itens foram dobrados para atendimento da legislação vigente, sendo 01 (um) item destinado à ampla concorrência (Tipo Sem Benefício) e 01 (um) exclusivo para ME/EPP/Coop (Tipo I – Participação exclusiva de ME/EPP/Coop).

1.3 A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa nº 05/2014, emitida pela Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.4 Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá encaminhar os esclarecimentos, questionamentos e pedidos de impugnações, ao DEMAT, responsável Raphael Antonio Queiroz Russo (Coordenador de Material de Consumo), por meio do e-mail [raphaelantonio@ufam.edu.br](mailto:raphaelantonio@ufam.edu.br). O pregoeiro também poderá solicitar análise dos materiais ofertados, bem com emissão de Parecer Técnico, junto à unidade solicitante.

1.5 Em conformidade com os **Decretos nº 7.174/2010, 7.903/2013, 8.184/2014, 8.194/2014 e 8.224/2014** fica estabelecida a aplicação de margens de preferência normal e adicional para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, além de máquinas e equipamentos, conforme percentuais descritos neste Termo de Referência.

1.5.1 Será aplicada a margem de preferência normal apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme Processo Produtivo Básico aprovado nos termos do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

1.5.2 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei nº 8.248, de 1991, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº 288, de 1967.

1.5.3 O produto que não atender ao Processo Produtivo Básico a que se refere este artigo, ou cujo licitante não apresentar tempestivamente cópia da portaria ou da resolução referidas no § 1º, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.

1.5.4 Será aplicada a margem de preferência adicional de que trata o art. 1º apenas para os produtos manufaturados nacionais, nos termos do art. 2º, e que atendam os requisitos e os critérios definidos na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 383, de 26 de abril de 2013.

1.5.5 As margens de preferência serão calculadas automaticamente pelo COMPRASNET.

1.6 Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

## **2 DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

2.1 A aquisição dos materiais permanentes, constantes neste Termo de Referência, visa atender a demanda das unidades solicitantes, conforme solicitações encaminhadas ao Departamento de Material.

## **3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 Os materiais permanentes são considerados bens comuns, para fins do disposto no art. 4º, do Decreto nº 5.450/2005, e classificados na categoria econômica 44000000, subcategoria 44900000, elemento de despesa 44905200.

3.2 Determina o art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços/SRP. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão dos seguintes fatores:

3.2.1 Pela viabilidade da entrega parcelada.

3.2.2 Pela impossibilidade de definir, previamente, a quantidade exata da demanda a ser empenhada, em virtude dos recursos orçamentários.

3.2.3 Caso seja necessário atender determinada demanda, a Instituição terá saldo disponível nas Atas de Registro de Preços.

## **4 DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA ACEITAÇÃO DOS OBJETOS**

4.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, enviada pela Coordenação de Compras através do e-mail [compras\\_ufam@hotmail.com](mailto:compras_ufam@hotmail.com), em remessa única.

4.2 Os materiais deverão ser entregues à Coordenação de Patrimônio, localizada na Avenida Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Setor Sul, Estrada do Aviário, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bairro Coroado, CEP 69077-000, em Manaus/AM.

4.3 A empresa fornecedora deverá comunicar a Coordenação de Patrimônio sobre a entrega dos materiais com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, através dos telefones (92) 3305-4201 / 3305-4203 ou pelo e-mail [patrimonio@ufam.edu.br](mailto:patrimonio@ufam.edu.br), possibilitando, ao setor, liberar e organizar o espaço destinado ao recebimento dos materiais no estoque.

4.4 Os materiais serão recebidos definitivamente, pelo Chefe do Setor de Recebimento e Tombamento, após a contagem da quantidade total dos itens e verificação da qualidade. Em hipótese alguma os materiais serão recebidos sem verificação da contagem e da qualidade.

4.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Coordenação de Patrimônio;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A UFAM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à entrega dos materiais, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais empenhados e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à Nota de Empenho.

6.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação para fornecimento dos materiais permanentes.

## **8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

10.1.2 Ensejar o retardamento da entrega dos materiais.

10.1.3 Fraudar no fornecimento dos materiais.

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

10.1.5 Cometer fraude fiscal.

10.1.6 Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

10.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.3 Multa de 1% (um por cento) por atraso injustificado sobre o valor da Nota de Empenho.

10.2.4 Multa 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto (não entrega do material).

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

10.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

10.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

10.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11 DA CONFORMIDADE DO PROCESSO COM A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL**

11.1 Este Termo de Referência para aquisição de material amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER N° 00057/2015/CONSU/PPFUA/PGF/AGU**, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

11.2 Fica assim dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto à FUA, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia Geral da União.

Manaus/AM, 22 de abril de 2016.

**JOICE RIBEIRO DOS SANTOS**  
Diretora do DEMAT

Eu, **ARMANDO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR**, Pró-Reitor de Administração e Finanças, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório para aquisição dos materiais.

**ANEXO II**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente (Impressora Duplicadora, Desumidificador, Carrinho Industrial, Máquinas e Equipamentos), para atender a Comissão Permanente de Concursos, Editora Universitária e Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Amazonas- UFAM**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de **Pregão nº 019/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO III – DECLARAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

Declaramos que não constam em nossos quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 – TCU - Plenário.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



tem tuuudo, pode procurar :)

[empresas](#) [oferta do dia](#) [compre da China](#) [baixe o app](#) [seja prime](#) [cartão americanas.com](#) [pegue hoje](#) [nossas marcas](#)

< multifuncional laser

 [compartilhar](#)



### Impressora Multifuncional HP Color Laserjet Pro M477fnw Laser Color



[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 4.400,00 **10%**

**R\$ 4.041,00**

em 1x no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 80,82 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ok

 **Corra! Temos apenas 2 no estoque**


comprar

comprar com 

Este produto é vendido e entregue por [Ltotal](#). A [Americanas.com](#) garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [2 outras ofertas deste mesmo produto](#)


aproveite e veja também



Multifuncional HP LaserJet Pro MFP M521dn


★★★★★


3 ofertas a partir de **R\$ 3.790,00**  
8x de R\$ 473,75 sem juros



Impressora Multif Laser Color M281fdw 21ppm/40000...

★★★★★


14 ofertas a partir de **R\$ 2.529,00**  prime  
8x de R\$ 316,12 sem juros



Multifuncional HP Laserjet Color Pro M180NW - 110V

★★★★★

4 ofertas a partir de **R\$ 1.849,00**  
8x de R\$ 231,12 sem juros




Multifuncional LASER Colorida Brother MFCL8610CDW

**R\$ 3.949,11**  
8x de R\$ 493,63 sem juros


Impr  
Prc  
  
4 of  
**R\$**  
8x


produtos patrocinados



Impressora Multifuncional Wireless LASER Mono...

★★★★★


5 ofertas a partir de **R\$ 949,00**  prime  
8x de R\$ 118,62 sem juros



Multifuncional LASER Brother DCP-1602 Toner Extra e Ca...

★★★★★

**R\$ 820,00**  
8x de R\$ 102,50 sem juros



Impressora Epson L850 Ecotank Multifuncional


5 ofertas a partir de **R\$ 2.789,00**  
8x de R\$ 348,62 sem juros

aproveite e veja também




Multifuncional HP Tanque De Tinta 412 Wireless

★★★★★



Combo Teclado E Mouse Slim Sem Fio Preto Multilaser -...

★★★★★



Memoria 8gb Ddr-3 Pc 12800 (1600 Mhz ) Notebook...



16W=115W  
Durabilidade de **50.000**  
Economia de até **87%**

**5 unidades**

Dol  
Ga  
  
★

22 ofertas a partir de  
**R\$ 659,00**  
8x de R\$ 82,37 sem juros

36 ofertas a partir de  
**R\$ 69,98**

**R\$ 230,55**  
4x de R\$ 57,63 sem juros

5 ofertas a partir de  
**R\$ 34,90**

19 c  
**R\$**  
3x

informações do produto >

ficha técnica >

denunciar anúncio

avaliações >

**2.5** ★★☆☆☆ (2)

avaliar

avaliações mais recentes

super indico



07/05/2019

A unica dificuldade é pra recarregar o toner. Custo muito alto. A impressão é perfeita, super rapido a impressão. Qualidade na impressão.  
Ladyanne

esta avaliação foi útil?



péssimo




09/06/2016

O TONER VEM BLINDADO SEM POSSIBILIDADE DE RECARGA E O TONER ORIGINAL É CARÍSSIMO  
Rosinei Caetana da Costa

esta avaliação foi útil?



aproveite e veja também



Notebook Motion I581TA-15 Intel Core i5 8GB 1TB Tela...


★★★★☆

2 ofertas a partir de  
**R\$ 1.999,99**  
10x de R\$ 199,99 sem juros



Sistema De Vigilância 10 Câmeras Infravermelho Ircut...

2 ofertas a partir de  
**R\$ 1.068,80** à prime  
8x de R\$ 133,60 sem juros



Porteiro Eletrônico HDL Com Câmera Sense Seven S Tou...

2 ofertas a partir de  
**R\$ 799,90** à prime  
8x de R\$ 99,98 sem juros



Lustre Pendente Quadrado Branco 60x60cm Para 8...

**R\$ 606,90** à prime  
5x de R\$ 121,38 sem juros

Mic 31

★

38 c

**R\$**

8x

as melhores avaliações

--	--	--	--	--

Cabo Fibra Ótica 1+1 Toslink - Preto 1.8m - MD9 info

★★★★★

R\$ 17,89

Cabo HDMI 1.4 20 Metros com Filtro - MD9

★★★★★

6 ofertas a partir de R\$ 65,80

Nescafé Dolce Gusto Café Au Lait - 16 Cápsulas - Nestlé

★★★★★

8 ofertas a partir de R\$ 18,20

Café Delta Q Cápsulas Activus nº8 - 10 cápsulas

★★★★★

2 ofertas a partir de R\$ 17,72

Café

★

R\$

sugestão de produtos

[impressora samsung multifuncional](#) [multifuncional laser hp](#) [impressora laser colorida](#) [impressora brother](#) [impressora multifuncional laser](#) [multifuncional laser](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas.com

ame digital

lista de casamento

anuncie

venda com a gente

mais informações >

mais informações

< voltar

institucional >

dúvidas >

serviços >

americanas prime >

ame digital >

**formas de pagamento** cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



saiba mais



---

[americanas.com](http://americanas.com)

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#) - [trabalhe na americanas.com](#)

O que você tá procurando?



Oferta **Wow!** Baixe o APP Oferta Cartão Sub Cashback Volta às aulas Eletrodomésticos Livros TVs

< Periféricos Gamers



### Monitor UltraSharp Premier Color Ultra Widescreen QHD 30" Dell UP3017 Preto

(Cód.22034879) ★★★★★

 HD Externo Toshiba 1TB USB 3.0 5400rpm Preto  
+ R\$ 279,99


Vendido e entregue por **Dell**


## R\$ 6.389,00

8x de R\$ 798,62 s/ juros

Comprar

Comprar com  ame

 R\$ 6.389,00 em até 12x de R\$ 532,41 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 127,78 (2% de volta)

 R\$ 6.389,00 em até 12x de R\$ 532,41 s/ juros no cartão Submarino com Ame e receba R\$ 127,78 (2% de volta)

Formas de parcelamento










Este produto é vendido por uma loja parceira.  
O **Submarino** garante sua compra, do pedido à entrega.







Calcular frete e prazo

OK

### Quem viu este produto, viu também

 <p>Mo Lec</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 2.639,00</b> 8x de R\$ 329,87 sem juros</p>	 <p>Mo Cur</p> <p>★★★★★</p> <p>5 ofertas a partir de <b>R\$ 1.599,99</b>  8x de R\$ 199,99 sem juros</p>	 <p>Mo 4K</p> <p>★★★★★</p> <p>9 ofertas a partir de <b>R\$ 1.399,99</b>  8x de R\$ 174,99 sem juros</p>	 <p>Mo 930</p> <p>17 ofertas a partir de <b>R\$ 195,00</b> 3x de R\$ 65,00 sem juros</p>	 <p>Mo Her</p> <p>★</p> <p><b>R\$</b> 3x</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### Os principais produtos em Periféricos Gamers

 <p>Monitor LED 25" Gamer LG 25UM58 IPS Ultrawide Full HD</p> <p>★★★★★</p> <p>24 ofertas a partir de <b>R\$ 599,99</b>  8x de R\$ 74,99 sem juros</p>	 <p>Monitor LED 24" Samsung Gamer 1ms 75hz...</p> <p>★★★★★</p> <p>12 ofertas a partir de <b>R\$ 599,99</b>  8x de R\$ 74,99 sem juros</p>	 <p>Monitor LED 19,5" LG 20M37AA-B.AWZ</p> <p>★★★★★</p> <p>66 ofertas a partir de <b>R\$ 295,00</b> 6x de R\$ 49,16 sem juros</p>	 <p>Cadeira Gamer Profissional TGC12 Preta THUNDERX3</p> <p>★★★★★</p> <p>16 ofertas a partir de <b>R\$ 819,93</b> 8x de R\$ 102,49 sem juros</p>	<p>Mo 144</p> <p>★</p> <p>23 c <b>R\$</b> 8x</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

### Informações do produto

### Ficha técnica

### Avaliações

[Denunciar anúncio](#)



Seja o primeiro a avaliar

Avaliar produto

### Mergulhe nas melhores ofertas

<p>Monitor LED 27" Full HD Samsung Curvo Lc27f390 Free...</p>	<p>Mouse Gamer G603 Hero Sem Fio 12.000 DPI - Logitech G</p>	<p>Monitor Gamer LED 24,5" 1ms 240hz Free-Sync AW2518HF -...</p>	<p>Monitor Led 24" Gamer LG 24GL600F 1ms 144hz Full HD...</p>	<p>Cac Cot</p>
---------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	--------------------

 <p>10 ofertas a partir de <b>R\$ 999,99</b>  prime 8x de R\$ 124,99 sem juros</p>	 <p><b>R\$ 199,99</b>  prime 4x de R\$ 49,99 sem juros</p>	 <p><b>R\$ 2.109,00</b> 8x de R\$ 263,62 sem juros</p>	<p>4 ofertas a partir de <b>R\$ 999,99</b>  prime 8x de R\$ 124,99 sem juros</p>	 <p>4 of <b>R\$</b> 8x</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atendimento 4003-5544

Canal de vendas

Programa de afiliados

Atacado

Anuncie

Venda no Sub

Ame Digital

Mais Informações >

### Mais Informações

< Voltar

Institucional >

Dúvidas >

Cartão Submarino >

Submarino Viagens >

Submarino Prime >

**Formas de pagamento** Cartões de crédito Submarino, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pelo Submarino. O valor de oferta do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



Saiba mais



Sua história começa aqui.





tem tuuudo, pode procurar :)

[empresas](#) [oferta do dia](#) [compre da China](#) [baixe o app](#) [seja prime](#) [cartão americanas.com](#) [pegue hoje](#) [nossas marcas](#)

< multifuncional laser

 [compartilhar](#)



### Impressora Multifuncional HP Color Laserjet Pro M477fnw Laser Color



[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 4.400,00 10%

**R\$ 4.041,00**

em 1x no **cartão de crédito** com Ame e receba R\$ 80,82 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

ok

 **Corra! Temos apenas 2 no estoque**

comprar

comprar com 




Este produto é vendido e entregue por [Ltotal](#). A [Americanas.com](#) garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ [2 outras ofertas deste mesmo produto](#)





aproveite e veja também

 <p>Multifuncional HP LaserJet Pro MFP M521dn</p> <p>★★★★★</p> <p>3 ofertas a partir de <b>R\$ 3.790,00</b></p> <p>8x de R\$ 473,75 sem juros</p>	 <p>Impressora Multif Laser Color M281fdw 21ppm/40000...</p> <p>★★★★★</p> <p>14 ofertas a partir de <b>R\$ 2.529,00</b> prime</p> <p>8x de R\$ 316,12 sem juros</p>	 <p>Multifuncional HP Laserjet Color Pro M180NW - 110V</p> <p>★★★★★</p> <p>4 ofertas a partir de <b>R\$ 1.849,00</b></p> <p>8x de R\$ 231,12 sem juros</p>	 <p>Multifuncional LASER Colorida Brother MFCL8610CDW</p> <p><b>R\$ 3.949,11</b></p> <p>8x de R\$ 493,63 sem juros</p>	<p>Impr Prc</p> <p>4 of <b>R\$</b> 8x</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

produtos patrocinados

 <p>Impressora Multifuncional Wireless LASER Mono...</p> <p>★★★★★</p> <p>5 ofertas a partir de <b>R\$ 949,00</b> prime</p> <p>8x de R\$ 118,62 sem juros</p>	 <p>Multifuncional LASER Brother DCP-1602 Toner Extra e Ca...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 820,00</b></p> <p>8x de R\$ 102,50 sem juros</p>	 <p>Impressora Epson L850 Ecotank Multifuncional</p> <p>5 ofertas a partir de <b>R\$ 2.789,00</b></p> <p>8x de R\$ 348,62 sem juros</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

aproveite e veja também

 <p>Multifuncional HP Tanque De Tinta 412 Wireless</p> <p>★★★★★</p>	 <p>Combo Teclado E Mouse Slim Sem Fio Preto Multilaser -...</p> <p>★★★★★</p>	 <p>Memoria 8gb Ddr-3 Pc 12800 ( 1600 Mhz ) Notebook...</p>	 <p>16W=115W Durabilidade de <b>50.000</b> Economia de até <b>87%</b></p> <p>5 unidades</p>	<p>Dol Ga</p> <p>★</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

22 ofertas a partir de  
**R\$ 659,00**  
8x de R\$ 82,37 sem juros

36 ofertas a partir de  
**R\$ 69,98**

**R\$ 230,55**  
4x de R\$ 57,63 sem juros

5 ofertas a partir de  
**R\$ 34,90**

19 c  
**R\$**  
3x

informações do produto >

ficha técnica >

denunciar anúncio

avaliações >

**2.5** ★★☆☆☆ (2)

avaliar

avaliações mais recentes

super indico



07/05/2019

A unica dificuldade é pra recarregar o toner. Custo muito alto. A impressão é perfeita, super rapido a impressão. Qualidade na impressão.  
Ladyanne

esta avaliação foi útil?



péssimo




09/06/2016

O TONER VEM BLINDADO SEM POSSIBILIDADE DE RECARGA E O TONER ORIGINAL É CARÍSSIMO  
Rosinei Caetana da Costa

esta avaliação foi útil?



aproveite e veja também



Notebook Motion I581TA-15 Intel Core i5 8GB 1TB Tela...


★★★★☆

2 ofertas a partir de  
**R\$ 1.999,99**  
10x de R\$ 199,99 sem juros



Sistema De Vigilância 10 Câmeras Infravermelho Ircut...

2 ofertas a partir de  
**R\$ 1.068,80** à prime  
8x de R\$ 133,60 sem juros



Porteiro Eletrônico HDL Com Câmera Sense Seven S Tou...

2 ofertas a partir de  
**R\$ 799,90** à prime  
8x de R\$ 99,98 sem juros



Lustre Pendente Quadrado Branco 60x60cm Para 8...

**R\$ 606,90** à prime  
5x de R\$ 121,38 sem juros

Mic 31

★

38 c

**R\$**

8x

as melhores avaliações

--	--	--	--	--

Cabo Fibra Ótica 1+1 Toslink - Preto 1.8m - MD9 info

★★★★★

R\$ 17,89

Cabo HDMI 1.4 20 Metros com Filtro - MD9

★★★★★

6 ofertas a partir de R\$ 65,80

Nescafé Dolce Gusto Café Au Lait - 16 Cápsulas - Nestlé

★★★★★

8 ofertas a partir de R\$ 18,20

Café Delta Q Cápsulas Activus nº8 - 10 cápsulas

★★★★★

2 ofertas a partir de R\$ 17,72

Café

★

R\$

sugestão de produtos

[impressora samsung multifuncional](#) [multifuncional laser hp](#) [impressora laser colorida](#) [impressora brother](#) [impressora multifuncional laser](#) [multifuncional laser](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas.com

ame digital

lista de casamento

anuncie

venda com a gente

mais informações >

mais informações

< voltar

institucional >

dúvidas >

serviços >

americanas prime >

ame digital >

formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas.com. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



saiba mais



---

[americanas.com](http://americanas.com)

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#) - [trabalhe na americanas.com](#)



Pesquisa de Preços Nº 59/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR

O presente quadro de pesquisa de preços tem como finalidade instruir o Processo Administrativo, em tela, que visa à deflagração de um certame licitatório, para de ser efetivada a aquisição de Computadores de Alto Desempenho; Impressoras Multifuncionais Laser Colorido Profissional; Monitores de Alta Resolução e Desempenho e Aparelhos de TV de Alto Desempenho e Alta Definição, com o fito de atender demandas judiciárias e administrativas da Corregedoria Geral de Justiça - CGJ/PI, sobretudo no que tange às atividades do Núcleo de Regularização Fundiária, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e de garantia.

Origem	Quantitativo	Pesquisa 01	Valor 1	Pesquisa 02 -	Valor 2	Pesquisa 03 -	Valor 3	Custo Médio Aferido - POR ITEM	Custo Médio Aferido - TOTAL
Item I - Microcomputador	07	R\$ 4.300,00 (1480431)	R\$ 30.100,00	R\$ 4.420,00 (1480441)	R\$ 30.940,00	R\$ 4.933,33 (1480018)	R\$ 34533,31	R\$ 4.551,11	R\$ 31.857,77
Item II - Impressora Multifuncional	05	R\$ 4.560,16 (1480495)	R\$ 22.800,80	R\$ 5.960,00 (1481091)	R\$ 29.800,00	R\$ 4.401,00 (1482156)	R\$ 22.005,00	R\$ 4.973,72	R\$ 24.868,60
Item III - Aparelhos Televisores	05	R\$ 2.711,90 (1480384)	R\$ 13559,50	R\$ R\$3.000,00 (1480018)	R\$ 15.000,00	R\$ 3.200,00 (1480417)	R\$ 16.000,00	R\$ 2970,63	R\$ 14.853,16
Item IV - Monitores de Alta Resolução e Desempenho	14	R\$ 4.933,33 (1480495)	R\$ 69.066,62	R\$ 6.389,00 (1482273)	R\$ 89.446,00	R\$ 4.401,00 (1482285)	R\$ 61.614,00	R\$ 5.241,11	R\$ 73.375,54
-	-	-	-	-	-	-	-	<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 144.955,07</b>

Nesse sentido, não menos importante é o fato de que, conforme os ditames legais e a praxe administrativa adotadas neste Órgão Judiciário, a CGJ, por intermédio dos seus servidores, realizou consultas a cotações públicas e pregões já finalizados, como também a pesquisas mercadológicas, a fim de atender o que prescreve a Instrução Normativa Nº 3 de 20 de abril de 2017 (1462618) do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Dessa maneira, tanto as pesquisas de preço apostas, bem como os valores aproximados obtidos nos pregões já realizados propiciam aferir um preço médio real, na medida em que, por serem equipamentos de alta tecnologia, que demandam especificações bastante peculiares, buscou-se a diversificação das fontes de consulta de preços executados no mercado de tecnologia da informação, considerando, de igual modo, a dificuldade de se obter somente cotações públicas, mormente em relação aos televisores e aos monitores de alto desempenho.

Portanto, as referências de preços/cotações juntadas a este processo configuram-se como atuais, factíveis e consistentes e, desse modo, refletem o preço médio praticado no ambiente mercadológico.

ÉBANO FRANÇA NORONHA PESSOA

Analista de Sistemas e Desenvolvimento

SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA

Analista Administrativo

NAYRON ALVES DA COSTA SILVA

Técnico em Informática



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Santiago da Silva, Servidor TJPI**, em 05/01/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nayron Alves da Costa Silva, Servidor TJPI**, em 23/01/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ébano França de Noronha Pessoa, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 27/01/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1482286** e o código CRC **D7FD760E**.